

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPÚBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 e 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

(*) Republica dos Estados Unidos do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do art. 75 da Constituição Federal e de accordo com o disposto no decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, aposentar o Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, no cargo de medico assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do mesmo anno, incorporado á legislação pelo art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, observados os arts. 8° e 9° do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo e tendo em vista o disposto no § 3°, do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 18 de abril de 1929:

Foi aposentado, de conformidade com o disposto no decreto legislativo numero 2.263 de 7 de outubro de 1910 e artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Manoel d'Assumpção Coutinho, conforme pediu, no cargo de 2° pharoleiro do Pharol de Mucuripe, no Estado do Ceará, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 20 de julho de 1928, foi nomeado Abeilard Ferraz Rolim, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Rio das Pedras, no E. de São Paulo. (*)

Foi concedida a seguinte licença:

Por decreto de 22 de abril de 1929: Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 3° classe Amaury Ribeiro da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria desta data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2° sargento da Policia Militar Bellarmino de Souza Netto.

— Por outra de 22 de abril corrente, foi designado o 5° promotor publico, bacharel Edmundo Bento de Faria, para exercer as funções de procurador geral do Districto Federal, enquanto o effectivo estiver no gozo das férias regulamentares.

— Por portarias de 23 de abril corrente, foram concedidas licenças: de nove mezes sem vencimentos, ao Dr. João Alfredo Correia de Oliveira Netto, assistente de cirurgia do Ambulatorio da Colonia de Psychopaths (mulheres) do Engenho de Dentro, para tratar de interesses particulares, e de seis mezes, a Antonio Augusto Teixeira, barbeiro do Hospital Nacional de Psychopaths, para tratamento de saude, com os vencimentos integrais.

Requerimento despachado

Bacharel Augusto de Araujo Góes. — Concedo a prorrogação por 25 dias.

(*) Reproduz-se por ter sido enviado para o *Diario Official* com incorrecções.

Directoria do Interior

Expediente de 23 de abril de 1929.

Requerimento despachado

Alexandre Farago, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da policia.

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL****Officios expedidos:**

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 869 — Communicando em resposta nada constar no Departamento sobre a folha de pagamento da repelidora Amelia Pereira do Couto.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 870 — Remetendo um requerimento assignado por Antonio Gouvêa, afim de ser revalidado o respectivo sello.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio São José, de Batataes:

N. 878 — Declarando que o estudante de que trata a consulta constante do officio n. 2 de 24 de março ultimo, está obrigado ao exame de Instrução Moral e Civica.

— Ao Sr. inspector do Lyceu de Humanidades, de Campos:

N. 883 — Communicando que se mandou archivar o relatorio sobre os concursos para provimento das 1ª e 2ª cadeiras de Portuguez no Lyceu.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Municipal Valenciano, S. José:

N. 884 — Communicando em resposta que os candidatos que se acham sob o regimen do decreto n. 5.303 A, se regem pelas disposições do decreto numero 11.530, e este na parte final do parographo 1º, do art. 84, não permite ao estudante, prestar mais de quatro exames preparatorios por anno.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 885 — Communicando haver o senhor ministro autorizado a internação, no Instituto, da menor Maria Marro da Fonseca.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio N. S. do Carmo, S. Paulo:

N. 886 — Requisitando a remessa de um mappa que não acompanhou o relatorio sobre exames.

— Ao Sr. inspector do Collegio Castello Branco, de Fortaleza:

N. 887 — Devolvendo, afim de serem rubricados, os boletins de exames referentes á 1ª época de 1928.

— Aos Srs. inspectores do Lyceu Piauhyense, Faculdade de Direito do Ceará, Gymnasio de Campinas, Faculdade de Direito de Niteroy, Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, Faculdade de Direito de Porto Alegre, Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Escola de Engenharia de Pernambuco, Faculdade de Medicina do Paraná, Gymnasio de Pernambuco, Faculdade de Pharmacia do Pará, Gymnasio da Capital do Estado de S. Paulo, Lyceu Guyabano, Faculdade de Odontologia Dr. Washington Luis, de Piracicaba, Gymnasio Paraense, dando sciencia das resoluções tomadas pelo Conselho Nacional do Ensino e constando das actas já publicadas.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 916 — Communicando haver o Sr. ministro permittido que a alumna Anna França Americano continue matriculada no curso de violino, afim de prestar exame final em novembro proximo vindouro.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 917 — Restituindo documentos de comprovação de adeantamento recebido pelo continuo, afim de ser cumprida uma exigencia do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 919 — Declarando, em resposta, que houve contracto para fornecimento, no caso da caução de 10:000\$000, cuja restituição foi pedida pelo officio n. 484, de 5 de março proximo findo.

N. 920 — Declarando, em resposta que houve contracto para fornecimento, no caso da caução de 5:000\$, da firma Placido Marques & Comp., cuja restituição foi solicitada pelo officio n. 483, de 5 de março ultimo.

N. 921 — Declarando, em resposta que deu origem ao officio n. 482, de 5 de março findo, solicitando a restituição da caução de 5:000\$000 á firma Henrique Braga & Comp., o facto de ter a alludida firma feito nova caução para garantia da execução do contracto celebrado com este Departamento.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio de Campinas:

N. 922 — Declarando, com referencia aos editaes de concurso para provimento das cadeiras de Philosophia e Chimica, que deverá ser exigida a prova pratica de chimica, de accordo com o art. 334, do regulamento interno do Collegio Pedro II.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 923 — Restituindo uma folha de pagamento, afim de ser rectificada.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio São José de Batataes:

N. 294 — Declarando, em resposta, que para a inscripção em exame vestibular basta a apresentação do certificado de conclusão do 5º anno seriado.

Requerimentos despachados

José Moretzsohn Barbosa, José Ribeiro dos Santos, Laurino Gomes da Moraes Vasconcellos Junior, Domingos Costa Moreira, João Euphrasio de Araújo Souza, Raymundo Vieira, Manoel Pereira de Cordis, Paulo Braga de Menezes, Benjamin Augusto de Miranda, Elias Adalla Curry, Leonel Tavares Miranda de Albuquerque, Sylvio Bastos Tavares, Arthur Oscar Brandão, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Fernando Almeida e Silva, pedindo registro de diploma. — Pague os emolumentos devidos á Fazenda Nacional.

Olivia da Freitas, pedindo registro do diploma. — Apresente o diploma.

Alpheu Cordeiro da Paixão, pedindo permiação para revalidar o seu diploma de cirurgião-dentista na Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto. — Indeferido.

Irene Pojichá, pedindo registro de seu diploma de cirurgião dentista. — Declare a data em que collou gráo.

Moneyr Gomes de Souza, pedindo permiação para se inscrever no exame de admissão ao 1º anno do Curso Fundamental da Escola de Minas do Ouro Preto,

com dependencia do exame de Inglez. — Indeferido.

Orlando Longo, pedindo seja o inspector do Gymnasio da Capital de S. Paulo autorizado a visar o seu diploma de bacharel. — Indeferido á vista da informação.

José Gargione, pedindo revisão do prova escripta de exame de Historia Natural. — Indeferido á vista da informação.

Walter Capelle, pedindo a restituição de documentos. — Sim, mediante recibo

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECCÃO**Requerimentos despachados**

Clarice Esteves Moreira, Adhemar Foscato, Humberto Scilliano, Mario Luiz de Oliveira, Paulo Uchoa Camarão, e Francisco de Angelis, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Directoria da Contabilidade**Primeira secção**

Additamento ao expediente do dia 20 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.461 — De 1:410\$, ao Dr. Leonardo Smith de Lima, por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico adjunto, de setembro a dezembro de 1928.

N. 1.462 — De 316\$306, ao Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico adjunto, em outubro e novembro de 1928.

N. 1.463 — De 833\$331, ao Dr. Candido de Oliveira Netto, por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico adjunto, de outubro a dezembro ultimo.

N. 1.464 — De 739\$245, ao Dr. Octavio Pimentel do Monte, por ter exercido o cargo, interinamente, de promotor publico adjunto, de outubro a dezembro de 1928.

N. 1.465 — De 1:653\$223, ao Dr. Placido de Sá Carvalho, por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico adjunto, de setembro a dezembro de 1928.

N. 1.466 — De 268\$494, ao bacharel Boanerges da Costa Mattos, por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico adjunto, em outubro e novembro de 1928.

N. 1.467 — De 223\$332, ao bacharel Francisco Sodré, por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico adjunto, em novembro de 1928.

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se as seguintes distribuições de crédito:

N. 1.471 — De 8:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para attender ás despesas com a reforma do mobiliario do juizo federal naquella Estado.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.476 — Restituiram-se novamente as contas da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul e da São Paulo Railway Co., afim de serem feitas nas primeiras vias dos empenhos annexos ás

mesmas, as declarações da prestação dos serviços, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade da União.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 23 de abril de 1929

Actos do Sr. director geral:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.271 — Solicitaram-se providencias, no sentido de serem enviados a esta directoria, os attestados de exercicio do bacharel Walter Moraes de Siqueira, no cargo de juiz federal na secção desse Estado, durante o periodo de janeiro a novembro de 1928.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.274 — Solicitou-se a observancia, na remessa da terceiras vias de pedidos, da instrucção 12ª da circular numero 4.544-C, de 30 de dezembro de 1922.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.275 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 21, por conta da verba 19.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.276 — Remetteu-se um volume de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, destinado ao juiz de direito da comarca de Apody. Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 69 — Transmittiu-se o requerimento de D. Louise Eugénie Simon Menuisier de Barros, mãe do pensionista Walter de Barros, e o titulo desse ultimo, devidamente apostillado, visto ter sido considerado interdicto.

Additamento ao expediente do dia 20 de abril de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.468 — De 37:408\$400, a 9 credores, de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.470 — De 480\$, a Alfredo Leamas, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em fevereiro ultimo.

N. 1.473 — De 1:700\$, a 2 credores, de exames periciaes feitos por conta da secretaria de Policia do Districto Federal, em março ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.469 — Communicou-se que não tendo comparecido proponente algum á concorrência administrativa aberta para fornecimento á secretaria de Estado deste ministerio de lona para dous colchões, do tipo capota e concerto na armação de ferro, foram feitos o concerto da referida armação e aquisição da mencionada lona, na forma estabelecida pela letra E do art. 51 do Código de Contabilidade Publica e dentro dos maximos fixados na edital publicada no *Diario Official*.

— Ao prefeito do Districto Federal:
N. 1.474 — Solicitou-se sejam fornecidas placas para as ambulancias de marca "Internacional", recentemente adquiridas pela Repartição da Policia do Districto Federal para a assistencia policial e que se destinam á condução de cadaveres.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.250 — Restituíram-se os documentos relativos á applicação do adiantamento de 150\$, para despesas de prompto pagamento, afim de serem processados e selladas as respectivas segundas vias.

— Ao director do Manicomio Judicial:

N. 1.251 — Restituiu-se a relação de contas enviada com o officio n. 178, de 3 do corrente, para preenchimento de formalidades legais.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.252 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 18, feito por conta da verba 34

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.253 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 3 e 4, por conta da verba 20ª.

N. 1.256 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 18, por conta da verba trigesima quarta.

N. 1.254 — Transmittiu-se o mappa demonstrativo das alterações verificadas no material de consumo e transformação da Policia Militar do Districto Federal, no primeiro trimestre de 1927.

N. 1.255 — Transmittiram-se os balancetes das alterações dos bens immoveis, verificadas em 1928 no Corpo de Bombeiros desta Capital.

Segunda secção

Ao director geral dos Correios:

N. 1.257 — Solicitaram-se providencias, afim de que os volumes que contenham a designação "Serviço Eleitoral", lacrados e enviados desta secretaria de Estado, não mais sejam abertos, para que futuramente não se venha a responsabilizar a Directoria dos Correios pelas faltas que forem verificadas pelos respectivos destinatarios.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.258 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Fortaleza, no Ceará, consignado ao delegado fiscal naquella Estado.

Primeira secção

Expediente de 22 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.477 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, aos funcionarios deste ministerio Braz Ferreira da Costa e Francisco Leopoldino da importancia de 300\$, sendo metade a cada um, por serviços extraordinarios prestados a esta secretaria de Estado, fóra das horas de expediente.

N. 1.478 — Reiterou-se o pedido constante do aviso n. 1.302, de 18 de março de 1927, solicitando a devolução das contas e requisições cujo pagamento foi pe-

dido com o aviso n. 4.447, de 31 de dezembro de 1926, impugnado por esse tribunal, afim de serem satisfeitas as exigencias apresentadas.

N. 1.491 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de réis 5:000\$, para attender ao pagamento da metade da subvenção do corrente anno ao Instituto Geographico e Historico daquelle Estado.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.484 — Solicitou-se scientificar á directoria da Sanat Casa de Misericordia de São João da Barra, nesse Estado, que este ministerio mantém o despacho negando a entrega da subvenção de 1929, porque, tendo aquella instituição apresentado como verdadeiras uma factura na importancia de 2:813\$400 e outra na de 4:183\$400, para justificar a divergencia entre dous balancetes do mesmo anno, não se pôde apurar qual seja o documento exacto.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.492 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Companhia Telephonica Brasileira, da importancia de 96\$273, de serviços prestados na Repartição de Policia do Districto Federal, em 1922.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.493 — Solicitaram-se informações sobre o numero do officio com que foram enviadas a este ministerio contas da Companhia Telephonica Brasileira nas importancias de 90\$, 135\$616, 25\$, 330\$ e 50\$000.

N. 1.494 — Restituíram-se, afim de serem devidamente rectificadas, as contas de fornecimento ao Gabinete de Identificação e Estatística, relativas ao mez de março.

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.495 — Autorizou-se a effectuar o pagamento de augmento de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo, ao pessoal que recebe vencimentos pelos cofres da thesauraria dessa faculdade.

— Ao governador do Estado da Bahia:

N. 1.496 — Solicitou-se dar conhecimento á directoria do Instituto S. José, da capital desse Estado, de que este ministerio deixa de autorizar o pagamento da subvenção de 1929, porque a prescrição de contas enviada não está no caso de ser approvada, não só por não terem sido taes documentos processados de accordo com as exigencias do art. 36 do decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926, como também as duas facturas de fornecimentos estão em desacordo com as parcelas indicadas no balancete publicado.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.479 — De 495\$160, a 4 funcionarios do Hospital Nacional de Psychopathas, por substituições em março ultimo.

N. 1.480 — De 1:000\$, ao director da Casa de Correção João Pequeno de Azevedo, a titulo de adiantamento, devendo prestar contas opportunamente, destinado a occorrer a despesas do prompto pagamento daquelle repartição no trimestre de maio a julho do corrente anno.

N. 1.485 — De 14:384\$650, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos à Casa de Correção, em março do corrente anno.

N. 1.486 — De 1:702\$070, a França Almeida & Comp., de fornecimentos à secretaria da Policia do Distrito Federal, em fevereiro ultimo.

N. 1.487 — De 400\$, a Oswaldo da Silva Carneiro, de serviços prestados na limpeza de automoveis do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em março do corrente anno.

N. 1.488 — De 96:934\$520, a 24 credores, de fornecimentos à Policia Militar do Distrito Federal, em fevereiro ultimo.

N. 1.489 — De 630\$, a Companhia Electrolux S/A., de fornecimento ao Hospital Nacional de Psychopathas, em março ultimo.

N. 1.490 — De 10:300\$, a Sociedade Anonyme R. Matos, de fornecimento de um automovel Ford ao Hospital Nacional de Psychopathas, em março findo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.481 — Transmittiram-se as folhas do *Diario Official*, de 18 a 20 de abril corrente, de ns. 8.938 e seguintes e 9.140, onde veem publicados, com rectificações, os termos dos contractos de ns. 36, 37 e 38 celebrados a 16 do corrente, entre este ministerio e as firmas P. R. Baptista & Comp., Humberto Soares & Comp. e Freire Guimarães & Comp., para fornecimento de drogas e productos chimicos, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil.

Ao juiz de direito da comarca de Cachoeira, no Estado de São Paulo:

N. 1.482 — Communico-vos que nessa data foram tomadas as necessarias providencias junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no sentido do pedido feito pelo officio s/n, de 13 de abril corrente.

Ao Depositario Geral do Distrito Federal:

N. 1.483 — Autorizou-se a despendar até a quantia de 1:300\$000, com a execução das obras de alargamento do portão de entrada e parte do gradil de ferro desse estabelecimento, correndo a despesa por conta da respectiva renda.

Requerimento despachado:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de duas contas de fornecimento de luz electrica ao Archivo Nacional, em setembro e outubro de 1925. — O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 5.355, do 7 de dezembro de 1927.

Primeira secção

Actos do Sr. director geral:

Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.262 — Transmittiu-se, para informações, a conta da Vição Ferreira desse Estado, na importância de 102\$400, de passagens fornecidas em novembro. — Ao contador seccional junto a este ministerio, transmittiram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 1.264 — N. 1, por conta da verba

N. 1.268 — Ns. 4 e 9, por conta da

N. 1.269 — N. 292, por conta da ver-

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.259 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta capital ao de Victoria, consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Ao delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 1.260 — Remetteu-se um livro do modelo n. 2, destinado ao serviço de alistamento eleitoral da comarca de Valença e uma caixa de pennas para a de Santo Amaro.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.261 — Solicitaram-se informações acerca do assumpto do officio sem numero, de 13 de abril corrente, do juiz de direito da comarca de Cachoeira, referente ao serviço de alistamento eleitoral.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.263 — Transmittiu-se o conhecimento n. 992 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque no vapor *Almirante Jaceguay*, de um volume contendo materia de expediente para o serviço de alistamento eleitoral.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.265 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 168, por conta da verba 26.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.266 — Transmittiram-se as relações dos bens semoventes e do material permanente do Patrimonio Nacional a cargo da Policia Militar do Distrito Federal, no mez de fevereiro ultimo.

N. 1.267 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 168, por conta da verba 26.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 63 — Restituiu-se, cancelladas as apostillas dos titulos respectivos, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Juvenia da Costa Bezerra e outros, viuva e filhos do falecido major do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Martiniano Bezerra.

N. 64 — Restituiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Eugencia Bernardes da Silva, viuva do conhecido Antonio Augusto da Silva, ex-director geral aposentado desta Secretaria do Estado, acompanhado da declaração de familia firmada pelo contribuinte e do requerimento de sua herdeira.

N. 65 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Emilia de Novas Paes Barretto e outra, viuva e filha do ex-juiz de direito aposentado Manoel Paes Barretto Pereira dos Santos, acompanhado dos titulos de ns. 5.928 e 5.929, á vista dos quaes deverá ser paga a pensão a que tem direito como unicas herdeiras do falecido contribuinte.

N. 66 — Solicitou-se o pagamento a D. Luiza Salles de Azevedo Sodrá, viuva do professor cathedratico em disponibilidade, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Antonio de Azevedo Sodrá, o quantitativo destinado a funeral ou lucto, sendo o titulo de numero 5.930.

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Additamento ao expediente do dia 22 de fevereiro de 1929

João Rabello, escrivão eleitoral do Termo de Coração de Jesus, pedindo pagamento da gratificação relativa ao exercicio de 1928. — Requeira directamente ao delegado fiscal.

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Additamento ao expediente do dia 17 de abril de 1929

Santa Casa de São João da Barra, pedindo pagamento da subvenção relativa ao anno de 1928. — Indeferido, em vista de divergencias nos balancetes, na parte referente ás despesas de alimentação.

1ª Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 19 do abril de 1929

Ao Governador do Estado de Pernambuco:

N. 1.455 — Restituiram-se os documentos relativos á prestação de contas do emprego da subvenção de 1927, recebida pela Companhia de Caridade de Recife, para os effectos da entrega do auxilio do anno findo, solicitando-se ser completada a referida prestação, que attinge apenas a 9:947\$200 quando a citada subvenção de 1927 foi de réis 10:000\$000, exigido o complemento do selo a que estão sujeitos os mencionados documentos e a annexação das facturas discriminadas nas contas assignadas de 1:315\$400 e 657\$500.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.458 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 1:500\$000 para pagamento da metade da subvenção que compete em 1929 ao Hospital de Caridade de São Francisco.

Segunda secção

Ao Presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.456 — De 16:177\$, a quatro credores, de fornecimentos ao Museu Historico Nacional, em março ultimo.

N. 1.457 — De 2:725\$360, a cinco credores e J. Leite & Comp., sendo a este 1:201\$500, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional, em março findo.

Ao governador do Territorio do Acre expediu-se o seguinte telegramma:

"Referencia telegramma 29 fevereiro 1928 communico devidos fins ficarem autorizados aproveitar na edificação Hospital Caridade Alto Purús material existente cidade Senna Madureira pertencente alicerces edificio construção destinado Commissão Defesa Borracha."

Montepio

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 63 — Transmittiu-se o requerimento de D. Helena Fernandes Figueira Coelho da Costa, acompanhada de certidão de seu casamento e do seu titulo de pensionista n. 5.860, devidamente apostillado.

Segunda secção

Actos do Sr. ministro:

Expediente do dia 20 de abril de 1929

Ao presidente do Tribunal de Contas:
N. 1.459 — Communicou-se que a despeza com o pagamento de que trata o aviso n. 1.352, de 13 do corrente, deste ministerio, deve correr por conta da sub-consignação unica da verba 32ª e não pela verba 20ª, como por equivoço foi declarado.

N. 1.460 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á firma A. Gomes Pereira & Comp., da importancia de 1:008\$850, de fornecimentos ao Abrigo de Menores, em março ultimo.

Primeira secção

Actos do Sr. director geral:

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.249 — Communicou-se que tendo sido verificado, pela Policia Militar, um saldo de 1:152\$800, no empenho estimativo n. 4, do pedido n. 512, extrahido em favor da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, foi annullada aquella quantia do referido empenho, a qual reverteu ao respectivo credito.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 23 de abril de 1929

Ao presidente do Tribunal de Contas:
N. 1.498 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:454\$192, a seis funcionarios do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, por substituições effectuadas ao mez de março ultimo.

Requerimentos despachados

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas na importancia de 2:230\$324, de energia electrica fornecida á Policia Civil em 1923. — O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 3.221, de 28 de setembro de 1925.

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas na importancia de 9:646\$352, de fornecimento de energia electrica ao Corpo de Bombeiros, de janeiro a novembro de 1922. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 4.635 C, de 18 de novembro de 1924.

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao Defelado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Referencia vosso telegramma communicando essa delegacia até agora não foi habilitada credito despesas serviços escriptivas comarcas territorio Acre solicito melhores esclarecimentos porque tabella orçamento vigor deste ministerio não contém taes cargos naquellas comarcas verbas referido territorio.

— Ao secretario do Interior do Estado de Minas Geraes:

Communico-vos ter recommendado director Escola Minas providencias sentido serem pagos vencimentos doutor Lucio Santos, qualidade lente referida escola.

— Ao juiz municipal do 1º termo do Tarauacá, no Acre:

Resposta telegramma 34 communico este ministerio autorizou pagamento gratificação janeiro a abril 1926 e todo exercicio 1927 por exercicios findos e janeiro a abril 1928 pelo credito orça-

mentario, mediante distribuição credito Delegacia Fiscal Amazonas, sendo devolvido mesma delegacia para serem requeridos exercicios findos processos devidas maio a julho 1926 e maio a setembro 1928.

Ao director da Escola de Minas, Ouro Preto:

Recommendando providencias sentido serem pagos vencimentos doutor Lucio Santos qualidade lente dita escola visto não constituir accumulção conforme lei 44-B exercicio cargo director Escola Aperfeiçoamento.

Primeira secção

Actos do Sr. director geral:

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.270 — Transmittiu-se as relações das alterações dos bens moveis verificadas em 1928 no Corpo de Bombeiros.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 67 — Transmittiu-se o requerimento de D. Clotilde Faria de Moraes e Brito, procuradora de sua filha D. Celina de Moraes e Brito, bem como o titulo dessa ultima, devidamente apostillado, por ter attingido á maioridade.

N. 68 — Transmittiu-se o requerimento de D. Celina da Silva Porto e o seu titulo de pensionista, devidamente apostillado por ter attingido á maioridade.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 17 de abril corrente, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 22 de março ultimo, a Arnaldo Sodoma da Fonseca, 3º official.

Nos termos do art. 8º, n. 1:

Por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, a Berlita Amorim, guarda de 3ª classe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas.

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a Antonio Alves dos Santos, referentes ao decennio de serviço ininterrupto no periodo de maio de 1906 a maio de 1916, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 22 de abril de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, no sentido de attender as providencias sanitarias de natureza urgente, a expedição das precisas ordens no sentido de ser pela Repartição Geral dos Telegraphos fornecida franquia, no Estado de Minas Geraes, aos Drs. Guilherme Silva e Rodolpho Mallard (aviso n. E-21).

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser feito

uma vistoria nas installações da pe-dreira proxima á Inspectoria de Hygiene Infantil, na avenida Ruy Barbosa, afim de serem tomadas medidas que salvaguardem de qualquer accidente o edificio onde funciona aquella inspectorial (officio n. E-710).

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembarcados 18 tambores vindos pelo vapor Western World consignados á Fundação Rockefeller e destinados a este departamento, contendo tetra-chloreto de carbono de que ha urgente necessidade para os serviços de combate á febre amarella (officio n. E-714).

Ao director do Hospital D. Pedro II, no sentido de ser informado o que consta com relação a Joaquim Coelho do Espirito Santo, que foi designado para exercer em commissão as funções de ajudante de porteiro desse hospital, em abril de 1920 (officio n. E-707).

Communicaram-se:

Ao juiz da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, que o servente Pedro Gama foi exonerado da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em fins do dezembro do anno proximo passado (officio n. E-708).

Remetteram-se:

Ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, uma factura consular e uma factura commercial, referentes a tres caixas contendo fechos de ferro, vindas de Nova York pelo vapor americano S. S. Pan America, consignadas á Fundação Gaffrée e Guinle e que de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores exarado no processo a 19 do corrente (officio n. E-709).

Ao encarregado de Negocios da Tchecoslovaquia, cinco exemplares do Almanaque da Saude, para 1929 (officio numero E-706).

Requerimento despachado

Pelo secretario geral:

Miguel de Carvalho, pedindo certidão (requerimento n. 201, de 1929). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL.

Expediente de 20 de abril de 1929

Communicou-se:

Ns. 1.469, 1.470 e 1.471 — Ao doutor secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. Procurador dos Feitos da Saude Publica, que, por despacho de 18 do andante, do Dr. director, foram deferidas as petições de Rocha & Santos, Thomaz de Aquino Cardoso, recorrida por Olympia Aguiar de Carvalho e Joaquim Nerezo Ferreira, relevando multas.

Ns. 1.459, 1.461, 1.462 e 1.464 — Aos mesmos, que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: 200\$ a Campos & Aleixo, estabelecido á rua da Lapa ns. 15 e 17 e Silvestre Lopes de Azevedo, estabelecido á rua Leão de Albuquerque n. 44, por infracção do art. 761, lettra c; C. Blas & Belmonte, estabelecidos á rua da Lapa n. 56, por infracção do art. 761, lettra a; 1:000\$, a Santos & Affonso, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 71, por infracção dos arts. 739, combinado com o de n. 671, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.455 a 1.457 — Aos mesmos, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas.

fas: 100\$000 cada uma, Nelson Feitosa, encontrado á rua Riachuelo n. 21, e Nelson Feitosa, encontrado á rua Riachuelo n. 25, por infracção do artigo 1.088; 200\$, a L. Hutier, encontrado á rua Real Grandeza n. 200, por infracção do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto.

Ns. 1.453, 1.454 e 1.463 — Aos mesmos, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$, a Aretinio Figueira Lima, encontrado á rua Sant'Anna n. 167, casa 7, (duas multas), por infracção do artigo 505, § 1º; 200\$, a Campos & Aleixo, estabelecidos á rua da Lapa ns. 15 e 17, por infracção do art. 815, do mesmo decreto.

N. 1.460 — Aos mesmos, que a Inspectoria F. G. Alimentícios, impoz a multa de 200\$ a José Gonçalves Gomes, estabelecido á rua Itapirú n. 215, por infracção do art. 798, do mesmo decreto.

N. 1.452 — Ao Dr. director da Receita Publica, que foi indeferido o recurso da multa imposta pela Inspectoria F. G. Alimentícios a Moraes & Peres, na quantia de 100\$ e não deferida como foi por equívoco comunicado.

N. 1.473 — Ao mesmo, que, pelo Dr. director, foram canceladas as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, na importancia de réis 100\$, cada uma, contra: City Improvements Company e José Marinho, visto ter havido preterições de formalidade no processo da multa acima e ter o infractor José Marinho apresentado a esta directoria o respectivo atestado de vacinação.

N. 1.472 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, que foram canceladas as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia na importancia de 100\$, cada uma, contra: City Improvements Company e José Marinho.

Requerimentos despachados

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Manoel Custodio de Almeida (1.524-475). — Concedo 90 dias improrogaveis. 3º Districto Sanitario:

Gabriel Wasuar (1.462). — Concedo 60 dias.

Henrique Ribeiro Bastos (1.521). — Será relevada a multa si for cumprida a intimação da Delegacia dentro do prazo de 60 dias.

Em additamento ao expediente do dia 19 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimentícios: Corrêa Santos & Fontoura (656-1-4.640). — Releva a multa.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: Antonio Maia (1.505-1.417). — Indeferido.

Expediente de 22 de abril de 1929

Communicou-se:

Ns. 1.489 a 1.492 — Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, que, pelo Dr. director foram deferidas as petições de Clarinda Marques Tinoco, Arthur Rodrigues Alvares, Archangelo Paolino e João Sampaio Abrantes, relevando multas.

N. 1.493 — Aos mesmos, que foi deferida, pelo Dr. director, a petição de Antonio José Martins Tinoco, pedindo elevação de multa

Ns. 1.475 a 1.482, 1.484 a 1.497 — Aos mesmos, que, pelo 3º Districto Sanitario foram impostas as seguintes multas: de 300\$, cada uma, a Joaquim Ferreira da Silva Pinto, encontrado á rua Senador Alencar n. 160, por infracção do art. 1.084; Carlos Martins do Silva, encontrado á rua da Quitanda n. 84, por infracção do art. 1.090; 200\$, a Rammingos Moreira dos Santos, encontrado á rua Ricardo Machado n. 38, por infracção do art. 1.256; 100\$, cada uma, João José de Araujo, encontrado á rua da Alfandega n. 43; Costa Braga & Companhia (duas multas), encontrado á rua São Pedro n. 72, Dr. Cid Braune, encontrado á rua Bambina n. 60, por infracção do art. 1.090; Eurico Gaurneri, encontrado á praia Retiro Saudoso numero 262; Jesus A. Barrientos, encontrado á rua Senhor de Mattosinhos numero 40, por infracção do art. 1.084; 110\$, cada uma, João Mendes Carrido, encontrado á rua Dona Clara n. 25; Odochre Tonelotto, encontrado á rua Alegria n. 189; José Morgado, encontrado á praia do Retiro Saudoso n. 349, casa 11, por infracção do art. 1.232, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.500 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, que, por despacho de 4 de fevereiro deste anno, o Sr. Dr. director indeferiu o recurso legalmente apresentado por J. Andrade & Comp., da multa de 500\$, que lhe foi imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, por infracção do artigo 995, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Remetteram-se:

N. 1.499 — Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, os laudos de vistorias ns. 1.057/61, referentes aos predios ns. 96 e 168 da rua Haddock Lobo n. 53, 67 e 69 da rua Padre Miguelino, encaminhadas a esta directoria pelo officio n. 59, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

— Solicitaram-se:

N. 1.483 — Ao Sr. secretario do Prefeito do Districto Federal, as necessarias providencias no sentido de ser melhorada a situação das ruas Frei Veloso, Professor Saldanha, Getulio das Neves e Eurico Cruz, situadas no Jardim Botânico, visto não terem canalização para as aguas pluvias e estarem algumas dellas cobertas de matto, com grandes depressões com agua estagnada, onde tem sido encontradas larvas de mosquitos. Em identicas condições se acham as ruas Aristides Espinola, Ataulpho de Paiva e outras, do Leblon, para as quaes peço estender as providencias que houverem de ser tomadas quanto ás primeiras.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1929

N. 757, Heraldo de Andrade Mello. Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 16

N. 2.429, Crescencio da Silva Coelho. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 783, Cazemiro José de Campos Heitor. — Deferido.

N. 92, Annibal Augusto Pereira. — Archive-se.

N. 93 — Annibal Augusto Pereira. — Archive-se.

N. 2.381, Paulo Andrade. — Deferido, com a restricção do parecer.

Dia 17

N. 911, João Juergens & Comp. — Deferido.

Dia 18

N. 614, Aristotolis Osorio Tymburilá. — Deferido.

N. 583, Sylvestre Ferreira. — Deferido.

N. 806, A. G. Machado. — Compareça a esta inspectoria.

N. 807, Severino Gomes. — Compareça a esta inspectoria.

N. 860, Dr. Raul Leite & Comp. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 833, Antonio W. de Freitas. — Certifique-se.

N. 884, Salyro Jacob Petrolla. — Certifique-se.

Dia 19

N. 920, Guilherme da Silva Araujo. — Certifique-se.

N. 939, Piper Menezes de Lacerda. — Ao Saneamento Rural.

N. 762, Juvenil Amaral. — Ao Saneamento Rural.

N. 938, Alzira Mendes dos Santos. — Ao Saneamento Rural.

N. 919, Heraclito & Comp. — Não ha que deferir.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 23 do corrente foi afastado do exercicio de suas funções, com percepção do ordenado, o auxiliar da Inspectoria de Vehiculos Jonas Lacerda Coelho, em virtude de ter sido considerado em condições de invalidez na primeira inspecção de saude, a que se submetteu, em 15 do corrente mez, para aposentadoria, de accôrdo com o § 5º do artigo 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Odilon de Oliveira Sant'Anna, remador do Registro Fiscal de Riosinho da Liberdade, no Territorio do Acre; nos termos do art. 1º, paragrapho 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Octavio Augusto Alves Gomes, despachante aduaneiro junto á Alfandega da Bahia; nos termos do art. 4º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Raul Gil Cardoso, despachante aduaneiro da firma Alberto Fonseca & Comp., junto á Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

Foi exonerado, a pedido, Soter Dutra, do logar de trabalhador da Mesa de Rendas, Alfandegada de Ponta Porá, Estado de Matto Grosso.

Foi declarado sem effeito o titulo de 22 de fevereiro deste anno, que nomeou José Ambrosio Junior, para exercer em commissão, o logar de servente da Alfandega de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, por não haver o mesmo accettato a nomeação.

— Por portaria de 23 de abril corrente, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Pará, João Roberto dos Reis.

— Por outras de igual data, foram concedidas permissões para se afastarem do exercício de seus cargos, por seis meses e um anno, respectivamente, aos escrivães das collectorias federaes em Cabo Verde e em Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, José Giannini e Moacyr Bueno.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1929

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3 — Transmittindo o processo relativo ao aforamento da Ilha do Barro, situada na bahia de Angra dos Reis, pretendido por D. Laura Pereira Travassos e Deusdedit Pereira Travassos, e solicitando pronunciar-se sobre o assumpto.

Requerimentos despachados:

Luiz Alves Soares, pedindo reconsideração do acto que o demittiu do logar de conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, allegando haver sido nomeado amanuense da Secretaria da Intendencia da Guerra, em maio de 1884, em virtude de concurso que prestou no mesmo mez.

A expressão "empregados de concurso", usada na lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 9º, não pôde ser interpretada isoladamente nesse texto de lei, mas em harmonia com as leis subsequentes que ao mesmo assumpto se referiam. Diz o art. 9º, da lei citada:

"Os empregados de concurso não poderão ser removidos para cargos de categoria inferior aos que occuparem, e só poderão ser demittidos em virtude de sentença."

A lei orçamentaria subsequente, expedida sob n. 266, de 24 de dezembro de 1894, revigoreou, no seu art. 8º, além de outras, a disposição transcripta, nos seguintes termos:

"Continuam em vigor as disposições dos arts. 8º, 9º e 12, da lei numero 191 B, de 30 de setembro de 1893."

Essa situação modificou-se com a lei n. 358, de 26 de dezembro de 1895, que dispoz no seu art. 4º:

"Os empregados de Fazenda, de entrancia ou concurso, só poderão ser demittidos, salvo os casos de sentença passada em julgado, mediante processo administrativo ou proposta do chefe da repartição, convenientemente justificada, ouvido o Thesouro e o empregado accusado."

Combinados os dispositivos transcriptos das leis de 1893, 1894 e 1895, duvida não pôde existir que o art. 9º, da lei de 1893, se refere, tão só, aos empregados de Fazenda, porque se assim não fosse a citada disposição não teria sido revogada e sim revigorada, constituindo o disposto no art. 4º, da lei de 1895, regra exclusiva para o funcionalismo de Fazenda. Mas que assim não é possível entender basta attentar para o artigo 12, da lei de 1895, citada, que diz:

"Continuam em pleno vigor as disposições dos arts. 8º e 12, da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893."

Logo, a lei de 1895, não mais revigoreando o art. 9º, da de 1893, mas *modificando-o no seu texto*, deixou claro que elle (art. 9º) se referia aos funcionarios de Fazenda ao usar da expressão "empregados de concurso". Nem outra tem sido a interpretação dada aos citados trechos legais pelo Supremo Tribunal Federal. Na appellação civil numero 2.334, em accordão unanime, proferido em 7 de abril de 1920, publicado no *Diário Official*, de 1 de outubro do mesmo anno, consta os seguintes fundamentos que bem se ajustam á hypothese em esboço:

"Suppondo-se, porém, que não houve renuncia do cargo, mas uma demissão disfarçada e sem formalidade, ainda assim o Governo não estaria inhibido de a decretar."

O art. 4º, da lei n. 358, de 26 de dezembro de 1895, determina: "os empregados de Fazenda, de entrancia ou concurso, só poderão ser demittidos, salvo os casos de sentença passada em julgado, mediante processo administrativo ou proposta do chefe da repartição, convenientemente justificada, ouvido o Thesouro e o empregado accusado". Exigia, portanto, esta lei, já revogada pela de n. 428, de 10 de dezembro de 1896, o concurso, como condição essencial para que a demissão não pudesse ser decretada sem sentença ou processo administrativo. Ora, segundo informa o ministro da Fazenda, á fls. 38, não consta dos papéis existentes no ministerio que o autor tivesse prestado os concursos de primeira e segunda entrancia. Logo, o autor podia ser demittido sem formalidade, uma vez que a sua nomeação foi decretada illegalmente, sem precedencia de concurso, indispensavel para as duas primeiras nomeações para emprego de Fazenda, quer para a primeira quer para a segunda entrancia."

O recorrente fez prova de que prestou concurso no Ministerio da Guerra, de onde foi removido para o cargo de terceiro escriptuario da Recebedoria do Rio de Janeiro, cargo de segunda entrancia. Ora, o concurso prestado para o Ministerio da Guerra, ainda quando se compuzesse do mesmo numero de materias tambem exigidas nos de primeira entrancia da Fazenda, não serviria, é logico, para provimento aos logares deste ministerio, como tambem não serve o prestado nos Correios, Telegraphos, etc. Assim, a nomeação do recorrente para este ministerio, para logar de segunda entrancia, sem a precedencia dos concursos de primeira e de segunda entrancia, não foi legal e quando legalizada posteriormente, dessa legalização não ponde preencher as condições de concurso, que são provas de facto, para as quaes não é possível outorga de lei. O recorrente não possui, portanto, os concursos de primeira e segunda entrancias e, por isso, nenhum direito tem ao amparo da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, conforme pretende. Em face pois, das informações e pareceres, além do que fica exposto, — indefiro o pedido, á carencia de fundamento legal. Em 20 de abril de 1929. — *Oliveira Botelho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1929

N. 79 — Restituindo o processo relativo á approvação das alterações que o

Banco Hollandez da America do Sul fez nos seus estatutos, e solicitando prestar o esclarecimento a que se refere a representação da 3ª Secção desta directoria, annexa ao mesmo processo.

N. 80 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada de respectivo processo, a carta patente n. 757, expedida em favor da Sociedade Geral de Immoveis, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, (18.523, 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 40 — Reiterando a recommendação constante da ordem desta directoria n. 63, de 23 de abril do anno passado, afim de que seja informado si ainda é opportuna a concessão da licença de um anno pretendida pelo collecter das rendas federaes em Boa Nova, Agrippino Coelho de Sá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 16 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o collecter das rendas federaes em Pyrenopolis, José Assuero de Siqueira, pede tres mezes de licença para tratamento de saude, e recommendando providenciar no sentido de ser revalidado o sello da petição de fls. 3, pela forma prescripta no art. 50, n. 5, combinado com o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 17.538, de 19 de novembro de 1926. (16.852, 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 33 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Corumbá, Josué Henrique de Araujo, pede a sua transferencia para igual cargo na Alfandega de Nitheroy, resolveu, por despacho de 13 do corrente, indeferir o alludido requerimento, por isso que, conforme já foi resolvido, os guardas das policias aduaneiras são irremoviveis e, além disso, os concursos para provimento de taes logares não dão direito a nomeação para as alfandegas onde elles são prestados. (12.876, 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 63 — Declarando, em referencia ao requerimento em que o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Americo Passos Guimarães Filho, pede a entrega da justificação de idade que diz haver apresentado com os documentos de sua inscripção no concurso de 1ª entrancia, realizado em 1910, no Estado de Alagoas, que o requerente deve dirigir-se ao Archivo Nacional para onde foram remetidos os papéis referentes ao alludido concurso. (17.827, 1929.)

N. 64 — Remettendo, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que o escrivão da collectoria das rendas federaes de Paracatú, Gustavo Laboissière, pede exoneração do referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 51 — Enviando para que a Alfandega de Belém preste informações a respeito, o processo originado pelo requerimento em que Francisco Pereira de Souza pede a sua nomeação para o logar de machinista da lancha da *ma alfandega*.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 63 — Transmittindo o decreto que nomeia escrivão do Posto Fiscal de S. Luiz, no Estado do Rio Grande do Sul, o conferente do mesmo posto, Celso do Prado Mallmann.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 48 — Remettendo, afim de serem entregues aos interessados, mediante recibo, que deverá ser enviado opportunamente a esta directoria, quatro certidões do 2º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Eduardo Jayme da Cunha.

Dia 23

Sr. delegado fiscal no Pará:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 1.345, de 26 de setembro de 1921, resolveu aprovar o concurso para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo, ultimamente realizado nesse Estado, prevalecendo, porém, a classificação que se segue, organizada pelo Thesouro, a qual, nos termos do referido despacho, corrige as injustiças da classificação da mesa examinadora, conforme ficou apurado pelo mesmo Thesouro no estudo, a que procedem, das provas dos candidatos julgados habilitados:

1º logar

José Antonio de Almeida Pernambuco.
Humberto de Farias Nobre.

2º logar

Olavo Ribeiro de Souza.
José Maria Olegario de Paiva.

3º logar

Bernardino Carvalho.

4º logar

Lauro José Ferreira.

5º logar

Martinho Ribeiro Pinto.

6º logar

Raul Montero Valdez.

7º logar

Alfredo Marques de Oliveira Filho

8º logar

Marcionillo do Espirito Santo Alves.

9º logar

Sebastião Pereira e Souza.

10º logar

Almir d'Oliveira Corrêa.

11º logar

Américo de Azevedo Valente.

12º logar

Cyrol de campos Proença.

13º logar

Carlos Augusto Gomes Tinoco.
Antonio Dillon de Figueiredo.
Manoel Gomes Bzilha.

14º logar

José Lauro Monteiro Piorno.

15º logar

Henrique Tancredo da Silva Leite.
Hermenegildo José Pereira.

16º logar

Frederico da Costa Rodrigues.

17º logar

Aluizio de Macedo Baena.
Joaquim Vieira da Silva.

18º logar

Bertholet Sampaio.
Gerson d'Alcantara.

19º logar

Jamacy Andrade.
Eutychio de Magalhães Pinheiro.
Onildo Osmar de Sampaio
Antonio Barreiros.
Alyrio Dias Maia.
Gumercindo Freire

20º logar

Cyrillo Bentes da Silva.

21º logar

Estevão Augusto Lopes Gonçalves.

22º logar

Oswaldo Dantas Tourinho.

23º logar

Joaquim Ferreira da Silva Neves.
Aloizio de Andrade Bentes.
Manoel de Souza Rodrigues Filho.
Arlindo Demetrio Ribeiro de Castro.

24º logar

Hermenegildo Horacio da Motta Araujo.
Edgard Bittencourt de Albuquerque Maranhão.

25º logar

Armando Mendonça Maroja.
Antonio Alves Macerata.
Cyranio Maciel Neves.

26º logar

Lino Iatarola.

27º logar

Agostinho Leão de Salles.
José Cypriano Pinho e Souza.
Francisco Faria da Rocha.

28º logar

Wilson Alencar de Aragão.

29º logar

Saint Clair dos Santos Ramos.
José Lourenço Maciel da Silveira.
João Deliduck de Bulhões Pinto.

30º logar

João Gonçalves Passarinho.
Pedro Franco.

31º logar

Castriciano Xavier da Cruz.
Martiniang Xavier da Cruz Filho.

32º logar

Renato Theophilo Nazareth

33º logar

Luiz Colombo Haussler Delgado.

34º logar

Raymundo de Souza Modesto Sobrinho.

35º logar

Ataulpho Bona.

36º logar

Gualter Vieira Leitão.
Adherbal de Souza Barfiga.

37º logar

Benedicto Pedro Linhares de Paiva.

38º logar

João José de Mello.

39º logar

Raymundo José da Silva.

De accordo com o despacho da superior autoridade, foram excluidos desta classificação 61 candidatos que figuravam na classificação organizada pela mesa examinadora, e cujas provas não satisfizeram as exigencias legais.

Ainda de conformidade com o mesmo despacho, os candidatos abaixo designados, incluídos na classificação feita pelo Thesouro, devem apresentar, no prazo de noventa dias, sob pena de exclusão, os documentos que deixaram de juntar aos seus requerimentos de inscripção no concurso, a saber: folha corrida: José Antonio de Almeida Pernambuco, Bernardino Carvalho, Raul Montero Valdez, Carlos Augusto Tinoco, Almir d'Oliveira Corrêa, Americo do Azevedo Valente, Antonio Dillon de Figueiredo, Joaquim Vieira da Silva, Jamacy Andrade, Eutychio de Magalhães Pinheiro, José Lauro Monteiro Piorno, Bertholet Sampaio, Gerson d'Alcantara, Onildo Osmar de Sampaio, Estevão Augusto Lopes Gonçalves, Armando Mendonça Maroja Lino Iatarola, Oswaldo Dantas Tourinho, Joaquim Ferreira da Silva Neves, Antonio Barreiros, Hermenegildo Horacio da Motta Araujo, Edgard Bittencourt de Albuquerque Maranhão, José Lourenço Maciel da Silveira, Renato Theophilo Nazareth, José Cypriano Pinho e Souza, Wilson Alencar de Aragão, Castriciano Xavier da Cruz e Benedicto Pedro Linhares de Paiva; attestados de vacinação e de não soffrerem molestia infecto contagiosa: Alfredo Marques de Oliveira Filho, Humberto de Faria Nobre, Olavo Ribeiro de Souza, Lauro José Ferreira, José Maria Olegario de Paiva, Aloizio de Macedo Baena, Eurico Tancredo da Silva Leite, Marcionillo do Espirito Santo Alves, Cyro de Campos Proença, Herbinio José Pereira, Aloyzio de Andrade Bentes, Alyrio Dias Maia, Gumercindo Freire, Frederico da Costa Rodrigues, Cyrillo Bentes da Silva, Saint Clair dos Santos Ramos, Ataulpho Bona, Agostinho Leão de Salles, Manoel de Souza Rodrigues Filho, Antonio Alves Macerata, Arlindo Demetrio Ribeiro de Castro, Gualter Vieira Leitão, Francisco Faria da Rocha, Martiniano Xavier da Cruz Filho, Raymundo Modesto de Souza Sobrinho, Cyranio Maciel Neves, Pedro Franco, Luiz Colombo Haussler Delgado e João José de Mello.

Finalmente, os candidatos Onildo Osmar de Sampaio e Hermenegildo Horacio da Motta Araujo, devem completar, dentro de igual prazo, os sellos de suas certidões de idade, que estão insufficientemente selladas, para o que vos remetto, incluso esses documentos, que deverão ser restituídos a esta directoria opportunamente.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de abril de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 1.015 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que esta Contadoria nada tem a oppor a que fique a disposição

dessa estrada, o sub-contador José Francisco de Arruda Camara.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 1.016 — Estrada do Ferro Central do Brasil, respondendo o officio numero 147, sobre o modo de proceder, quanto aos vencimentos que percebem por essa estrada os seus funcionarios distraídos em outras commissões.

N. 1.017 — Estrada de Ferro Oeste de Minas, recomendoando informações sobre o pagamento dos vencimentos do funcionario Oscar Rodrigues de Almeida.

N. 1.018 — Caixa de Amortização, sobre addição de funcionario.

N. 1.019 — Caixa de Amortização, idem, idem, idem.

N. 1.020 — Administração dos Correios no Amazonas, idem, idem, idem.

N. 1.021 — Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, idem.

N. 1.022 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando o encaminhamento, ao funcionario dessa Alfandega João Barbosa Rodrigues, da portaria n. 59, em que esta Contadoria o elogia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1929

Na petição em que a Companhia Brasileira de Metallurgia Sociedade Anonyma, estabelecida com sede e fóro nesta Capital, requereu, nos termos do processo n. 63.981, de 1927, as vantagens do similar estrangeiro para os tubos de ferro fundido de sua fabricação no paiz, proferiu o seguinte despacho: "Em face do parecer da commissão de similares e do mais que consta deste processo, defiro o pedido da requerente, para gozar dos favores que lhe concede o art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Baixe-se circular ás repartições aduaneiras."

(Processo ficha n. 30.641, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de reconsideração do despacho que negou redução de direitos de importação para (526) quinhentas e vinte e seis barricas de cimento em pó, da marca I. N. T., pesando liquido oitenta e cinco mil duzentos e doze (85.212) kilos e mais (150) cento e cinquenta barricas de cimento em pó, da marca J. N. T., pesando liquido vinte e quatro mil e trezentos (24.300) kilos, destinadas ás obras de saneamento desta cidade, formulado pelo Sr. Alcides Barcellos, vice-intendente da alludida cidade, em petição encaminhada com o officio n. 716, de 23 de outubro ultimo, do Sr. delega do fiscal, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 54.958, de 1928, em data de 25 de março findo, proferiu o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho anterior, de accordo com o parecer da Commissão de Similares."

Foi o seguinte o parecer da Commissão de Similares, a que se refere o despacho do Sr. ministro.

"Pensa a commissão que as obras a que se destina o cimento, sendo em agua salgada, póde este merecer os favores

da lei. Quanto ao ferro, apesar de não haver esclarecimento ou informação profissional, ha deste similar na produção do paiz e deve por isso ser negado."

Inclusa, acompanha a primeira via da relação do material devidamente carimbado e authenticado pela primeira sub-directoria desta directoria. (Processo n. 66.769, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1929

Ramos & Martins, pedindo levantamento de deposito. — Dirija-se á Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. (Processo n. 17.910, de 1929.)

Lampert & Holl, pedindo troca de estampilhas. — Venha por intermedio da Recbedoria do Distrito Federal. (Processo n. 19.002, de 1929.)

— Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D.D. ministro da Fazenda:

N. 36 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Pernambuco, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Amaragy, naquella Estado, tendo sido verificado no caixa cintas para aguardente e alcool, uma differença para menos da importância de 10\$200, que foi immediatamente recolhida por meio de guia pelo respectivo collector, providenciando-se tambem, para o recolhimento da renda daquella collectoria, que, por occasião do balanço, montava em 12.850\$200. importância superior á fiança do respectivo exactor.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 348 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 12.439, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da requerente.

N. 349 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 5.130 deste anno, concedeu por despacho de 27 de março findo, de accordo com a clausula XI letra b do contracto approved pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção somente quanto aos direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado de Baltimore, vindo pelo vapor "Felix Taussig", destinado aos serviços da requerente.

N. 350 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou

o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 75, de 20 do corrente mez, autorizou, por despacho da mesma data, o desembaraço nessa alfandega de 63 volumes marca D. N. S., P. — M. J. N. I. — Rio de Janeiro, Brasil — numeros 1-63, vindos pelo vapor "Western World", entrado neste porto em 18 deste mez, consignados áquelle ministerio, e contendo material destinado aos serviços de combate á febre amarella no Norte do Brasil, a cargo da Fundação Rockefeller, podendo ditos volumes serem recebidos pelo Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller.

N. 351 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o pedido da Associação Commercial do Rio Janeiro, solicitando permissão para a firma João Reynaldo Coutinho & Comp. recolher os sellos de consumo que lhe foram fornecidos de accordo com o artigo 10, § 4º, da lei orçamentaria de 1926. (Processo n. 3.220, de 1927.)

N. 352 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 74, de 20 do corrente mez, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 20.009, deste anno, concedeu, por despacho da mesma data, autorização para o desembaraço nessa alfandega de (20) vinte volumes da marca "National Department of Public Health, Ministry of Justice & Interior, C. R.", de numeros 1/18, 67 e 68, Rio de Janeiro, Brasil", consignados áquelle ministerio, contendo material destinado aos serviços de combate á febre amarella no norte do Brasil, a cargo da Fundação Rockefeller, devendo ditos volumes serem entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller. (Processo n. 20.009, de 1929.)

N. 353 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor prefeito do Distrito Federal, em officio n. 707, de 4 do corrente mez, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 17.108, deste anno, por despacho de 19 deste mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes de viação da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar. (Processo n. 17.108, de 1929.)

N. 354 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 54, de 19 de fevereiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 9.212, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 9.212, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 101 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Dorotheu Araujo & Comp., proprietaria da uzina de fabricar assucar denominada "Cachoeira Lisa", situada no municipio de Gamelleira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 222, de 26 de março findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 18.350, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com o § 36, do art. 2º das "Preliminares da Tarifa", isenção do direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente na forma da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação composta de tres (3) folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado a ampliação da referida usina. (Processo n. 18.550, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 554 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Sociedade Anonyma Usina Esther", pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional, com o officio n. 85, de 1 de fevereiro ultimo, da delegacia fiscal nesse Estado (processo n. 14.300, de 1929), por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36, das "Disposições Preliminares da Tarifa", pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, e destinado á usina de fabricar assucar de propriedade da supplicante. (Processo n. 14.300, de 1929).

N. 555 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Usina "Esther", pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 282, de 22 de março ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob numero 14.847, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas Disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado á usina de fabricar assucar de propriedade da supplicante. (Processo n. 14.847, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.348, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, autorizou de accordo com a clausula 70 b, do contracto a que se refere o decreto n. 11.905, de 19 de janeiro

de 1916, o desembaraço, mediante o pagamento da taxa de 6 % *ad-valorem*, do material constante das duas (2) primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da supplicante. (Processo numero 13.348, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 44 — Remettendo a relação das munções embarcadas no vapor nacional *Joazeiro*, com destino áquelle porto, conforme o officio n. 7, de 15 de março proximo findo, do nosso consul geral, em Liverpool. (Processo numero 17.978, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo telegramma de 20 de março findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 14.488, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 3.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para oitenta (80) caixas, contendo quatrocentos (400) hydrometros vindos de New York, pelo vapor inglez *Cuthbert*, entrado nesse porto em 9 de fevereiro ultimo e destinados ao serviço de abastecimento de agua, pertencente ao Estado, administrado pela Companhia Ulem.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 193, de 22 do corrente mez. (Processo n. 14.488, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 99 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Canido Ferreira Cascão, agricultor e proprietario da Uzina "Pirangy", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 157, de 6 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 13.465, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o § 36º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 13.465, de 1929.)

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Correia Mariz & Comp., agricultora e proprietaria da Uzina "Ipojuca", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 850, de 15 de outubro do anno findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.948, de 1928, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares,

isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria, desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo numero 53.948, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 135 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a Madeira Mamoré Railway Company pede para trocar por emissão de 1928-1929, 384 estampilhas de 25000, 488 de 15000 e 894 de 5000, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 16.206, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 84 — Remettendo, o processo numero 19.177, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 122 — Devolvendo o processo numero 18.725, do corrente anno.

N. 123 — Communicando haver concedido ao inspector fiscal do imposto de consumo na segunda zona d'aquelle Estado, Sr. Antonio Sattamini de Oliveira, 15 dias uteis de férias regulamentares, a partir de 1º do corrente. (Processo n. 18.420, de 1929.)

N. 124 — Communicando que resolveu negar a restituição pedida pela Companhia Guataparã, da quantia de réis 14:471\$245, proveniente de imposto sobre gratificação á sua directoria, relativamente ao anno de 1923, pelas motivos expostos na ordem desta directoria n. 76, de 9 de março ultimo, a essa delegacia. (Processo n. 10.021, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 107 — Remettendo o processo numero 16.308, do corrente anno, no sentido de serem preenchidas as formalidades notadas por esta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 11 — Devolvendo o processo numero 18.142, deste anno, para o fim indicado na informação da primeira sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 39 — Devolvendo o processo numero 19.006, deste anno, afim de ser dado cumprimento ao despacho desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 66 — Devolvendo o processo numero 10.391, do corrente anno.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade do Albino Fialho & Comp., na cidade de Belém, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929
— Abdenago Alves.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade do Albino Fialho & Comp., sita á praça da

Republica ns. 22/23, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Marcas — Preços por dúzia

Agua Azul, 30\$000.
 Agua Inglesa Central, 54\$000.
 Agua Santa Cruz, 12\$000.
 Agua Santa Luzia, 18\$000.
 Agua Tisserand, 42\$000.
 Anophelina Dr. Nicolau da Costa, 48\$000.
 Antialcoolina, 72\$000.
 Asmatina, 36\$000.
 Balsamo Celeste, 42\$000.
 Balsamo Dr. Nahyr, 30\$000.
 Balsamo Philantropico, 9\$600.
 Boldoinha Fialho, 54\$000.
 Cadol, 30\$000.
 Café Quinado, 48\$000.
 Callicida Ideal, 30\$000.
 Capsulas Antifebris Dr. Carlos Silva, 72\$000.
 Capsulas Antigrippaes Dr. Carlos Silva, 60\$000.
 Capsulas Purgativas Dr. Carlos Silva, 30\$000.
 Capsulas Antifebris Dr. Pondé, réis 72\$000.
 Comprimidos Alepol, 96\$000.
 Comprimidos Calomelanos 0,15 e 0,20, 30\$000.
 Comprimidos Phenacetina, 36\$000.
 Comprimidos Pyramido, 36\$000.
 Comprimidos Saccharina, 72\$000.
 Comprimidos Saes de Quinino, 0,25, 36\$000.
 Comprimidos Saes de Quinino, 0,50, 42\$000.
 Dorvolina, vidros, 30\$000.
 Dorvolina, enveloppes, 6\$000.
 Elixir Camapu Composto, 42\$000.
 Elixir Carnahuba, 54\$000.
 Elixir contra ictericia, 42\$000.
 Elixir Estomachico Silva Rosado, réis 36\$000.
 Elixir Feras simples e strychnado, 72\$000.
 Elixir Galactogeno, 72\$000.
 Elixir Nervonina, 96\$000.
 Elixir Neurotonico Dr. Oswaldo Barbosa, 120\$000.
 Elixir Pepsina, Pancreatina e Papaina, 48\$000.
 Elixir Phosphocalcio Dr. Pondé, réis 72\$000.
 Elixir Puchury, 24\$000.
 Estomacolina Dr. Orlando, 72\$000.
 Ferro segundo Girard, 24\$000.
 Ferro segundo Quevenne, 24\$000.
 Gonoccol, 36\$000.
 Gorgesina Dr. Dario, 60\$000.
 Gynecina Dr. Orlando, 84\$000.
 Hemophyl — Depurativo Dr. Nahyr, 42\$000.
 Kola Fialho, 60\$000.
 Laverina, 36\$000.
 Laxativo Infantil, 42\$000.
 Le Roy, 48\$000.
 Licor Antipaludoso Dr. Silva Rosado, 48\$000.
 Licor de Batatão, 36\$000.
 Magnesia Ideal, 30\$000.
 Malavermes, 24\$000.
 Mistura Divina, 54\$000.
 Nazol do Dr. Dario, 60\$000.
 Neutralisina Dr. Oswaldo Barbosa, 48\$000.
 Odontina, 24\$000.
 Oleo de mamona para vermes, réis 24\$000.
 Opodeldoc simples e composto, réis 12\$000.
 Papeis Antihelminticos Dr. Carlos Silva, 30\$000.
 Papeis Purgativos Compostos do Dr. Carlos Silva, 30\$000.

Peitoral Dr. Nahyr, 42\$000.
 Peitoral de Jucá, 36\$000.
 Petarkol — elixir, 54\$000.
 Petarkol — emulsão, 78\$000.
 Pilulas contra estupor, 14\$400.
 Pilulas Depurativas Dr. A. Ribeiro, 54\$000.
 Pilulas Dr. Nahyr, 36\$000.
 Pilulas Nervonina, 60\$000.
 Pilulas Purgativas Assucaradas, réis 14\$400.
 Pilulas Paulo Famoso, 14\$400.
 Pilulas resina de jalapa da terra assucaradas, 14\$400.
 Pilulas Santa Cruz, 42\$000.
 Pó de Rogé, 30\$000.
 Prunelina Fialho, 48\$000.
 Regulador Dr. Nahyr, 60\$000.
 Sal dos Arthriticos, 54\$000.
 Sezonal, 48\$000.
 Sifilan, 42\$000.
 Solução Fialho, 42\$000.
 Solução Salicylato de Sodio, 60\$000.
 Tetracalcina, 60\$000.
 Vermifugo Fialho, 18\$000.
 Vinho Arsequinol, 84\$000.
 Vinho Fialho, 72\$000.
 Vinho Gaiodina, 72\$000.
 Vinho Jurubeba, 48\$000.
 Vinho Dr. Nahyr, 72\$000.
 Vinho Quina e Kola, 66\$000.
 Vinho Regenerol, 108\$000.
 Vinho Tonico Reconstituente, réis 66\$000.
 Vizulina, 36\$000.
 Xarope Aleutrão, Jatahy e Angico, 42\$000.
 Xarope Apihy com Thiocol e Dionina, 48\$000.
 Xarope Gibert, segunda a formula, réis 42\$000.
 Xarope Gaiodina, 66\$000.
 Xarope Grindelia, Drosera e Bromoformio, 42\$000.
 Xarope Iodeto de calcio com Extr., Fl. Nogueira, 42\$000.
 Xarope Iodeto de ferro, seg. Blancard, 42\$000.
 Xarope Iodeto de potassio com cascas laranjas, 48\$000.
 Xarope Iodotannico Fialho, 48\$000.
 Xarope Rabano Iodado, 42\$000.
 Xarope Seiva de Pinheiro, 48\$000.
 Xarope Tolú e Codeina Composto, réis 36\$000.
 Xarope Urucú, 42\$000.
 Empólas — Preços por dúzia
 Adrenalina Dr. Dario Azevedo, caixa 6 empólas, 78\$000.
 Alepol I, caixas 10 empólas, 8\$000.
 Alepol II, caixa 10 empólas, 9\$000.
 Alepol III, caixa 10 empólas, 10\$000.
 Alepol IV, caixas 10 empólas, 12\$000.
 Alepol V, caixas 10 empólas, 15\$000.
 Anesthesia rachidiana Dr. O. Lima, caixa 1 empóla, 4\$000.
 Arrhenina Dr. Nicolau da Costa, caixa 12 empólas, 12\$000.
 Arsenargyrio, caixa 6 empólas, réis 4\$000.
 Arsequinol Dr. Ananajás, caixa 10 empólas, 8\$000.
 Asthmina Dr. Silva Rosado, caixa 6 empólas, 5\$000.
 Atropina Dr. Dario Azevedo, caixa 6 empólas, 7\$000.
 Azupyl A, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empólas, 7\$000.
 Azudyl B, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empólas, 9\$000.
 Bacillase A, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empólas, 9\$000.
 Bacillase B e C, Dr. Lauro Magalhães, caixa 6 empólas, 10\$000.

Cacodylamina Dr. Nicolau da Costa, caixa 12 empólas, 12\$000.
 Cacodylol Dr. Nicolau da Costa, caixa 12 empólas, 8\$000.
 Citrol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empólas, 13\$000.
 Cocaina Dr. Dario Azevedo, caixa 6 empólas, 10\$000.
 Cuprol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empólas, 10\$000.
 Dionina Dr. Dario Azevedo, caixa 6 empólas, 7\$000.
 Dynamil Dr. Lauro Magalhães, A e B, caixa 10 empólas, 12\$000.
 Dynamil Dr. Lauro Magalhães B e C, caixa 10 empólas, 14\$000.
 Dynamise A-B Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empólas, 14\$000.
 Dynaminol A, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empólas, 7\$000.
 Dynaminol B, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empólas, 8\$000.
 Dynaminol C, Dr. Lauro Magalhães, caixa 10 empólas, 10\$000.
 Ferrocodyl Dr. Nicolau da Costa, caixa 12 empólas, 8\$000.
 Ferrohenina, caixa 10 empólas, 6\$000.
 Ferrovitae Dr. Carlos Silva, caixa 6 empólas, 5\$000.
 Gaiarsinase, caixa 6 empólas, 3\$000.
 Gaiodina Dr. Ophir de Loyola, caixa 6 empólas, 5\$000.
 Hydrargina Dr. Esteves, caixa 10 empólas, 7\$000.
 Hydrargol Dr. Dario Azevedo, caixa 10 empólas, 8\$000.
 Lithil Dr. Lauro Magalhães A, caixa 10 empólas, 15\$000.
 Lithil Dr. Lauro Magalhães B, caixa 10 empólas, 20\$000.
 Lithil Dr. Lauro Magalhães C, caixa 10 empólas, 25\$000.
 Lithol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6 empólas, 20\$000.
 Mercurosan Dr. Carlos Silva, caixa 6 empólas, 5\$000.
 Nervonina A e B, caixa 12 empólas, 8\$000.
 Nevrostina, caixa 10 empólas, 6\$000.
 Palustrol A, caixa 6 empólas, 5\$000.
 Palustrol B, caixa 6 empólas, 8\$000.
 Pilocarpina Dr. Dario Azevedo, caixa 6 empólas, 7\$000.
 Quinarsina Dr. Carlos Silva, caixa 6 empólas, 5\$000.
 Bacalcina Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis empólas, 13\$000.
 Regenerol Dr. Ornstein, caixa de 10 empólas, 9\$000.
 Salicylato de cafeina Dr. Nicolau, caixa de seis empólas, 9\$000.
 Sezonal Dr. Silva Rosado A — B, caixa de seis empólas, 6\$000.
 Sezonal Dr. Silva Rosado C, caixa de seis empólas, 8\$000.
 Solina Dr. Nicolau da Costa, caixa de seis empólas, 13\$000.
 Soro anti-malarico Dr. O. Barbosa, caixa de seis empólas, 9\$000.
 Soro Anti-asthmatico, Dr. O. Barbosa, caixa de seis empólas, 9\$000.
 Soro Cacodylico Strichnado A, B e C, caixa de 10 empólas, 6\$000.
 Soro Cacodylico Strychnado D, caixa de 10 empólas, 8\$000.
 Soro Esclerosante Dr. Esteves, caixa de 10 empólas, 13\$000.
 Soro Histogenico Infantil Dr. Pondé, caixa de 10 empólas, 5\$000.
 Soro Histogenico Adulto, Dr. Pondé, caixa de 10 empólas, 6\$000.
 Neurotonico Dr. Oswaldo Barbosa, caixa de 10 empólas, 9\$000.
 Soro Tonico Dr. Azevedo, caixa de 12 empólas, 8\$000.

Sôro Tônico Dr. Carlos Silva, caixa de seis empôlas, 7\$000.

Tonivite Dr. Carlos Silva, caixa de seis empôlas, 10\$000.

Pará, 6 de março de 1929. — **Albino Filho & Comp.**

Conferi com o talão-nota de venda.

Belém, 9 de março de 1929. — **Marcelino Martins**, guarda.

O director da Receita Publica do Thezouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços de sabonetes fabricados pela Industria de Productos Chimicos "Arcona", Ltda., estabelecida na cidade de Santa Cruz, á rua Thomaz Flores sem numero, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. — **Abdenago Alves**.

Tabella de marcas e preços de sabonetes fabricados pela Industria de Productos Chimicos "Arcona", Ltda., estabelecida nesta cidade á rua Thomaz Flores sem numero:

Marcas — Preços por duzia

Oltorosa, 10\$844.

Economicos, 5\$440.

Atlantis, 5\$440.

Santa Cruz, 31 de janeiro de 1929. — Pela Industria de Productos Chimicos "Arcona", Limitada (assignatura illegivel).

Visto, 8 de março de 1929. — **N. Guarani**, agente fiscal.

O director da Receita Publica do Thezouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabellas de marcas e preços dos productos fabricados pela Companhia Souza Cruz, Companhia de Fumos Santa Cruz, Fabrica de Fumos Sul-Brasileira, Ltda., José Christ e Guilherme Lenz Sobrinho, estabelecidos na cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. — **Abdenago Alves**.

A Companhia Souza Cruz, com fabrica de desfiar, pica e migar fumos, sita nos subúrbios de Santa Cruz, sob registro n. 24, e escriptorio, séde, á rua Gonçalves Dias n. 26, Rio de Janeiro, vem, na fórma da lei, apresentar a tabella de marcas e preços por vintena, na fabrica, inclusive sellos, dos cigarros de sua fabricação, a vigorar durante o corrente anno e desde 1º de janeiro do mesmo anno:

marca — Preço

Em carteira de 20 cigarros:

Cameo, \$500.

Derby Club, \$760.

Jockey Club, \$760.

Liberty, 60 mm., \$580.

Liberty, 500, \$580.

Liberty Oval, \$580

Opera, \$700.

Regencia, \$660.

Sonia, \$660.

Sans Atout, \$920.

Trocadero, \$320.

Vandyck, \$420.

Yolanda Oval, \$410.

N. 17, \$660.

Santa Cruz, 28 de janeiro de 1929. — Pela Companhia Souza Cruz, **L. Stanley Smith**, gerente. Visto, 8-3-29. — **N. Guarani**, agente fiscal.

Tabella de marcas e preços dos cigarros manufacturados pela Companhia do Fumos Santa Cruz, estabelecida na cidade de Santa Cruz, á rua Dr. Borges de Medeiros, esquina Ernesto Alves, de conformidade com o art. 68 § 2º, do art. 67, do regulamento annexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926:

Marcas — Preços por vintena

Ancora (cigarros), \$450.

11 (cigarros), \$450.

Phryné (cigarros), \$410.

Epiros (cigarros), \$410.

Kiss-Me (cigarros), \$410.

Kiss-Me de luxo, a. dour. (cigarros), \$540.

Kiss-Me de luxo, a. br. (cigarros), \$450.

D'Ouro (cigarros), \$410.

Miramar (cigarros), \$360.

Goyanos chafinhos (cigarros), \$410.

Goyanos dobrados (cigarros), \$350.

Vulcão (cigarros), \$450.

Lolita (cigarros), \$280.

Martha (cigarros), \$140.

Alhambra (cigarros), \$440.

Paganini (cigarros), \$420.

Tell (cigarros), \$450.

Schuetz (cigarrilhos), \$450.

Tamandaré de luxo (cigarros), \$304.

Tamandaré ambré (cigarros), \$200.

Valdora (cigarros), \$230.

Mineiro (cigarros), \$210.

Ford (cigarros), \$140.

Orgia (cigarros), \$340.

Realza (cigarros), \$316.

Petit-Club (cigarros), \$316.

Favoritos (cigarros), \$290.

Quero-Quero (cigarros) palha, \$280.

Santa Cruz, 14 de janeiro de 1929. — Pela Companhia de Fumos Santa Cruz, **Helmuth Schütz**, director. Visto, 8-3-29. — **N. Guarani**, agente fiscal.

Tabella das marcas e dos preços dos cigarros da Fabrica de Fumos Sul-Brasileira, Limitada, sita á rua Borges de Medeiros, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços por vintena:

Cigarros:

Afra, \$360.

Provincia, \$360.

Souverain, \$150.

Dolly, \$150.

Mister Charles, \$500.

Meu Gosto, \$340.

Irahy, \$260.

Caboclos, \$150.

Santa Cruz, 31 de janeiro de 1929. — Pela Fabrica de Fumos Sul-Brasileira, Limitada, **Emílio Orkz**, socio gerente.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de charutos e cigarilhas de propriedade de José Christ, sita á rua Ramiro Barcellos n. 12, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços por cento:

Charutos Himalaya, 15\$000.

Charutos Cubanos, 14\$000.

Cigarilhas Rosinha, 22\$000.

Santa Cruz, 31 de janeiro de 1929. — **José Christ**.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de charutos e cigarilhas de propriedade de Guilherme Lenz Sobrinho, sita á rua Galvão Costa, nesta

cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços:

Charutos Alice, por unidade, \$140.

Charutos Havana, por unidade, \$150.

Charutos Dallila, por vintena, \$140.

Charutos Cubanos, por vintena, \$440.

Charutos Belleza, por vintena, \$800.

Santa Cruz, 10 de janeiro de 1929. — **Guilherme Lenz Sobrinho**.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1929

Requerimento despachados

N. 20.995 D — Djanira Lessa de Vasconcellos Pilar. — O que a requerente pretende é a accumulção de pensões militares (montepio e meio soldo) com pensão de igual origem. Isso é, expressamente, defeso em lei, como bem demonstram os pareceres da Directoria da Despesa. O que a lei permite é accumulção de pensão civil com outra, mesmo da origem militar, desde que não ultrapasse de 300\$000 mensaes, cousa inteiramente differente do que pretende a peticionaria e que nenhuma paridade tem com a decisão apontada. Proceda-se, pois, de accordo com o parecer da Directoria da Despesa, uma vez que as pensões deixadas pelo marido da requerente são maiores que as que vem recebendo, deixadas por seu pai.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem á José Maria Alvares Gomes, e concedendo o credito de réis 6:400\$000, para pagamento dos mesmos, no corrente anno.

N. 112 — Remettendo o processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 60\$000, a Cyriaco Aurelio Corqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 75 — Concedendo o credito de réis 25\$912, papel, para attender, á restituição que compete á firma Braga Barroso Andrade & Comp.

N. 76 — Remettendo o processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 292\$500, a Francisco Nascimento Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 111 — Transmittindo o processo referente á divida de exercicios findos, na quantia de 93\$000, da qual é credor João Luiz de Magalhães.

N. 112 — Devolvendo o processo de pagamento da quantia de 165\$000, á D. Maria Christina Brant.

N. 113 — Concedendo o credito de 600\$000, para pagamento de congruas.

N. 114 — Solicitando informes sobre ex-officiaes aduaneiros da Alfandega de Santos e da do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 90 — Remettendo o processo referente á divida de exercicios findos, na quantia de 229\$500, da qual é credor Manoel Soares da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 124 — Devolvendo o processo de habilitação ao montepio provisório de D. Alice Pereira de Amorim Garcia.

N. 125 — Concedendo o credito de 16\$000, para pagamento a Oswaldo Afonso Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 150 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Zulmira Fortes de Barcellos, e concedendo o credito de 2:400\$, para pagamento da mesma, no corrente anno.

N. 151 — Concedendo o credito de 1:871\$328, para pagamento a João Mançio Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 82 — Remettendo o processo referente a divida de exercicios findos na importancia de 91\$500, da qual é credor Agostinho Menal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 129 — Devolvendo o processo de pagamento por exercicios findos da quantia de 617\$450, á firma John Juegens & Comp.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:
N. 85 — Remettendo o requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pede pagamento da quantia de réis 46:539\$569.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 365 — Communizando a concessão de credito de 2:628\$000, á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, para pagamento a Lourenço José da Paixão.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 366 — Remettendo o processo referente á divida de exercicios findos, na quantia de 437\$000, da qual é credor Eugenio de Lima.

N. 367 — Transmittindo o processo para pagamento da quantia de 437\$000, a José Teixeira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 368 — Devolvendo o processo de habilitação ao montepio dos menores Waldemar, Alda e Domingos.

N. 369 — Restituindo o processo de habilitação ao montepio de DD. Jardelina Leão de Hespanha, Francisca Hespanha e Anna Hespanha.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 24 — Solicitando esclarecimentos sobre pagamento de joia e contribuições para o montepio a que estava sujeito o fallecido Dr. Joaquim da Cunha Mello.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:
N. 87 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 83, na quantia de 471\$350.

— Ao Dr. Omar Dutra:

N. 88 — Accusando e agradecendo a communicação do exercicio do cargo de juiz substituto da 1ª Vara do Districto Federal.

Requerimentos despachados

N. 25.785 — Companhia Commercial e Maritima. — Em face das decisões de ns. 27, de 26 de janeiro de 1852, e 457 e 458, de 29 de setembro de 1862, indeferido

N. 18.507 — Nemesia de Campos Sá — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 18.240 — José Eloy Simões. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1929

Eduardo Carneiro dos Santos, propondo-se adquirir o predio ns. 39/40, da avenida Frontin, em Marechal Hermes. — Convide-se a proponente Caecilia de Araujo Ribeiro a vir, no prazo de dez dias, declarar se aceita o compromisso de recolher, immediatamente, a importancia de 36:300\$000, afim de que seus actuaes vencimentos possam comportar o desconto da divida restante.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1929

Requerimentos despachados:

N. 20.194 — Joaquim Alves Branco. — De accordo com a informação de folhas 5 e 5 v., encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 4.388 — E. Mello. — Officie-se.

N. 4.984 — João Martins Luiz. — De accordo com a informação e parecer, sendo a divida procedente contra José Mendes de Moraes o Manoel Ferreira, nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 17.551 — Antonio Lopes Ribeiro da Vinha. — Tendo em vista o alvará de autorização de folhas 2 e o que mais consta deste processo e dos em anexo, reconsidero o despacho de 29 de abril de 1929, para tornal-o de nullo effecto. Feita a necessaria annotação no livro respectivo, archive-se.

N. 818 — Empreza Graphica "O Cruzeiro". — Digam os signatarios do laudo supra se os directores da Sociedade Empreza Graphica "O Cruzeiro", estão sendo remunerados desde o inicio das operações a que se refere o artigo 35 dos estatutos da mesma empreza.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 168, da Procuradoria da Republica — Companhia Predial S. Rio de Janeiro. — Tendo em vista o que consta da ordem n. 448, de 31 de dezembro de 1928, da Directoria da Receita, officie-se á mesma directoria pedindo o cancellamento da divida de taxa de penna dos predios de que se trata, restituindo-se os processos em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Autos de infracção:

N. 151, de 1929, contra Guimarães & Comp. — De accordo com a informação e parecer entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 155, de 1929, contra Cerqueira & Araujo. — Officie-se.

N. 156, de 1929, contra Augusto da Costa Sampaio. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de abril de 1929

Requerimentos:

N. 19.730 — Manoel de Medeiros Raposo. — Em face do documento de fls.

4, da informação e parecer, faça-se a annotação requerida.

N. 3.705 — Companhia Ferro Carril Carioca. — Dê-se baixa, nos termos propostos, de accordo com o parecer, cancellando-se a certidão citada na informação, a qual ficará annexada ao processo.

N. 5.786 — Dr. R. Eloy dos Santos. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer.

N. 3.708 — José Augusto dos Santos. — Transfira-se. Imponho ao vendedor e ao comprador, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.055 — Leandro da Costa Varella. — Dê-se a baixa, para o corrente exercicio, no 2º semestre, em face da informação e parecer.

N. 8.590 — A. Julien. — Dê-se a baixa a que se refere a informação supra, cancellando-se a certidão de divida do 2º semestre de 1928, officinando-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 15.885 — Anna Ribeiro Forte Imenes. — Archive-se em face da informação e parecer.

N. 24.246 — Sebastião Ozorio & Comp. — Idem.

N. 10.269 — Antonio Lopes Teixeira Marinho e outro. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 19.147 — Maria Pereira Fantinatti e outros. — Transfira-se, em vista da informação e parecer.

N. 5.009 — Isaura Pinheiro Dominguez. — Idem.

N. 5.826 — Antonia de Freitas Gomes. — Idem.

N. 4.739 — Angelina Augusto do Moraes. — Idem.

N. 3.670 — Bertha Maniera. — Idem.

N. 4.156 — João Pifarré. — Idem.

N. 4.152 — Candido Alves de Souza. — Idem.

N. 4.956 — João Alves Pinto. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de abril de 1929

N. 2.193 — R. Mattos Companhia Limitada. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem do sua defesa, dentro do prazo de cinco dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de abril de 1929

Requerimentos despachados:

N. 897 — Chaves & Esmero, reclamando contra lançamento. — Em face dos esclarecimentos prestados constantes do processo, cancelle-se o lançamento "ex-officio" por ter a firma sucessora pago o imposto do exercicio em apreço.

N. 4.056 — José Jamatti, pedindo certidão. — Indeferido.

N. 1.032 — Rezende & Justino, reclamando contra lançamento. — Idem.

N. 2.404 — Figueiredo & Rodrigues, idem, idem. — Deferido de accordo com a informação da secção de recibo.

N. 2.801 — Manoel Gonçalves Diniz, successor de Gonçalves Diniz, idem, idem. — Em face da informação e parecer, deferido.

N. 1.066 — Koury & Comp., idem, idem. — Deferido em face da informação.

N. 10.491 — Brenha & Gomes, sucessores de Val & Brenha, idem, idem. — Idem, idem.

N. 2.570 — Alberto & Comp., idem, idem. — Deferido. A' revisão para os devidos fins.

N. 3.667 — Gandra & Otero, sucessores de Antonio Alves de Barros, idem, idem. — Deferido por ter sido pago o imposto pela firma sucessora.

N. 3.157 — José Teixeira Macedo & Irmão, idem, idem. — Deferido, uma vez que a firma antecessora pagou o imposto devido.

N. 2.432 — E. Bonheur & Comp., idem, idem. — Deferido por serem procedentes as allegações da inicial.

N. 3.176 — M. Gonçalves & Coelho, idem, idem. — Deferido. A firma sucessora já pagou o imposto relativo ao exercício em apreço.

N. 681 — S/A. Etablissements Emile Laport & Comp., enviando balanço. — Deferido. Archive-se o processo "ex-officio".

N. 2.595 — Frias & Pinto, sucessores de Frias Amodeo & Comp., reclamando contra lançamento. — Deferido por já haver sido pago o imposto pela firma antecessora.

N. 7.004 — Almeida & Lopes, idem, idem. — Deferido. Proceda-se ao lançamento suplementar de accordo com o calculo da revisão.

N. 213 — Rocha, Mello & Comp., idem, idem. — Deferido. Archive-se o processo "ex-officio" por não ter havido lucros no anno da base.

N. 3.716 — Izaias Abib Atalla & Comp., idem, idem. — Deferido. Archive-se o processo "ex-officio" por não haver lucro tributavel no anno de base do imposto.

N. 2.683 — Freitas Bastos, Spicer & Comp., idem, idem. — De acordo com o parecer, archive-se o processo de lançamento "ex-officio".

N. 3.338 — Moraes & Moraes, idem, idem. — Prove ter constituído a firma em julho de 1925.

N. 3.881 — André Richer, idem, idem. — Pague com revalidação o selo do presente.

N. 4.246 — M. A. Nogueira, prestando informações. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" em face das informações prestadas pela secção de Lançamento e Recepção.

Offícios expedidos:

Sr. secretario do ministro da Fazenda:

N. 34 — Restituindo processo em que é interessado o Sr. Oscar Santiago. — Sr. director da Receita Publica:

N. 73 — Remettendo o processo de restituição de imposto de renda em que é interessado Belo Augusto Brandão.

N. 74 — Idem, idem, em que é interessado Carlos Litzendorf.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Parahyba:

N. 537 — Respondendo consulta.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 538 — Transmittindo o officio

N. 537, acima citado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 539 — Transmittindo processo

de lançamento "ex-officio" contra a

firma J. Marianno Guedes & Comp.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 540 — Solicitando informações.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 541 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 543 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 544 — Transmittindo officio numero 543, acima citado.

N. 545 — Fazendo comunicação.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 546 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Receita Publica:

N. L. 22/24 — Pedindo providencias afim de serem cancelladas, certidões relativas ao imposto, exercicio de 1927, de J. M. Baptista, A. Pinto de Almeida & Mello e Ferroni Marques Monhoto.

N. L. 25 — Idem, idem, de José Dias Sena.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de abril de 1929

Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 345 — Remettendo o processo devidamente informado por esta inspectoría geral, da União Beneficente dos Militares, solicitando reconsideração do despacho do Sr. ministro do Fazenda, indeferindo o requerimento em que a mesma solicitava a autorização para contar juros a 18 % na revisão dos empréstimos cujas consignações excediam um terço dos vencimentos dos consignantes.

Requerimentos despachados

Banco Noroeste do Estado de S. Paulo. — O requerente já fez identico pedido a fls. 10 e 12, tendo sido attendido no despacho de fls. 10. Compareça, portanto, para ser cumprido.

Oscar Leonidas Correia de Moraes. — Em face da informação de fls. 3v., declare o requerente a data e o numero de ordem da entrada, nesta inspectoría, da sua anterior petição, á qual novamente se refere.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1929

N. 1.176 — Ao Sr. José Serrão Moreira, Pará, enviando um conhecimento.

N. 1.177 — Ao Sr. Carlos Mont'Algre, Santa Luzia, idem, idem.

N. 1.178 — Ao Sr. Cesar Penha, Sul de Minas, idem, idem.

N. 1.179 — Ao Sr. director geral do Departamento de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Maria Telles Nepomuceno.

N. 1.180 — Ao Sr. Collector federal de S. José do Barreiro, S. Paulo, respondendo uma carta.

N. 1.181 — Ao Sr. presidente da Liga Paulista contra a Tuberculose, S. Paulo, sobre *Diário Official*.

N. 1.182 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, idem, idem.

N. 1.183 — Ao Sr. Florentino Daniel Medina, Baurú, idem, idem.

N. 1.184 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando pedido de licença de Arthur dos Santos.

N. 1.185 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, respondendo ao officio 319, de 12 do corrente.

N. 1.186 — Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.187 — Ao Sr. Dr. ministro procurador geral da Republica, idem, idem.

N. 1.188 — Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena, sobre *Diário Official*.

N. 1.189 — Ao Sr. Miguel Farano, Bahia, idem, idem.

N. 1.190 — Ao Sr. consul do Brasil em Paris, idem, idem.

N. 1.191 — Ao Sr. administrador dos Correios da Bahia, idem, idem.

N. 1.192 — Ao Sr. agente do Correio de Patrocínio do Coité, Bahia, idem, idem.

N. 1.193 — Ao Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre, idem, idem.

N. 1.194 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá, idem, idem.

Ns. 1.195 e 1.196 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando pedidos de licença de Isaura Marques Pires e Joaquim Teixeira de Carvalho.

N. 1.197 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, sobre *Diário Official*.

Requerimentos despachados

Augusto Raposo dos Anjos, Joaquim R. Felipe. — Como requerem.

Miguel Archanjo dos Santos, José Briani Netto, Luiz Henrique Carvallhal, Rubens, José Fernandes, Cláudio Fernandes da Cruz, Lupicínio J. Anatholio dos Santos, Alvaro Araujo da Conceição, Roberto Naldi Felipe. — Sim, em termos.

Hugo do Amaral Vergueiro. — Encaminhe-se.

Victor W. Cirio, Celestino Manoel da Costa. — Certifique-se.

Gildasio Carvalho da Rosa. — Aguarde oportunidade.

Aristoteles Souza Machado. — Indefido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1929

N. 5-Z — Zilda de Oliveira Vianna. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 96-C — Chrystalina José Fernandes. — Elimine-se a menoridade, de accordo com a informação.

N. 112-M. F. — Directoria de Contabilidade do Thesouro — Argemira Ribeiro dos Guimarães Peixoto. — Officie-se, de accordo com a informação.

N. 83-E — Eduardo Ferreira. — Certifique-se.

N. 81-E — Eduardo Rocha. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 26-D — Deolim R. Costa. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 227-J — Jorge Carneiro Dantas. — Certifique-se.

N. 141-M — Manoel José Pereira de Albuquerque. — Certifique-se.

N. 143-M — Manoel Francisco de Souza. — Declare opportunamente a numeración das apolices.

N. 187-Dia — Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Devolva-

se a nota constante da cópia do termo.

N. 25-D — Domicio Antunes Fernandes. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 13-B — Bernardino Teixeira da Fonseca. — Pague-se, de accôrdo com o parecer do Sr. auditor.

N. 226-J — João Canasa e outros. — Promovam os requerentes a declaração das apolices que forem pertencentes á associação.

N. 18-G — Guilherme Morshall. — Declare o estado civil.

N. 61-S — Serafim Pereira da Silva. — Elimine-se a menoridade e pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 222-J — Josephina Tavares Caldeira de Andrade. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

Dia 22

N. 221 J — José Vieira R. C. Silva. — Encaminhe-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17 G — Geraldo de R. Martins. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 262 A — Angelo Bruno. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 196 A — Antonio da Meira Guimarães. — Deferido. Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. auditor.

N. 223 C — Casa de Caridade de Pirahy. — Deferido. Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 19 D — Dulce R. Novo. — Deferido. Annote-se na conta do petiçãoário o estado civil de solteiro.

N. 80 C — Companhia Hoteis Palace. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 6 G — Geralino Isidoro da Silva. — Declare, opportunamente, o seu estado civil.

N. 65 F — Fileto Camargo Castro. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 140 M — Maria Thereza de Jesus. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer e pague-se.

N. 83 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 82 I — Luciano Ruffier. — Promova a declaração do nome da usufrutuaria.

N. 76 L — Livia Varella de Lacerda. — A 1ª secção, para fazer na conta do menor Frederico as anotações e pague-se de accôrdo com o parecer.

N. 40 I — Isabel Chaves. — Elimine-se a condição de menor.

N. 24 H — Hariberto Baptista Gonçalves. — Pague-se, de accôrdo com o parecer.

N. 192 D/a — Juiz da Sexta Vara Cível. — Officie-se ao rd. juiz da Sexta Vara Cível.

N. 127 J — Johann Heirich. — Elimine-se a condição de menor, procedendo-se de accôrdo com a informação do Sr. auditor chefe.

N. 16 D — Domingos da Silva Pinheiro. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 a 10, de accôrdo com a informação.

N. 11 W — Waldemiro Brandão e outros. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 3 — Umbellina Meirelles da Silva. — A 1ª secção para fazer o expediente.

N. 22 N — Norberto Francisco Pereira. — Elimine-se a menoridade.

N. 231 J — José Alves de Britto. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 230 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 224 J — Justiniano Antonio da Costa. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 123 M — Maria Julia de Souza. — Faça-se a transferencia de duas apolices e pague-se de accôrdo com o parecer.

N. 32 S — Sophia Armond de Mello Franco) — Ao Sr. archivista para proceder a busca.

N. 6 S — Santa Casa de Misericórdia de Rezende. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 2 O — Olympio Portugal. — A 1ª secção para fazer o expediente.

N. 146 M — Maria Luiza Ibiracahy de Lamare. — Promova a rectificação do alvará de accôrdo com a informação.

N. 233 J — Joaquim José Antunes. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 32 J — José Maria da Silva Guimarães. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 93 F — Francisco Evangelista de Araujo. — Elimine-se a condição de menor de accôrdo com a informação.

N. 102 C — Custodio Galindo. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 31 B — Banco do Brasil. — De accôrdo com o parecer do Sr. auditor chefe indeferido.

N. 266 A — Antonio Braulio Moinhos de Vilhena. — Deferido.

N. 310 C — Cicero Ribeiro de Castro. — Pague-se de accôrdo com o parecer do Sr. auditor chefe.

N. 229 J — José da Rocha Azevedo. — Certifique-se.

N. 114 A — Antonio Dias Ferreira. — Certifique-se.

N. 363 A — Alfredo G. V. do Amaral. — Certifique-se.

N. 21 V — Virgilio Leite de Oliveira e Silva. — Promova a rectificação da numeração das apolices referidas na informação.

N. 264 A — Anna Margarida da Fontoura Xavier. — Annote-se o estado civil na conta da petiçãoária.

N. 29 H — Hernano de Villemor Amaral. — Faça-se a reunião das contas de accôrdo com a informação.

N. 119 M T — Directoria da Contabilidade do Thesouro. — Officie-se ao Sr. director.

N. 193 D/a — Caixa Economica. — Sallustio Benicio da Silva Castilho. — Officie-se a Caixa.

N. 66 F — Frederico Augusto da Silva. — Certifique-se.

N. 265 A — Antonio Rodrigues de Carvalho. — Certifique-se.

N. 67 F — Francisco Barbosa de Castro. — Certifique-se.

N. 84 L — Luiz Augusto da Silva. — Certifique-se.

N. 80 E — Elisa Lucie Esberard. — Promova a rectificação dos juros a receber.

N. 101 C — Castro Silva & Comp. — Certifique-se.

N. 144 M — Marietta Spork da Cunha. — Officie-se de accôrdo com a informação.

saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 15 de janeiro de 1915 a 15 de janeiro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao desenhista da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Ladarío, Estado do Matto Grosso, Antonio Florencio de Macedo, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de abril de 1909 a 1 de abril de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 3.347, PE-MU, 1ª classe, José Victorino de Souza, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 2 de janeiro de 1912 a 2 de janeiro de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Médica, ao operario de 2ª classe da officina de trabalhos estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Collatino Joaquim de Souza, para tratamento de sua saude, sessenta dias de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria n. 908, de 18 de março ultimo;

De accôrdo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.217, PE-MU, 1ª classe, João Gustavo Soares, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 30 de janeiro de 1912 a 30 de janeiro de 1922, ficando-lhes marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 17, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 1.700, AE-CM, 1º sargento, Armando Thomaz de Aquino, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 3 de setembro de 1906 a 3 de setembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional AE-TM, 2º sargento José Baptista da Silva, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 13 de janeiro de 1914 a 13 de janeiro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Williams Sons, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional musico sargento ajudante, Januario Gomes de Araujo, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 6 de abril de 1903 a 6 de abril de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de quinze

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de abril de 1929: Foram concedidos:

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão tenente Q.M. Jayme Magalhães Barreto, para tratamento de sua

dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 1.ª classe da Imprensa Naval, Manoel Pinto de Macedo, para tratar de seus interesses, um anno de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 2.ª classe da Directoria do Armamento deste ministerio, Alfredo Nunes Pereira, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de fevereiro de 1909 a 1 de fevereiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.302 — Declaro-vos que resolvi dispensar os capitães-tenentes "QM" Agnello José dos Santos e Paulo Alves de Andrade, respectivamente, do cargo de sub-chefe de machinas do cruzador *Barroso* e do serviço do estado-maior da Armada.

N. 1.303 — Declaro-vos que resolvi designar os capitães-tenentes "QM" Athanagildo Guimarães, Paulo Fernandes Machado, Carlos Oscar Guimarães, Henrique de Souza Cunha e Hermes Pinheiro Fiuza, para servirem, respectivamente, como instructor da Escola de Auxiliares Especialistas "Curso de Machinas", chefe de machinas do contra-torpedeiro *Alagôas*, chefe de machinas do contra-torpedeiro *Paraná*, chefe de machinas do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, e chefe de machinas do cruzador *Barroso*.

N. 1.304 — Declaro-vos que resolvi dispensar os capitães-tenentes "QM" Carlos Oscar Guimarães, Oscar Rodrigues de Seixas e Orlando de Souza Martins Ferreira, respectivamente, dos cargos de chefes de machinas dos contra-torpedeiros *Alagôas*, *Paraná* e *Santa Catharina*.

N. 1.307 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente José Valentim Dunham Filho e o 1.º tenente Antonio Cesar de Andrade para servirem, respectivamente, como assistente e ajudante de ordens do commandante da flotilha de contra-torpedeiros.

N. 1.308 — Attendendo á communicação constante do officio da referencia, declaro-vos que resolvi mandar trancar a matricula, na Escola Naval de Guerra, do corrente anno, do capitão de corveta Nelson Martins Desouzar.

— Ao Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 1.309 — Autorizo-vos a dispensar Alberto Duarte Cannas das funções de capataz da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Cananéa, conforme pediu.

N. 1.310 — De accôrdo com o que propuzestes em vosso despacho de 8 do corrente, autorizo-vos a designar Francisco de Assis Oliveira para servir como capataz da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Cananéa.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.311 — Tendo sido aberto por este ministerio, conforme o decreto numero 18.702, de 18 de abril de 1929, em cópia anexa, o credito especial de 2:787\$, para pagamento de differença de vencimentos do primeiro-tenente graduado, reformado, armeiro, João Gonçalves Serpa, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effe-

tuado, por esse instituto, o registro do referido credito e distribuída á pagadoria da Marinha a respectiva importância.

N. 1.312 — Tendo esse tribunal, em sessão de 6 de fevereiro ultimo, ordenado a transferencia para o corrente exercicio dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 16.126, 16.252 e 16.301, de 18 de agosto, 12 e 13 de dezembro de 1923, revogados pelo de n. 18.094, de 9 de fevereiro de 1928, rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser distribuído ao Thesouro Nacional o credito de 11:530\$ á conta dos referidos saldos, para attender ao pagamento da desapropriação de um immovel situado na praça do Gateão, Ilha do Governador, e pertencente ao Dr. Raul Ferreira Dias, sendo assim reconhecida a decisão desse instituto proferida em sessão de 13 de fevereiro do anno proximo findo e mantida em 19 de novembro do mesmo anno, denegatoria do registro á alludida distribuição.

N. 1.313 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "26 — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação numero 1", do orçamento vigente, deste ministerio, a importância de 20:970\$ da qual é credora a S. A. Thornycroft do Brasil, proveniente do fornecimento de dois motores "Thornycroft" ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente:

Foi transferido o 1.º tenente contador Nerval da Paixão Gomes de Mattos, do 16.º batalhão de caçadores (Cuyabá) para o 5.º grupo de artilharia de montanha (Valença).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas

N. 244 — Remetendo, para pagamento no Thesouro Nacional, conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 3:119\$, de Rocha Couto & Comp., na de 2:053\$950, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, mediante contrato registrado por esse tribunal em sessão de 8 de março ultimo (verba 18, n. 8).

N. 245 — Idem, idem, certificado, na importância de 7:692\$040, de subvenção á Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco, pelos serviços de navegação realizados no mez de dezembro de 1928, nos termos do decreto n. 14.203, de 4 de junho de 1920 e 17.894, de 20 de agosto de 1927, e termo de contrato de 20 de setembro do mesmo anno, registrado em sessão desse

tribunal, em 5 de outubro de 1927, credito de 100:000\$ aberto pelo decreto numero 18.465, de 3 de novembro de 1928.

N. 246 — Pedindo que seja entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, como adiantamento, em tres prestações de 2008 cada uma, ao chefe do 1.º Districto da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior, a quantia de 6008, affin de attender nos 2.º, 3.º e 4.º trimestres do corrente anno, ás despesas de prompto pagamento do referido districto, correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 21 — "Conservação do edificio na parte occupada pela inspectorio, lavagem de casa e de realles, carros, conduções em serviços e outras despesas de prompto pagamento, mediante adiantamentos", da verba 16.º do art. 7.º do lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado.

N. 247 — Transmittindo cópia de aviso do Ministerio da Fazenda, n. 51, de 19 do corrente mez, solicita providencias, affin de me a importância de 7.199:7918, arrecadada até 31 de março ultimo para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, seja assignada, na forma do art. 30 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como fundo inicial, em quileta para attender, no corrente anno, ás despesas com serviço de conservação e construção de estradas de rodagem. Sendo necessaria a quantia de 4.000:000\$ para juros de 5 % correspondentes ás obrigações rodoviaras emitidas em virtude do decreto n. 5.125, de 5 de setembro de 1928, solicita do Tribunal a distribuição ao Thesouro Nacional da importância de 2.000:000\$, para attender ao pagamento dos referidos juros, relativos ao primeiro semestre do corrente anno, ficando o saldo de 3.199:7918, reservado para attender ás despesas com a conservação e construção das estradas de rodagem federaes.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 517 — Tendo João Continho de Araújo Cunha, aposentado no cargo de condutor de trem de 3.ª classe, da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, requerido a este ministerio a restituição da importância de 918700, de impostos sobre vencimentos que lhe foram descontados a mais, submetto o caso á deliberação do Ministerio da Fazenda, em face do parecer constante do officio da directoria daquella estrada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1929

Officios:

A' Directoria do Patrimonio Nacional:

N. 627 — Havendo sido satisfeitas as exigencias formuladas pelo gabinete do Sr. consultor da Fazenda e as de caracter tecnico lembradas pela 2.ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, devolve o processo relativo á aquisição da terrenos situados em Valença, Estado do Rio de Janeiro, necessarios á Estrada de Ferro Central do Brasil, que acompanhou o officio n. 255, de 31 de outubro do anno passado.

— A' Directoria Geral dos Correios: N. 618 — Em referencia aos officios ns. 851, 1.847 e 2.177, de 21 de maio, 1 de novembro e 24 de dezembro de 1927, restitue o processo relativo aos pagamentos de 288900 e 208200, á

Rêde Sul Mineira, afim de que sejam annexados os respectivos empenhos de despesa e rectificado o final da informação no verso do requerimento, por não caber neste caso o cumprimento da circular n. 20, de 22 de junho de 1908, do Ministerio da Fazenda, visto que o pagamento da despesa empenhada não affecta o saldo da respectiva sub-consignação.

N. 619 — Em referencia ao officio n. 557, de 4 do corrente mez, communica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Paraná a abrir concorrência permanente, para fornecimento das materias constantes da relação que acompanhou o alludido officio.

N. 620 — Em referencia ao officio n. 600, de 14 de abril de 1928, restitua o requerimento em que The Leopoldina Railway Company Limited, solicita o pagamento por "exercícios findos", de transportes effectuados em 1922, em proveito do Serviço da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, afim de que a Directoria dos Correios obtenha da requerente os esclarecimentos que allude o referido officio.

N. 621 — Comunicando que o senhor ministro, de conformidade com o officio n. 62/G, de 6 do corrente mez, autorizou essa directoria a, nos termos do art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir da Sociedade Industriales "Securitas" Limitada, dous cofres "Theorg", dos typos indicados, pelo preço total de 18:400\$000.

N. 630 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 60, de 12 de janeiro de 1928, relativo ao pagamento, por "exercícios findos", da quantia de 487\$800, á Rêde Sul Mineira, de transportes effectuados em 1926, em proveito dessa repartição, solicita providencias afim de que essa directoria se sirva juntar os empenhos a que se refere a informação no verso do requerimento e rectificar o final da mesma, visto não caber neste caso o cumprimento da circular n. 20, de 22 de junho de 1908, do Ministerio da Fazenda, visto que o pagamento da despesa empenhada não affecta o saldo da respectiva sub-consignação.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 622 — Em solução ao officio n. 880, de 30 de março ultimo, communica que o Sr. ministro autoriza a aquisição, na fórmula da letra b, do artigo 51 doCodigo de Contabilidade, de dous archivos dos typos 5D e 8A, de leimento armado, monolithico, systema "Theorig", fabricados pela Sociedade Industrial Securitas Ltda., pelos preços, respectivamente, de 3:900\$ e réis 5:800\$, no total de 9:700\$, correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 27 — Material, da verba 3ª, do orçamento em vigor.

N. 626 — Comunicando que o senhor Presidente da Republica autorizou, nos termos do art. 51, letra a, doCodigo de Contabilidade Publica, a aquisição dos materias constantes da relação que acompanhou o officio numero 1.014, de 9 do corrente mez.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 623 — Em solução ao officio numero 194, de 6 do corrente mez, relativamente á desapropriação do predio e respectivo terreno á rua Archias Cordeiro n. 41, de propriedade do Dr. Antonio Marques, pela quantia de 50:000\$.

communica que o Sr. ministro autoriza a aquisição em apreço, uma vez que essa estrada informe qual a verba por onde deverá correr a despesa.

N. 617 — Em referencia aos officios ns. 112 e 199 de 12 de março ultimo e 8 do corrente, communica que o Sr. ministro autorizou essa estrada a, nos termos do artigo 51, letra b), doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de Middletown Car Company, pelo preço de 57:500\$, um elevador "A. B. See", devidamente installado, conforme a proposta apresentada pela alludida companhia.

— A' directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 632 — Em referencia ao officio n. 151/V, de 1 do corrente mez, communica que o Sr. ministro por despacho do dia 18, approvou a concorrência publica n. 9, realizada nessa estrada em 19 de dezembro ultimo para fornecimento de materias para a terceira divisão, e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com Marques Couto & Companhia, e outros, excluidos os artigos cujos preços confrontados com os do anno passado, apresentem elevação superior a 10 %.

N. 633 — Em referencia ao officio n. 153/V, de 2 do corrente mez, communica que o Sr. ministro, tendo em vista o processo de concorrência publica, realizada nessa estrada em 20 de dezembro ultimo, para fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos, etc.; e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com Marques Couto & Companhia e outros, exarou o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão dos artigos relacionados sob ns. 464 e 466".

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 631 — Em referencia ao officio n. 109/S, de 28 de março proximo passado, communica que o Sr. ministro autoriza essa inspectoria a vender, em concorrência, a caldeira usada, que se acha na agude publico "Acarape", no Estado do Ceará.

— A' Inspectoria de Aguas e Es-gotos:

N. 625 — Relativamente ao requerimento da Companhia Sul-Americana de Electricidade, que acompanhou o officio n. 24 RO, de 22 de março ultimo, communica que o Sr. ministro autoriza o recebimento de duas automotrices encomendadas á referida Companhia, de accordo com a excepção contida na letra b) do artigo 51 doCodigo de Contabilidade, no corrente anno, empenhando-se a respectiva despesa na importancia total de 588:000\$, na sub-consignação propria do exercicio vigente.

N. 628 — Em solução ao assumpto constante dos officios ns. 104, de 28 de março e 130, de 11 de abril corrente, relativamente a execução de serviços complementares da Uzina 30 de Abril, de accordo com o projecto e planta que enviasse, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, tendo em vista a exposição da Inspectoria de Aguas".

N. 629 — Em referencia ao officio n. 67, de 5 de março ultimo, relativamente á indemnização reclamada por José Pedro Fernandes e sua mulher, por prejuizos que soffreram em suas terras situadas em Iguassú, pela passagem das linhas ferrea e adductora dessa inspectoria, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Informe a inspectoria qual a praxe adoptada naquella repartição em in-

demnizações desta natureza, quanto á contagem de juros e taxa respectiva".

N. 634 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 83, de 15 de março ultimo, que encaminhou o requerimento de Lafayette, Siqueira & Companhia propondo-se a installar poços tubulares profundos para fornecimento de agua potavel em reforço dos reservatorios que abastecem a cidade do Rio de Janeiro, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "A vista das informações da Inspectoria de Aguas, a proposta não interessa, no momento, ao Governo".

N. 635 — Comunicando que o Sr. ministro, em referencia ao officio numero 85, de março ultimo, em que essa inspectoria propõe modificação da clausula 21ª da minuta do edital de concorrência publica para fornecimento de material metallico, exarou o seguinte despacho, em 18 do corrente mez: "Approvo, correndo as despesas de direitos aduaneiros por conta dos fornecedores".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Laura do Carmo Dutra, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Olivia Teixeira Linhares, idem, idem. — Deferido.

Maria Leopoldina Thimes Pereira, idem, idem. — Deferido.

Diva Campos Spencer Netto, idem, idem. — Deferido.

Maria Candida Accioly Moura, idem, idem. — Cumpra o despacho de 10 de dezembro de 1928.

Justina de Adelaide Soares, idem, idem. — Complete o sello para a certidão apresentada.

Maria da Conceição de Souza, idem, idem. — Cumpra o despacho de 23 de fevereiro ultimo.

Antonio de Souza, idem, idem. — Prove não ter o finado contribuinte deixado outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos. Complete, ainda, o sello para os documentos apresentados.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Na Repartição Geral dos Telegraphos: Luiz Eugenio Pimenta Mourão, Joaquim Nunes, Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, Joaquim de Andrade, Israel José Machado, João Octacilio Cadaval, Oliveira José Maranhão, Alfredo Botelho Seixas, Gervasio Antonio Vieira, João Gualberto da Silva, Dacio de Alcantara Magalhães, Dyonisio Marcionilio de Souza, João Ferreira de Mello, Albano Leal Junior, Octaviano Henrique Cardoso, Oliverio Vieira de Souza Junior, Napoleão Moraes de Britto e José de Assis Ferreira Povoas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes: Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa.

Directoria Geral dos Correios: Pedro de Figueiredo, Paulino Lopes de Souza, Leoncio Grouet Vianna de Lima, José Luiz da Cruz Franco, Elesbão de Assumpção Filgueiras, Raymundo Alves Pinto e Antonio Pereira do Lago Junior.

Terceira secção

Por portaria de 23 foram admitidos, no 1º districto da Inspectoria Federal de

Obras contra as Seccas, dous observadores pluviométricos, em substituição a dous outros, dispensados.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 17 de abril de 1929, foi concedida a seguinte licença:

Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De tres mezes a Marcos Barbosa.
— Por outras de 19 do mesmo mez:
Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De seis mezes a Antonio de Moura Junior;
De seis mezes a Benedicto Prudencio;

De dous mezes a Francisco Mariano;
De um mez a Francisco Osmel da Silva;

De um mez a Gustavo da Cruz;
De seis mezes a Horacio dos Santos;

De um mez a João Dias de Carvalho;
De seis mezes a João Mendes Vieira;

De 11 mezes a José Laranjeira;
De dous mezes a Manoel de Lima;

De seis mezes a Marciano do Amaral Abrahão;

De um mez a Maximiano de Sá;
De seis mezes a Orlando Guerra;

De tres mezes a Ramiro de Souza Gama;

De dous mezes a Sebastião Soares;
De seis mezes a Severino Pozas;

De 16 dias a Severino José de Souza;
De um mez e 15 dias a Yvonne Esther Pereira Villaga.

Na Estrada do Ferro Noroeste do Brasil:

De dous mezes a Geraldo Bento.
Na Estrada do Ferro Oeste de Minas:

De um mez a Antonio Moura dos Santos;

De um mez a Luiz Teixeira.
Na Estrada do Ferro Therozopolis:

De tres mezes a Manoel Nunes de Oliveira.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dous mezes a Abd-el-Kader Castanda;

De tres mezes a João dos Santos Mabeiro;

De dous mezes a José Marianno;
De dous mezes a Raymundo Fonseca;

De tres mezes a Sebastião Lima.
Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um anno a Alberto da Silva Couto;
De seis mezes a Dario Rodrigues;

De tres mezes a Eugenio Francisco Julio;

De um anno a João Camillo;
De tres mezes a Raphael da Silva Gomes.

Na Directoria Geral dos Correios:
De tres mezes a Altino Correa de Azevedo;

De seis mezes a Argemiro Alves de Lima;

De tres mezes a Dulce Barbosa Soares;
De um anno a Laudelino Cesar;

De seis mezes a Leoncio Groult Vianini de Lima.

— Por outras de 20 do mesmo mez:
Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De dous mezes a Roberto Miller.
Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes a Maria do Carmo Pessoa de Brito.

— Por outras de 22 do mesmo mez:
Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De seis mezes a Antonio Martins Alves;

De seis mezes a Estevão Gonçalves Moreira;

De seis mezes a João Gualberto de Almada.

Na Directoria Geral dos Correios:
De um mez a Deusdedit Grauja dos Santos;

De tres mezes a Francisca Fonseca de Castro;

De seis mezes a Mario Sette;
De seis mezes a Miguel de Andrade e Silva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De seis mezes a Adaueto Furtado de Almeida;

De dous mezes a Alberina de Albuquerque Cedrim;

De tres mezes a Alzira Bittencourt Lessa;

De seis mezes a Antonio Rodriguez de Macedo;

De dous mezes a Ariovaldo Braz;
De dous mezes a Clotilde Pitta;

De tres mezes a José Maria Schneider;

De um mez a Umbelino Francisco Dionysio.

Por portarias de 23 de abril de 1929:
Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno a Alzira de Mattos Rodrigues.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De tres mezes a Alvaro Guinóarões Barbosa;

De seis mezes a Augusto Pereira do Carvalho;

De seis mezes a Carlos Gomes;
De seis mezes a Custodio Baptista Pinto;

De seis mezes a João Alves da Costa;
De tres mezes a José Americo de Carvalho;

De seis mezes a José Maria dos Reis Soares;

De dous mezes a José Severino da Silva Pinho;

De seis mezes a Segismundo Alencar da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1929

Antonio Leite da Silva, estafeta distribuidor do Correio de Crato, E. do Ceará, pedindo licença (art. 17). — Indeferido.

Antonio Marque Braga, 2º official da Administração dos Correios da Bahia, pedindo licença (art. 17). — Indeferido, por ter interrompido o periodo regularmente estabelecido.

Antonio Nestor de Vasconcellos, pedindo nomeação. — Indeferido, por dependerem de concurso os lugares pedidos.

Armando Alves Guimarães, auxiliar da Administração dos Correios de Theophilo Otoni, pedindo remoção. — Indeferido, em vista das informações.

Benedicto Aranha, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de Botucatu, pedindo remoção. — Indeferido.

Celia Cabral Duarte, praticante de telegraphia da estação de Aracaju, recorrendo do acto que lhe negou novo exame de telegraphia pratica. — Indeferido o recurso interposto, em vista das informações da R. G. dos Telegraphos.

Ernesto Francisco da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença para tratamento de

saude. — Indeferido, por já haver gozado o maximo da licença previsto no art. 17, do decreto 14.663.

Jesus Ribeiro Pires, auxiliar de carteiro pro rata da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo licença para tratamento de saude. — Autorizo o afastamento, sem diaria.

Manoel Garcia dos Santos, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença (art. 17). — Habilita-se, querendo, a licença prevista pelo art. 8 do decreto 14.663.

Manoel Ignacio de Almeida, ajudante da agencia do Correio de Palmyra, pedindo licença em prorrogação para tratamento de saude. — Indeferido.

Manoel Maria Paiva de Villhena, amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo licença para tratamento de saude. — Indeferido, em vista das informações.

Mario Barbosa Pereira, baldeador de malas com colios, da Directoria Geral dos Correios, pedindo nomeação para o cargo de servente. — Indeferido, em vista das informações.

Osnorio Antonio Pereira, auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo ser aproveitado numa das vagas de praticantes. — Aguarde oportunidade.

Raymunda Sant'Anna, auxiliar interina da agencia do Correio de Parahyba, E. do Piahy, pedindo licença para tratamento de saude. — Autorizo o afastamento, sem vantagens.

Waldemar Pereira da Cunha, amanuense da agencia do Correio de Rio Grande, no E. do Rio Grande do Sul, pedindo transferencia. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 423, § 1º, do Regulamento Postal.

Zaida Serejo da Silva Cabral, agente do Correio da estação de Mangueira, nesta capital, pedindo prorrogação de prazo para reforço da fiança. — Concedo a prorrogação solicitada.

Tercera secção

Dia 23 de abril de 1929

Avisos:

Sr. Presidente do Rio Grande do Sul:
N. 7 — Em resposta ao officio n. 329, de 11 de fevereiro ultimo, em o qual V. Ex. solicita autorização para estender ás familias dos empregados da Inspectoria Federal das Estradas, que servem no 7º districto, a redução de 75 % de que gozam no preço das passagens as facilidades do pessoal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, tendo a honra de communicar a V. Ex. que attendendo ás razões expostas por aquella Inspectoria, no officio numero 336/S, de 28 de março do corrente anno, não só defiro a solicitação de V. Ex. como autorizo a extensão da referida vantagem a todo o pessoal da fiscalização, qualquer que seja a sua categoria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Inspector Federal das Estradas:
N. 22 — Attendendo ao que recebeu o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, tendo em vista o parecer dessa Inspectoria, constante do officio n. 409/S, de 1º deste mez, que se reporta ao da fiscalização local, e considerando que se dispoe com os servicos em applicação avulsas em rodagens e paradas na contabilidade da tabella de preços em vigor, declaro-vos que autorizo a inclusão em folha de medição dos trabalhos que fo-

ram executados para os fins indicados no officio do engenheiro chefe da mesma fiscalização.

— Sr. Dr. procurador da Republica na Seção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 78 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 50, de 22 de fevereiro ultimo, e em solução ao officio dessa procuradoria n. 56, de 17 do corrente, de-claro-vos, para os devidos fins, que ficamos autorizado a desistir da ação de desapropriação proposta contra o Dr. Delio Guaraná de Barros, sua mulher e outros, na qualidade de successores de Octavio Ribeiro de Faria Braga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO
Dia 23 de abril de 1929

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o officio do Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para estender ás familias dos engenheiros dessa inspectoría, em serviço no 7º districto, o abatimento de 75 %, sobre as passagens de que gosam actualmente as familias do pessoal da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 336/S, de 28 de março ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Como parece á Directoria Federal das Estradas".

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — Primeira secção — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929 — Circular n. 24-E/1ª.

Atendendo ao que acaba de solicitar a Compagnie Générale Aeropostale relativamente ao encaminhamento das correspondencias destinadas a Portugal, Hespanha, Marrocos e Africa Occidental, recomendo providencias afim de que, de ora em diante, sejam taes correspondencias incluídas nas seguintes malas:

Para Alicante — Toda a correspondencia que se destinar á Hespanha e Portugal;

Para Casablanca — Toda a correspondencia que se destinar a Marrocos; e

Para Dakar — Toda a correspondencia que se destinar á Africa Occidental. Fica assim alterada a parte final da circular n. 24-E/1ª, de 17 de abril de 1928. — O director geral, Severino Neiva.

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1929

Xenophonte de Azevedo Galvão, carteiro de 2º classe da Directoria Geral, pedindo permissão para gosar férias relativas ao anno findo de 1928. — Sim, 14 dias, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924".

Bickart & Co., pedindo certidão referente aos colts 642, 1.980 e 1.984, precedentes da Suissa. — Certifique-se.

Alcides de Lima Brito, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo permissão para gosar, no corrente anno, as férias que deixou de o fazer no anno passado. — Sim, nove dias, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924".

Colombo Gamberini & Comp., estabelecidos á rua Evaristo da Veiga, numeros 161/163, nesta capital, pedindo autorização para modificar os valores da machina n. M-794, estampa M-10, de

\$950, \$300 e \$500 para \$100, \$300 e \$700. — Deferido, observadas as formalidades devidas.

Julio Gonçalves de Araujo, 2º official da Directoria Geral, pedindo para ser considerada como falta justificada um dia de fêria gosado a maior em dezembro de 1927. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 23 de abril de 1929

Requerimentos despachados:

João Antonio Bittencourt, pedindo licença. — Tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foi submettido o requerente para o effeito da licença requerida em prorrogação, resolvo reconsiderar o meu despacho de 29 de outubro de 1928, no requerimento numero L. 262/58/28/J, para conceder ao requerente um mez de licença com 2/3 da diaria. Encaminhe-se o pedido de prorrogação.

Armando de Lima Camara, pedindo para sustar o desconto de fiança. — Deferido, tendo em vista a informação.

Francisco de Paula Martins, pedindo transferencia. — Indeferido.

Laport & Comp., pedindo restituição de eaução. — Restitua-se.

Juracy Pinto Ribeiro, pedindo restituição de uma medalha. — Deferido, nos termos do parecer da Segunda Divisão.

Moacyr Lopes Coelho, João Baptista de Macedo, Joaquim de Oliveira, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

José Caetano Mendes, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

The Baldwin Locomotive Works, pedindo restituição de apolices. — Restitua-se.

Companhia de Seguros "Sagres", reclamando a importancia de 139\$400. — Indeferido, tendo em vista o art. 168, letra d, do Regulamento de Transportes então em vigor.

Empresa de Armazens Frigorificos do Caes do Porto, reclamando a importancia de 542\$000. — Indeferido, tendo em vista o art. 168, paragrapho 2º, do Regulamento de Transportes, então em vigor.

João Bernardino Netto. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1929

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Aviso n. 20 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 2.344, de 11 do mez corrente, no qual communicas as providencias tomadas por esse conselho para normalidade financeira das instituições de previdencia social, que estão sujeitas a superintendencia e vigilancia dessa corporação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1929

Sr. director geral de Contabilidade:

Officio n. 502 — Communico-vos que a licença de 30 dias a que se refere vosso recado n. 162, de 19 do corrente mez, foi concedida ao escripturario Arthur Silva, pelo director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, a 2 deste mez, segundo informação do referido director constante dos officios ns. 145 e 146, da mesma data.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1929

Recados:

N. 22 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/75, de 28 de março ultimo, da cópia do relatório do Consulado Geral do Brasil em Nopces, correspondente ao 2º semestre de 1928.

N. 23 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. NC/60, de 20 de março ultimo, de um exemplar do n. 62 do Boletim Commercial do Brasil, contendo trabalhos dos nossos representantes diplomaticos e consulares.

N. 24 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/79, de 2 do mez corrente, da cópia do relatório do Consulado do Brasil em Bella Union, correspondente ao anno de 1928.

N. 25 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/88, de 5 do mez corrente, das cópias dos relatórios dos Consulados do Brasil em Antuerpia e Praga, correspondentes ao anno de 1928.

N. 26 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa das cópias dos relatórios dos Consulados do Brasil em Liverpool e Rosario de Santa Fé, relativo ao anno de 1926, e que acompanham o seu recado EC/89, de 10 do corrente mez.

—Sr. ministro das Relações Exteriores: Aviso n. 44 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. EC/56, de 16 de março ultimo e em additamento ao que tive a honra de dirigir a V. Ex. em 2 de maio de 1928, sob n. 114, cabe-me levar ao seu conhecimento que o nosso paiz não poderá comparecer ao XIV Congresso de Agricultura, a realizar-se em Bucarest, no proximo mez de maio, por falta de recursos orçamentarios votados pelo Congresso Nacional.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 1.080 — Sollicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul do credito na importação.

parcela total de 3:000\$, para attender ao pagamento de prémios a que tem direito, pelas construcções de banheiros carrapaticidas, os erários de aquelle Estado, Srs. Leonardo Brasil Collares, Ernesto da Costa Gama e Viçtorio Perez, respectivamente, 1:000\$ a cada um, e de accordo com as inclusas folhas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo :

N. 1.082—De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz ou aos seus substitutos legaes, para requisitarem adeantamentos por conta dos creditos da verba 14^a. Art. 6^o da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno, para attender ás despesas das repartições do respectivo Serviço naquelle Estado.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.092—Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000\$ a que fez jus o criador Sr. Manoel Pinto Villela Junior, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda Boa Vista, no municipio de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo.

N. 1.093 — Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000\$, a que fez jus a Companhia Fendas Reunidas Normandia, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda Cabuçu, no municipio de Nova Iguassu, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.094—Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000\$, a que fez jus o criador Sr. Bento José Fernandes, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda da Barra, no municipio de Jatahy, no Estado de São Paulo.

N. 1.095—Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000\$, a que fez jus o criador Sr. Marcello de Almeida Prado, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda São Francisco de Paula, no municipio de Jahu, no Estado de São Paulo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de abril de 1929

Officios:

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 684 — Remettendo-lhe a 2^a via do conhecimento de empenho (pedido) n. 9, da importancia de 48\$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia pela firma Fonseca Almeida & Comp.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 685 — Remettendo-lhe a 3^a via de conhecimento de empenho (pedido) n. 9, da importancia de 48\$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia pela firma Fonseca Almeida & Comp.

— Ao Sr. ministro:

N. 686 — Pedindo autorização para a superintendencia adquirir, para os serviços de classificação de algodão, uma prensa manual «Vanadium», systema aperfeiçoado, para enfardar algodão.

N. 687 — Pedindo autorização para a superintendencia adquirir 200 assignaturas da revista «Boletim Algodoeiro».

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 683 — Remettendo-lhe tres vias do inventario dos bens existentes na fazenda de sementes deste serviço em Coroatá, procedido em 31 de dezembro do anno proximo passado.

N. 691 — Pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 18:100\$ para attender ao pagamento das gratificações mensaes dos contractos deste serviço, agronomo Mario da Costa Alvahyde e Elza Rocha Amaral.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá, Maranhão:

N. 689 — Accusando o recebimento de tres vias do inventario dos bens existentes nessa fazenda em 31 de dezembro do anno proximo passado, recommenda-se novamente que e-ses documentos não devem mais ser remettidos a esta superintendencia, mas enviados directamente aquella directoria geral.

N. 690 — Comunicando terem sido approvados os termos de morte de dois bois, uma buirra e do material inutilizado, conforme as cópias enviadas.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 252 — Pedindo orçamento para a impressão de 500 fasciculos do programma da 21^a cadeira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 253 — Comunicando quando foi admitido, como servente, o Sr. José Gomes da Silva.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 254 — Requisitando o adeantamento de 250\$ ao porteiro-contínuo, para despesas com lavagem de roupas.

Dia 22

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 255 — Enviando a 2^a via do empenho n. 5, a favor da Brazilian Telephone Company, na importancia de 179\$800.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 256 — Enviando a 3^a via do empenho acima.

— Ao Sr. representante da Brazilian Telephone Company:

N. 257 — Enviando a 1^a via do empenho n. 5, a favor dessa companhia, na importancia de 179\$800.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 258 — Restituindo o telegramma de Odilon Santos Muniz e outros, pedindo matricula dependendo de um preparatorio:

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 259 — Enviando cópia do conhecimento ns. 1.701-1.906, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 350\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 260 — Comunicando que foi solicitado ao Tribunal de Contas um adeantamento de 259\$ ao Sr. Rodolpho Machado Vieira, porteiro-contínuo da escola, para as despesa de lavagem de roupas.

Dia 23

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 261 — Requisitando o pagamento da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 267\$300.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 262—Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 263 — Enviando a segunda via do pedido n. 1, a Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., na importancia de 4:225\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 264 — Enviando a segunda via do pedido acima.

Dia 26

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 265—Enviando cópia do conhecimento n. 1.721-1.064, do Thesouro Nacional, da importancia de 130\$000.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 266 — Enviando o original de um edital para ser publicado.

— Ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 267 — Solicitando uma victoria no medidor de gaz n. 35, da escola.

Dia 27

Ao Sr. superintendente da Light and Power Co., Ltd.:

N. 268—Solicitando informações.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 269 — Comunicando que se inscreveram para o concurso da 14^a cadeira, zootecnia especial — Alimentação, cinco candidatos.

Dia 28

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 270 — Solicitando mandar retirar da Alfandega varios volumes destinados ao Laboratorio de Oleos, anexo a escola.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 271 — Enviando a cópia do conhecimento n. 1.781-1.994, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 520\$000.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 272 — Solicitando autorização para adquirir a Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., material de sua exclusiva representação.

— Ao Sr. general commandante da Policia do Districto Federal:

N. 273 — Solicitando, para serem utilizados nas aulas praticas de anatomia e clinica cirurgica, seis cavallos.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 74 — Pedindo autorização para que o alumno do 1^o anno do curso de engenheiros agronomos, Sr. Romolo Cavina, possa levar a effeito o estagio de férias, nesse estabelecimento.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 275— Enviando a publicação da autoria do professor V. A. Petou e dando parecer sobre a mesma.

— Ao Sr. professor Dr. Thomaz Alberto Teixeira Coclho Filho:

N. 276 — Sobre o concurso para o provimento da 14^a cadeira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1929

Silva Araújo & Comp. (tres requerimentos), L. G. Farbenindustrie Aktien Gesellschaft (dous requerimentos), Americo Guerra (dous requerimentos), Companhia Chimica

Merck Brasil S. A., The Associated Portland Cement Manufactures, Limited, Eagle Pen-til Company, Alípio Basto Filho, Adlerwerke vorm Heinrich Kleyer Aktiengesellschaft, Delmas & Comp., João Baptista de Moraes Reo, «Diamco» Aktiengesellschaft Fur Gluhlicht, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Cent-A-Puff Inc e Imperial Chemical Industries, Limited.—Livre-se o termo.

Delmas & Comp. e Walter John Rendell.—Concedo o prazo. Livre-se o termo.

Carl Mauritz Fredrick Friden, S. E. Company, George Tallman Ltd, American Machine & Foundry Company e Aluminum Company of America (comprovação de uso efectivo).—Deferido.

Antonio Gigante (recorrendo do despacho que mandou registrar a marca «Pyro-Creol», cujo pedido foi depositado sob n. 9.675), José Magni e Zacharias de Oliveira Brasil.—Junte-se ao processo.

C. Buschmann.—Dê-se vista.

José Corrêa Filho, Nelda Barbara Hofmann e José Carlos Coelho da Rocha.—Dê-se certidão.

Frang Bucchegges.—Preste esclarecimentos.

José Verdi & Comp.—Apresentem novas descrições da marca com exclusão da expressão variar em tipos.

Walter Mildner.—Apresente novas descrições da marca na forma regulamentar.

Momsen & Harris e Anacleto da Silva.—Dê-se certidão do que constar.

General Foods Company.—Na phase actual do processo não podem ser acciões os novos pontos característicos senão por exigência dos técnicos.—Apresente novo pedido, querendo.

Julio Conceição.—Preste esclarecimentos no prazo de dez dias.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (dous requerimentos).—Apresente novas descrições da marca fazendo a classificação nas classe 46 e 47.

José Bernardo da Silva Junior.—Prove que pôde usar na marca o nome «Mindello».

Armínio de Faria Brávia Carneiro (quatro requerimentos).—Não sendo caso de renovação, proceda-se á busca oportunamente.

—E' convidado a comparecer a esta directoria Rodolpho Kaltner, afim de completar o se lo em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucchegges.

—Chama-se a attenção dos Srs. José Caruso & Comp. para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 29 de fevereiro de 1929.

—Chama-se a attenção do Sr. Fred Figner para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 14 de abril de 1929.

—Chama-se a attenção do Sr. Lázaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Official* de abril de 1929.

—Chama-se a attenção dos Srs. Gumerindo Saraiva de Meilo, Carlos Gilliéron e Guilherme Handler para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 18 de abril de 1929.

Pedidos de privilegio :

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

Julius Ernest Palmemaerts. para «telas estereoscópicas, para projecções cinematográficas».—Deferido.

Victor Antoine, para «processo e dispositivo para a fabricação de papeis assestados e eventualmente bi-colores».—Deferido.

Société Française des Produits Alimentaires Arotés, para «um processo de utilização industrial dos vegetaes inferiores».—Deferido.

American Steel Foundries, para «aperfeiçoamentos em mecanismos de engate de ve-

hiculos ferro-viarios para periodos de transição».—Deferido.

Heitor Xavier Pereira da Cunha e Constantino de Mesquita Pereira da Cunha, para «um eugradado Tenax, para acondicionamento e transporte de bananas».—Deferido.

Constantino de Mesquita Pereira da Cunha e Samuel Ferreira dos Santos, para «um envolver desmontavel denominado «Tantico», para replante de arvores».—Deferido.

Pedidos de registro de marcas :

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Sociedade Anonyma M. S. Bagley & Companhia, Ltd., da marca «Hesperidina», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Dr. Adelino de Araujo, de marca «Muri-nelly», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Luiz Milani e Irmão, da marca «Meia Lua», para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Registre-se, me os para sabão, talco e pó de arroz, por collidir com as marcas 15.601 e 16.426, desta cap tal.

José Custodio Vieira Netto, da marca «Palmital», para distinguir artigos da classe 413—Indeferido. Infringe o disposto no numero 4 do art. 80 do regulamento, de accordo com o parecer do representante do Ministerio Publico.

Foram concedidas a 22 de abril de 1929, patentes de invenção e garantias de prioridade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 17.590—Ido Calza, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de um novo aquecedor electrico, denominado «Dido».

N. 17.591—The Mead Pulp & Paper Co., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos para regular gaz, e particularmente aparelhos para regular pressão de gaz para a chloração de material fibroso na fabricação de polpa».

N. 17.592—Parker Rust Proof Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «processo para proteger peças de ferro, ou que contem ferro, do enferrujar».

N. 17.593—Edwin Bryant Thornhill e Hector George Sylvester Anderson, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um novo processo para a produção de esponja de ferro e um aparelho para esse fim».

N. 17.594—De Walt Products Co., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em uma machina com um braço horizontal que supporta um porta-ferramenta deslocavel».

N. 17.595—Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em rectificadores de oxydo de cobre».

N. 17.596—Charles Rogers Lord e Clayton Farris, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em tractores-caminhões conversiveis providos de rodas».

N. 17.597—Leon Thiry, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos nos dispositivos de guia de peças submettidas a movimentos alternos».

N. 17.598—Jesse George Hawley, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em parachoques».

N. 17.599—William Albert Burns, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em annncios reflectores».

N. 17.600—Childe Harold Wills, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «Um processo de fazer aço».

N. 17.601—Société Anonyme des Ateliers. D'Aviation L. Breguet, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Systema automatico de applicação de freios em um avião no momento de pousar».

N. 17.602—Comley Ticket Register Co., Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos ou em relação a aparelhos para marcar bilhetes a furos».

N. 17.603—Rollin Turner Woodyatt, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em seringas hypodermicas».

N. 17.604—Oy Arabia Ab, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Apparelho sanitario (Water Closet)».

N. 17.605—Hans Rudolph Friedrich Kock e Karl Alfred Rudolf Quitt, por seu procurador Dr. Alberto Torres Filho, para a invenção de «Processo e aparelho para cozinhar e evaporar liquidos, especialmente os liquidos fermentados para fabricação de cerveja».

N. 17.606—Ruth-Aldo Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um processo de fabricar os esteres de cellulose».

Garantias de prioridade:

N. 17.607—Francisco Garcia Pereira Leão, para a invenção de «Uma machina para deshydratar ou secar substancias organicas ou inorganicas, denominada «Deshydratador Brasil».

N. 17.608—Paulo Dietrich, para a invenção de «Um aparelho composto aperfeiçoado para expurgo, seccagem e deposito de café».

N. 17.609—E. Bernet & Irmão, por seus procuradores Moraes & Comp. Limitada, para a invenção de «Uma machina operatriz para fazer rebaixos e perfurações com eixos fixos».

São convidados os concessionarios da patente n. 17.593 a comparecer nesta Directoria Geral, ás 14 horas do dia 26 de abril de 1929, afim de assistirem á abertura do involucro que contém o relatório e desenhos concernentes á invenção privilegiada.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928):

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para transformar soluções ou fusões altamente concentradas em gotas solidificadas, para a qual pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 6.622, de 22 de abril de 1929):

1, um dispositivo para transformar soluções ou fusões altamente concentradas em gotas solidificadas, consistindo em um recipiente giratorio em torno de um eixo vertical, de modo que o liquido existente no recipiente seja projectado em forma de gotas;

2, uma forma de execução do dispositivo como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto do recipiente estar unido, de preferencia lateralmente, de pequenos orificios de escoamento;

3, uma forma de execução do dispositivo como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto das paredes estarem dispostas a uma

distancia diminuta do fundo do recipiente;

4, uma forma de execução do dispositivo como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto do recipiente ser constituído por uma vasilha, tina, um prato e semelhante, por cima de cuja beirada a solução ou fusão é projectada pela força centrífuga em forma de gotas.

Fluamente reclama os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 28 de abril de 1928 sob n. J. 34 259 IV. 12g.

Pontos característicos da invenção de «uma bateria secca», para a qual pediu privilegio a «Diam O» Aktiengesellschaft für Glühlucht (deposito n. 6.623, de 22 de abril de 1929).

1, uma bateria secca, na qual, no minimo, a metade das células reunidas por um revestimento commum, estão encaixadas em envoltorios de uma materia isoladora, caracterizada pelo facto destes envoltorios serem impermeaveis;

2, uma bateria secca como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto dos orificios de escapamento de gazes se encontrarem abaixo da massa do revestimento.

3, uma bateria secca como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto do revestimento ser constituído por uma materia que não adhire aos envoltorios por exemplo, de pixe, quando paramnados os envoltorios;

4, uma bateria secca como reivindicada em 1 e 3, caracterizada pelo facto das paredes lateraes dos envoltorios trazerem um orificio para o escapamento dos gazes.

Pontos característicos da invenção de «uma machina de accender e distribuir cigarros», para a qual pediu privilegio a Cent-A-Puff Inc (deposito n. 6.624, de 22 de abril de 1929):

1º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um deposito para os cigarros que vão ser distribuidos, meios rotativos de alimentação e descarga dos cigarros, os quaes comprehendem uma posição de supprimento, uma posição accendedora intermedia e uma posição de descarga e um mecanismo accendedor, que funciona nessa posição accendedora;

2º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um deposito para os cigarros, um mecanismo alimentador e de descarga, que tem uma posição accendedora, uma posição alimentadora, em um lado dessa posição accendedora e uma posição de descarga, noutro lado da mesma posição um mecanismo accendedor que funciona na posição accendedora e um mecanismo de sucção, que tambem funciona na ultima posição mencionada;

3º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, uma caixa, um deposito nessa caixa, para conter varios cigarros, um mecanismo de sucção, capaz de cooperar com o extremo de um cigarro, um mecanismo alimentador e de descarga, que colloca o cigarro em relação cooperadora com os ditos mecanismos de sucção e accendedor e descarrega, da machina, o cigarro e meios ligados ao dito mecanismo alimentador e de descarga, de fazer funcionar o mesmo e tambem de governar o dito mecanismo de sucção;

4º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, uma caixa, um mecanismo de alimentação e de descarga dos cigarros contidos nessa caixa, meios de accionar esse mecanismo, para que elle alimente e descarregue um cigarro de cada vez; um me-

canismo de sucção, adaptado a cooperar com um extremo do cigarro, um mecanismo aquecedor, adaptado a cooperar com o outro extremo desse cigarro e meios operaveis através uma unica manipulação desse mecanismo de alimentação e de descarga, de pôr esse cigarro em relação cooperadora com os ditos mecanismos de sucção e de aquecimento e de descarregar o cigarro, da caixa, em estado de combustão;

5º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um elemento de suporte de um cigarro, meios de alimentar um cigarro em posição de assentar nesse elemento e meios, que operam em conjunção com os ditos meios alimentadores, de accender o cigarro;

6º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, uma bomba de sucção accionada a motor, um elemento accendedor electrico, tubos de sucção e exhaustação, ligados a essa bomba, um mecanismo alimentador e de descarga de cigarros, para collocar um cigarro entre o dito tubo de sucção e o elemento accendedor e meios de accionar a dita bomba e elemento accendedor;

7º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um motor, uma bomba de sucção accionada pelo mesmo, um elemento accendedor electrico, um deposito para cigarros, um tubo de sucção, ligado a essa bomba, meios de levar um cigarro, do dito deposito para uma posição situada entre o dito elemento accendedor e o tubo de sucção, meios, accionados pelo motor, de fazer funcionar os ditos meios carregadores e chaves distinctas, para governar a parada do motor;

8º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um motor, um tubo de sucção, posto em acção pelo motor, um elemento accendedor electrico, um cylindro rotativo, provido de vincos longitudinaes, para recepção de cigarros, funcionando de modo alimentar um cigarro em relação cooperadora com o dito elemento accendedor e meios, ligados a dita bomba de sucção, de crear uma corrente de ar no dito cigarro e fazer o mesmo cooperar com o dito elemento accendedor;

9º, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um deposito de cigarros, um elemento accendedor electrico, um mecanismo de alimentação e de descarga, para carrear um cigarro do dito deposito e pô-lo em relação cooperadora com o elemento accendedor, meios de crear uma corrente de ar através o cigarro, meios de fazer funcionar esse elemento accendedor, quando o cigarro estiver em cooperação com elle e meios de expellir a fumaça aspirada do cigarro pelos ditos meios creadores da tiragem;

10, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um bico movel de sucção, meios de alimentar um extremo de um cigarro em posição cooperadora com esse bico, um elemento accendedor, adaptado a ser posto em cooperação com o outro extremo do cigarro, meios de deslocar o dito bico, para que elle coopere com o extremo adjacente do cigarro e force o extremo oposto deste em contacto com o dito elemento accendedor e meios de descarregar o cigarro, depois de acceso;

11, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um excentrico, meios de accionar esse excentrico, uma alavanca, accionada pelo excentrico, um deposito para cigarros, um elemento aquecedor, adaptado a ser posto em cooperação com um extremo de um cigarro, um bico movel de sucção, accionado pela dita alavanca, com o fim de cooperar com o outro extremo do cigarro, para pô-lo em contacto com o elemento accendedor e meios governados tambem pela

alavanca, de descarregar o cigarro ao cese;

12, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um deposito destes, um mecanismo alimentador e de descarga, o qual comprehende um cylindro, provido de varios vincos, para a recepção dos cigarros provenientes do deposito, um rolete, cujo eixo é paralelo ao do dito cylindro e cooperando com elle em alimentar os cigarros, meios de fazer o cylindro e o rolete revolverem no mesmo sentido o mecanismo de sucção e accendedor, nos quaes os cigarros são alimentados um a um;

13, uma machina de distribuir cigarros, uma chave, accionada pelo deposito de uma moeda na machina, um circuito ligado a essa chave, um motor, nesse circuito, o qual funciona pelo fechamento do mesmo, meios governados pela acção desse motor, de descarregar um cigarro da machina e uma segunda chave, no dito circuito, accionada pelo motor e entrando em acção, ao ser descarregado o cigarro, com o fim de fazer parar o motor;

14, numa machina de distribuir cigarros, uma chave, accionada pelo deposito de uma moeda na machina, comprehendendo essa chave uma alavanca oscillante, accionada em ambas as direcções pela sua cooperação com moedas successivas, um contacto movel, governado pelos movimentos da dita alavanca, um circuito, fechado a cada movimento desse contacto, um motor, accionado pelo fechamento desse circuito, meios governados pelo funcionamento desse motor, de descarregar, da machina, um cigarro e uma segunda chave, no circuito, accionada pelo motor e entrando em acção, ao ser descarregado o cigarro, com o fim de fazer parar o motor;

15, Numa machina de accender e distribuir cigarros, uma chave accionada pelo deposito de uma moeda na machina, um circuito, fechado pela actuação dessa chave, mecanismos de sucção e accendedor, accionados pelo fechamento desse circuito com o fim de accender um cigarro, meios de descarregar da machina o cigarro acceso e uma segunda chave, que funciona, ao ser descarregado o cigarro, com o fim de tornar inactivos os mecanismos de sucção e accendedor;

16, numa machina de accender e distribuir cigarros, numa chave accionada pelo deposito de uma moeda na machina, um circuito, fechado a cada actuação dessa chave, um motor, accionado pelo fechamento desse circuito, um mecanismo de sucção, accionado pelo motor, um mecanismo accendedor, tornado activo pelo fechamento do circuito, um mecanismo de descarga, governado pelo motor e uma segunda chave, no circuito, accionada pelo motor e funcionando, ao ser descarregado um cigarro, para fazer parar o motor;

16, numa machina de accender e distribuir cigarros, uma caixa, um deposito de cigarros na caixa, um mecanismo de sucção, que coopera com o extremo de um cigarro, um filtro, que faz parte desse mecanismo, um mecanismo accendedor, que coopera com o outro extremo de cigarro e meios de descarregar, da caixa, o cigarro, depois de acceso;

18, em uma machina de accender e distribuir cigarros, uma caixa, um deposito para os cigarros, um bico de sucção, que coopera com um extremo de um cigarro, uma bomba, ligada ao bico, um filtro, situado entre o bico e a bomba, um mecanismo accendedor, que coopera com o outro extremo do cigarro e meios de descarregar, da caixa, o cigarro, depois de acceso;

10, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um deposito para os cigarros, que vão ser distribuidos, um cylindro rotativo, para os cigarros, o qual pôde occupar uma posição de alimentação, uma posição accendedora, intermediaria e uma posição de descarga, um motor, uma alavanca, accionada por um excentrico e governada pelo motor, dois membros alternadores, accionados juntamente pela alavanca, meios que comprehendem uma chapa dentada, de fazer revolver o cylindro para as suas varias posições, uma ligação de fusil entre a dita chapa e um dos membros alternadores, um bico de sucção, movel de modo a cooperar com um cigarro, na posição accendedora deste e meios, accionados pelo membro alternador mencionado por ultimo, de movimentar esse bico;

20, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um deposito para os cigarros que vão ser distribuidos, um cylindro rotativo, para os cigarros, o qual pôde occupar uma posição de alimentação, uma posição accendedora, intermediaria e uma posição de descarga, um motor, uma alavanca, accionada por um excentrico e governada pelo motor, dois membros alternadores accionados juntamente pela alavanca, meios que comprehendem uma chapa dentada, de fazer revolver o cylindro para as suas varias posições, uma ligação de fusil, entre essa chapa dentada e um dos membros alternadores, um bico de sucção, movel de modo a cooperar com um cigarro, na posição accendedora deste e uma alavanca, ligada a esse bico e accionada pelo movimento do membro alternador mencionado por ultimo, em um sentido, para fazer o bico cooperar com o cigarro;

21, uma machina de accender e distribuir cigarros, um deposito para os cigarros que vão ser distribuidos, em cylindro rotativo, para os cigarros, o qual pôde occupar uma posição de alimentação, uma posição accendedora, intermediaria e uma posição de descarga, um motor, uma alavanca, accionada por um excentrico e governada pelo motor, dois membros alternadores, accionados juntamente pela alavanca, meios que comprehendem uma chapa dentada, de fazer revolver o cylindro para as suas varias posições, uma ligação de fusil entre a chapa e um dos membros alternadores, um bico de sucção, em um lado do cylindro, movel de modo a cooperar com um cigarro na dita posição accendedora, um mecanismo accendedor, no outro lado do cylindro, com o qual coopera o cigarro, pelo movimento do dito bico e meios, accionados pelo membro alternador mencionado por ultimo, de movimentar o bico;

22, em uma machina de accender e distribuir cigarros, um deposito para os cigarros que vão ser distribuidos, um cylindro rotativo, para os cigarros, o qual pôde occupar uma posição de alimentação, uma posição accendedora, intermediaria e uma posição de descarga, um motor, uma alavanca, accionada por um excentrico e governada pelo motor, dois membros alternadores, accionados juntamente pela alavanca, meios, que comprehendem uma chapa dentada, de fazer revolver o cylindro para as suas varias posições, uma ligação de fusil, entre a chapa e um dos membros alternadores, um bico de sucção, em um lado do cylindro, movel de modo a cooperar com um cigarro na dita posição accendedora, um mecanismo accendedor, no outro lado do cylindro com o qual coopera o cigarro pelo movimento do bico e uma alavanca, ligada ao bico e accionada pelo movimento do membro alternador mencionado por ultimo, em um sentido,

com o fim de fazer o bico cooperar com o cigarro;

Pontos característicos da invenção de «Aprições» em e relativos a capsulas de cartuchos e cartuchos de armas de fogo, para a qual pediu privilegio a Imperial Chemical Industries Limited (deposito n. 6 625, de 22 de abril de 1929):

1, um methodo de proteger contra a humidade ou a agua os tubos de papel dos cartuchos de armas de fogo, no qual é applicada á superficie do tubo uma lacca que comprehende um ester ou ether de cellulose ou ambos, juntamente com uma resina e um oleo seccativo, sendo produzida deste modo uma pellicula que adhere ininterruptamente;

2, o methodo de proteger os tubos de papel dos cartuchos de armas de fogo reivindicado em 1, no qual o cartucho é mergulhado numa lacca que comprehende os ingredientes mencionados, juntamente com dissolventes, em proporções taes, que após a applicação e evaporação dos dissolventes, fique no tubo de papel uma pellicula que pese cerca de 0,1 grams. por cartucho de calibre 12;

3, um methodo de proteger os tubos de papel das capsulas dos cartuchos de armas de fogo contra os effeitos da humidade ou da agua, no qual é produzida, na superficie do tubo, primeiramente, uma pellicula como reivindicado em 1 e, depois é superposta á primeira uma segunda pellicula, pela applicação de uma lacca de cellulose analoga, mas que não contenha a resina e o oleo seccativo;

4, o methodo de proteger os tubos de papel de capsulas de cartuchos de armas de fogo reivindicado em 3, no qual a capsula é, primeiramente, mergulhada numa lacca que comprehende os ingredientes mencionados em 1, juntamente com dissolventes em proporções taes que, após a applicação e evaporação dos dissolventes, fique na capsula uma pellicula que pese cerca de 0,03 a 0,04 grms. por capsula de cartucho de calibre 12, sendo então a capsula mergulhada na segunda lacca, que é tal, que sejam depositados da capsula cerca de 0,01 a 0,02 grms. de pellicula, por capsula de cartucho de calibre 12;

5, o methodo de proteger os tubos de papel de cartuchos ou de capsulas de cartuchos de armas de fogo, de qualquer das reivindicações precedentas, no qual são empregados dissolventes taes como o toluol, o acetato de butylo, a ketona ethylmethylica, o espirito industrial ou outros dissolventes adequados analogos;

6, o methodo de proteger os tubos de papel de cartuchos ou de capsulas de cartuchos de armas de fogo de qualquer das reivindicações precedentas, no qual é empregado um encorporador da lacca substancialmente como descrito;

7, o tratamento da bocca de uma capsula de cartucho de arma de fogo, após a applicação da camada protectora reivindicada em 3, com um lubrificante que impeça que a camada seja damnificada na operação de voltar a bocca do cartucho para o interior deste;

8, o tratamento protector de cartuchos e de capsulas de cartuchos de armas de fogo, substancialmente como aqui descrito com referencia aos exemplos especificos dados;

9, os cartuchos ou as capsulas de cartuchos de armas de fogo que tenham sido tratados como reivindicado em qualquer das reivindicações precedentas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 15.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro João Baptista de Moraes, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 14.075, de 22 de abril de 1929):

Consiste a presente marca em um aereo-plano em vôo, como que se dirigindo para cinco pequenas estrelas que representam o Cruzeiro do Sul, tendo ao fundo pequenos traços simulando nuvens; e nas palavras «Companhia de Ácidos», em arco, encimando-o, e na parte inferior os dizeres: «Marca Registrada», também em arco; e, em linha recta, «Rio de Janeiro».

A marca, que pode á variar de typo, côres e dimensões, é destinada a distinguir os productos, rotulos, embalagens e envoltorios, etiquetas, reclamos, facturas e papeis de escriptorio, e do modo que fôr conveniente, em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes, de outros congeneres da industria e commercio da depositante, incluídos na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Walter John Rendell, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.076, de 22 de abril de 1929):

Consiste no nome característico «Amigo da Mulher» escripto horizontalmente entre aspas, tendo escripto, parallelamente, na parte superior o nome do requerente e na parte inferior os dizeres: «Pessarios Soluveis — Rio de Janeiro», sobre uma linha horizontal; e pede mandeis registrar na classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas, e poderá variar em côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Delmas & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 14.077, de 22 de abril de 1929):

Consiste no nome característico «A Esbelta», encerrado em uma elipse, sendo também usada em notas, facturas, annuncios, cartões, etc.

A marca poderá variar em côres e dimensões. Classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Delmas & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 14.078, de 22 de abril de 1929):

Consiste no nome característico «Casa Janet», encerrado em uma elipse, sendo também usada em notas, facturas, annuncios, cartões e demais papeis de expediente dos depositantes. Classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Araújo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.079, de 22 de abril de 1929):

Consiste no seguinte: Um rotulo guardado de filetes, lendo-se na parte superior a palavra «Caldo-Matri», seguida dos dizeres: «Silva Araújo & Comp. — Rio de Janeiro».

A referida marca que poderá variar de typo de letra, côres e dimensões, servirá para distinguir uma especialidade pharmaceutica (uso externo), de sua fabricação e commercio; incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.080, de 22 de abril de 1929).

Consiste no seguinte: Um rotulo guarnecido de filetes, tendo-se na parte superior a palavra Callo-Vaccina, seguida dos dizeres: Silva Araujo & Comp., Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar de tipo de letra, cores e dimensões, servirá para distinguir uma especialidade pharmaceutica (uso externo) de sua fabricação e commercio incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.081, de 22 de abril de 1929).

Consiste no seguinte: Um rotulo guarnecido de filetes, tendo-se na parte superior a palavra Maternaldo seguida dos dizeres: Silva Araujo & Comp., Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar de tipo de letra, cores e dimensões, servirá para distinguir uma especialidade pharmaceutica (uso externo) de sua fabricação e commercio, incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 1, 4 e 46 (deposito n. 14.082, de 22 de abril de 1929).

Consiste na palavra Blunkit.

A marca que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir um preparado para branquear, de fabricação e commercio da depositante, incluído nas classes 1, 4 e 46.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Adlerwerke Verm. Heinrich Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 6, 21, 40 (deposito n. 14.083, de 22 de abril de 1929).

Consiste na palavra arbitraria «Adlerita».

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir vehiculos de locomoção terrestre, aeronautica e nautica, bicyclettas communs, bicyclettas a motor, tricyclettas a motor, quadrocyclettas a motor assim como accesorios e partes; carros automoveis e rodas para automoveis, suas peças de sobre alntes, accesorios e partes, especialmente motores, eixos de motores, engrenagens a ca dãn, carburadores, renagem differencial, rodas dentadas, feios, cylindros de motores, chassis, cabos e eixos de rodas, burras de manêjo, manivelas, aros de rodas, combotas; motores para aviação; machinas de escrever, seus accesorios e peças component.s, especialmente dispositivos para manter em posição correctã a folha de papel e para escriptos a copiar, tabuladores, tipos, moveis para machinas de escrever, machinas e moveis para escriptorio, de fabricação e commercio da depositante. Classes 6, 21 e 40.

Descrição da marca para que pediu registro Alpio Basto Filho, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 14.084, de 22 de abril de 1929).

Consiste na palavra «Coral» em tipo de fantasia atravessando a haste de uma taça, dentro da qual se vêem cachos de uvas com folhas de parreira, saindo da mesma taça, e, embaixo desta, as palavras: «Nectar dos Vinhos de mesa».

A marca poderá variar de cor e tamanho. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Eagle Pencil Company, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 14.085, de 22 de abril de 1929).

Consiste em uma cinta vermelha de f rma cylindrica applicada ao artigo sobre o qual tem que ser usada, e collocada a alguma distancia de uma das respectivas extremidades.

A marca, que pôde variar em tipos e dimensões, serve para distinguir lap.s de graphite, protectores para ponta de lapis, lapis-scissors, longadores de lapis e lapis achata-dos para bolso, na classe 50 letra j da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Associated Portland Cement Manufacturers, Limited, destinada a artigo da classe 16, (deposito n. 14.086, de 22 de abril de 1929).

Consiste em um rotulo circular, tendo no centro uma pyramide, por baixo da qual a palavra «Pyramide», á direita a palavra «Mark» e á esquerda a palavra «Trade».

Por cima da pyamide, em arco de circulo o nome «Knight Bevan & Sturges» e por baixo della tamb m em arco de circulo a palavra «London».

Em redor do circulo que abrange esse conjunto as palavras «Portland» em cima «Cement» em baixo, separadas por duas rosetas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento, na classe 16 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes: 4, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 50 b, 50 g, 50 j, (deposito n. 14.037, de 22 de abril de 1929).

Consiste na palavra «Indantren».

A marca que poderá varia em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir, coberturas para a cabeça, enfeites, flores artificiaes, calçados, artigos de malha, tricotagem, artigos de vestuario, roupa de corpo, meza e cama, espartilhos, gravatas, suspensorios, luvas, fias, artigos de cordoarij, rêdes, fibras textis de algodão, linho, canhamo, juta e demais fibras vegetaes, fibras da ndia, material para estofa, material para empacotamento, artigos de papel e papelão, artigos de passamanaria, fitas artigos de applicação, tapetes, esteir.s, linoleo, encrados, cobertos, cortinados, bandeira, rouleaus, respoeiro, tecidos em geral e tecidos de malha, feltros de fabricação e commercio da depositante.

Classes, 4, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 50 b, 50 g, 50 j.

Sendo os artigos da classe 50 letra j, os seguintes, enfeites, flores artificiaes, material para estofa, material para empacotamento, artigos de passamanaria, fitas, artigos de applicação:

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Chimica Merck Brasil S. A., destinada a artigos das classes 1, 2, 3 (deposito n. 14.083, de 22 de abril de 1929).

Consiste nas tres palavras «Aqua oxygenada Merck», entre aspas e graphada por um traço reto. Interiormente encontram-se os seguintes dizeres complementares: «Aqua oxigenada—Companhia Chimica Merck Brasil S. A.—Palmira—Minas Geraes».

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir agua oxygenada de fabricação e commercio da depositante. Classes 1, 2, 3.

Descrição da marca para que pediu registro Americo Guerra, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.089, de 22 de abril de 1929).

Consiste na palavra de fantasia «Crysiosa», collocada em um quadrilatero rectangulo e reemscripto por uma vinheta e tendo na parte inferior os dizeres: «Laboratorio Euthapico Nacional—São Paulo».

A marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Americo Guerra, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.090, de 22 de abril de 1929).

Consiste na palavra de fantasia «Davycalcium», collocada em um quadrilatero rectangulo circumcripto por uma vinheta e tendo na parte inferior os dizeres: «Laboratorio Euthapico Nacional—São Paulo».

A marca, que poderá variar de cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendida na classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22 de abril de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.269 — Accusando o recebimento de seu officio n. 579, com processo.

N. 7.271 — Accusando o recebimento de seu officio n. 580, com processo.

N. 7.273 — Accusando o recebimento de seu officio n. 581, com processo.

N. 7.275 — Accusando o recebimento de seu officio n. 582, com processo.

N. 7.277 — Accusando o recebimento de seu officio n. 583, com processo.

N. 7.279 — Accusando o recebimento de seu officio n. 590, com processo.

N. 7.281 — Accusando o recebimento de seu officio n. 598, com processo.

N. 7.383 — Accusando o recebimento de seu officio n. 601, com processo.

N. 7.285 — Accusando o recebimento de seu officio n. 602, com processo.

N. 7.287 — Accusando o recebimento de seu officio n. 607, com processo.

— Ao Sr. conselheiro Samuel de Oliveira:

N. 7.267 — Reclamando o processo numero C. S. C. I. R. 313 (marca oxigeno).

Dia 23

Officios:

Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 7.268 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 618, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 7.270 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 689, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Andrade Botelho:

N. 7.272 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 620, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.274 — Remetendo o processo numero n. C. S. C. I. R 621, para relatar.

—Ao Sr. conselheiro Henrique Ed. Couto Fernandes:

N. 7.276 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 622, para relatar.

—Ao Sr. conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto:

N. 7.278 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 623, para relatar.

—Ao Sr. conselheiro A. de Andrade Botelho:

N. 7.280 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 624, para relatar.

—Ao Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho:

N. 7.282 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 625, para relatar.

—Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo:

N. 7.284 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 626, para relatar.

—Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.286 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 627, para relatar.

—Ao Sr. conselheiro Henrique Ed. Couto Fernandes:

N. 7.288 — Remetendo o processo numero C. S. C. I. R 550, para estado.

—Ao Sr. conselheiro A. de Andrade Botelho:

N. 7.289 — Remetendo documentos a anexar ao processo n. C. S. C. I. R 583.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da segunda secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Processo n. 21.701—Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Pernambuco remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, alterando na despesa, verba n. 1—soccorros medicos (Pessoal), a importância de 18:000\$ para 12:000\$ relativa a medicos, e eliminando 1:200\$ destinada a enfermeiro.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado* relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.456 A—Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Santa Catharina remette o orçamento para 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, modificando na parte da despesa, a verba — soccorros medicos — de 18:000\$ para 7:200\$; soccorros hospitalares — de 8:000\$ para 2:500\$; e serviço de fiscalização, previsto no art. 67 do Regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, de 1:000\$ para 804\$000.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.510 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara remette o orçamento para 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de que a Caixa preste esclarecimento quanto ás verbas destinadas a soccorros medicos, «soccorros hospitalares» e pessoal da Secretaria devendo discriminar o numero de medicos e empregados com os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.697 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, alterando, na parte da Despesa, a verba n. 1—soccorros medicos — de réis 105:600\$ para 40:000\$; a verba 2.—soccorros hos. italaes—de 39:660\$ para 20:000\$; a verba n. 3—soccorros pharmaceuticos — eliminada; a verba n. 11 — secretaria da Caixa, para pessoal—de 67:8 0\$ para 48:000\$; e na verba 12—serviço de fiscalização e outros (art. 16 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927), de 15:000\$000 para reis 14:178\$000.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.731 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro D. Thereza Christina remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, fazendo na parte da Despesa as seguintes alterações: verba — soccorros medicos — de 16:000\$ para 14:400\$; soccorros hospitalares — de 4:000\$ para 2:000\$; eliminando-se as verbas soccorros pharmaceuticos, assistencia para accidente do trabalho e, na secretaria da Caixa, a verba de 1:800\$ para dous escripturarios da estrada; na parte da Receita, determinando sejam prestados com urgencia esclarecimentos sobre a importancia de 2:100\$ da verba 14, relativa a «juros pagos pela pharmacia, do capital emprestado».

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.861 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos á Conquista remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, reduzindo na parte da despesa: a verba — Soccorros medicos — de 20:000\$ para 12:000\$ e eliminando-se as verbas — Soccorros pharmaceuticos e assistencia para accidentes do trabalho.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.910 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro de Nazareth remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento com as seguintes alterações na parte da despesa: n. 1—Soccorros medicos, a importancia de 14:400\$ fica reduzida a 9:600\$; eliminadas as consignações «b» (intervenção cirurgica), e «c» (inspecção medica); verba 12, augmentada de 2:329\$735 para 2:405\$400.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.928 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Santo Amaro, remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, eliminando na parte da despesa, a verba de 720\$000 destinada á assistencia para accidentes do trabalho, e mandando incluir a verba de 409\$667, correspondente a 1% sobre a renda bruta e destinada aos serviços de fiscalização, de accordo com o art. 67, do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.358 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos, remette o orçamento para o exercicio de 1928:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.417 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway, Company, remette o orçamento para 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento do presente orçamento em diligencia, para que o conselho administrativo da caixa, esclareça porque elevou de 1.260:000\$000 a verba destinada a aposentadorias e de 40:000\$000 a destinada a Contadoria Central, majorações excessivas de um exercicio para outro.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.469 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Tramway Cantareira remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, com as seguintes modificações na parte da despesa a verba 8ª — Assistencia para accidente do trabalho, eliminada; verba n. 12 — Serviço de fiscalização e outros — reduzindo-se de 5:520\$ para 1:478\$470.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.502 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, feitas as seguintes alterações:

a) redução a 10:000\$ da verba de despesas geraes de soccorros medicos;
b) inclusão na receita da verba 23

47.680\$, para soccorros pharmaceuticos;

e) redução a 2:500\$ da verba despesas gerais da secretaria.

Nessa conformidade, assim ficam fixadas:

Receita 1.395:680\$000
Despesa 476:380\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.504 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goyaz remette o orçamento para o exercício de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, com as seguintes modificações: na parte da despesa, suprimindo na verba — Soccorros medicos — a importancia de 6:000\$, para outro medico a ser nomeado; reduzindo de réis 20:000\$ para 10:000\$ a consignação destinada a soccorros hospitalares e intervenções chirurgicas; eliminada a verba — assistência para accidentes do trabalho; e na parte da receita, mandando consignar a importancia correspondente a verba do despesa — Soccorros pharmaceuticos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.505 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos remette o orçamento para o exercício de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, com as seguintes modificações: na parte da Despesa, verba n. 1 — soccorros medicos reduzindo de 102:000\$ para 76:000\$; na verba n. 2 — soccorros hospitalares — reduzindo de 72:000\$ para 54:200\$, na verba numero 10 — secretaria da Caixa, consignação: material — de 15:000\$ para 9:800\$; verba n. 12 — moveis e utensilios — eliminada; e na parte da Receita, mandando incluir a importancia correspondente a verba da Despesa destinada a soccorros pharmaceuticos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.512 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Melhoramentos de Monte Alto remette o orçamento para o exercício de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, com as seguintes modificações: na parte da Despesa, a verba — soccorros medicos — reduzida de 3:600\$ para 3:000\$; verba — soccorros hospitalares — reduzida de 700\$ para 500\$; eliminada a verba — assistência para accidentes do trabalho; verba — serviços de fiscalização e outros — de 200\$ para 197\$300; mandando reduzir para uma importancia equivalente a 2 % da Receita da Caixa a contribuição destinada a Contadoria Central Ferroviaria de S. Paulo; e na parte da Receita, mandando incluir a importancia corres-

pondente a verba da Despesa destinada a soccorros pharmaceuticos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.585 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte remette o orçamento para 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, ficando a caixa obrigada a incluir na parte da Receita a verba correspondente a fixada para a despesa com soccorros medicos e pharmaceuticos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.643 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina remette os orçamentos de 1928 e o para 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o orçamento de 1928; e o para 1929, aprovar com as seguintes modificações: na parte da Despesa, verba 1ª (soccorros medicos) 25:800\$, reduzida para 22:800\$, ficando a consignação — material — limitada em 3:000\$; verba 5ª (soccorros pharmaceuticos) mantida uma vez seja consignada na Receita importancia correspondente; verba 6ª (assistencia por accidente de trabalho) suprimida. Includa a importancia de 5:000\$ na Receita, fica esta orçada em 238:400\$ e a Despesa fixada em réis 94:334\$000.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.665 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul remette o orçamento de 1929:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, no estudo do orçamento para o exercício de 1928, já chamou a atenção do conselho administrativo da Caixa, sobre as despesas vultuosas destinadas a condução a medicos, injustificadas porque os postos medicos devem ser estabelecidos por zonas de area relativa a densidade da população de associados da caixa, como acontece nas demais estradas de ferro.

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, já decidiu prohibir novas aquisições de automoveis de linha considerando illegaes as que já foram effectuadas.

Considerando que é de elemental prudencia comprimir as despesas ao minimo razoavel, tendo em vista o fim principal das Caixas de Aposentadoria e Pensões que é o amparo dos velhos e invalidos.

Considerando ainda que as despesas de pessoal e material da secretaria da caixa é exaggerado em relação ás caixas de outras estradas de ferro de maior kilometragem e pessoal mais numeroso, as quaes, com menor despesa leem os seus serviços perfeitamente organizados

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar a previsão orçamentaria para o exercício de 1929, com as seguintes alterações: na receita, elevar de 5:000\$000 a verba n. 5 e de 500\$000 a de n. 6, afim de tornal-as correspondentes ás verbas numeros 4, 5, 6 e 7 da despesa, na razão de 3 %, quota obrigatoria dos aposentados e pensionistas, ficando a receita elevada a 4.377:500\$000.

Na despesa, supprimir: na verba n. 1 50:400\$000 para medicos a nomear; 15:\$\$\$000 60 % destinada a diarias de viagens; 25:000\$000 50 % destinadas a medicos extranhos; 84:000\$000 para conductores de automoveis; 30:000\$000 para gazolina e oleo; 70:000\$000 para conservação e reparação de automoveis; 20:000\$000 para trens de socorro medico; 60:000\$000 para transporte medico nas rédes; 10:000\$000 50 % destinada a consultorios em Porto Alegre e Candeas; 35:000\$000 50 %, idem, idem em outras localidades; na verba n. 8 15:000\$000 accidentes do trabalho, onus que cabe á empresa e não á caixa; na verba n. 9 5:000\$000 50 % do previsto; na verba n. 10 10:000\$000 50 % do previsto; na verba n. 11 14:400\$000 destinada a 1 inspector; 9:600\$000 destinada a gratificações; 25:000\$000 50 % do orçado para material; na verba numero 12 6:225\$000 para reduzir a 1 % a quota do Conselho Nacional do Trabalho, ficando assim reduzida a despesa fixada a 2.564:375\$000, e o saldo provavel elevado a 1.813:125\$000. Reduzir a verba destinada a moveis e utensilios para escriptorio e consultorio a 10:000\$000, suprimindo a de réis 75:000\$000 destinada a automoveis de linha e abrigos, conforme já foi decidido anteriormente pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.790 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Melhoramentos de Monte Alto remette o orçamento para o exercício de 1928:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.871 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo e Minas remette o orçamento para o exercício de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, mandando incluir na parte da Despesa, a verba de 460\$, para serviço de fiscalização e outros, em conformidade com o art. 67 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.943 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therézopolis e

Rio d'Ouro remette o orçamento para 1929:

Acordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, com as seguintes modificações, na parte da despesa: verba 1ª (socorros médicos), 494:400\$, reduzida para 479:600\$ e eliminada a consignação de 100:000\$ para material de consumo; a verba 9ª (quota para funeral), fixada em 5:000\$; verba 10ª (peculios), fixada em 2:000\$; verba 11ª (secretaria), consignação material de consumo, 120:000\$, reduzida para réis 90:000\$; verba 12ª (Conselho Nacional do Trabalho, para fiscalização e outros serviços), 104:708\$, aumentada para 108:600\$; verba 13ª (despesa não especificada), fixada em 100:000\$, para a instalação da secretaria e outros serviços; e, na parte da receita, a verba 1ª (mensalidade de 3 % dos associados), calculada em 3.300:000\$; verba 2ª (joias dos associados), calculada em 350:000\$; verba 3ª (aumento de vencimentos dos associados), orçada em 50:000\$; verba 5ª (contribuição dos aposentados), réis 102:000\$, reduzida para 100:000\$; verba 6ª (contribuição dos pensionistas), orçada em 50:000\$; verba 8ª (juros de fundos acumulados), 616:000\$, aumentada para 640:000\$; verba 9ª (anuidade de 1 1/2 %), 2.491:500\$ aumentada para 2.520:000\$; verba 10ª (aumento de 2 % sobre tarifas) réis 3.686:400\$ aumentada para 3.850:000\$.

Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1929

Emygdio Corrêa de Moraes, ex-agente do Correio de S. Anastácio, pedindo levantamento da fiança que prestou para garantia do dito cargo. — Havendo sido ordenada pelo Tribunal a alienação administrativa da caução, conforme foi scientificada a Delegacia Fiscal em S. Paulo pelo officio n. 1.847, de 29 de setembro de 1928. — Indeferido.

Francisca Corrêa dos Santos, de 22 de fevereiro deste anno, pedindo o levantamento da fiança que prestou para garantia do car o de agente interino do Correio do Largo da Lapa, nesta Capital. — Nada ha que deferir, uma vez que o Tribunal já ordenou a baixa da fiança, conforme comunicação constante do officio n. 1.321, de 30 de junho de 1923, á Directoria de Contabilidade.

ACTA N. 53 — SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE ABRIL DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão. — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros A. Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão

Compareceram os Srs. auditores Thompson Flores e Rogerio de Freitas.

Processos relatados:

— Pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores: De tomada de contas:

N. 19.005 de Amadeu Sebastião de Lima, ex-collector federal em Annapolis no Estado de São Paulo, de 14 de novembro de 1924 a 31 de janeiro de 1927. — Julgou-se o responsável em credito pela importancia de réis 226\$523 mandando-se lavar nessa conformidade o competente accordão.

N. 19.300, de D. Etelvina Miranda de Carvalho, ex-agente do correio em São José de Picú no Estado de Minas Geraes, de 24 de julho de 1916 a 22 de março de 1927;

N. 19.292, de D. Maria Freitas Mattos, ex-agente do correio de Torres no Estado do Rio Grande do Sul, de 5 de agosto de 1924 a 13 de julho de 1927;

N. 19.296, de Martinho Domieuse Xavier, ex-agente do correio em Cannasvieiras, no Estado de Santa Catharina, de 1 de março de 1898 a 24 de agosto de 1926;

N. 19.254, de Oscar de Souza Ribeiro, ex-agente official interino da Directoria do Serviço Sanitario do Districto Federal, relativo a comprovação do adeantamento de 950\$ que recebeu em virtude do aviso numero 1.364, de 10 de outubro do anno passado do Ministerio da Justiça.

O tribunal julgou os responsaveis acima quitos com a Fazenda Nacional e mandou lavar nessa conformidade os respectivos accordãos.

De rectificação:

Representação do 2º escripturario Leonel José Soares, com o processo n. 18.036, de Alfredo Carlos da Conceição, 2º tenente commissario quando serviu no monitor «Per-nambuco», de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924, e em referencia ao despacho de 27 de fevereiro ultimo proferido sobre o mesmo processo, pelo qual foi ordenada a alienação administrativa da caução. — O Tribunal reconsiderou a referida decisão para o fim de ordenar que se proceda de accordo com o parecer do Sr. Dr. adjuncto do 2º representante do Ministerio Publico, no sentido de ser extrahida cópia e accordão condemnatorio do dito responsavel para a competente acção executiva de cobrança.

De baixa de fiança:

De D. Jardelina Maria de Andrade, ex-agente do correio em Propriá no Estado de Sergipe;

De Sizenando Fernandes Martins, ex-escrição da collectoria federal em Pau Grande, no Estado do Espirito Santo. — Ordenou-se o levantamento das fianças.

De comprovação de adeantamentos:

De 500\$ recebido pelo porteiro da Secretaria de Estado da Guerra, Ovidio Gomes da Silva Junior, em virtude da requisição feita pelo aviso n. 287 de 12 de junho do anno passado do Ministerio da Guerra. — Julgou-se legal a applicação dada ao alludido adeantamento.

Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas: De tomada de contas:

N. 17.472, de Vasco Palmerio da Foneaca, ex-agente postal em Herval no Estado de S. Catharina, de 6 de março de 1920 a 28 de abril de 1926. — Julgou-se o responsavel em debito pela a importancia de 1:078\$800, proveniente do alcance apurado e mandou lavar nesse sentido o competente accordão.

N. 19.298, de João Alves Figueiró, thesoureiro da agencia do Correio de Arassuahy no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 19.234, de Pedro Angelo da Rosa, ex-agente do correio em Ponta-Pora no Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal julgou

os dois responsaveis acima quitos com a Fazenda Nacional e mandou lavar os accordãos respectivos.

N. 19.291, de Odorico Serra Cardoso, administrador almoxarife do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Maranhão, relativo a comprovação do adeantamento de 12:000\$, que recebeu em virtude da requisição feita pelo officio n. 276, de 2 de junho do anno passado da directoria do dito Serviço. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o preenchimento da formalidade legal em referencia aos documentos comprobatorios da applicação da dita quantia.

Finalmente foram approvados os accordãos lavrados nos processos ab ixo, julgados nas sessões indicadas e lavrados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Oliveira Lima:

Sessão de 22 de fevereiro ultimo;

N. 19.020, de Antonio Caio Corrêa.

N. 19.014, de Aurelio Gonçalves Fernandes.

N. 19.022, de Elias de Moura;

N. 19.004, de Felipe Marcucci;

N. 19.055, de Frederico Azambuja;

N. 18.149, de Francisco José de Castro Valente;

N. 18.514, de Germano Rohr;

N. 10.051, de Manoel Pereira Cassiano;

N. 19.056, de Nicolau Corrêa Rodrigues;

Do agente do correio:

N. 18.938, de Augusto Framarin, 18.940, de D. Dora Ribeiro Montenegro, 18.334, de D. Francisca Corrêa dos Santos, 19.034, de Francisco Pereira Cardoso, 19.607 de Gastão de Azevedo Costa Pereira, 18.483, de Joaquim Freire da Silva, 15.689, de José Dias de Andrade, 19.053, de Ioviano Ferreira de Oliveira, 19.037, de Julieta da Silva Gonçalves, 19.047, de D. Maria Augusta de Queiroz, 19.048, de D. Onelia Brandão de Albuquerque Machado;

Dos agentes do correio do Estado do Maranhão.

Ns. 19.039, de Alvaro de Assis Castro, 18.960, de Benedito Rego Medeiros, 19.058, de D. Corina Borba dos Santos, 19.035, de Emiliano Marçal de Azevedo Dutra, 18.958, de Homero Alvaro Serra, 19.028, de José Ferreira Cajueiro, 18.977, de José Rodrigues de Queiroz, 18.958, de D. Luzia Guimarães Moreira, 19.029, de D. Maria Christina de Almeida, 18.959, de D. Maria Ibiapina Veras, 18.964, de D. Raymunda Pereira Rodrigues, 18.948, de Simão Fernandes de Souza Lima:

Sessão de 13 de março findo:

Ns. 19.210, co capitão tenente Annibal Leita Ribeiro; 18.512 de Celso de Faria, 19.167 de Cesario Nonata de Oliveira, 5.011 de D. Crescentina Cajazeira de Araújo; 19.205 de Elyseu Candido Vianna, 18.503 de Elyseu Xavier Nunes, 19.111 de D. Isaura Severina Pereira, 19.169 de João Bastos Tavares, 19.163 de José de Oliveira Ramos, 19.053 de José Vieira da Fonseca, 19.110 de D. Liberata dos Santos Paixão, 19.152 de D. Palmyra Santiago e 16.627 de Theodomiro Antonio de Souza.

Auditor Thompson Flores:

Sessão de 27 de fevereiro ultimo:

Ns. 19.130 de E. Maria Maciel Feque Ewerton, 19.039 de D. Maria Magdalena Montello, 19.031 de D. Maria Rosa Brandão de Abreu, 18.971 de D. Raymund Leitão Gama e 18.963 do D. Zaida Godinho Pereira, agentes do correio no Estado do Maranhão.

Ns. 19.199 e 19.150 de Edgard de Oliveira Paiva, capitão-tenente commissario, e D. Maria de Lourdes Mendes de Abreu, agente do correio da sessão de 20 de março:

Auditor Dr. Eduardo Lopes :
Ns. 1.787 e 19.273, de Eloy Gonçalves de Abreu Chaves e José Calazans do Rego, da sessão de 3 do corrente ;

Auditor Dr. Rogerio de Freitas :
Ns. 16.766 e 18.272, de Leopoldo Bezerra Cavalcante e Moacyr Bueiro, da sessão de 20 de março findo.

Sessão de 27 de março findo :

Ns. 19.228 de D. Augusta Angelina Vieira, 16.961 de Emilio Castellar Moreira, 19.267 de Emmanuel Dermeval da Fonseca, 19.147 de D. Feliciano Santos, 19.233 de Heitor Campos, 18.855 de Manoel Leme Franco e 19.128 de Romualdo Teixeira França ;

Sessão de 3 do corrente :

Ns. 19.25 de Antonio Moreira da Rocha, 19.269 de Carlos Antonio de Lisboa e 19.276 do capitão de fragata commissario João Monteiro da Cruz.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão, para julgamento de processos da mesma natureza dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 57 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE ABRIL DE 1929

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Villadão, Leonil Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Moura.

Compareceram os Srs. auditores doutores Passos Miranda, Thompson Flores, A. Mavignier e Rogerio de Freitas.

A requerimento do Sr. auditor Dr. Thompson Flores o Tribunal resolveu inserir em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Dr. Luiz Renó, bem como que se telegrapha-se á sua familia apresentando pezaras. Foi o seguinte o requerimento apresentado : « Requeiro, Exmo. Sr. presidente, consultado o Tribunal, a inserção na acta dos nossos trabalhos de um voto de profundo pesar, pelo fallecimento, no dia 13 deste mez, nesta Capital, do digno auditor, nosso prezadissimo collega e amigo, Dr. Luiz Renó, homem de austeros costumes e de illibado caracter que muito honrou e abrilhantou com a sua esclarecida intelligencia as funções do seu cargo.

Tendo exercido a magistratura e desempenhado mandato politico no Estado de Minas Geraes, sua gloriosa terra natal, alli deixou, quer na judicatura, quer na Camara dos Representados, o traço indelével de um recto caracter e manifestações expressivas do seu bondoso coração.

Era uma alma de elite : o seu physico sereno traduzia a serenidade de sua consciencia de catholico praticante, sincero e crente e que bem espelha as excellencias de sua organização moral.

Requeiro mais, Exmo. Sr. presidente : que se telegrapha á familia do fallecido colhe a esclarecendo a magua e pezar deste Tribunal pela sua prematura morte. »

Processos relatados :

— Pelo Sr. auditor Passos Miranda :

De toma de contas :

N. 19.324, de D. Carmen Salas Fanaya, agente interina do correio em Aquidauana, no Estado de Matto Grosso, de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1927 ;

N. 19.330, de D. Davina Proença Meyer, ex-agente do correio em Affonso Camargo, no Estado do Paraná, de 1 de agosto de 1925 a 31 de julho de 1926 ;

N. 19.303, de D. Dolores Sanchez, ex-agente do correio de Inconfidentes no Estado de Minas Geraes, de 1 de outubro de 1927 a 14 de abril de 1928 ;

N. 19.337, de João Baptista Xavier, ex-collector federal em Anicuns, no Estado de Goyaz, de 7 de abril de 1910 a 9 de dezembro de 1921 ;

N. 19.329, de Pedro Gomes de Menezes, ex-agente provisório do correio em Curitiba, no Estado de Alagoas, de 6 de março a 31 de outubro de 1926 ;

N. 19.312, de Walfrido Pinto Soares, ex-agente interino do correio em Caacra, no mesmo Estado, de 1 a 21 de agosto de 1927.

O Tribunal julgou quites os responsáveis supramencionados e mandou lavrar a seu favor os respectivos accordãos.

De baixa de fiança :

Officio n. 54, de 11 de fevereiro ultimo, da Delegação do Tribunal no Espirito Santo, com o requerimento de Julio Torres, ex-collector federal em Anchieta naquella Estado pedindo levantamento de fiança prestada. — Foi deferida a petição.

— Pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores :

De tomada de contas :

N. 19.311, de Valeriano Francisco da Costa, ex-agente do Correio em Lages, no Estado de Santa Catharina, de 10 de novembro de 1920 a 31 de setembro de 1927.

N. 19.321, de Walfrido Pinto Soares, ex-agente interino do Correio em Caacra no Estado de Alagoas, de 1 de março de 1926 a 28 de fevereiro de 1927 ;

O Tribunal julgou os dous responsáveis acima em credito respectivamente, pelas importancias de 8\$500 e 14\$171, mandando lavrar nessa conformidade os devidos accordãos.

N. 19.341, de Celso Vieira Werneck de Carvalho, collector da 3ª Collectoria Federal em Bello Horizonte no Estado de Minas Geraes, de 3 de setembro de 1923 a 31 de março de 1927, exerciciis de 1923 a 1926.

N. 19.336, de Deusdedit Villa Nova de Faria, ex-collector federal em Villa Christini, no Estado de Sergipe, de 12 de abril a 11 de julho de 1927.

N. 19.283 do capitão Honorato Pradel, relativo a comprovação do adeantamento de 14\$555 que recebeu do Thesouro publico em virtude do aviso n. 46, de 3 de outubro do anno passado do Ministerio da Guerra.

N. 19.320, de Izidoro Barbosa da Silva, ex-agente do Correio em Limoeiro, no Estado de Alagoas, de 1 a 17 de janeiro de 1924.

N. 19.315, de João Alves de Souza, agente do Correio em Aquidauana, no Estado de Matto Grosso, de 1 de dezembro de 1924 a 3 de maio de 1927.

N. 19.328, de Leontino Antonio Ribeiro, ex-agente do Correio em Theresopolis, no Estado de Santa Catharina, de 6 de setembro de 1919 a 31 de agosto de 1922.

N. 19.263, do capitão tenente medico Dr. Manoel Ferreira Mendes, relativo a comprovação do adeantamento de 15\$ que recebeu em virtude do aviso n. 4.758, de 9 de outubro do anno passado do Ministerio da Marinha.

O Tribunal julgou quites os responsáveis acima e mandou lavrar os respectivos accordãos nessa conformidade.

N. 18.109, de Americo Vieira de Mesquita, ex-agente interino do correio de Caitete no Estado da Bahia, de 1 de dezembro de 1910 a 4 de março de 1924. — Mandouse expedir a provisão de quitação em favor do responsável, visto ter sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 79\$472, proveniente do alcaque apurado, fixado em accordão de 18 de abril do anno passado.

N. 18.421, de Raul Bressane de Azevedo, escrivão da collectoria federal em Campanha no Estado de Minas Geraes, de 7 de março de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1921 e 1922. — O Tribunal mandou expedir a provisão de quitação em favor do responsável, por ter sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 12\$916, proveniente do alcaque apurado e fixado no accordão de 19 de setembro do anno passado.

De baixa de fiança :

Requerimento de Affonso de Alcantara, ex-collector federal em S. Thereza no Estado do Espirito Santo, pedindo levantamento da fiança que prestou para exercer o referido cargo.

Idem a D. Julia de Mello Alves, actualmente Julia Alves Rangel, pediu o levantamento da fiança que prestou para exercer o cargo de agente do correio em Matto Alonho no Distrito Federal.

O Tribunal deferiu as duas referidas petições.

— Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier :

De toma de contas :

N. 19.316, de D. Sylvano de Siqueira Navajas, ex-agente do correio em Bom Jesus, no Estado de S. Paulo, de 20 de julho de 1920 a 10 de fevereiro de 1923.

N. 19.338, de João Benjamin da Silva, collector federal em Urussulhy, no Estado do Piahy, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal julgou os dous responsáveis acima, em debito, respectivamente, pelas importancias de 21\$300 e 152\$060, dos alcaques apurados, mandando lavrar nesse sentido os devidos accordãos.

N. 19.302, de D. Maria Pinto Soares, ex-agente do correio em Canastra, no Estado de Alagoas, de 4 de setembro de 1918 a 29 de fevereiro de 1926 e de 1 de março a 31 de julho de 1927.

N. 19.305, de D. Alice da Silva Rocha, ex-agente do correio em Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro, de 16 de abril de 1923 a 31 de outubro de 1926.

O Tribunal julgou em credito os dous responsáveis acima, respectivamente, pelas importancias de 7.960 e 33\$279, mandando lavrar os devidos accordãos nessa conformidade.

N. 19.252, de Alberto de Gusmão Lobo, official interino da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, relativo a comprovação do adeantamento de 400\$ que recebeu em virtude do aviso n. 1.212, de 26 de setembro do anno passado, do Ministerio da Justiça.

N. 19.232, de Augusto Nino da Costa Saraiva, porteiro da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem do adeantamento de 750\$ que recebeu em virtude do aviso n. 5.254, de 13 de novembro do anno passado, do dito ministerio.

N. 19.293, de D. Porcina Pereira, ex-agente do correio de S. Luiz do Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul, de 11 de março de 1924 a 30 de maio de 1927.

N. 19.310, de D. Ernestina de Oliveira Andrade, ex-agente do correio no Espirito Santo da Freguesia, actualmente Delphinopolis, neste Estado, de 11 de julho de 1916 a 10 de novembro de 1924.

N. 19.289, de Francisco Machado dos Santos, continuado da Secretaria do Almirantado, relativo a comprovação do adeantamento de 150\$ que recebeu em virtude do aviso n. 4.749, de 8 de outubro do anno passado.

N. 19.319, de Isidoro Barbosa da Silva, ex-agente interino do correio de Limoeiro, neste Estado, de 15 de maio a 31 de dezembro de 1923.

N. 19.327, de José Palestino, ex-agente postal em S. João do Rio das Pedras, no Estado de Minas Geraes, de 1 de agosto de 1919 a 8 de fevereiro de 1921.

N. 19.307, de D. Maria Christina Goulart, agente do correio em Malaccheta, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921.

N. 18.560, de D. Maria Santa Schreiner, ex-agente postal em Val da Serra, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 6 de agosto de 1922.

N. 19.297, de D. Maria Vieira da Veiga, ex-agente do correio em S. Antonio do Rio Verde, no Estado de Goyaz, de 31 de maio de 1919 a 30 de junho de 1919.

N. 19.274, do 2º tenente commissario Paulo de Oliveira Tel. do, relativo á comprovação do adeantamento de 1:500\$ que recebeu em virtude do aviso n. 5.648, de 4 de dezembro ultimo, do Ministerio da Marinha.

O Tribunal julgou os responsaveis acima referid's quites com a Fazenda Nacional e mandou a rár a favor dos mesmos os devidos accorções.

De coaprovação de adeantamentos:

De adeantamento de 200\$ recebido pelo assistente da estação climatologica de 1ª classe de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, Erico Couto, em virtude da requisição feita pelo officio n. 11.963, de 11 de outubro do anno passado, da Directoria de Meteorologia.

Idem de 1:000\$ recebido pelo secretario da Procuradoria Geral da Justiça Militar, Dr. Hariberto Baptista Gonçalves, em virtude do av. so n. 605, de 29 de novembro do anno passado, do Ministerio da Guerra.

Idem dos adeantamentos no total de 140:342\$, recebidos pelo chefe da commissão ferroviária transcontinental e ligação da Estrada de Ferro Pan Americana e Sector Oeste, Dr. Eustachio Luiz Bousquet, em virtude das requisições feitas pelos avisos ns. 59 e 160, de 18 de abril e 22 de setembro do anno passado, do Ministerio das Reações Exteriores.

O Tribunal julgou legal a applicação dada aos alludidos adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 19.309, de Coriolano Gonzaga, ex-agente do correio em Grão Mogil, no Estado de Minas Geraes, de 21 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1921. — Julgou-se o responsavel em debito pela importancia de réis 196\$400, do alcance apurado, mais os juros da mora, mandando-se lavrar nessa conformidade o devido accorção.

N. 19.323, de D. Carmo Salax Fanaya, ajudante servindo de agente intima do correio em Aquidauana no Estado de Matto Grosso, de 3 de maio a 3 de novembro de 1927.

N. 19.339, de Ernesto de Faro Sobral, ex-collector federal em Rosario, no Estado de Sergipe, de 24 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

N. 19.308, de Joaquim João de Oliveira, ex-agente provisorio do correio em Parcal, no Estado de Minas Geraes, de 19 de setembro de 1927 a 14 de abril de 1923.

N. 19.314, de João Alves de Souza, agente do correio em Aquidauana, no Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro de 1923 a 15 de setembro de 1924.

N. 19.314, de Octavio Ignazio de Souza, ex-thesoureiro da agencia do correio em Campo Grande, no mesmo Estado, de 16 de dezembro de 1924 a 11 de agosto de 1925.

N. 19.305, de D. Julia de Almeida V. Rossina, ex-agente do correio em Brasília, no Estado de Minas Geraes, de 17 de novembro de 1906 a 20 de novembro de 1924.

O Tribunal julgou quites os responsaveis acima mencionados e mandou lavrar os devidos accorções nessa conformidade.

N. 19.278, de Arisides Luiz Mendes, 1º tenente commissario relativo á comprovação do adeantamento de 5:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 5.042, de 29 de outubro ultimo do Ministerio da Marinha. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim constante do parecer do Sr. director.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:250\$ recebido pelo pagador da 2ª Pacadoria do Thesouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para despesa de transportes com os pagamentos externos, no 4º trimestre do anno passado.

De 300.000\$ recebido do Thesouro Nacional pelo Dr. José Vergueiro Steiel, commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana em Sevilha, em virtude da requisição feita pelo aviso n. 3.202, de 27 de setembro do anno passado, do Ministerio da Agricultura.

O Tribunal julgou legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

Finalmente approvados os accordãos lavrados nos processos abaixo julgados nas sessões que se indicam e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Thompson Flores:

Sessão de 20 de março proximo findo:

Ns. 19.237, de Angelina Pereira Ramos; 19.194, de Antonio Geroncio; 19.046, de Antonio Libanio Gomes Teixeira; 19.212, do capitão de mar e guerra commissario Augusto Octavio de Freitas Castro; 19.226, de D. Bellarmina Barbosa da Silva; 19.145, de Candido Justino de Mello; 19.249, do 1º tenente Flodraldo Gonçalves Maia e 19.231, de D. Mathilde Dias Costa.

Sessão de 27 de março citado:

Ns. 19.224, de D. Anna Joaquina da Silva Barbosa; 19.225, de Aurelio Rodrigues Coelho; 18.270, de Joaquim Nunes de Moraes; 19.221, de Julio Ribeiro Pontes; 19.142, de D. Justina Alves Carneiro Coutin e 10.624, de Manoel Cyrino de Almeida.

Sessão de 10 do corrente:

Ns. 19.005, de Amadeu Sebastião de Lima; 19.331, de D. Etelvina Miranda de Carvalho; 19.292, de D. Maria de Freitas Mattos; 19.293, de Martinho Domizense Xavier e 19.254, de Oscar de Souza Ribeiro.

Auditor Dr. Eduardo Lopes:

Ns. 18.279, de D. Julio Maria de Oliveira Reis e 18.227, de D. Conceição Brum Monteiro, da sessão de 27 de março ultimo.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Ns. 17.472, de Vasco Palmeiro Fontoura; 19.291, de Pedro Angelo da Rosa e 19.293, de João Alves Figueiró, da sessão de 10 do corrente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente para a proxima sessão.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

TERMO ADDITIVO AO CONTRACTO N. 11 — FAZENDAS, ARMARINHO E UNIFORMES — CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DO ENSINO E A FIRMA SALGADO, GUIMARÃES & COMPANHIA, LIMITADA.

Pelo presente termo additivo ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Salgado Guimarães

& Comp., Ltda., em 15 de fevereiro do corrente anno, publicado á fls. 4.208. do *Diário Official* de 17 de fevereiro de 1929, autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica adjudicado á citada firma o artigo de n. 46 — mescla azul superior — ao preço de mil oitocentos e oitenta e oito réis (1\$888) cada metro.

Sexta — Para garantia da execução deste termo additivo, effectividade das multas e penalidades em que incorreram depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 6 de abril corrente, antes da respectiva assignatura a importância de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero oitocentos e oitenta e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a (5 %) cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este additivo a condição sexta do referido contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições do referido contracto.

Setima — O termo additivo assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dezoito contos oitocentos e oitenta mil réis (18:880\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22, "Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II" (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — Calçado, roupa, etc.	2:832\$000
Instituto Nacional de Surdos - Mudos — Calçado, roupa, etc.	1:888\$000
Escola Quinze de Novembro — Calçado e vestuario dos recolhidos	9:440\$000
Internato do Collegio Pedro II - Vestuario, etc."	3:776\$000
Externato do Collegio Pedro II — Fardamento para o pessoal subalterno	944\$000
No total de	18:880\$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo additivo ao contracto, que depois de lido e declarado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos

contractantes e pelas testemunhas doutores Dario Leal e Arthur Pereira da Motta que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente utilizadas quatro estampilhas federaes,

representando o valor de trinta e oito mil réis (38\$000). Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1929. (23-4-929). — *Aloysio de Castro.* — *Solgado Guimarães & Comp., Ltda.* — *Dario Leal.* — *Arthur Pereira da Motta.*

Departamento Nacional de Saúde Publica

CONTRACTO N. 28 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento do grupo n. 11 — Material cirurgico — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte nove (1929):

Aos vinte (20) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Moreira Barbosa & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo, ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas, pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Moreira Barbosa & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 11 (onze) — Material cirurgico. — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes couvier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir

impôr, por simples aviso ou notificação independente da acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 18 de abril de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da Divida Publica ao portador, do valor de 1:000\$000, antes da respectiva assignatura, representando á importância de setecentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e dois (775\$972), conforme provaram com o documento numero 845-806, 9.762 de vinte e sete (27) de março de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª), do edital á que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Undade	Preço
3.	5	abaixadores de lingua, de metal, Doyen, um, 3\$150		15\$750
6.	10	agulhas de platina, Gentile, 2 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 16\$500		165\$000
37.	10	idem idem, Gentile, 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 45\$000.		450\$000
41.	10	idem idem, Tuffier, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 23\$000.		230\$000
42.	5	idem idem, Tuffier, 9 10 x 10, seringa de 2 cc., uma, 27\$500		137\$500
43.	10	idem idem, Tuffier, 10 10 x 10, seringa de 2 cc., uma, 20\$000		200\$000
45.	10	idem para sutura, fundo de mola, uma, \$200		2\$000
45.	10	idem Reverdin, para suturas, uma, 12\$500.		125\$000
51.	10	idem idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 9\$000.		90\$000
53.	10	idem idem, 4 centímetros, 9 1/10, para seringa de 2 cc., uma, 10\$000.		100\$000
55.	10	idem idem, 5 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 11\$300.		113\$000
56.	10	idem idem, 5 centímetros 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 12\$000.		120\$000
57.	10	idem idem, 5 centímetros 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 14\$000.		140\$000
58.	10	idem idem, 6 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 12\$500.		125\$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

59.	10 idem idem, 6 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 14\$000.....	140\$000	240.	5 mesas de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma, 120\$000	600\$000
60.	10 idem idem, 6 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 17\$000.....	170\$000	241.	5 mesas de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma, 128\$000	640\$000
61.	10 idem idem, 7 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 14\$500.....	145\$000	242.	5 mesas para curativo com estribs nickelados e movimento Tredeleburg e depósito, uma, 199\$000	995\$000
62.	10 idem idem, 7 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 17\$500.....	175\$000	247.	10 ocullos de nickel com graduação, um, 4\$000	40\$000
63.	10 idem idem, 7 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 20\$000.....	200\$000	248.	10 ocullos sem graduação, de cor, um, 4\$000	40\$000
64.	10 idem idem, 8 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 17\$500.....	175\$000	252.	5 porta algodão para curativos uterinos, um, 2\$000	10\$000
65.	10 idem idem, 8 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 19\$500.....	195\$000	259.	100 pinças para garganta, um, \$400	40\$000
66.	10 idem idem, 8 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 22\$000.....	220\$000	264.	10 pinças de Kocher Collin, uma, 7\$500.....	75\$000
67.	10 idem idem, 10 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 22\$000.....	220\$000	267.	5 pinças longas para prehensão de instrumentos, uma, 16\$000	80\$000
68.	10 idem idem, 10 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 24\$000.....	240\$000	270.	10 pinças de Meyer, uma, 11\$000	110\$000
69.	10 idem idem, 10 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 28\$000.....	280\$000	278.	10 pinças para laminas, comuns, uma, 8\$00	8\$000
71.	10 idem idem, 2, 2 1/2 e 3 cm., 9/10, seringa de 5 a 20 cc., uma, 8\$500.....	85\$000	287.	5 seringas de Luer 1 a 2 cc. s/c, uma, 5\$200	26\$000
72.	10 idem idem, 2 2 1/2 e 3 cm., para seringa de 5 a 20 cc., uma, 9\$000.....	90\$000	289.	5 seringas de Luer 3 cc. s/c, uma, 6\$200.....	31\$000
78.	10 idem idem, 5 centímetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 16\$000.....	160\$000	291.	5 seringas de Luer 5 cc. s/c, uma, 7\$400.....	37\$000
79.	10 agulhas douradas, Doyen, com cabo, uma, 7\$500	75\$000	295.	10 seringas de Luer, 20 cc. s/c., uma, 11\$800	118\$000
95.	10 afastadores Leguen, um, 30\$000.....	300\$000	296.	10 seringas de Luer, 50 cc. e duas agulhas, uma, 65\$000	650\$000
96.	10 afastadores de costella, um, 9\$900.....	99\$000	297.	10 seringas de Luer, 50 cc. s/c, uma, 43\$800	438\$000
109.	10 braçadeiras de ferro esmaltado, com suporte de elevação, para injeções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, 31\$000	310\$000	307.	10 sondas de gomma Gentile, uma, 1\$700.....	17\$000
110.	10 botiões Parabeuf Collin, pequenos, um, 25\$000	250\$000	310.	10 sondas de bequille, sortidas, Gentile, uma, 1\$700	17\$000
124.	10 cateteres para trompa de Eustachio, um, 2\$000	20\$000	312.	10 sondas exploradoras, sortidas, Gentile, uma, 2\$000	20\$000
135.	10 cabos para espeihos laryngoscópios, um, 1\$800	18\$000	313.	10 sparadrapos Z. O., 5 cms., carretel, 2\$760	27\$600
143.	10 canulas de vidro para lavagem urethral, uma, \$280	2\$800	315.	10 sarjadores nickelados, seis laminas, um, 18\$000	180\$000
144.	10 canulas de vidro para ferida, uma, \$280	2\$800	316.	10 duzias de suspensorios (algodão), duzia, 10\$000	100\$000
146.	10 canulas de caoutchouc metraes c/registro, uma, 1\$250	12\$500	321.	10 tesouras cirurgicas, Gentile, até 16 c/m, uma, 14\$000	140\$000
147.	10 Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma, \$300	3\$000	325.	10 trocateres para hydrocele, um, 6\$500.....	65\$000
150.	10 dedeiras de Leguen, uma, 1\$800.....	18\$000	333.	10 ureómetros de Moreigne, um, 27\$000.....	270\$000
151.	10 dedeiras de borracha grossa, c/protektor, uma, 2\$500	25\$000	334.	10 ureómetros de Yvon, a agua, um, 15\$500	155\$000
165.	10 especulos de Nicise, um, 31\$000.....	310\$000	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quinze contos quinhentos e dezoito mil quatrocentos e cincoenta réis (15:519\$450), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:		
166.	10 especulos Frelat, um, 30\$000.....	300\$000	6.	Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
169.	10 esterilizadores de metal n. 1, a gaz, um, 23\$800	238\$000	39	— Apparelhos, instrumentos, etc.....	120\$000
170.	10 esterilizadores de metal n. 2, a gaz, um, 29\$800	298\$000	42	— Custeio do laboratorio	119\$450
171.	5 esterilizadores de metal n. 3, a gaz, um, 31\$800	174\$000	43	— Custeio da enfermaria, etc.	230\$000
172.	5 esterilizadores de metal electrico, tamanho médio, um, 67\$800	339\$000	7.	Hospital S. Sebastião:	
177.	5 ethetoscópios bi-auricular, com diaphragma, um, 11\$500	57\$500	53	— Apparelhos de laboratorios	120\$000
192.	5 forceps emporte piece de Faure, um, 32\$000	160\$000	54	— Objectos para pharmacia	100\$000
193.	100 tubos de fio de prata para suturas, tubo, 1\$380	138\$000	55	— Material clinico	200\$000
194.	10 grammas de fio de platina, gramma, 38\$000	380\$000	56	— Objectos de consumo, etc.	170\$000
200.	10 facas para lanceolar, rectas e curvas tres tamanhos, uma, 7\$300	73\$000	8.	Inspectoria de Hygiene Infantil:	
203.	10 peças de gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça, 28\$000.....	280\$000	71	— Instrumentos de cirurgia, etc.	250\$000
211.	10 golfeiras de arame, para fractura de perna, uma, 16\$000	160\$000	76	— Medicamentos e material de consultorio	300\$000
213.	10 hemoglobímetro de Gowers, um, 22\$000	220\$000	81	— Utensilios e material para consumo, etc.	150\$000
214.	10 hemoglobímetro de Sahli, um, 24\$000	240\$000	9.	Abrigo Hospitalar Arthur Bernardes:	
217.	10 irrigadores com elevação Stand, um, 64\$800	648\$000	86	— Para custeio do hospital, etc.	3:410\$000
223.	5 insufladores de Richardson, um, 3\$000.....	15\$000	13.	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
231.	10 lancetas Bensaude, uma, 11\$000	110\$000	113	— Apparelhos de laboratorio e consultorio	220\$000
232.	2 lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funcionando a pedal, um, 189\$000	378\$000	117	— Material para pharmacia, etc.	180\$000
233.	2 lavatorios de pedal com bacia de porcelana e dous frascos de 10 litros, um, 214\$000	428\$000	114	— Utensilios e apparelhos diversos	300\$000
236.	5 mandarins de Guyon, um, 2\$400	12\$000	118	— Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	700\$000
			15.	Secretaria de Fiscalização do Leite, etc.:	
			132	— Apparelhos e instrumentos de laboratorio	450\$000
			133	— Substancias e demais elementos.....	300\$000
			17.	Laboratorio Bromatologico:	
			143	— Apparelhos, moveis e utensilios diversos	430\$000
			144	— Instalações, material, etc.	320\$000
			147	— Substancias e demais elementos.....	1:250\$000

18. Laboratório de Bacteriologico:	
150 — Aparelhos, instrumentos e utensilios diversos	1:200\$000
153 — Material para funcionamento do laboratório, etc.	2:000\$000
156 — Para custeio do serviço anti-rabico..	1:200\$000
21. Hospital Santa Candido:	
180 — Aparelhos de laboratorio	400\$000
181 — Objectos para pharmacia	400\$000
182 — Material clinico	200\$000
24. Serviço Rural no Distrito Federal:	
209 — Instrumentos cirurgicos	300\$000
211 — Utensilios diversos	600\$000
215 — Material de laboratorio	200\$000
7. Serviço de Enferm.:	
252 — Material clinico, etc.	300\$000
No total de	15:519\$450

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dous mil réis (32\$000).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — *Morgira Barbosa & Comp.*. — Testemunhas: *Antonio Vieira*. — *Alberto Alves Ribeiro*.

CONTRACTO N. 29 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e M. Ventura & Comp., para o fornecimento do grupo n.º 11, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n.º 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, às dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte (20) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores M. Ventura & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 11 (onze), "Material cirurgico", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — M. Ventura & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 11 (onze) "Material cirurgico", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo a sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes

convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido rejeitado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo coincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, sem perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 18 de abril de 1925 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma (1) apolice da Divida Publica ao portador, do valor de 1:000\$ antes da respectiva assignatura, representando a importancia de novecentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco réis (996\$065), conforme provaram com o documento numero 772-736 9.699, de vinte e tres (23) de março de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si *necessarias aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço			
1.	5 abridores de booca nickelada, de rosca em forma de T. um.	11\$000	55\$000
8.	10 agulhas de platina Gentile, de 3 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 18\$800		188\$000
18.	5 idem, idem, Gentile, 6 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 55\$000		275\$000
23.	5 idem, idem, Gentile 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 49\$900		249\$500
24.	5 idem, idem, Gentile, 8 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 62\$400		312\$000
27.	5 idem, idem, Gentile, 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 72\$000		360\$000
29.	5 idem, idem, Gentile, 2 a 2 ½ cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 17\$000		85\$000
30.	5 idem, idem, Gentile 2 a 2 ½ cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 20\$000		100\$000
31.	5 idem, idem, Gentile, 2 a 2 ½ cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 22\$000		110\$000
32.	5 idem, idem, Gentile, 3 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 20\$000		100\$000

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

44.	10 idem, idem, para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma, 9\$600	96\$000	189.	5 fios de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, 13\$440	67\$200
47.	10 idem, para microscopia, uma, \$200	2\$000	190.	5 fios de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, 16\$800	84\$000
48.	10 idem para histologia, uma, \$200	2\$000	195.	10 fundas para um só lado, para hernia crural, uma, 5\$000	50\$000
49.	10 agulhas de platina de 2, 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 6\$800	68\$000	197.	10 fundas duplas para hernia umbelical, uma, 9\$000	90\$000
70.	10 idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros, para seringa de 5 a 20 cc., 8/10, uma, 6\$800	68\$000	206.	10 caixas de gase Seabury simples, 5 metros, uma, 6\$200	62\$000
73.	10 idem, idem, 4 centimetros, 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 10\$350	108\$500	207.	10 kilos de gesso para fractura, kilo, 15\$040	150\$400
74.	10 idem, idem, 4 centimetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 12\$800	128\$000	216.	10 hematometros de Hayen, um, 117\$000	1170\$000
75.	10 idem, idem, 4 centimetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, treze mil e duzentos reis, 13\$200	132\$000	222.	5 inhaladores de Nicolay, um, 8\$800	44\$000
76.	10 idem, idem, 5 centimetros, 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 13\$150	131\$500	226.	10 pares de luvas de borracha ns. 7 7 1/2 e 8, par, 4\$100	41\$000
77.	10 idem, idem, 5 centimetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 14\$000	140\$000	227.	100 pares de luvas de borracha Chaput com manga, par, 14\$400	1440\$000
81.	10 agulhas douradas Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, 27\$600	276\$000	235.	5 mascaras Ombredame para anesthesia geral, uma, 134\$000	670\$000
84.	100 pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 100 grammas, pacote, 1\$960	196\$000	238.	5 manometros de Claude para pressão intra-rachiana, um, 92\$000	460\$000
85.	100 pacotes idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, 4\$300	430\$000	245.	2 martellos para autopsia, um, 14\$000	28\$000
89.	50 kilos de algodão em pasta, kilo, 3\$700	185\$000	246.	10 navalhas para barbear, cabo de aluminium, uma, 7\$800	78\$000
90.	10 alças de platina sem cabo de 4 c/m x 6 m/m, uma, 12\$000	120\$000	250.	3 porta-agulhas de Pozzi, um, 13\$400	40\$200
91.	10 amygdalotomo de Sluder, completo, um, 91\$400	914\$000	253.	9 portas-almogão flexivel para larynge, um, 2\$150	19\$350
98.	10 aparelhos aspirador de Potain, um, 58\$800	588\$000	254.	8 portas-caustico, um, 3\$500	28\$000
99.	10 aspiradores de Dieulafoy, grande modelo, um, 198\$000	1980\$000	256.	10 penscophone Vasques Lambry, um, 155\$	1550\$000
100.	100 ataduras de cambraia, de 4 a 10 c/m, 5 metros, sortidos, uma, \$550	55\$000	257.	10 pulverizadores a fogo, tamanho médio, um, 15\$800	158\$000
102.	100 ataduras de gaze de 9 a 10 c/m 5m,00 sortidas, uma, \$460	46\$000	258.	100 pinças para iodo, um, \$190	19\$000
103.	100 ataduras de gaze 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidas, uma, \$320	32\$000	260.	10 pinças de dissecação nickelada ns. 11 e 12, uma, 2\$700	27\$000
104.	100 ataduras gessadas, largas, uma, 1\$250	125\$000	262.	20 pinças de dissecação nickeladas, ns. 14 a 16, uma, 3\$200	64\$000
110.	10 botiões Farabeuf Collin, pequenos, um, 27\$000	270\$000	265.	10 pinças especiaes para biopsia, uma, 44\$	440\$000
114.	10 bicos para garrafas Gentile, um, \$440	44\$400	266.	10 pinças para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin - Gentile, uma, 9\$200	92\$000
116.	5 baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, 38\$000	190\$000	269.	10 pinças para ouvidos, para corpos extranhos, uma, 4\$600	46\$000
117.	5 baldes para curativos com tampa sem pedal, um, 13\$800	69\$000	273.	5 pinças de Mohr, uma, \$800	4\$000
118.	5 bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma, 9\$000	45\$000	274.	5 pinças de Debrand, uma, 4\$000	20\$000
123.	5 coxins de borracha n. 9, um, 16\$000	80\$000	275.	5 pinças dente de rato de 11 a 13 centimetros, uma, 2\$800	14\$000
131.	10 caixas para esterilização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma, 34\$000	340\$000	279.	10 pinças para curativos de nariz e ouvidos, uma, 5\$000	50\$000
132.	10 ditas, idem, idem 20 x 15, uma, 24\$000	240\$000	280.	10 pinças de histologia e microscopia, uma, 2\$750	27\$500
134.	10 caixas de agathe com tampo, para escovas de 20 x 15, uma, 18\$000	180\$000	281.	10 pinças Record para operações de phymoses, uma, 8\$300	83\$000
138.	10 curetas pequenas, uma, 6\$100	61\$000	282.	10 pinças de Abel, uma, 9\$400	94\$000
139.	10 comadres de ferro esmaltado, q., tamanho, uma, 17\$300	173\$000	288.	5 seringas de Luer, 3 cc. c/c e 2 agulhas, uma, 14\$600	73\$000
145.	10 canulas de vidro para vagina, uma, \$400	4\$000	290.	5 seringa de Luer, 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma, 17\$000	85\$000
158.	10 escadinhas de ferro esmaltado, uma, 20\$800	208\$000	292.	10 seringas de Luer de 10 cc. c/c e duas agulhas, uma, 20\$400	204\$000
162.	10 enveloppes de Machistock, uma, 2\$000	20\$000	293.	10 seringas de Luer de 10 cc. s/c, uma, 12\$000	120\$000
164.	10 especulos de ouvido, pequenos, uma, 7\$400	74\$000	294.	10 seringas de Luer de 20 cc. c/c e duas agulhas, uma, 26\$000	260\$000
167.	10 especulos modelo Collin, um, 13\$000	130\$000	298.	10 seringas de Roux para injeção de soro 20 cc. c/c, uma, 18\$600	186\$000
168.	10 especulos para ouvido, jogo de 3, um, 6\$500	65\$000	299.	5 seringas de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma, 21\$800	109\$000
176.	5 ethetoscopios bi-auricular, com diaphragma, um, 11\$950	59\$750	300.	5 seringas Barthelemy, uma, 8\$300	41\$500
180.	10 ethetoscopios Constantino Paul, um, 17\$000	170\$000	302.	5 seringas de Politzer, uma, 7\$100	35\$500
183.	5 estufas nickeladas para esterilizar sondas, pequena, uma, 72\$400	362\$000	303.	10 seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, \$550	5\$500
184.	2 espelhos reflector frontal, um, 19\$000	38\$000	304.	10 seringa de borracha 00 0000, uma, \$550	5\$500
185.	2 espelhos reflector electrico, um, 50\$000	100\$000	305.	10 seringa de borracha de 1 a 4, uma, 1\$350	13\$500
186.	2 fios catgut Triolet, tubo grande, numeros diversos, duzia, 29\$400	58\$800	306.	10 seringa de borracha de 5 a 7, uma, 3\$400	34\$000
187.	2 fios catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, um, 26\$650	53\$300	310.	10 Sonda de bequille, sortidas Gentile, uma, 2\$550	25\$500
188.	5 fios de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, 13\$680	68\$400	317.	10 metros de silk protectivo, metro 2\$800	28\$800
			318.	10 thesouras para histologia e microscopio, uma, 3\$800	38\$000
			320.	10 thesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma, 5\$800	58\$000

22.	10 thesouras communs Vitry até 15 c/m, uma 5\$100.	51\$000
23.	10 thesouras communs Vitry de 16 a 20 c/m, uma 8\$300.	83\$000
24.	10 tenta-canula de metal, uma 1\$000.....	10\$000
27.	8 thermometro Casella prismatico F. C., uma 12\$300.	98\$400
28.	8 thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um 22\$800.....	180\$800
29.	5 thermometro para estufa 100°, um 6\$400.	32\$000
30.	5 thermometro para estufa 200°, um 6\$900.	34\$500
35.	10 urometro de, Yvon para mercurio, um 11\$800.	118\$000
37.	2 viscosimetro de Hess, um 100\$000.....	200\$000
		19:921\$300

Nona: — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezenove contos novecentos e vinte e um mil e trezentos réis (19:921\$300) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do Regulamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da 1.ª seção, número cinco mil seiscentos e dez (5.610) de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

39.	6. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra: App., instrumentos, etc.	200\$000
42.	Custeio do laboratorio.	120\$000
43.	Custeio da enfermaria, etc.	2:621\$300
7. Hospital S. Sebastião:		
53.	Apparelho de laboratorio.	140\$000
54.	Objectos para pharmacia.	160\$000
55.	Material clinico.	100\$000
56.	Objectos de consumo, etc.	200\$000
8. Inspectoria de Hygiene Infantil:		
71.	Instrumentos de cirurgia, etc.	850\$000
76.	Medicamentos e material de consultorios..	850\$000
81.	Utensilios e material para conservação, etc.	1:300\$000
9. Abrigo Hospital Arthur Bernardes:		
86.	Para custeio do hospital, etc.	3:000\$000
13. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:		
13.	Apparelho de laboratorio e consultorio...	470\$000
14.	Utensilios e aparelhos diversos.	810\$000
17.	Material para pharmacia, etc.	550\$000
18.	Material para func. dos disp., etc.	1:170\$000
15. Serviço de Fiscalização do Leite, etc.:		
32.	Apparelhos e instrumentos de laboratorio.	300\$000
33.	Substancias e demais elementos.	300\$000
17. Laboratorio Bromatologico:		
43.	Apparelhos moveis e utensilios diversos...	1:200\$000
44.	Instalações, material, etc.	800\$000
47.	Substancias e demais elementos.	400\$000
18. Laboratorio Bacteriologico:		
50.	Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos.	600\$000
53.	Material para funcionamento do laboratorio, etc.	1:000\$000
56.	Para custeio do serviço anti-rabico.	1:400\$000
21. Hospital Paula Candido:		
30.	Apparelho de laboratorio.	160\$000
31.	Objectos para pharmacia.	120\$000
32.	Material clinico.	120\$000
24. Serviço Rural no Districto Federal:		
39.	Instrumentos cirurgicos.	180\$000
41.	Utensilios diversos.	200\$000
45.	Materia de laboratorio.	420\$000
27. Serviços de enfermeiras:		
52.	Material chimico, ect.	180\$000
		19:921\$300

No total de réis..... 19:921\$300

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conformo, vae assignado pelo Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude

Publica Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelos testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Antonio Carvalho Guimarães, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quarenta mil réis (40\$000).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — M. Ventura & Comp. Testemunhas: — Alberto Alves Ribeiro. — Antonio Carvalho Guimarães.

CONTRACTO N. 30

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Casa Lohner S.A., para o fornecimento do grupo n. 11 — Material cirurgico, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929): Aos vinte (20) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, a Casa Lohner S.A., estabelecida nesta capital, e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 11 (onze) — Material cirurgico, ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo a contractante no multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentar as contas fora de tal prazo.

Segunda — A Casa Lohner S. A., neste instrumento denominada "Contractante", obriga-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 11 (onze) — Material cirurgico, — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeita á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente da quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as nullas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a im-

mediata rescisão deste contracto sem que a contractante assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que allegue ter soffrido ou venha a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando a contractante obrigada a integralizá-la dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 18 de abril de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trezentos sessenta e nove mil e cem réis (369\$100), conforme provou com o documento numero 871-829, de quatro (4) de abril de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — A contractante, signataria do presente termo, obriga-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarios ao serviço do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

30.	10 agulhas Reverdin, rectas e curvas, uma, 12\$400	124\$000
33.	100 pacotes de algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, \$990	99\$000
36.	50 kilos de algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas, kilo, 5\$800	290\$000
37.	50 kilos de algodão hydrophilo, em pacotes de 250 grammas, kilos, 5\$800	290\$000
38.	50 kilos de algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, kilo, 5\$800	290\$000
92.	10 pares de affastador Farabeuf, par, 4\$500	45\$000
93.	10 affastadores Gosset, grante Gentile, um, 43\$800	438\$000
94.	10 affastadores Gosset, pequeno Gentile, um, 37\$900	379\$000
101.	100 duzias de aladuras de cambraia de 10 c/m, 5 metros, duzia, 8\$000	800\$000
108.	20 bisturis convexos, pequenos e médios, um, 6\$000	120\$000
112.	10 botões intestinaes de Jaboulay, um, réis 8\$000	80\$000
113.	10 botões de murphy, para suturas intestinaes, um, 6\$000	60\$000
125.	10 cadeiras de ferro esmaltado, typo americano, uma, 31\$900	319\$000
126.	10 calculadores automaticos de Acherman, um, 36\$000	360\$000
128.	10 compressores de urethra, um, 6\$800	68\$000
133.	10 caixas para esterilização com campo e fecho, de 30 x 15, uma, 34\$000	340\$000
136.	10 curetas para corpo estranho, redonda e cortante, uma, 7\$900	79\$000
142.	10 canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma, 19\$000	190\$000
149.	10 canulas de borracha para clyster, uma, \$950	9\$500
160.	10 enemas, uma, 5\$000	50\$000
161.	10 espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 6, uma, 3\$000	30\$000
163.	10 especulos nasas de Hartman, varios tamanhos, um, 8\$500	85\$000
173.	5 estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, 2\$500	12\$500

174.	5 estyletes agulhados, um, \$850	4\$250
175.	5 estyletes communs, um, \$800	4\$000
179.	10 ethetoscopia cilindricos de metal, um, 7\$500	75\$000
181.	5 escapellos metallicos para anatomia, um, 2\$850	14\$250
182.	5 escapellos metallico para autopsia, um, 2\$850	14\$250
191.	5 forceps Tarnier, um, 74\$500	372\$500
199.	10 facas para autopsia, uma, 9\$400	94\$000
201.	10 facas para cataracta, do Dr. De Graiffe, uma, 6\$900	69\$000
204.	10 caixas de gaze antiseptica ou hydrophila, 00,65 x 5 e 7 metros, caixa, 2\$400	24\$000
205.	10 caixas de gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0,65 x 5 m., uma, 4\$200	42\$000
208.	10 goivas, qualquer tamanho, uma, 4\$900	49\$000
209.	10 goivas, Collin, 6, 80 e 10 m.m, serie de 3, 12\$000	120\$000
210.	10 gotteiras de arame, para fractura de braço, uma, 14\$000	140\$000
212.	10 gotteiras de arame, para fractura de coxa, uma, 9\$000	90\$000
215.	10 hemoglobinometros, de Pleisch-Miescher, um, 36\$000	360\$000
218.	5 irrigadores de ferro, esmaltado, com tampa, completo, para dous litros, um, 6\$700	33\$500
219.	5 irrigadores de zinco, completo, para 2 litros, um, 3\$800	19\$000
220.	5 insufladores para coxins, um, 4\$000	20\$000
221.	5 insufladores para thermocauterio, um, 9\$000	45\$000
224.	5 kistitomos, um, 6\$000	30\$000
234.	5 mascaras, Tuffier, para anesthesia, uma, 33\$000	165\$000
239.	10 martellos de reflexo Dejerine, um, 10\$500	105\$000
244.	3 martellos de reflexo Rabniski, um, 6\$000	18\$000
255.	10 perfuradores osseos, modelo francez, um, 11\$000	110\$000
261.	10 pinças de Pean, hemostatica, articulação Collin (Gentile), uma, 4\$500	45\$000
268.	10 pinças para laminulas de extremidade, curva, uma, 2\$900	29\$000
272.	10 pinças de Berger, uma, 7\$500	75\$000
276.	5 pinças de dente de rato, de 14 e 15 centímetros, uma, 3\$200	16\$000
277.	8 pinças de madeira, para tubos, uma, 1\$190	9\$520
283.	10 platinas Malassez, uma, 22\$000	220\$000
286.	5 seringas de Luer, 1 a 2 cc., etc. 2 agulhas, uma, 13\$000	65\$000
301.	5 seringas de metal para ouvido, de 50 cc., uma, 22\$000	110\$000
307.	10 sondas de gomma, Gentile, um, 1\$200	12\$000
308.	10 sondas urethraes, Gentile, um, 1\$200	12\$000
314.	10 carreteis de sparadrapo, Z. O., 10 cms., carretel, 7\$900	79\$000
319.	10 tesouras dobradas em angulo, uma, 8\$000	80\$000
331.	5 thermometros para banho, 3\$900	19\$500
332.	5 thermometros para uso de veterinario, 6\$900	34\$500

7:282\$270

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de sete contos duzentos e oitenta e dous mil duzentos e setenta réis (7:282\$270), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

6. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra:

39.	App. instrumentos, etc.	72\$270
42.	Custeio do laboratorio	80\$000
43.	Custeio da enfermaria, etc.	120\$000

7. Hospital São Sebastião:

53. App. de laboratorio.....	60\$000
54. Objectos para pharmacia.....	50\$000
55. Material clinico	40\$000
56. Objectos de consumo, etc.....	70\$000

8. Inspectoria de Hygiene Infantil:

71. Instrumentos de cirurgia, etc.....	320\$000
76. Medicamentos e material de consultorio..	280\$000
81. Utensilios e material para conservação, etc.	200\$000

9. Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

86. Para custeio do hospital, etc.....	800\$000
--	----------

13. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

113. Apparelhos de laboratorio e consultorio..	120\$000
114. Utensilios e apparelhos diversos.....	280\$000
117. Material para pharmacia, etc.....	150\$000
118. Material para funcionamento dos dispensarios, etc.....	450\$000

15. Serviço de Fiscalização do Leite, etc.:

132. Apparelhos e instrumentos de laboratorio..	150\$000
133. Substancias e demais elementos.....	150\$000

17. Laboratorio Bromatologico:

143. Apparelhos, moveis e utensilios diversos.	600\$000
144. Instalações... material, etc.....	400\$000
147. Substancias e demais elementos.....	200\$000

18. Laboratorio Bacteriologico:

150. Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos	300\$000
153. Material para funcionamento do laboratorio, etc.....	500\$000
156. Para custeio do serviço anti-rabico.....	200\$000

21. Hospital Paula Candido:

180. Apparelhos de laboratorio.....	80\$000
181. Objectos para pharmacia.....	60\$000
182. Material clinico	60\$000

24. Serviço Rural no Distrito Federal:

199. Instrumentos cirurgicos	90\$000
211. Utensilios diversos	100\$000
215. Material de laboratorio.....	210\$000

27. Serviço de Enfermeiras:

252. Material clinico, etc.....	90\$000
---------------------------------	---------

No total de rs..... 7:282\$270

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Antonio Carvalho Guimarães, que se achavam presentes no citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis (16\$000). Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — por procuração da Casa Lohner S/A., Mario Mello. Testemunhas — Alberto Alves Ribeiro. — Antonio Carvalho Guimarães.

CONTRACTO N. 27

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento do grupo n. 18, "Utensilios de laboratorio", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, as dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos dezenove (19) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Moreira Barbosa & Companhia, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e tres (83), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo de dezoito (18), "Utensilios de laboratorio", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de treze (13) de janeiro de

mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor; apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Moreira Barbosa & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo dezoito (18), "Utensilios de Laboratorio", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e do Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguma ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesauraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 12 de março de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente 411\$913 e uma apolice da Divida Publica ao portador, de 1:000\$, antes da respectiva assignatura, perfazendo a importância de um conto quatrocentos e onze mil novecentos e treze réis (1:411\$913), conforme provaram com o documento n. 897-850-9.789, de onze (11) de abril de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital

e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie —	Unidade —	Preço			
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cents., um...	587\$500 2	1:175\$000			
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cents., um...	1:196\$000 2	2:392\$000			
5. Alambique Famel, um	37\$900 4	151\$600			
7. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2\$080 50	104\$000			
8. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2\$380 50	119\$000			
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	4\$300 50	215\$000			
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	51\$000 25	1:350\$000			
13. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2\$400 15	36\$000			
14. Ampoulas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	3\$700 15	55\$500			
15. Ampoulas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5\$800 15	87\$000			
16. Ampoulas vasias, 1 bico para 10 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	8\$500 5	42\$500			
18. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um	30\$500 10	305\$000			
19. Balanças Roberval, de 1 kilo, com pesos, uma	38\$000 10	380\$000			
20. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	59\$000 10	590\$000			
21. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma	45\$000 10	450\$000			
23. Balões de fundo chato de 125,0, vidro Yena, um	\$890 20	17\$800			
30. Balões de fundo redondo com uma tubulatura de 1.000,0, um	4\$800 2	9\$600			
34. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um	1\$280 20	25\$600			
35. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um	2\$480 20	49\$600			
36. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0 um	3\$600 20	72\$000			
39. Barbante marca Urso, caixa	12\$000 5	60\$000			
41. Bicos cintados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, uma	12\$900 5	64\$500			
52. Calice com pé de bico para ensaio, 30 cc., um	1\$000 50	50\$000			
53. Calice com pé de bico para ensaio, 125 cc., um	1\$300 50	65\$000			
55. Calice com pé de bico para ensaio, 500 cc., uma	2\$200 50	110\$000			
59. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um	1\$195 50	59\$750			
62. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um	6\$800 50	340\$000			
72. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma	13\$000 10	130\$000			
73. Caixas de metal, para gaze, médias, uma	15\$000 10	150\$000			
74. Chloretometro de Achard, um	2\$750 10	27\$500			
75. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um	3\$000 10	30\$000			
78. Centrifugador manual, de 2 tubos, um	49\$000 10	490\$000			
79. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um	440\$000 10	4:400\$000			
80. Cuba de agalhe, de 24 x 35, uma			13\$000 10	139\$000	
88. Caixa de Petri, de 15 cm., caixa			2\$380 10	23\$800	
89. Caixa de Petri, de 20 cm., caixa			3\$900 10	39\$000	
90. Capsula de porcellana, de 10 cm., caixa			1\$200 10	12\$000	
92. Capsula de porcellana, de 20 cm., caixa			6\$490 10	64\$900	
93. Capsula de porcellana, de 50 cm., caixa			77\$500 10	775\$000	
94. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um			\$800 10	8\$000	
96. Caixas para 50 preparações microscopicas, um			4\$500 10	45\$000	
97. Densímetros para liquido mais leve que a agua, um			2\$000 10	20\$000	
98. Densímetros para liquido mais pesado que a agua, um			2\$000 10	20\$000	
99. Densímetros para saes, licores e xaropes, um			2\$000 10	20\$000	
102. Escovas para vidros, uma			\$990 10	9\$900	
108. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 12, uma			3\$490 20	69\$800	
112. Funis de vidro, de 15,0, um			\$490 10	4\$900	
115. Funis de vidro, de 125,0, um			\$970 10	9\$700	
118. Funis de vidro de 1000,0, um			2\$800 10	28\$000	
120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um			\$995 10	9\$950	
124. Filtradores de lã formato chapéu, sem costura 1 a 3, um			12\$000 10	120\$000	
125. Idem, idem, de 4 a 5, 250,0, um			15\$000 10	150\$000	
127. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um			6\$000 10	60\$000	
128. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um			9\$400 10	94\$000	
131. Frascos de Woolf tritubulados, 1000,0, um			6\$000 10	60\$000	
132. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um			9\$400 10	94\$000	
138. Gral de vidro de 125,0, um			2\$890 20	57\$800	
139. Gral de vidro de 250,0, um			3\$790 10	37\$900	
141. Gral de vidro de 1000,0, um			6\$900 10	69\$000	
142. Gral de massa de 125,0, um			5\$800 10	58\$000	
143. Gral de massa de 250,0, um			8\$700 10	87\$000	
144. Gral de massa de 500,0, um			9\$900 10	99\$000	
145. Gral de massa de 1000,0, um			17\$000 10	170\$000	
146. Gral de massa de 2000,0, um			28\$000 10	280\$000	
150. Lampadas de vidro para alcool, media, uma			2\$300 10	23\$000	
153. Lacto butyrometro, um			3\$800 10	38\$000	
156. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento			11\$000 10	110\$000	
157. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento			13\$000 10	130\$000	
158. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento			13\$000 10	130\$000	
160. Papel florete, resma			13\$800 5	69\$000	
163. Papel de Prate-Dumas 33, cento			4\$290 10	42\$900	
164. Papel de Prate-Dumas 40, cento			6\$800 10	68\$000	
165. Papel de Prate-Dumas 45, cento			8\$000 10	80\$000	
166. Papel de Prate-Dumas 50, cento			9\$000 10	90\$000	
167. Porta nitrato, metalico, um			3\$400 5	17\$000	
168. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa			3\$700 5	18\$500	
170. Pepitas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma			\$680 50	34\$000	
182. Provetes graduados com pó de 60,0, uma			2\$000 20	40\$000	
183. Provetes graduados com pé de 125,0, uma			2\$590 20	51\$800	
199. Pilureiro com 36 ranhuras, um			64\$000 2	128\$000	
206. Pipetas graduadas de 2 traços p. 50 cc., uma			3\$000 10	30\$000	
210. Pipetas graduadas em centesimos 5 cc., uma			4\$000 10	40\$000	
211. Pipetas graduadas em centesimos 10 cc., uma			5\$000 10	50\$000	

212. Papel filtro Durieux n. 111 vermelho de 120 m/m, cento	5\$000	5	25\$000	266. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b/e, cento	35\$000	5	175\$000
213. Idem, idem, idem, de 150 m/m., cento	6\$500	5	32\$500	267. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/e, cento	46\$000	5	230\$000
214. Papel parafinado para po- mada, resma	13\$000	10	130\$000	268. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/e, cento	75\$000	5	375\$000
215. Papel chitado para rotulos, resma	22\$000	5	110\$000	269. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/e, um.	1\$900	5	9\$500
216. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60, g., cento..	\$895	5	4\$475	272. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/l, cento	143\$000	10	1430\$000
217. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento	1\$190	5	5\$950	273. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b/l, cento	53\$000	10	530\$000
219. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo	22\$000	5	110\$000	274. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b/l, cento	67\$000	10	670\$000
220. Supportes de ferro para fu- nil com alça, um.	10\$000	5	50\$000	275. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/l, cento	80\$000	10	800\$000
221. Tubos de borracha de 4 m/m., metro	\$650	10	6\$500	276. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/e, um	1\$600	10	16\$000
222. Tubos de borracha de 7 m/m., metro	\$870	5	4\$350	277. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/l, um	2\$700	10	27\$000
223. Tubos de borracha de 10 m/m., metro	1\$700	10	17\$000	279. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/l, cento	52\$000	10	520\$000
224. Tubos de borracha de 12 m/m., metro	3\$300	10	33\$000	280. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b/l, cento	65\$000	10	650\$000
226. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo	\$800	10	8\$000	284. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/l, um	3\$700	10	37\$000
227. Tubos de vidro para pipe- tas, tubo	\$700	10	7\$000	286. Vidro commum branco para 15,0 g., cento	8\$990	10	89\$900
228. Tubos de vidro para cul- tura, tubo	\$159	10	1\$590	287. Vidro commum branco para 30,0 g., cento	11\$900	10	119\$000
233. Tripé de ferro para capsu- las de porcellana, um..	2\$180	5	12\$400	288. Vidro commum branco para 60,0 g., cento	1\$900	10	19\$000
235. Tubo de vidro da Bohemia, para pipetas de 12 a 14 m/m., kilo	7\$000	5	35\$000	289. Vidro commum branco para 125,0 g., cento	19\$900	5	99\$500
236. Idem, idem, para cultura de 12 x 18 m/m., cento....	17\$000	5	85\$000	290. Vidro commum branco para 250,0 g., cento	34\$800	5	174\$000
237. Idem, idem, para cultura de 20 m/m, cento	17\$000	5	85\$000	291. Vidro commum branco para 500,0 g., cento	48\$000	5	240\$000
239. Tubo de ensaio (vidro Bo- hemia) de 14 m/m x 14 cm., cento	14\$000	5	70\$000	293. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento	10\$000	5	50\$000
240. Idem, idem, idem de 14 m/mx x 16 cm., cento	14\$000	5	70\$000	294. Vidro commum de côr para 30,0 g., cento	12\$000	5	60\$000
247. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m/m x 10 m/m, um.	\$190	10	1\$900	295. Vidro commum de côr para 60,0 g., cento	14\$000	5	70\$000
248. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cor- tiça para collecção de in- sectos, 110 m/m x 20 m/m, um	\$320	10	3\$200	296. Vidro commum de côr para 125,0 g., cento	20\$000	5	100\$000
249. Tamizes de seda, uma....	45\$000	10	450\$000	297. Vidro commum de côr para 250,0 g., cento	35\$000	5	175\$000
251. Vidro conta gotas de 15,0 de côr, cento	30\$000	10	300\$000	298. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento	48\$000	2	96\$000
252. Vidro conta gotas de 30,0 de côr, cento	38\$000	10	380\$000	299. Vidro commum de côr para 1000,0 g., cento	85\$000	5	425\$000
253. Vidro conta gotas de 60,0 de côr, cento	46\$000	10	460\$000	304. Vaso com bico para filtra- ção a quente — Vidro Yena de 300,0, um.	1\$770	10	17\$700
256. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b/e, cento	22\$800	10	228\$000	307. Idem, idem, idem, de 1000,0, um	3\$300	10	33\$000
257. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/e, cento	27\$900	10	279\$000	308. Vidro de boca larga com tampa de metal para al- godão, um	11\$500	10	115\$000
258. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b/e, cento	33\$600	10	336\$000				28:238\$265
259. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b/e, cento	39\$800	10	398\$000				
260. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/e, cento	64\$500	5	307\$500				
261. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/e, um	1\$500	5	7\$500				
262. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/e, um	2\$200	10	22\$000				
264. Vidro com rolha esmeril de côr, para 15,0 b/e, cento	27\$000	5	135\$000				
265. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/e, cento	29\$000	5	145\$000				

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de vinte e oito contos duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco réis (28:238\$265), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saúde Pública, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

5 — Inspectoria de Fiscaliação do Ex.
da Medie. etc.:

33. Apparelhos de cirurgia e de laboratorio... 110\$000

6 — Inspectoria de Prophylaxia da
Lepra, etc.:

39. Apparelhos, instrumentos, etc. 1:128\$265

42. Custeio do laboratorio 409\$000

43. Custeio da enfermaria para leprosos, etc..	8:000\$000
7 — Hospital São Sebastião:	
53. Apparelhos de laboratorio	1:300\$000
54. Objectos para pharmacia	200\$000
8 — Abrigo Hosp. Arthur Bernardes:	
86. Para custeio do hospital	5:700\$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose:	
113. Apparelhos de laboratorio e consultorio..	250\$000
114. Utensilios e apparelhos diversos	500\$000
118. Material para funcc. dos dispensarios, etc.	250\$000
15 — Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteios:	
132. Apparelhos e instrumentos de laboratorio	100\$000
16 — Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:	
138. Apparelhos moveis e utensilios diversos..	100\$000
17 — Laboratorio Bromatologico:	
143. Apparelhos, moveis e utensilios diversos.	1:300\$000
147. Substancias chimicas e demais elementos, etc.	200\$000
18 — Laboratorio Bacteriologico:	
150. Apparelhos, intrumentos e utensilios diversos	1:200\$000
153. Material para funcc., etc. etc.	2:300\$000

21 — Hospital Paula Candido:	
180. Apparelhos de laboratorio	80\$000
182. Material clinico	120\$000
24 — Serviço de San. Rural no Districto Federal:	
209. Instrumentos cirurgicos	1:600\$000
215. Material de laboratorio	1:600\$000
27 — Serviço de Enfermeiras:	
252. Material clinico e de pharmacia, etc.....	1:800\$000
No total de	28:238\$265

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cincoenta e oito mil réis (58\$000). Rio de Janeiro, 19 de abril de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — Moreira Barbosa & Comp. Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Antonio Vieira.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do livro de contractos desta escola, de folhas dezoito verso e vinte, extrahese o seguinte: Termo numero quatorze — Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o doutor Djalma Moelmann para servir durante o corrente anno como medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

Aos nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, nesta escola, o senhor commandante da mesma, capitão tenente José Paraguassú de Sá, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha de vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero quatrocentos e oitenta e oito, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, do commando desta escola, e de accordo com o despacho do mesmo senhor ministro da Marinha de vinte e tres de março ultimo, approvando a minuta do presente contracto, contractou com o Dr. Djalma Moelmann a prestação de seus serviços profissionais a esta escola, como medico, sob as seguintes condições:

Primeira — O Dr. Djalma Moelmann, d'ora em diante denominado "contractante", se obriga a servir neste ministerio como medico, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e o Governo se reserva o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractante.

Segunda — O contractante se obriga a comparecer diariamente á escola, no local onde ella se acha ou para onde for transferida, prestando seus serviços clinicos ou cirurgicos.

Terceira — O contractante se obriga a attender todo pessoal de Marinha que, embora não esteja baixado ao hospital, a elle recorra necessitando de seus serviços decorrentes deste contracto.

Quarta — O contractante é obrigado a comparecer ás Juntas de Inspeção de Saude, quando for requisitado.

Quinta — O contractante fica sujeito a todas as disposições do regulamento hospitalar e de saude, leis penaes e de processo em vigor na Marinha e ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e seu regulamento.

Sexta — O contractante terá os venci-

mentos mensaes de trescentos e cincoenta mil réis (350\$000).

Setima — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e um — Despesas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação dous, "Pessoal contratado", do artigo quarto da lei numero cinco mil mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Nona — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto com o contractante quando julgar conveniente, em virtude de faltar elle ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as conveniencias.

Decima — A residencia legal do contractante é nesta cidade de Florianopolis, e bem assim o fôro geral e legal. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor commandante desta escola lavar o presente termo de contracto, de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e seu regulamento, que assigna com o contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Jayme Augusto da Silva, sub-official fiel, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilha federal de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de dez mil e duzentos réis (10\$200). Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, em nove de abril de mil novecentos e vinte e nove. — José Paraguassú de Sá, capitão-tenente, commandante. — Doutor Djalma Moelmann. Testemunhas — Maximo Martinelli, 2º tenente commissario. — Victor Antonio Peluso Junior, professor interino. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dez mil e duzentos réis (10\$200).

Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, em 10 de abril de 1929. Confere. — José Paraguassú de Sá, capitão-tenente commandante. — Antonio Goncalves da Oliveira, M. N. de 1ª classe.

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas vinte e dous verso e vinte e tres verso, (margem do contracto), consta o seguinte: Termo de additamento ao contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Estaleiro e Officina Felismino Soares S. A., assignado aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, para a construcção de um pavimento sobre o edificio destinado ao alojamento de sub-officiaes, afim de ser ali installado o alojamento para os alumnos do curso de preparatorios, na Escola Naval, Ilha das Enxadas.

Aos vinte e dous dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte de abril de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero duzentos e oitenta e quatro, de trinta de março do corrente anno, do director geral de Fazenda da Marinha, mandando alterar as clausulas "decima" e "decima primeira" do contracto celebrado com o Estaleiro e Officina Felismino Soares S. A., assignado no dia vinte e oito de março do corrente anno, publicado no *Diario Oficial* de vinte e nove do mesmo mez e de accordo com a carta do citado Estaleiro, de dezoito do corrente mez de abril, altera as seguintes clausulas do mencionado contracto para o que se segue: Clausula decima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total das obras, com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada, em cinco por cento e rescindido o respectivo contracto. Clausula decima primeira — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, tais como: epidemias, greves, guerras, naufragios, retardamento de viagens

Incendios, fallencias e revoluções. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha layrar o presente termo de additamento de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de dez mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e dous de abril de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Washington B. R. Pereira*, presidente. Como testemunhas: *Argemiro Camarões*. — *Oswaldo de Almeida*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de dez mil réis.

Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o chimico industrial Ennio Luiz Leitão, para servir na qualidade de assistente tecnico do Curso de Especialização de Oleos Vegetaes e Derivados, anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Aos vinte e dous dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o chimico industrial Ennio Luiz Leitão, acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo setenta e dous, littera j e seu paragrafo unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido na lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba decima sexta, Escolas de Agricultura: a) Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — consignação terceira — Pessoal contratado, sub-consignação numero tres — Para o pagamento, etc., resolve contratar o chimico industrial Ennio Luiz Leitão, daqui por diante, denominado "o contractante", para servir na qualidade de assistente tecnico do Curso de Especialização de Oleos Vegetaes e Derivados, anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Segunda — O contractante, que terá sede no Laboratorio de Oleos, anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, elege para seu domicilio legal o Districto Federal e fica sujeito a todas as disposições do regulamento da referida escola, que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro; cumprindo-lhe observar no que lhe for applicavel as instruções baixadas, para o referido curso, com a portaria de oito de março ultimo, publicadas no *Diario Official* de treze do referido mez.

Tercera — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação dos bens e valores, que lhe forem confiados para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de novecentos mil (900\$000) réis, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Quinta — A gratificação prevista na clausula anterior correrá no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexta — A duração do presente contracto será de tres annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar o ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização, ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento de sello proporcional, cobrando-se por esta termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o Regulamento do Sello.

Para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro nono, de contractos desta Secretaria de Estado, que, depois de lido

e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1929. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Ennio Luiz Leitão*. Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell*. — *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000).

Confere a cópia. — *Lauro Chaves Ferreira*, 2º official. Visto. — *Mário de Ortiz Peque*, director de secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CENTENARIO DE JOSÉ DE ALENCAR

A 1 de maio proximo, occorrendo o centenario natalicio de José de Alencar, haverá no Instituto Historico e Geographico Brasileiro uma sessão publica, presidida pelo seu presidente perpetuo, Sr. conde de Affonso Celso.

Em nome da tradicional associação prestarão homenagem á memoria do grande escriptor brasileiro o Sr. conde de Affonso Celso, que fará rapida allusão abrindo a sessão, e o socio effectivo, Sr. Augusto de Lima que, em uma conferencia, tratará daquella egregia personalidade.

A sessão será publica, a 1 hora da tarde, por ser o dia 1 de maio feriado nacional, e, para assistir á mesma, o Instituto convidará a representação cearense no Congresso Nacional, o Centro Cearense e a colonia cearense.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram ontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

O Sr. Presidente da Republica mandou apresentar pezames pelo Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, chefe interino, do seu Estado-Maior, ao Sr. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal, pelo fallecimento de seu pai, o conselheiro Antonio Prado. O referido official representou o Chefe do Estado na trasladação do corpo da casa de saude á estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. coronel Queiroz Sayão, comandante do 1º batalhão de caçadores, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no festival civico-sportivo, realizado domingo, no campo do Petropolitano Football Club, em Petropolis.

No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Mardonio Camara, onde foi afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no enterramento de seu tio, o Sr. Dr. Torres Camara.

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	761.0	1.2	26.0	0.0	C	0	6a	—	B.	31.0	23.0	22.0	B.	Mo.	lo.
Belém	—	—	22.0	—	C	0	6b	—	Mo.	30.0	21.0	82.0	B.	B.	Mo.
São Luiz (X).....	61.0	1.3	24.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	32.0	22.0	65.0	B.	Mo.	Mo. <
Barra do Corda.....	60.6	—	25.0	—	C	0	6b	—	I.	32.0	20.0	6.0	B.	B.	Mo.
Grajahú (X).....	61.4	1.2	25.0	-2.0	E	2	9e	—	I.	23.0	24.0	0.0	I.	I.	I.
Therezina.....	60.3	1.0	27.0	0.0	C	0	6o	—	I.	33.0	23.0	5.0	I.	I.	Mo.
Fortaleza.....	60.1	—	24.0	—	—	—	9b	—	I.	29.0	23.0	3.0	I.	Mo. <	I.
Quixeramobim.....	60.5	0.8	25.0	-1.0	C	0	9b	—	lo.	30.0	23.0	10.0	I.	I.	lo.
Sobral.....	60.3	1.4	25.0	0.0	E	2	9e	—	I.	—	21.0	—	B.	I. <	Mo. <
Iguatú.....	60.9	1.2	23.0	0.0	NE	2	6b	Tranq.	I.	30.0	—	3.0	I.	I.	Mo.
Natal (X).....	—	—	28.0	0.0	NE	2	6b	—	I.	30.0	20.0	12.0	I.	I.	lo.
Parahyba.....	61.8	2.0	21.0	-3.0	N	2	6b	—	I. <	29.0	17.0	3.0	I.	I.	lo.
Campina Grande.....	59.3	0.7	27.0	-1.0	NE	5	6a	P. vagas.	B.	23.0	26.0	1.0	B.	B.	lo.
Recife.....	60.0	—	30.0	—	NE	2	6b	Tranq.	I.	32.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Pesqueira (X).....	—	—	26.0	—	NW	2	6a	—	B.	22.0	21.0	—	I.	I.	Mo.
Goyanna.....	61.0	0.9	26.0	4.0	NE	2	6a	—	B.	32.0	23.0	3.0	B.	B.	lo.
Garanhuns.....	61.0	—	25.0	—	C	0	6a	—	B.	37.0	16.0	23.0	I.	I.	Mo.
Fernando Noronha.....	59.9	0.5	25.0	1.0	S	2	9b	—	I.	30.0	21.0	14.0	I.	lo.	I.
Maceió.....	61.7	0.8	23.0	0.0	E	5	6a	—	B.	29.0	17.0	0.0	I.	I.	B.
Pão de Assucar (X).....	60.6	2.2	24.0	-2.0	N	2	9b	P. vagas.	lo.	30.0	21.0	14.0	B.	I.	lo.
Collegio.....	59.5	1.8	25.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I.	30.0	22.0	3.0	I.	I.	lo.
Sant'Anna do Ipanema (X).....	61.0	0.8	19.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	13.0	0.0	I.	B.	B.
Aracajú.....	58.5	0.5	24.0	1.0	C	0	0	—	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá.....	58.6	1.3	24.0	2.0	NE	2	9a	—	B.	30.0	20.0	0.0	I.	B.	B.
Ondina (X).....	62.0	1.1	19.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	8.0	0.0	I.	I.	I.
Barra.....	61.6	1.0	17.0	3.0	NE	2	0	—	B.	23.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité.....	62.6	—	18.0	—	SW	2	0	—	B.	21.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Ilheus.....	762.5	1.9	15.0	-1.0	E	2	0	—	B.	24.0	12.0	0.0	I.	B.	B.
Porto Seguro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23.0	10.0	0.0	B.	I.	B.
Bello Horizonte.....	64.9	1.6	13.0	2.0	C	0	9a	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Januária.....	61.1	1.9	25.0	-1.0	SE	2	0	—	B.	32.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	60.9	0.3	21.0	-2.0	C	0	3a	—	B.	32.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço.....	62.0	1.1	19.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	8.0	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira.....	61.6	1.0	17.0	3.0	NE	2	0	—	B.	23.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	62.6	—	18.0	—	SW	2	0	—	B.	21.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X).....	762.5	1.9	15.0	-1.0	E	2	0	—	B.	24.0	12.0	0.0	I.	B.	B.
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23.0	10.0	0.0	B.	I.	B.
Goyaz (X).....	64.9	1.6	13.0	2.0	C	0	9a	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X).....	61.1	1.9	25.0	-1.0	SE	2	0	—	B.	32.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Cuyabá.....	60.9	0.3	21.0	-2.0	C	0	3a	—	B.	32.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Corumbá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	60.3	1.4	26.0	0.0	C	0	3a	Tranq.	B.	27.0	20.0	1.0	B.	I.	lo.
Matto Grosso (X).....	54.9	-2.6	24.0	0.0	NW	2	0	—	B.	30.0	14.0	0.0	B.	I.	B.
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cach. de Itapemerim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 22 de abril de 1920

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.2	1.4	23.0	0.0	NW	5	6b	P. Vagas.	I.	26.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	60.3	1.6	22.0	-2.0	NW	2	6a	—	B.	29.0	19.0	1.0	B.	Mo.	I.
Friburgo	60.3	0.5	18.0	2.0	C	0	3a	—	B.	24.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	62.1	2.0	17.0	-1.0	C	0	9e	—	B.	20.0	10.0	2.0	B.	I.	B.
Rezende	61.0	1.7	21.0	-1.0	SW	5	0	—	B.	25.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Therzopolis	60.7	0.0	19.0	0.0	C	0	6b	—	I.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	I.
Cabo Frio	60.0	0.9	24.0	1.0	W	5	3a	Chão.	B.	25.0	20.0	1.0	B.	B.	lo.
Angra dos Reis	61.8	0.6	25.0	2.0	W	2	9b	Chão.	I.	26.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
S. Paulo	61.7	0.8	20.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	24.0	13.0	0.0	I.	B.	B.
Santos	62.8	—	24.0	—	W	2	3b	Tranq.	B.	27.0	18.0	0.0	I.	—	B.
Ribeirão Preto	—	—	15.8	-3.2	SE	2	3a	—	B.	27.5	12.9	0.0	—	—	B.
S. Carlos do Pinhal	62.6	—	16.0	—	E	8	6a	—	B.	24.0	12.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina	64.0	0.4	21.0	-3.0	C	0	3a	—	B.	26.0	10.0	0.0	I.	I.	B.
Campinas	63.3	1.3	18.0	0.0	SW	2	6b	—	I.	23.0	14.0	0.0	I.	I.	—
Curitiba	64.9	1.6	13.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	23.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá	63.2	0.4	22.0	0.0	C	0	3a	Tranq.	B.	26.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	65.5	0.4	18.0	4.0	E	2	3a	—	B.	23.0	12.0	0.0	B.	B.	—
Palmas(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	63.3	0.4	21.0	1.0	SW	2	3a	Tranq.	B.	26.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	64.1	1.5	15.0	0.0	S	2	6a	—	B.	26.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Iterval	65.2	—	—	—	C	0	9b	—	I.	28.0	—	0.0	B.	B.	B.
S. Francisco	62.5	1.1	20.0	0.0	S	2	3b	Chão.	B.	27.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	66.0	3.7	19.0	1.0	SW	2	9b	—	I.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria	65.9	4.9	19.0	1.0	S	2	6a	—	B.	23.0	10.0	0.0	I.	I.	B.
Montevideo	63.7	5.9	18.0	1.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	67.0	—	16.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucré	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Propriá com 37°0. As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço, P. Quatro e Lages com 8°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas. b) baixas. *Estado do tempo* — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. *Phenomenos diversos*: (o) chuvas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☁, ventania; ☁, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HS, halo solar; HL, halo lunar; CS, corôa solar; CL, corôa lunar; AI, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. (X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas que foram acompanhadas de trovoadas em Piauí, Campina Grande, Agua Branca e Joazeiro. A's 9 horas de hoje o tempo foi incerto, sendo que com chuvas em Mochilva e Barra do Corda. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram do quadrante este, reinando calma em varios pontos da referida zona. Do Amazonas não recebemos telegrammas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em parte do Estado do Rio, onde foi instavel. A's 9 horas de hoje o tempo foi bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis, tendo reinado calma em varios pontos da zona. Dos Estados de Goyaz e parte de Matto Grosso não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Sul — Manteve-se instavel em S. Paulo, o tempo, tendo se apresentado bom no resto da zona nas 24 horas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo foi ligeiramente instavel em S. Paulo e bom no resto da zona. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis, tendo reinado calma nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Nota — O serviço telegraphico, foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica até ás 14 hs. e 30 minutos.

Discriminação das zonas: *Zona Norte*: — Estados: Amazonas, Para, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. *Zona Centro* — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. *Zona Sul* — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.4	24.5	21.8	25.4	25.4	24.2	26.4	24.6	24.9	27.0	24.8	25.4	25.0
Minima.....	17.2	21.1	18.1	20.0	17.4	17.5	15.8	20.2	16.8	17.7	17.8	17.5	17.4
Chuva.....	—	0.5	0.4	1.0	0.2	0.0	0.2	0.0	0.2	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 22):			Rio São Francisco (Dia 22):		
Guararema.....	1.18	0.00	Pirapóira (X).....		
Jacarehy.....	0.88	-0.10	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	1.74	-0.03	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	1.98	-0.02	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.89	0.04	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.05	-0.05	Barra do Rio Grande.....	4.74	0.36
Barra do Pirahy.....	2.27	-0.21	Remanso.....	3.76	-0.09
Anta.....	2.70	0.52	Joazeiro.....	3.95	-0.15
Porto Novo do Cunha.....	2.11	-0.47	Cabrobó.....	3.51	-0.03
São Fidelis.....	2.61	-0.22	Piranhas (X).....		
Campos.....	9.28	0.26	Penedo (X).....		
Rio Itaipah-Assú (Dia 22):			Bacia Amazonica (Dia 21):		
Pouso Redondo.....	1.31	0.00	Rio Branco.....	12.85	0.05
Rio do Sul.....	1.72	0.00	São Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansi.....	0.73	—	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.76	-0.02	Itacoatiara (X).....		
Indaial.....	1.15	-0.01	Parintins.....	6.50	0.08
Timbó.....	0.06	-0.02	Obidos.....	5.72	0.02
Blumenau.....	0.24	0.16	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.42	-0.16	Taperinha (X).....	5.91	-0.05
Ilhota.....	1.88	-0.22	Altamira.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 — Subindo rapidamente em Anta, lentamente em Guaratinguetá e Campos; estacionario em Guararema e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 22 — Subindo em Barra do Rio Grande e Traipú; baixando no resto do curso.

Rio Itaipah-Assú — Dia 22 — Subindo em Blumenau, estacionario em Pouso Redondo e Rio do Sul; baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Estacionario em Cruzeiro do Sul, baixando em Altamira e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	N 7	NNE 7	NNE 5	NNE 4					1.840 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	WNW 3	C 0	WSW 4	WSW 6	W 11	WSW 8	WSW 9	W 12	6.150 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 6	W 5	WSW 10						1.350 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	WSW 4	WSW 7							750 ms.
Santos.....	9.30	WSW 8	SW 7	SW 6						1.040 ms.
Curityba.....	9.30	SSE 2	S 6	SE 2	S 9	SSW 1				2.400 ms.
Florianopolis.....	9.30	SW 5	SSW 3	S 10	S 9					1.650 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$327	\$330
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	18999
Sobre Portugal	—	\$385
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$171
Sobre Hespanha	—	1\$249
Sobre Suissa	—	18625
Sobre Suecia	—	28254
Sobre Noruega	—	28251
Sobre Dinamarca	—	28251
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$419
Sobre Montevideo	—	8\$473
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$559
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	38386
Sobre Japão (yen)	—	38810
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$189

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$750
Libras (papel)	41\$200
Escudos (papel)	\$405
Liras (papel)	\$460

Bolsa

Apólices uniformes, todas de 1:000\$, 5 %	778\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom..	900\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	778\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	750\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % ..	985\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.....	755\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	161\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.550)	183\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.999)	183\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 2.093)	196\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097) ..	187\$000
Apólices Estado Espirito Santo de 1:000, 8 %, nom.	910\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	380\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	110\$500
Banco do Commercio	172\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	230\$000
Companhia Docas de Santos, nom	343\$000
Debentures Companhia Manufactora Fluminense ..	162\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	165\$000

Vendas a prazo

38 Banco do Brasil, para o dia 30 do corrente..... 450\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1929. — *Lucrecio Fernando de Oliveira*, syndico *Gerino*.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	5.800
Entradas de Maceió	2.400
Entradas de Parahyba	1.770
Entradas de Sergipe	1.017

Total	10.987
Saídas	5.952
Existencia	165.286

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	74\$000	75\$000
Crystal amarello	62\$000	63\$000
Mascavinho	58\$000	62\$000
Mascavo	49\$000	51\$000

Algodão

	Fardos
Entradas de R. G. do Norte	335
Entradas de Parahyba	132
Entradas de Ceará	396
Entradas de Maranhão	389

Total	1.252
Saídas	389
Existencia	23.927

Mercado, fraco.

Preços:

Serções — Typo 4, classe 2ª	45\$000 a 46\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos tipos 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Paulista — typo 5 — primeira	Nominal
Norte — Typo 5	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas	13.232
Saídas	13.637
Consumo local dia 22	1.000
Existencia	262.126

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	45\$200
Typo 4	44\$400
Typo 5	43\$600
Typo 6	42\$800
Typo 7	42\$000
Typo 8	41\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de abril de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	3ª cotação Vende- dor	4ª cotação Compra- dor	Total de vendas Saccas
Abril	28\$900	28\$550	28\$900	28\$675	—
Maio	28\$575	28\$450	28\$625	28\$550	—
Junho	28\$250	28\$100	28\$300	28\$250	—
Julho	27\$900	27\$700	28\$000	27\$900	—
Agosto	27\$300	27\$175	27\$350	27\$250	—
Setembro	27\$200	27\$125	27\$250	27\$125	—
Vendas	2.000	saccas	3.000	saccas	5.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, firme.

Disponivel base typo 7, 41\$700.

Mercado, calmo.

Vendas, 3.186 saccas.

O syndico, *Joaquim Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem
a conversão do
ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 23 de abril de 1929....	482:110\$241	1.049:454\$251	1.531:564\$492
De 23 de abril de 1928....	222:183\$205	278:503\$596	500:686\$801
Diferença para mais em 1929.....	259:927\$036	770:950\$655	1.030:877\$691
Mensal:			
De 1 a 23 de abril de 1929	6.749:933\$931	8.302:736\$102	15.052:670\$033
De 1 a 23 de abril de 1928	4.466:802\$020	5.909:654\$670	10.376:456\$690
Diferença para mais em 1929.....	2.283:131\$911	2.393:081\$432	4.676:213\$343
Annual:			
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1929.....	27.467:917\$098	34.578:760\$913	62.046:678\$011
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1928.....	22.596:364\$874	29.191:024\$614	51.787:389\$488
Diferença para mais em 1929.....	4.871:552\$224	5.387:736\$299	10.259:288\$523
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 1 a 23 de abril de 1929:			
Em ouro.....	30.826:948\$262		
Em papel.....	8.302:736\$102	39.129:684\$364	
De 1 a 23 de abril de 1928:			
Em ouro.....	20.399:884\$825		
Em papel.....	5.909:654\$670	26.309:539\$495	
Diferença para mais em 1929.....		12.820:144\$869	
Annual:			
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1929:			
Em ouro.....	125.445:977\$386		
Em papel.....	34.578:760\$913	160.024:738\$299	
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1928:			
Em ouro.....	103.197:598\$379		
Em papel.....	29.191:024\$614	132.388:622\$993	
Diferença para mais em 1929.....		27.636:115\$306	

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 22 de abril de 1929...	11.906:122\$842
Arrecadada em 23 de abril de 1929....	581:362\$713
	12.487:485\$555
Em igual período de 1928.....	11.190:867\$113
Diferença para mais em 1929.....	1.296:618\$443
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de abril de 1929.....	69.190:977\$817
Em igual período de 1928.....	68.845:739\$477
Diferença para mais em 1929.....	345:238\$340
Primeira Sub-directoria, em 23 de abril de 1929.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de 5\$000, o qual terá a forma rectangular, medindo 0,021m/m de altura por 0,018m/m de largura, e será impresso em cor roxa, sendo seus signaes caracteristicos os seguintes: ao centro, destaca-se a effigie de Ruy Barbosa, enquadrada em uma moldura de arabescos brancos em fundo tracejado. Abaixo da effigie em uma placa branca, se lê — *Ruy Barbosa* — e acima, em fór-

ma arqueada, as palavras — *Brasil Correo* — em caracteres brancos, o numero — 5.000 — tendo de cada lado, dentro de arabescos symetricos, a palavra — *Réis* — em letras brancas.

Sub-directoria de Contabilidade da
Directoria Geral dos Correios, em
19 de abril de 1929. — O sub-director
Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NO MERO 57, EM 23 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e tres dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente, interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho áquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero cincoenta e seis, convocada por edital de onze de corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Um — Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

Dous — Pereira Junior & Comp.

Tres — José Mercadante & Comp.

Quatro — Mathias Augusto David.

Cinco — Dolabella, Portella & Comp., Ltd.

Seis — Silva, Abreu & Comp., Ltd.

Sete — J. O. Machado & Comp., Ltd.

Oito — Virgilio Machado, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os oito envelopos recebidos, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — Polybio Cesar Ribeiro. — Benjamin Pompeu Pinto Accioly. — Por procuração de Pereira Junior & Comp., *Alpes Cunha*. — José Mercadante & Comp. — Por procuração de Mathias Augusto David, *Paschoalino Panza*. — Dolabella, Portella & Comp., Ltd. — Silva, Abreu & Comp., Ltd. — J. O. Machado & Comp., Ltd. — Por procuração de Virgilio Machado, *G. Campello*. — Nestor Rodrigues de Carvalho. — Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme Nestor de Carvalho, escrivão. — Visto. Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de maio de 1929, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 11, conforme edital de 17 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 90 de 18.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de abril de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

TRANSFERENCIA DA CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICIA PARA ILLUMINACAO E FORÇA MOTRIZ DAS OFFICINAS E DEMAIS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO DE MADEIRAS E DA ESTACAO E SUAS DEPENDENCIAS DE GOVERNADOR PORTELLA.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de maio proximo, na Secretaria desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia electrica para illuminação e força motriz das officinas e demais dependencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias de Governador Portella, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas, no dia o hora acima citados, em tres vias, datadas, assignadas e com indicação do endereço, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias ser selladas com estampilha federal de um mil réis por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e do assumpto, envolveros que serão acompanhados de outros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, os concorrentes deverão exhibir recibo da caução de 2:000\$ (dois contos), feita na thesouraria desta estrada até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente e não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

V — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra no *Diário Official*.

VI — Versará a concorrência sobre o prego em réis papel indicado em algarismos e confirmado por extenso.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do prego.

VIII — A energia será entregue sob a forma de corrente alternativa triphasica nos bornes do quadro de distribuição da Estrada de Ferro Central do Brasil, a qual terá osapparehos necessários para medir a carga e potencia das suas linhas.

IX — O potencial a entregar nos bornes será de 220 volts para a força motriz e 110 volts para a illuminação.

X — Poderá ser tolerada por tempo limitado uma differença de potencia a plena carga no maximo de 8 %.

XI — A capacidade para a rede total de que a Estrada necessitará, será de 150 k. w., sendo immediatamente garantido o consumo minimo de 10.000 k. w. h. mensalmente.

XII — A rede de distribuição, quer para a força motriz, quer para a illuminação do Deposito e da Estação, será feita de accordo com as necessidades exigidas pelos serviços da Estrada.

XIII — A medição de consumo se fará na baixa tensão por contadores que serão collocados pelo fornecedor de energia, em logares convenientes e com a capacidade necessaria para cada rede, sendo um para a illuminação da estação e dependencias, outro para o mesmo fim para o deposito e dependencias, e finalmente um terceiro, destinado a medir o consumo de força motriz para as officinas do deposito.

XIV — O potencial de transmissão pôde ser o que for mais conveniente para o fornecedor, desde que entregue a corrente sob a forma pedida nas condições 8ª e 9ª deste edital e que a rede offereça a devida segurança, julgamento que será feito pela Estrada.

XV — O fornecedor fica sujeito a uma multa de duzentos mil réis por dia por falta de fornecimento ou interrupção de energia.

XVI — Respeitadas as clausulas para o contracto, prevalecerá para a escolha aquella proposta que maiores e melhores vantagens offerecer, tendo em vista o preço mais barato do k. w. h., especificado este, segundo sua applicação como força motriz e como luz, embora seja uniforme para ambos os casos.

XVII — A caução a que se refere a condição 3ª reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fr expedido, findo o qual o proponente será considerado excluido desde logo, da concorrência independente de qualquer aviso.

XVIII — Para garantia da execução do contracto, o proponente preferido cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), nas mesmas condições da clausula 3ª. Essa caução só será restituída depois de integralmente cumprido o contracto e satisfeitos todos os compromissos delle decorrentes. No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, independente de interpeção judicial ou extra-judicial, e perda da caução a que se refere a clausula anterior, sem que reste ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

XIX — As multas e responsabilidades decorrentes do contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

XX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

XXI — O prazo de validade do presente contracto, será de tres annos, a contar da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso esse instituto denegue registro ao contracto.

XXII — A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil poderá, si assim julgar conveniente, e a seu exclusivo criterio, annullar a concorrência, independente de qualquer formalidade judicial ou extra-judicial.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ DE ABRIL AS SEGUINTES CONCORRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	No. do Diário Official em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Publica	Permanente			
22	12	—	53	Areia, azulejos, tijolos refractarios, etc.....	2:000\$000	83
23	12	—	57	Dormentes	10:000\$000	86
24	12	—	54	Carvão de pedra estrangeiro.....	Gar. ^a Banc. ^a	77
26	12	—	55	Papel carbono	50 \$000	79
29	12	—	58	Papel de impressão	1:000\$000	91

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escriptura desta intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de abril de 1929. — Polybta Cesar Ribeiro, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do sello do decreto de 14 de fevereiro de 1929, que lhe concede um anno de licença, para tratamento de saude.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS "CHEVROLET" DOUBLE-PHAEOTON, TYPE 1929

De conformidade com a approvação do Sr. ministro da Viação, constante do officio n. 523, de 6 de abril do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª Secção) do mesmo ministerio, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas, do dia 27 de abril do corrente anno, para o fornecimento de dous automoveis "Chevrolet" double-phaeoton, type 1929, motor de seis cylindros, com equipagem completa para cada vehiculo, sendo: jogo de cortinas, ferramentas e um ano sobresselente com camara da ar. limpador automatico, para-brisa e dous jogos de capas.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envolveros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feita na thesauraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, até á vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou, registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos de impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que proveem estar ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para efeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, den-

tre de envolveros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via sellada, na forma da lei, datadas e assignadas, sem conterem rasuras, emendas, entrelinhas, acrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaos e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os pregos offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceto deixar de assignal-o, dentro de cinco dias contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os pregos pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756 do Regulamento do -Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso.

Nona — As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Decima segunda — Os automoveis deverão ser entregues dentro de quinze dias, a contar da data em que for o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, com a garantia de perfeito funcionamento durante seis mezes, perdendo o concorrente acceto a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça

a entrega dentro do prazo marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima terceira — A entrega do material de que trata o presente edital deverá ser feita na Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta do fornecedor qualquer despesa que, porventura, haja de ser feita, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 26 da rua Leomeio de Albuquerque, Sr. Elias Miguel Manal, e n. 40 da Estrada Marechal Rangel, Sr. Amadeu Almeida Leitão, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsaveis.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

4º DISTRICITO — S. JOSÉ

Relação dos alistados entre os dias 13 a 20 de abril de 1929:

Classe de 1908

Colombo de Jesus.
Francisco Eyer.

Classe de 1906

Horacio de Oliveira Baptista.
Juvenal Martins.
Odemario Macieira.

Classe de 1905

Guaracy Azambuja.
Nathaniel Rego Macedo.
Paulo da Fonseca.

Classe de 1904

Alfredo de Oliveira Marques.
Francisco Pereira Mattos.
Felix Brito Mendes.
Joaquim Ribeiro.
Manoel Avilla.

Classe de 1903

Bellarmino Corrêa.
Lomberto Althaller.
Manoel Antonio Gonçalves Junior.

Classe de 1902

Adelino Emydio dos Santos.

Classe de 1901

José Vicente de Queiroz
Manoel Machado.
Roberto José da Silva.
Santos Falcão Pires.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929.
— *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario. Confere. — *Carlos Reis*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ
Relação dos cidadãos alistados por este districto, do dia
15 a 20 do corrente mez:

Numero do ordem — Nomes — Filiações — Residencias

Classe de 1908

1. Djalma José Luiz, filho de Hyppolito José Luiz, avenida Democráticos n. 785.

Classe de 1907

1. Casemiro de Andrade, filho de Felix de Andrade, rua Su-ruhy n. 45.
2. Ernesto Silva, filho de Manoel Silva, rua Sargento Ferreira n. 37.
3. João Innocencio, filho de Romaldo Innocencio, rua Nabor Rego n. 37.
4. Raul Villas Boas, filho de Raul Diniz Villas Boas, rua Con-de Abreu n. 5.

Classe de 1906

1. Adriano Augusto da Costa, filho de Antonio Augusto da Costa, rua Ivan n. 15.
2. Bernardino Teixeira Barros, rua Lima Drumond n. 19.
3. Pedro Pereira da Cunha, filho de Fortunato Pereira da Cunha, rua Bias Fortes n. 19.

Classe de 1905

1. Antonio Teixeira Barroso, filho de Bernardino da Silva Barroso, rua Lima Drumond n. 19.
2. Newton Meirelles, filho de José Meielles Alves, rua A. Correia n. 20, Ramos.

Classe de 1904

1. Virgilio Alpha, filho de Sebastião Alpha, rua das Missões n. 236.

Classe de 1903

1. Eurico Henriques Campos, filho de Vicente Henriques Campos, estrada de Manguinhos.
2. Herminio Capono, filho de Antonio Capono, avenida Democráticos n. 1.470.
3. Joaquim Moraes, filho de Francisco R. Moraes, rua Proclamação n. 77.

Classe de 1902

1. Felisberto Marques, filho de José Marques, rua Lobo Junior n. 165.
1. José Ferreira, filho de Seraphim Ferreira, rua José Lourenço n. 22.
2. Nicacio Coitinho, filho de Waldemiro Coitinho, rua Tupinambá.

Classe de 1900

1. Arydio de Vasconcellos, filho de Julio Cesar de Almeida Vasconcellos, rua Aurora n. 49, Penha.
2. Bellarmino Epiphany dos Santos, filho de Zacharias Epiphany dos Santos, rua das Missões n. 155.
3. João Leite Soares, filho de Abilio Leite Soares, rua Aymoré n. 27.

Classe de 1899

1. Antonio Cordeiro, filho de Manoel Cordeiro, rua do Cajá n. 151.

Classe de 189

1. Agostinho Ferreira da Silva, filho de Francisco Ferreira da Silva, rua Bias Fortes n. 19.

Classe de 1896

1. Norival Rodrigues da Paz, filho de João Ignacio da Silva, rua dos Aymorés n. 233.
2. Paulo dos Santos Werneck, filho de Luiz dos Santos Werneck, estrada Velha da Pavuna n. 861.

Classe de 1895

1. Alberto de Oliveira Bezerra Filho, rua Dr. Nunes n. 168.
2. João Leite Mendes, filho de Ricardo Leite Mendes, rua Irene n. 33.

Classe de 1894

1. Ananias de Mello Cabilló, rua Lima Drumond n. 14.

Classe de 1893

1. Agapito Teixeira Lopes, filho de Antonio Cardoso Lopes, estrada da Penha n. 238.
2. Aristides Vieira, filho de Julio Bernardes Vieira, rua Costa Rica n. 102.

Classe de 1891

1. Antonio Fernandes Meira Filho, rua Roberto Silva n. 62.

Classe de 1889

1. Aniceto Ferreira, filho de Bibiano José Ferreira, travessa Tocale n. 35.

Classe de 1888

1. Joaquim Lopes Ribeiro, filho de J. Lopes Ribeiro, rua Fernandes Cunha sem numero.
2. Leopoldino Francisco Santos, rua Milton n. 100.

Classe de 1886

1. Julio Augusto Cesar, filho de Antonio Augusto Cesar, rua Paranapanema n. 53.

Classe de 1887

1. Paschoelino Laperace, filho de João Baptista Laperace, rua Joanna Nascimento n. 14.

Classe de 1885

1. Mario Hathaway Bessa, rua Honorio Bicalho n. 54.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá,
Villa Proletaria Marechal Hermes, 24 de abril de 1929. — Dr.
A. B. P. da Cruz, presidente. — José Mario Pires, secretario,

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO
(ANDARAÍHY)

Classe de 1908

- 1.076. Adalberto, filho de José da Fonseca.
- 1.077. Alberto, filho de José da Rocha Gama.
- 1.078. Albino, filho de Marcellino Joaquim Fernandes.
- 1.079. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Machado.
- 1.080. Alfredo, filho de João Leme da Silva.
- 1.081. Altamiro, filho de Antonio da Paula Pereira Pinto.
- 1.082. Alvaro, filho de José Soares Ribeiro.
- 1.083. Antonio, filho de Antonio Avelino Pinto Guimarães.
- 1.084. Antonio, filho de Antonio Costa da Silva.
- 1.085. Antonio, filho de Antonio Estacio da Silva.
- 1.086. Antonio, filho de Augusto José d'Oliveira.
- 1.087. Antonio, filho de José Baptista Bittencourt.
- 1.088. Antonio, filho de José Lopes da Silva.
- 1.089. Antonio, filho de José Rodrigues da Silva.
- 1.090. Antonio, filho de Paulo Fernandes Moreira.
- 1.091. Aristides, filho de Daniel Monteiro da Silva.
- 1.092. Arlindo, filho de Agenor Arlindo Vaz.
- 1.093. Arlindo, filho de Joaquim da Silva Santos.
- 1.094. Armando, filho de Octavio Freire de Andrade.
- 1.095. Armando de Souza, filho de José de Luzia de Souza.
- 1.096. Arthur Moreira Leite, filho de Valentim Moreira Leite.
- 1.097. Ary, filho de Alberto Fernandes de Souza.
- 1.098. Carlos, filho de Carlos C. da Silva.
- 1.099. Claudionor, filho de Emygdio Vieira da Silva.
- 1.100. Claudionor, filho de Luiz Lopes.
- 1.101. Clovis, filho de Jean Bedau.
- 1.102. Daniel, filho de Francisco Pereira.
- 1.103. Daniel, filho de José Carvalho.
- 1.104. Dario, filho de Affonso Augusto de Azambuja.
- 1.105. Djalma, filho de Tobias Fernandes.
- 1.106. Domingos, filho de Pedro Contizano.
- 1.107. Edgard, filho de José Torres.
- 1.108. Eduardo, filho de Floriano Sendryke.
- 1.109. Emygdio, filho de Antonio Gomes.
- 1.110. Euclydes, filho de Gil Pereira de Almeida.
- 1.111. Euclydes, filho de Misael Antonio da Fonseca.
- 1.112. Faustino, filho de Antonio Faustino dos Santos.
- 1.113. Francisco Botone, filho de Caetano Botone.
- 1.114. Fructuoso, filho de Fructuoso Lopes.
- 1.115. Guilherme, filho de Emygdio Gonçalves Pinto.
- 1.116. Heitor, filho de Manoel Machado Borges.
- 1.117. Henrique, filho de Custodio Luiz da Silva.
- 1.118. Henrique, filho de Luiz Borges de Freitas.
- 1.119. Herclio, filho de Domingos Eugenio Ferreira Guimarães.
- 1.120. Hermenegildo, filho de Bento Leitão de Souza.
- 1.121. Ismael, filho de José Gonçalves d'Oliveira.
- 1.122. Iziquiel, filho de José de Aguiar.
- 1.123. Jardel, filho de Felix Carvalho de Oliveira.
- 1.124. Jardelino, filho de Aniceto José Esteves.
- 1.125. Jayme Canario, filho de Manoel Marques Canario.
- 1.126. João, filho de Antonio Manoel Teixeira.
- 1.127. João, filho de Elpidio da Silva.
- 1.128. João, filho de João Protasio de Simas.
- 1.129. João, filho de Joaquim Antonio da Silva.

- 1.130. João, filho de José Miguel Fernandes.
- 1.131. João, filho de Manoel Ribeiro.
- 1.132. João, filho de Miguel Jorge.
- 1.133. Joaquim, filho de João Martins Ferreira.
- 1.134. Jorge, filho de Alcides de Araujo Costa.
- 1.135. Jorge, filho de Eulalia Teixeira Leite.
- 1.136. José, filho de Altivo de Oliveira Castro.
- 1.137. José, filho de Angelo Canociani.
- 1.138. José, filho de Joaquim José Pereira.
- 1.139. José, filho de José Ambrosio Fonseca.
- 1.140. José, filho de José Tosta das Neves.
- 1.141. José, filho de José Esteves.
- 1.142. José, filho de José Ferreira da Silva.
- 1.143. José Maria Guedes, filho de Arnaldo Guedes Martins.
- 1.144. Josias, filho de Benedicto Pedro Xavier.
- 1.145. Julio, filho de Antonio F. dos Santos.
- 1.146. Lincoln, filho de Henrique de Araujo.
- 1.147. Luiz Alves Magan, filho de Antonio Alves Magan.
- 1.148. Luiz Felipe, filho de Feliciano Antonio Rodrigues.
- 1.149. Luiz, filho de Luiz Pereira Bezerra.
- 1.150. Luiz, filho de Perciliano Almada Rodrigues.
- 1.151. Manoel, filho de Antonio Francisco dos Santos.
- 1.152. Manoel, filho de Antonio Rodrigues.
- 1.153. Manoel, filho de Belchior Ribeiro de Freitas.
- 1.154. Manoel, filho de Damião Fernandes.
- 1.155. Manoel, filho de Francisco da Rocha Neves.
- 1.156. Manoel, filho de Gil Botelho Jorge.
- 1.157. Manoel, filho de Manoel do Couto Lima.
- 1.158. Mario, filho de Domingos Teixeira.
- 1.159. Mario, filho de Perciliano Almada Rodrigues.
- 1.160. Mario, filho de Raphael Archanzo de Araujo Quinteila.
- 1.161. Mario, filho de Simplicio Augusto Monteiro.
- 1.162. Milton, filho de H. Homero de Mauro.
- 1.163. Moyses, filho de Luiz Fernandes da Silva.
- 1.164. Nestor, filho de Eduardo da Silveira Reis.
- 1.165. Newton, filho de Damião Cardozo Pimentel.
- 1.166. Newton, filho de Brasiliano S. de Americo.
- 1.167. Nicanor, filho de Oscar Pereira de Campos.
- 1.168. Noriel, filho de Pedro Antonio dos Santos.
- 1.169. Octacilio, filho de José Rigal de Almeida Campos.
- 1.170. Orlando, filho de Orlando da Silva Reis.
- 1.171. Oscarino, filho de Secundino Arantes Pedra.
- 1.172. Oswaldo, filho de Francisco Pontes Drumond.
- 1.173. Oswaldo, filho de Francisco Xavier da Silva.
- 1.174. Oswaldo, filho de João Ignacio dos Santos.
- 1.175. Pedro, filho de Arlindo Ferreira de Carvalho.
- 1.176. Rainho, filho de Antonio da Motta Mendes.
- 1.177. Reynaldo, filho de Antenor Carneiro Tavares.
- 1.178. Roberto, filho de Joaquim Manoel Ferreira.
- 1.179. Rubens, filho de Marianna de Souza.
- 1.180. Sebastião, filho de Guilherme Dutra da Costa.
- 1.181. Sylvio Lima Vianna, filho de João Lima Vianna.
- 1.182. Theotônio, filho de José Manoel Pereira.
- 1.193. cubatão, filho de Manoel Telles de Brito.
- 1.194. Ventura, filho de Ventura Lopes.
- 1.185. Victor Perez Gutierrez, filho de José Perez Guettierres.
- 1.186. Victorino, filho de Marcellino Doena.
- 1.187. Waldemar, filho de Luiz Pereira Campos.
- 1.188. Winefred, filho de Helbert Egeeton Suipe.
- 1.189. Zelio, filho de Ernesto Soares.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a junta (Colegio Militar) e outra remetida nesta mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 20 de abril de 1929. — *Tasso Peres*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 15 a 20 de abril de 1929

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º distrito, com sede á praça da Republica n. 139:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 15 a 20 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

- Carlos filho de José Rodrigues Pimenta, classe de 1908.
 Carlos, filho de Silvano Cardoso Jeronymo, classe de 1908.
 Carlos Monteiro, filho de Valentim Monteiro, classe de 1908.
 Claudionor, filho de Alfredo Chagas, classe de 1908.
 Claudionor, filho de Antonio Gonçalves, classe de 1908.

- Claudionor, filho de Josephina Maria da Conceição, classe de 1908.
 Cleomedes, filho de Benigno Rios, classe de 1908.
 Corintho, filho de Francisco dos Santos Gonçalves Ralo, classe de 1908.
 Cypriano, filho de Manoel Teixeira Duarte Brandão, classe de 1908.
 Cyrillo, filho de Manoel Luiz Pereira, classe de 1908.
 Damião Antonio Dias Junior, filho de Damião Antonio Dias, classe de 1908.
 Daniel, filho de Antonio de Jesus, classe de 1908.
 Djalma, filho de Antonio Pimenta da Costa, classe de 1908.
 Domingos, filho de David Latino Gonçalves Maia, classe de 1908.
 Durval, filho de Augusto Frederico Xavier de Brito, classe de 1908.
 Durval, filho de Narciso Marques de Paiva, classe de 1908.
 Edesio, filho de Manoel Alexandre dos Santos, classe de 1908.
 Edgard, filho de Alberto José Ladislão, classe de 1908.
 Eduardo, filho de Fernando Pereira de Souza, classe de 1908.
 Elias José Chales, filho de José Chales, classe de 1908.
 Ernesto, filho de Francisco Pereira, classe de 1908.
 Ernesto Carnaval, filho de Salvador Carnaval, classe de 1908.
 Euclides, filho de Asdrubal Affonso Nora, classe de 1908.
 Everardo, filho de Nicoláo Del Negro, classe de 1908.
 Feliciano, filho de Feliciano Vicente Ferreira, classe de 1908.
 Fernando, filho de Valentim Azevedo de Almeida, classe de 1908.
 Francisco, filho de Antonio Joaquim Domingues de Campos, classe de 1908.
 Francisco, filho de Francisco Guimarães, classe de 1908.
 Francisco José, filho de Francisco José Teixeira, classe de 1908.
 Francisco, filho de Secundino José Rodrigues, classe de 1908.
 Franklin, filho de Rodolpho Teixeira Bastos, classe de 1908.
 Heitor, filho de Casemiro Bernardo da Fonseca, classe de 1900.
 Heraclito, filho de Vital Francisco Semreira, classe de 1908.
 Hercolino Manoel Caruso, filho de Paulo Caruso, classe de 1908.
 Hermano, filho de Doris Campos do Amaral, classe de 1908.
 Hermes, filho de Laffayette do Nascimento Fragozo, classe de 1908.
 Herminio Waldemar Chapéta, filho de Luiz Chapéta, classe de 1908.
 Hildebrando, filho de João Dias Alves Barbosa, classe de 1908.
 Hugo, filho de Victo Cesar Vasseur, classe de 1908.
 Jacy, filho de Ilidio Borges Vidal, classe de 1908.
 Jayme Antonio, filho de Alfredo Bernardo Ribeiro, classe de 1908.
 Jayme, filho de Antonio de Almeida, classe de 1908.
 Jayme, filho de Bernardino Lopes Guimarães, classe de 1908.
 Jayme, filho de José Joaquim Alves, classe de 1908.
 João, filho de Antonio da Costa Ribeiro, classe de 1908.
 João, filho de Antonio Victorino da Silva, classe de 1908.
 João, filho de Clotilde Maria de Souza, classe de 1908.
 João, filho de Domingos da Silva Terra, classe de 1908.
 João, filho de Emilio Varasal Fernandez, classe de 1908.
 Joaquim, filho de Custodio da Cunha Lima, classe de 1908.
 Joaquim, filho de João Alves de Carvalho, classe de 1908.
 Joaquim, filho de João Claro do Nascimento, classe de 1908.
 Joaquim, filho de José Pereira de Souza, classe de 1908.
 Joaquim, filho de Manoel Teixeira da Silva, classe de 1908.
 José, filho de Antonio Albino Lopes, classe de 1908.
 José, filho de Antonio Nogueira Lacerda, classe de 1908.
 José, filho de Antonio da Silva Passaro, classe de 1908.
 José, filho de Bento Martins Junior, classe de 1908.
 José, filho de Campello Costa, classe de 1908.
 José, filho de Delphino Lopes Pereira, classe de 1908.
 José, filho de Domingos Crichigno, classe de 1908.
 José, filho de Ignez de Castro Guimarães, classe de 1908.
 José, filho de José Augusto de Araujo, classe de 1908.
 Antonio Saliture, classe de 1904.

Oscar de Almeida Duarte, classe de 1904.
 Arthur Ribeiro, classe de 1904.
 Luiz Augusto Lourenço, classe de 1907.
 Nadyr Winter, classe de 1907.
 Antonio Esteves Ribeiro, classe de 1906.
 Antonio Silveira, classe de 1906.
 Francisco Teixeira, classe de 1903.
 Euclides Rodrigues, classe de 1902.
 Victorio Chapetta, classe de 1902.
 Arthur Cavalleiro Dóro, classe de 1902.
 Luiz Zanotti Gonzaga, classe de 1900.
 Alípio Souza Ribeiro, classe de 1900.
 Antonio Ferreira da Silva, classe de 1900.
 José do Rego Ventura, classe de 1898.
 Leonel Winston Greenidge, classe de 1898.
 Antenor Palmieri, classe de 1897.
 Pedro Alves Carneiro Filho, classe de 1890.
 Juvenio Manoel dos Santos, classe de 1894.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, na 3ª semana do mez de abril do corrente anno.

Classe de 1908

- 1.562. Adalberto, filho de Manoel de Almeida Neves — Registro Civil.
- 1.563. Alfredo, filho de Julio Ramos Zaury — Registro Civil.
- 1.564. Altamiro, filho de Manoel Francisco Telles de Oliveira — Registro Civil.
- 1.565. Antonio, filho de Arthur Pinto Monteiro — Registro Civil.
- 1.566. Augusto, filho de José Rodrigues Perdigoão — Registro Civil.
- 1.567. Alvaro Rodrigues, filho de Bernardo Rodrigues de Souza — Registro Civil.
- 1.568. Antonio Pereira Magalhães, filho de Antonio Pereira Magalhães — Registro Civil.
- 1.569. Cassiano, filho de Pedro Ferreira da Silva — Registro Civil.
- 1.570. Fileto, filho de Maria Damasceno da Silva — Registro Civil.
- 1.571. Fernando Mello, filho de Vicente Mello.
- 1.572. Jayne, filho de Bernardo Rodrigues de Souza — Registro Civil.
- 1.573. Joaquim, filho de João Augusto Machado — Registro Civil.
- 1.574. Jorge, filho de João Carlos Santos Teixeira — Registro Civil.
- 1.575. Joaquim Machado, filho de Joaquim Machado.
- 1.576. Luiz Abrada Rodrigues, filho de Presciliano Almada.
- 1.577. Manoel, filho de Manoel Souza da Rocha — Registro Civil.
- 1.578. Murillo, filho de Domingos Ferreira de Oliveira Monteiro — Registro Civil.
- 1.579. Manoel Ferreira Andrade, filho de Manoel Ferreira Andrade.
- 1.580. Octacilio Pedro de Abreu, filho de Deoecleciano Abreu.
- 1.581. Oswaldo Orviedo, filho de Miguel Orviedo.
- 1.582. Paulo, filho de João Maria Alves — Registro Civil.
- 1.583. Pedro, filho de João Camara Vieira — Registro Civil.
- 1.584. Rubens, filho de José Francisco Pinhal — Registro Civil.

Classe de 1907

- 1.585. Emilio Rocha, filho de Waldemar Rocha.
- 1.586. Gregoria da Costa, filha de Dario Castro.
- 1.587. José Moreira, filho de José Moreira Oliveira.
- 1.588. José Reis, filho de Antonio Reis.
- 1.589. Oswaldo Gomes, filho de Carlos Gomes.
- 1.590. Pedro Soares, filho de Francisco R. Soares.
- 1.591. Waldemiro Medeiros Tavares, filho de João Medeiros Tavares.

Classe de 1906

- 1.592. Alexandre Staccioli, filho de Julio Staccioli.
- 1.593. Alfredo Lourenço, filho de João Lourenço.
- 1.594. Antonio Ossinsky, filho de Paulo Ossinsky.
- 1.595. Arthur Baptista Junior, filho de Arthur Baptista.
- 1.596. Irio Capponi, filho de Moá Capponi.

- 1.597. João Almeida dos Santos, filho de José Francisco Santos.
- 1.598. Manoel Caetano, filho de José Caetano.
- 1.599. Manoel Vitta, filho de José Vitta.
- 1.600. Marcellino Guimarães, filho de Marcellino Guimarães.
- 1.601. Octavio José dos Santos, filiação ignorada.
- 1.602. Oswaldo Augusto Costa, filho de Ivo Augusto Costa.
- 1.603. Waldemar Nascimento Ferreira, filho de João Nascimento Ferreira.

Classe de 1905

- 1.604. Adalberto Ribeiro, filho de Julio Ribeiro.
- 1.605. Eduardo de Andrade Figueira, filho de Justiniano de Andrade Figueira.
- 1.606. Francisco Souza Meira, filho de José Souza Meira.
- 1.607. Honorio Gonçalves, filho de Abreu Gonçalves.
- 1.608. João Figueiredo, filho de Manoel Figueiredo.
- 1.609. Oswaldo Corrêa Maduro, filho de Alfredo Corrêa Maduro.
- 1.610. Pedro Oliveira, filho de Aristides Oliveira.

Classe de 1904

- 1.611. Claudino Costa, filho de Euzebio Costa.
- 1.612. Joaquim Fernandes, filho de José Fernandes.
- 1.613. José M. de Rezende, filho de Francisco Ribeiro de Assis Rezende.
- 1.614. Maurilio Pereira, filho de João Seraphim.
- 1.615. Olympio M. Nogueira da Gama, filho de Matheus Monte Nogueira da Gama.
- 1.616. Oswaldo Appolinario, filho de João Appolinario.
- 1.617. Valentim Cezar Barros, filho de Antonio Almeida Barros.

Classe de 1903

- 1.618. Carlos Suevo, filho de Salvador Suevo.
- 1.619. Francisco Coelho, filho de Julião Coelho.
- 1.620. João de Souza Lima, filho de José Bonifacio.
- 1.621. Manoel Ferreira, filho de Gilberto Ferreira.
- 1.622. Pedro José dos Santos, filho de José Antonio dos Santos.
- 1.623. Sylvestre Pires da Silva, filho de Sylvestre Joaquim Silva.

Classe de 1902

- 1.624. Bartholomeu Senna.
- 1.625. José Rufino, filho de Honorio Bento.
- 1.626. Vilmar de Araujo, filho de Joaquim da Costa Araujo.

Classe de 1901

- 1.627. Albano Reis, filho de Antonio Reis.
- 1.628. Dabyr Rodrigues, filho de Odorico R. Vidal.
- 1.629. José Picarella, filho de José Picarella.
- 1.630. Norival da Silva, filho de Bernardino Manoel da Silva.
- 1.631. Sabino Dantas Costa, filho de Rufino Dantas Costa.

Classe de 1900

- 1.632. Antonio Galvão de Andrade, filho de Isabel G. de Andrade.
- 1.633. Aristeu Maia da Silva, filho de Severo Alves da Silva.
- 1.634. Camillo Malicia, filiação ignorada.
- 1.635. João Alves, filho de paes fallecidos.
- 1.636. Oswaldo Francisco Silva, filho de José Francisco Silva.
- 1.637. Sebastião Pereira Lopes, filho de José Lopes da Silva.
- 1.638. Sebastião Salles, filho de José Anastacio Rodrigues.

Reserva da 2ª linha — Classe de 1899

- 1.639. José Celestino de Sant'Anna.
- 1.640. José Fernandes.

Classe de 1898

- 1.641. Atalides de Abreu.
- 1.642. Alfredo Pinto Gareid.
- 1.643. João Alves.
- 1.644. José de Carvalho.

Classe de 1897

- 1.645. Antonio Luiz Cataldo.
- 1.646. Constantino Vaz Pinto Cardoso.
- 1.647. Paulo Ribeiro.

Classe de 1895

- 1.648. Antonio Marques da Silva.
- 1.649. Aurelio Muniz.
- 1.650. Emygdio Rosa.
- 1.651. Samuel Pires Ferreira.
- 1.652. Valentim José Patriocio.

Classe de 1893

- 1.653. Euclides Soares.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1929. — *Pedro Dantas*, secretario. Visto. — *José Penido*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO MILITARJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24.
DISTRITO — SANTA CRUZ

Relação dos alistados durante a semana finda, de 14 a 20 de abril corrente:

Classe de 1908

332. Altamir Pereira de Castro, filho de Domingos Pereira de Castro.
333. Manoel Waller Lobo, filho de Ave-
lino Lobo Frazão.

Classe de 1907

334. João Sant'Anna, filho de Joaquim de Sant'Anna Maia.
Santa Cruz, na Capital Federal, 22 de abril de 1929. — *Pedro Olyntho C. Cintra.*

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTOJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28.
DISTRITO — REALENGORelação dos cidadãos alistados por
essa junta, de 1 a 20 de abril:

1. Alfredo Ferreira da Costa, filho de Braz Ferreira da Costa.
2. Albano de Oliveira, filho de Diamantino de Oliveira.
3. Alvaro Dias, filho de Morato Dias.
4. Francisco Martins de Almeida, filho de Francisco Martins de Almeida.
5. Sebastião Soares, filho de José Caetano Soares.
6. Carlos Soares Pereira, filho de Manoel Soares Pereira.
7. João José, filho de Luiz José Gonzaga.
8. Eduardo Cesar Machado, filho de José Cesar Machado.
9. Jorge Xisto Ferreira, filho de Vicente Gonçalves Ferreira.
10. Juvenal José de Queiroz, filho de Antonio José de Queiroz.
11. Augusto Vieira de Vasconcellos, filho de Antonio Vieira de Vasconcellos.
12. Adelino Talentino de Azevedo, filho de Adelino de Azevedo.
13. Ary Mitrano, filho de Paschoal Mitrano.
14. Walnor, filho de Leonardo Barbosa.
15. Sebastião, filho de Manuella Vieira da Silva.
16. José, filho de Graselina Francisca do Nascimento.
17. Antrudes, filho de Verissimo Paiva Junior.
18. Waldemar, filho de Paulino Nunes de Oliveira.
19. Vital Sayão, filho de Francisco Sayão.
20. Felix, filho de Cyrillo Felix de Moura.
21. Waldemar dos Reis Santos, filho de José dos Reis Dantas.
22. Djalma, filho de Antonio Rodrigues da Paixão.
23. Justino, filho de Manoel Theodoro dos Santos.
24. José, filho de Agostinho Manoel Rodrigues.
25. Alvaro Silveira Braga, filho de Antonio Silveira Braga.
26. Ezequiel Braga, filho de Silverio Braga.

27. Hldefonso Pereira Silva, filho de João Pereira Silva.
28. Hldefonso de Souza Romualdo, filho de José Romualdo.
29. Reynaldo Pinto Mesquita, filho de Alberto Pinto Mesquita.
30. Manoel Mourão Fernandes, filho de José Pedro Fernandes.
31. Gustavo Nagel, filho de José Continolino.

Realengo, 22 de abril de 1929. — *H. Santos Pimentel Filho*, presidente. — Tenente, *José Pinto Barboza*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTOJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 31.
TAVO DISTRITO (LAGOA)

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proxima finda:

Classe de 1908

- Acyllino de Arruda.
Alberto Rodrigues Ferreira.
Alvaro, filho de Fernando Souza de Oliveira.
Armando, filho de Alvaro Vieira de Figueiredo.
Armando, filho de José Moreira Lopes.
Aristides Meirelles.
Bento de Mello Monteiro.
Carlos, filho de Domingos de Oliveira Porto.
Claudio Ferreira de Mello.
Elias Alexandre.
Emmanuel, filho de Elisa Pacheco.
Francisco Guerra Novaes da Silva.
Francisco Villela.
Henrique Furtado Portugal.
Henrique P. Souza Campos.
Hermann, filho de Angelo Miguel Negri.
Ivo Stein Ferreira.
Jayme Lima de Moraes.
João Leão da Motta.
João da Matta Simões.
João Pinto Filho.
João Ruggiero.
Joaquim Castegoso.
Joaquim, filho de Ludovina Maria da Conceição.
José Alvaro Gonçalves.
José Clixto Castanheira.
José Ferreira da Silva.
José Martins Franco.
Juvenio Hortencio de Medeiros.
Manoel Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Ferreira Neves.
Manoel Francisco de Azevedo.
Martiniano Salgado.
Moacyr Costa Reis de Siqueira.
Moacyr, filho de Ernesto de Andrade Ranullspezer.
Nelson da Costa Massell.
Olvio Vieira Filho.
Othon dos Santos Mercadante.
Oswaldo Alves de Godoy.
Ottonio Alvim Gomes.
Pedro de Azevedo.
Pio Antunes de Figueiredo.
Raul de Oliveira Neves.
Roberto Gomes Caldas Filho.
Rubem, filho de Caio Coutinho Cintra.
Rubens Valle da Costa.
Ruy Bueno de Arruda Camargo.
Sebastião de Oliveira Marques.
Sylvio Mourão Camarinha.
Victor de Miranda Ribeiro.
Victor, filho de Eleuterio Gomes.

Classe de 1907

Adalberto Severo da Costa.
Adherbal Bittencourt.
Armando Roquette Vaz.
Delson Fernandes Costa.
Felippe Nagib Chebel.

Classe de 1905

Galdino de Faria Alvim.
Itagiba Elias.
João Baptista Monteiro de Souza.
João Ramos de Souza.
José Tarquinio Balsini.

Classe de 1904

Ayrton Aché Pillar.
Joaquim Homem de Bittencourt.
Jorge Theotônio Teixeira.

Classe de 1903

Abilio Cavalcanti Coelho.
Americo Spindola Dias.
Diogo Leão Belfort dos Santos.
Laiz A. de Oliveira Lima.
Manoel Gentil da Silva.
Mintor Barbosa de Godois.

Classe de 1902

Elbio Vaz de Camargo.

Classe de 1901

Hugo Pupp.
Raul Nascimento Silva.

Classe de 1900

João Caetano da Silva.
Rio de Janeiro, 22 de abril de 1929.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA MERCETHY-
LINAACTA DA ASSEMBEIA GERAL ORDINARIA DE 22
DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e dois de março de mil novecentos e vinte e nove, ao meio dia, a rua da Carioca numero 40, sobrado, achando-se reunidos os abaixo assignados, unicos possuidores de todas as mil accções integralizadas desta sociedade, então depositadas sobre a mesa da assembléa, foi pelo director-presidente, declarada aberta a sessão e convidado para presidil-a o Sr. Miguel Alves Passos que, por sua vez, convidou para secretarios os Srs. José Balbino da Costa Barbosa e Antonio Lopes dos Santos Junior.

Declarando o presidente da assembléa que ia ser lido o relatorio da directoria e posta em discussão a approvação das contas do exercicio findo, pediu a palavra o Sr. Tobias Pereira e disse serem dispensaveis todas essas formalidades legais, visto ter a assembléa pleno e cabal conhecimento, não só do relatorio da administração, como de todas as contas apresentadas, pelo que, autorizado por todos os presentes, requeria que fosse desde logo votado o parecer, já publicado, do conselho fiscal. Manifestando a assembléa o seu apoio unanime, foi o parecer posto a votos, levantando-se então, um por um, todos os presentes com excepção dos directores, para declara-

rem como declararam que approvavam sem reservas o mesmo parecer, no que foram acompanhados pelos componentes da mesa. O Sr. presidente, dando então por approvadas as contas e os actos da directoria, suspendeu a sessão por meia hora, para a confecção das cedulas que deveriam eleger o conselho fiscal para o novo exercicio, sem nenhuma alteração quanto á directoria.

Reaberta que foi a sessão, verificou-se, pela approvação das cedulas que foram eleitos: Fiscaes os Srs.: Miguel Alves Passos, José Balbino da Costa Barbosa e Antonio Lopes dos Santos Junior; supplentes os Srs.: Floriano Magalhães, Dr. Annibal Pereira (reeleito) e Nun'Alvares Magalhães.

Proclamando este resultado, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão para ser lavrada e assignada a presente acta, que eu, Antonio Lopes dos Santos Junior, como secretario, subscrevo com todos os presentes. — Miguel Alves Passos. — Antonio Lopes dos Santos Junior. — José Balbino da Costa Barbosa. — Floriano Magalhães. — Manoel Borges Aguiar. — Jacintho Magalhães. — Theophilo de Souza Lima. — Nun'Alvares Magalhães. — Alvaro Gonçalves Leite. — Dr. Annibal Pereira. — Tobias Pereira. (3.660)

COMPANHIA NACIONAL DE ARTES GRAPHICAS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929, A'S 16 HORAS

A's dezesseis horas do dia vinte e sete de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Companhia Nacional de Artes Graphicas, nesta Capital, á rua da Conceição numero cento e cincoenta e tres, sobrado, reuniu-se a assembleia geral ordinaria dos Srs. accionistas, de accordo com as convocações feitas no *Diario Official*. Verificando haver numero legal, pelo livro de presença, o Dr. Paulino Lemgruber Monnerat, presidente da companhia, declarou installada a assembleia, e propoz para dirigir os trabalhos o Sr. Carlos Taveira, e para secretarios da mesa os Srs. Armando Vieira e Ignacio Louzada, que foram aclamados. Não havendo expediente, passou-se á ordem do dia. O Sr. presidente da assembleia mandou então ler o relatorio da directoria e o balanço do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, acompanhado do parecer do conselho fiscal. Pediu a palavra o accionista Manoel Vieira do Oliveira, que propoz a dispensa da leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados no *Diario Official* de vinte e seis do corrente. Esta proposta foi unanimemente approvada. O presidente da assembleia poz então em discussão esses documentos. Não havendo quem pedisse a palavra foram os mesmos submettidos á votação, sendo unanimemente approvados. A seguir procedeu-se á eleição dos novos membros do conselho fiscal e supplentes, apurando-se o seguinte resultado: para membros effectivos: Antonio Fernandes dos Santos, Antonio Fernandes da Costa e Manoel Vieira do Oliveira. Para supplentes: Ignacio Louzada, Joaquim Penalva Santos e Eduardo Dale. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a assembleia, mandando eu, secretario, Armando de Vieira, lavrar a presente acta que

depois de lida e approvada unanimemente vae por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e nove. — Carlos Taveira, Armando Vieira, Ignacio Louzada, Paulino Lemgruber Monnerat, Afonso Santos, Fernando Vieira, Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior, Joaquim Penalva Santos, Eduardo Dale, Manoel Vieira do Oliveira, José Penalva Santos, José dos Santos e Antonio Fernandes dos Santos.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929, A'S 17 HORAS

A's dezeseite horas do dia vinte e sete de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Companhia Nacional de Artes Graphicas, nesta Capital, á rua da Conceição numero cento e cincoenta e tres, sobrado, reuniu-se a assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas, de accordo com as convocações feitas no *Diario Official*. Verificando haver numero legal, pelo livro de presença, o Dr. Paulino Lemgruber Monnerat, presidente da companhia, declarou installada a assembleia, e propoz para dirigir os trabalhos o Sr. Ignacio Louzada, e para secretarios da mesa os Srs. Armando Vieira e Carlos Taveira, que foram aclamados. Não havendo expediente, passou-se á ordem do dia. O Sr. presidente da assembleia deu a palavra ao Dr. Paulino Lemgruber Monnerat, presidente da companhia, que fez uma exposição dos negocios da empresa no corrente anno, completando o que já expoz no seus relatorio. Disse ainda o presidente da companhia que, em vista da situação delicada a que chegaram os negocios da mesma, resolveu, de accordo com os seus companheiros de directoria, confessar, em juizo, em data de primeiro do corrente, a sua insolvabilidade, pedindo a decretação da fallencia, que foi deferida em quinze do corrente. Pediu o Sr. presidente da companhia a approvação deste acto da directoria, declarando-se á disposição dos Srs. accionistas para qualquer esclarecimento que desejassem. Posta em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi o mesmo submettido á votação, sendo unanimemente approvado. Em seguida, com a palavra o Dr. Paulino Lemgruber Monnerat, propoz que fosse a directoria autorizada a offerecer concordata aos credores da companhia, dando em garantia todo o activo social e estabelecendo as condições que a mesma directoria julgar convenientes, ou tomar outras medidas que possam salvaguardar os interesses da companhia. Posta em discussão esta proposta, e como ninguém se manifestasse em contrario, foi a mesma submettida á votação, sendo approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou encerrar a presente assembleia, lavrando eu, secretario, Armando Vieira, esta acta que, depois de lida e approvada unanimemente, vae por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e nove. — Ignacio Louzada, Armando Vieira, Carlos Taveira, Paulino Lemgruber Monnerat, Afonso Santos, Fernando Vieira, Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior, José Penalva Santos, Joaquim Penalva Santos, José dos Santos, Eduardo Dale, Manoel Vieira do Oliveira e Antonio Fernandes dos Santos. (3.659)

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONALES DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONALES DO BRASIL, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929

Aos 30 dias de março de 1929, reunidos 10 accionistas representando 42.000 acções, o Sr. Dr. Joaquim Ferreira de Salles, presidente da companhia, diz que, havendo numero legal, declara aberta a sessão, indicando, na forma do art. 32 dos estatutos, para presidir a o accionista Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. Assumindo esta presidência, convida para secretarios os accionistas Srs. Ernesto Coelho Lousada e Manoel Nunes Coelho de Azevedo, e manda ler o annuncio de convocação. Em seguida declara o Sr. presidente que vae mandar proceder á leitura do relatorio, pedindo, nessa occasião, a palavra o accionista Sr. Agostinho Martins de Oliveira, para propôr a dispensa da referida leitura, visto ter sido o mesmo relatorio publicado, proposta esta que, submettida a votos, foi approvada. Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Henrique Dunham, que lê o seguinte

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil examinou os livros, documentos e balanços referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, cumprindo o determinado a do art. 18 dos estatutos.

E' com viva satisfação que vos communico ter encontrado certas todas contas, documentos e balanços da companhia, sendo de parecer:

1º. que sejam approvados as contas e actos da directoria no anno social findo em 31 de dezembro de 1928;

2º. que seja consignado em acta um voto de louvor á directoria pelo criterio seguro que vem imprimindo á direcção da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929.

Concluida a leitura do parecer do conselho fiscal, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votação as conclusões do mesmo parecer, sendo o mesmo approvado, abstenendo-se de votar os directores. Declara o Sr. presidente que vae passar á segunda parte da ordem do dia — eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio social a findar em 31 de dezembro de 1929 — suspendendo a sessão por dez minutos, para os senhores escreverem suas chapas. Reaberta a sessão, e procedida a eleição, a qual, apurada, dá o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Henrique Dunham
José Teixeira de Aes.
Anísio dos Reis Cavalcanti.
Paulo Noronha Bretas.
Antonio Luiz da Silveira Barbosa.

Para supplentes:

Eugenio de Barros Falcão de Lacerda,
José Murcellino da Costa e Sá Filho.
Raul dos Santos Carvalho.
Antonio Gomes Paes.
Agostinho Martins de Oliveira.

Em seguida, o Sr. presidente proclama membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Henrique Dunham, José Teixeira Novaes, Anísio dos Reis Cavalcanti, Paulo Noronha Bretas e Antonio Luiz da Silveira Barbosa, e supplentes os Srs. Eugênio de Barros Falcão de Lacerda, José Marcelino da Costa e Sá Filho, Raul dos Santos Carvalho, Antonio Gomes Paes e Agostinho Martins de Oliveira.

O Sr. presidente diz então que, esgotada a ordem do dia, dá a palavra a qualquer accionista, e ninguém pedindo a palavra, declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente acta, que vai assignada pelos accionistas presentes. — Dr. *Eugênio de Barros Falcão de Lacerda*, presidente; *Ernesto Coelho Louzada* e *Manoel Coelho de Azevedo*, secretarios; *Agostinho Martins de Oliveira*, *Joaquim Ferreira de Salles*, *A. J. Peixoto de Castro Junior*, *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*, *João Antonio de Almeida Gonzaga* e *Adhemar de Almeida Gonzaga*, e *Dario de Mello Pinto*.

"BANCO POPULAR DO BRASIL"

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1929

Às quinze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e vinte e nove, na sua sede social, á rua da Quitanda n. 59, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os accionistas que assignaram o livro de presença, parte integrante desta acta, é aclamado e acceto o nome do senhor Luiz Chaves Campello, para dirigir os trabalhos da presente assembléa extraordinaria.

Assumindo a presidencia o Sr. Chaves Campello, convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Drs. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz e Arnaldo Branco Lisboa, os quaes occupam seus logares á mesa.

Em seguida, o Sr. presidente manda ler pelo 2º secretario, os annuncios de convocação feitas no *Diario Official*. Finda essa leitura, pede a palavra o Conde Dr. Jeronymo Monteiro, relator da comissão de reforma dos estatutos e submete á apreciação dos presentes o trabalho realizado pela alludida comissão, para servir de estatuto, do Banco Popular do Brasil, quando da sua adaptação ao decreto quatorcentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

Posto em discussão o trabalho da comissão, alguns accionistas apresentaram emendas, opinando outros pela suppressão de certos artigos nelle consignados para os novos estatutos. Final o accionista Dr. Arnaldo Branco Lisboa, propõe e é approvedo que seja convocada, opportunamente, nova assembléa em continuação á presente, para que, melhor estudado, seja enfim o trabalho da comissão adoptado como estatutos da sociedade, devendo a convocação ser feita pela directoria do banco.

E nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, lavrando-se a presente acta, que lida aos presentes, foi por todos approveda e vai assignada por mim, pelo presidente, pelo outro secretario, e pela comissão de cinco accionistas designada pela assembléa. E eu, Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz,

1º secretario, a subscrovo e assigno. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*. — *Luiz Chaves Campello*. — *Arnaldo Branco Lisboa*. — *Feliz Mascarenhas*. — *Agenor Fausto de Souza*. — *Carlos Costa*. — *Jeronymo Monteiro*. — *Jorge Claudino de Oliveira e Cruz*. — *Henrique Eboli*. — *Arbaldo Benjamin*. — *José Gomes de Sá Junior*. (3.635)

SOCIEDADE ANONYMA COMMERCIAL E INDUSTRIAL "COSULICH"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas da Sociedade Anonyma Commercial e Industrial "Cosulich", em sua sede á praça Floriano numero sete, quinto andar, para esse fim previamente convocados pelos avisos insertos no *Diario Official* do dia doze e *Jornal do Commercio* do dia treze do corrente mez. Pelas assignaturas do livro de presença verifica-se o comparecimento de accionistas em numero legal, representando mil novecentos e setenta e cinco accções, as quaes já haviam sido depositadas na sede da sociedade. O director-gerente da sociedade, senhor Ricardo Gladulich, convida os Srs. accionistas a indicarem um presidente para dirigir os trabalhos da assembléa, sendo aclamado o proprio senhor Ricardo Gladulich, que assumindo a presidencia agradece a honra que lhe acaba de ser conferida e convida para secretarios os senhores Edgardo Caselli e Manrico Parodi. Constituida a mesa, o senhor presidente diz que a presente assembléa tem por fim deliberar sobre as contas da sociedade referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito, e convida o primeiro secretario a proceder á leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, que devidamente assignados se acham sobre a mesa. Finda a referida leitura, declara o senhor presidente acharem-se em discussão o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal; e, ninguém pedindo a palavra, manda proceder á votação, sendo unanimemente approvedos o relatório, balanço e parecer do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, não tendo tomado parte na votação os senhores directores e membros do conselho. Procedeu-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, sendo reeleitos unanimemente os senhores engenheiro Frederico Martinolich, Gr. Uff. José Martinelli, David Haguénauer, para membros effectivos, e para supplentes os senhores Julio de Souza, Manrico Parodi e Roberto Gaschi. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foi mandado lavrar a presente acta, que, posta em discussão, foi unanimemente approveda e assignada pela mesa e accionistas presentes. — *Ricardo Gladulich*. — *Edgardo Caselli*. — *Manrico Parodi*. — Por procuração de Frederico Martinolich, *Ricardo Gladulich*. — Pela Sociedade Anonyma Martinelli, *David Haguénauer* e *Julio de Souza*. — *Roberto Gaschi*. — *David Haguénauer*. — *Mario Schiucca*. — *Manrico Parodi*. — *Edgardo Caselli*. — *Ricardo Gladulich*.

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929

Aos 27 de março de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 16 horas, na sede da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, á avenida Rio Branco ns. 69-77, 4º andar, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas da referida companhia, representando 330.337 accções numero legal e foram depositadas nos escriptorios da companhia nos termos do art. 9º dos estatutos sociais, o que se verifica pelo livro de presença, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, do parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, tudo de accordo com as convocações publicadas nos jornaes desta cidade.

Aberta a sessão pelo presidente da companhia, Dr. Sampaio Corrêa, foram por elle expostos os fins da reunião e convidados para secretarios os accionistas Drs. Rodrigo Octavio Filho e Alberto Sampaio, ficando assim constituída a mesa.

Entrando-se nos assumptos constantes da ordem do dia, foi lida e approveda a acta da sessão anterior. Em seguida, declarou o Sr. presidente que ia proceder á leitura do relatório da directoria.

Pedindo a palavra, o accionista doutor Pedro Nolasco propoz que fosse dispensada a leitura do relatório, por isso que já havia sido publicado e era do conhecimento de todos os accionistas. Sem que sobre ella houvesse discussão, foi a proposta unanimemente approveda.

Pediu então o Sr. presidente que um dos membros do conselho fiscal lesse o parecer do mesmo conselho, o que foi feito pelo Dr. Victor de Menezes Pontes, e é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, no desempenho de suas funcções, examinou devidamente os actos da directoria e a escripturação da companhia durante o anno de 1928, e é de parecer que sejam approvedos esses actos e o balanço que se encontra de accordo com os lançamentos da escripturação. Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Alberto Sampaio. — Victor de Menezes Pontes. — David E. Bevan Morley."

O Sr. presidente declarou em discussão o parecer do conselho e o relatório da directoria. Pediu a palavra o accionista, Dr. Pedro Nolasco, ex-director-presidente da companhia, que se referiu com elogiosas palavras ao desenvolvimento do trafego da companhia e fez referencias ao facto do Governo agora se interessar com experiencias radiogoniométricas e de radiotelephonia, salientando que ha quatro annos mais ou menos experiencias identicas já foram feitas pela companhia com assistencia do Governo. Disse ainda o Dr. Pedro Nolasco que agradecia commovido as referencias á sua pessoa consignadas no relatório. Respondendo, disse o Sr. presidente que a directoria nada mais fez do que prestar uma justa homenagem ao seu illustre ex-presidente e amigo. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o senhor presidente declarou que ia pôr em votação o parecer do conselho fiscal, e

fez, sendo o mesmo aprovado, absten-
do-se de votar os membros da directoria
e do conselho, nessa qualidade.

Declarou então o presidente que, ha-
vendo sido aprovado o parecer do con-
selho fiscal, estavam também approva-
dos o relatório e contas da directoria,
referentes ao exercício findo em 31 de
dezembro de 1928.

Passando a outros assumptos constan-
tes da ordem do dia, disse o Sr. presi-
dente que ia proceder á eleição da nova
directoria e dos novos membros do con-
selho fiscal e seus supplentes, con-
vidando os Srs. accionistas a se munirem
das respectivas cédulas, pois ia proceder
á chamada na ordem da inscripção no
livro de presenças.

Feita a chamada, procedida a eleição
e recolhidas as cédulas a uma urna es-
pecial, foi feita a apuração que deu o
seguinte resultado: Para membros da
directoria, foram eleitos os Drs. José
Mattoso Sampaio Corrêa, René Bougué,
Rodrigo Octavio Filho, Paul A. Dana,
Herman Greenwood, Edward G. de Lan-
ge, Geraldo Rocha, René Godin, Alexan-
dre Bucken, Herman Sthamer e Arturo
Apollinari, que obtiveram 330.337 votos
cada um. Para membros do conselho fis-
cal, foram eleitos os Srs. Drs. Alberto
Sampaio, Victor de Menezes Pontes e Da-
vid F. Bevan Morley; e para supplentes,
foram eleitos os Srs. João Gentil de Mello
Araujo, Ralph Olsburgh e Amilear Mar-
chesini, obtendo 330.337 votos cada um.

Pelo Sr. presidente foram proclama-
dos eleitos e empossados em seus car-
gos os senhores acima indicados.

Por proposta do accionista Dr. Pedro
Volasco, unanimemente approvada, ficou
a mesa autorizada a assignar a acta da
reunião.

E nada mais havendo para ser tratado,
foi a sessão suspensa pelo tempo neces-
sario á redacção desta acta, a qual de-
pois de lida foi approvada por todos os
presentes e vai assignada pela mesa que
presidiu os trabalhos da assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa. —
Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Dr. Al-
berto Sampaio.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-
NARIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929.

Aos 27 dias de março de 1929, ás
16 1/2 horas, nesta cidade do Rio de
Janeiro, na sede da Companhia Radiotele-
graphica Brasileira, á avenida Rio Bran-
co ns. 69/77, 4º andar, reuniram-se em
assembleia geral extraordinaria os ac-
cionistas da referida companhia, repre-
sentando 330.337 acções, numero legal,
e que se verifica pelo livro de presença,
para o fim especial de tomarem conhe-
cimento de uma proposta de reforma de
estatutos, proposta feita pela directoria
e com parecer favoravel do conselho
fiscal.

Aberta a sessão pelo presidente da
companhia, Dr. Sampaio Corrêa, foram
por elle convidados os Drs. Rodrigo
Octavio Filho e Alberto Sampaio, para
secretarios, ficando assim constituída a
mesa.

Entrando no assumpto constante da
convocação, o Sr. presidente convidou o
secretario, Dr. Rodrigo Octavio Filho, a
ler a proposta de reforma de estatutos,
a qual é da teor seguinte:

"A directoria da Companhia Radiote-
legraphica Brasileira, considerando a

existencia de uma area da terreno de
450 hectares de excellente solo, sobre a
grande antenna da Estação de Sepetiba,
que poderá ser muito valorizada com
culturas ou plantações, propõe a seguin-
te reforma nos estatutos sociaes: Acres-
centou depois do § 2º do art. 2º dos es-
tatutos, o seguinte: "3º — Realizar todas
as operações agricolas que tenham por
fim a valorização dos terrenos pertencen-
tes á companhia, nos trechos destes ter-
renos que não forem occupados pelas
installações radioelectricas."

O actual § 3º do art. 2º dos estatutos,
passará a ter o n. 4º.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— Sampaio Corrêa, presidente. — R.
Bougué, director-gerente. — Rodrigo
Octavio Filho, director-secretario."

Finda a leitura da proposta da dire-
ctoria, o presidente deu a palavra ao dou-
tor Victor de Menezes Pontes, que leu o
seguinte parecer do conselho fiscal:

"O conselho fiscal da Companhia Ra-
diotelegraphica Brasileira, tendo exami-
nado a reforma de estatutos, proposta
pela directoria, referente á valorização
dos terrenos da Estação de Sepetiba, é
de parecer que a mesma deve ser appro-
vada pelos senhores accionistas. Rio de
Janeiro, 22 de março de 1929. — Victor
de Menezes Pontes. — Alberto Sampaio.
— David F. Bevan Morley."

O Sr. presidente pôz então em discus-
são a proposta da directoria e o parecer
do conselho, e como não houvesse quem
pedisse a palavra, pôz os mesmos em
votação, sendo unanimemente approvada,
declarando então o presidente reforma-
dos os estatutos sociaes, nos termos da
proposta que acabava de ser approvada.

E nada mais havendo para ser tratado,
foi a sessão suspensa pelo tempo neces-
sario á redacção desta acta, a qual depois
de lida foi approvada e vai assignada
por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— José Mattoso Sampaio Corrêa, presi-
dente. — Rodrigo Octavio Filho, secre-
tario. — René Bougué, gerente. — He-
man Greenwood. — David F. Bevan
Morley. — A. Bucken. — A. Apollinari.
— H. Sthamer. — Alberto Sampaio. —
Victor de Menezes Pontes. — Pedro Vo-
lasco P. da Cunha. (3.630)

S. A. "FAZENDAS DALE"
RELATORIA A SER APRESENTADA A ASSEN-
BLEIA GERAL ORDINARIA A 31 DE MARÇO
DE 1929, REFERENTE AO ANNO SOCIAL
TERMINADO 31 DE DEZEMBRO DE 1928.

Senhores accionistas:

No cumprimento do que preceitua os
nossos estatutos, tenho a honra de rela-
tar-vos as principaes occurencias havi-
das no decurso de janeiro a 31 de de-
zembro de 1928.

Augmentamos o nosso patrimonio so-
cial annexando-lhe, por compra 525.400
metros quadrados (quinhentos e vinte e
cinco mil e quatrocentos metros quadra-
dos) de terras já loteadas e marcadas em
pequenas chácaras, em um total de 650,
que, pela tabella actual, representa a
soma de 950.000\$000. Contratamos
engenheiros e operarios para esse ser-
vico, cujos honorarios e salarios foram
a 14.500\$000.

Incentivámos o plantio da bananeira
e laranjeiras, e, nesta data, já contamos
com 15.000 e 8.000 pés, respectivamen-
te. Dentro de alguns mezes estará a nos-
sa fazenda mantendo-se a si mesma, e
com margem á attender a outros empre-
hndimentos.

O balanço que tenho a oportunidade
de submeter á vossa apreciação, mos-
tra, na parte material, pelas suas cifras,
cargas á primeira vista parecem
onerosas á companhia. Mas, não é é.
Está em completo equilibrio com a pres-
tação de contas de ordem moral, a qual
em dados rapidos me proponho a rela-
tar, não obstante já do dominio de mui-
tos de vós e sancionada pelo illustre
conselho fiscal.

Nos impoz o momento que cuidasse-
mos das estradas; que fizéssemos uma
parada; que abreviássemos a terminação
do campo de aviação, etc., dahi as cifras
que um olhar menos attento poderá
achar elevadas. Como nos outros, pensa
o conselho fiscal; que adiantaria uma
prestação de contas com superavit, se
as nossas estradas fossem incipientes ás
actividades que vimos imprimindo? Que
adiantaria incentivarmos a produ-
ção agricola e avicola e não termos um
ponto de embarque dentro dos nossos li-
mites? Foi, senhores accionistas, dentro
desta ordem moral e material que pro-
curamos desenvolver as nossas activida-
des neste periodo, do qual prestamos
conta.

Congratulo-me comvoso por mais
um anno de arduos mas esperançosos
resultados em prol da nossa sociedade.
A 31 de março proximo findo, será elei-
ta a nova directoria que deverá dirigir
os destinos de nossa companhia no tri-
ennio de 1929 a 1931; formulo os meus
melhores votos para que os eleitos me-
reçam a approvação por todos os actos
que praticarem no decurso da gestão dos
cargos que tenham de desempenhar, re-
spectivamente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929.
— Presidente, Ed. Dale.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1928

Activo	
Caixa	580.080
Contas correntes	4.516.000
Accionistas	1.200.000
Propriedades	142.673.000
Acções caucionadas	25.000.000
Beneficencias diversas	65.891.450
Villa Citrolândia	173.606.940
Machinismo agrario, etc.	98.751.330
Diversas contas	356.202.100
	868.423.800

Passivo	
Capital	250.000.000
Caução da directoria	25.000.000
Contas correntes	106.425.800
Diversas contas	486.998.600
	868.423.800

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 15
de fevereiro de 1929. — A Directoria.
(3.630)

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1929

A's treze e meia horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes, no escriptorio da Companhia de Tecidos Bom Pastor, dezoito accionistas representando tres mil novecentos e cincoenta e nove acções, conforme o respectivo livro de presença, o Sr. Gabriel Marques Carregal, presidente da companhia, assume a presidencia e declara que se acha aberta a sessão, em virtude de haver numero legal para o seu funcionamento, indicando para presidente da assemblea o Sr. Dr. Americo Ferreira Lopes, sendo esta indicação unanimemente approvada. Este Sr. toma a presidencia da mesa, agradecendo aos Srs. accionistas a honra com que o distinguem, convidando para seus secretarios os Srs. Walter James Gosling e Alexandre Proust, que acceitam os cargos. Assim constituida a mesa o Sr. presidente declara que, de accordo com os annuncios de convocação regularmente publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, a presente assemblea tem o fim de tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno de mil novecentos e vinte e oito, bem assim, tratar da eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Em seguida, convida o Sr. Walter James Gosling para fazer a leitura da acta da ultima assemblea a qual deixou de ser lida em vista da mesma se achar assignada por todos os accionistas que a ella estiveram presentes e, em consequencia, desnecessaria a sua discussão e approvação. E' convidado então o Sr. presidente da companhia a fazer a leitura do relatório, a qual foi dispensada em virtude de uma proposta que foi approvada, por se achar o relatório publicado e já conhecido dos Srs. accionistas. O Sr. presidente convida então o relator do conselho fiscal a fazer a leitura do respectivo parecer, levantando-se então o Sr. João Gomes Tavares que faz a leitura do seguinte parecer: "Parecer do conselho fiscal — Os infra-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, em cumprimento de seus deveres, examinaram escriptos todos os actos, contas e o balanço, encerrados em 31 de dezembro de 1928, bem como, os respectivos documentos que os comprovam, nada encontrando de irregular. Pelo contrario, com inteira segurança affirmam a exactidão dos dignos directores no desempenho de seus cargos e o dedicado esforço que despenderam em bem dos interesses sociais, conforme se constata pela perfeita ordem de todos os trabalhos da fabrica e zelosa conservação do predio, suas dependencias e machinismos. Acresce ainda o significativo facto do augmento da produção em mais 10 % do que no anno anterior e a elevação a 26 % mais, comparativamente com a do mesmo anno, a venda dos productos manufacturados, determinando o lucro que o balanço registra com o algarismo de 8:390\$580. O equilibrio da receita e despesa bastaria para ser louvado na quadra difficil que as industrias de tecidos atravessam; coudigne-se, pois, que, embora pequena, a importancia do lucro apurado demonstra bem a criteriosa orientação da actual directoria pelos negocios da companhia.

Propõem assim os membros do conselho fiscal a approvação dos actos e contas sujeitos ao seu parecer e referentes ao anno de 1928. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — Americo Ferreira Lopes, José Jorge Cerqueira e João Gomes Tavares." Declara então o Sr. presidente que se acham em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal. Nenhum accionista, pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á approvação da assemblea o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados, e, em consequencia, todos os actos e contas da directoria relativos ao anno de mil novecentos e vinte e oito, abstendo-se de votarem os Srs. directores e membros do conselho fiscal que se retiraram do recinto da assemblea. Diz o Sr. presidente que estando terminada a primeira parte dos trabalhos, vae proceder á segunda, constante da eleição do conselho fiscal e supplentes, para o que vae suspender a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. accionistas preparem os seus votos. Neste momento, levanta-se o Sr. Dr. Walter James Gosling que pede a palavra para propor á assemblea a reeleição do conselho fiscal e seus supplentes, em vista de nada indicar a sua substituição, pois, a maneira por que o mesmo se houve no exercicio do seu cargo, sempre auxiliando a directoria conforme a mesma confessa em seu relatório, demonstrou a diligencia com que cumpriu o seu dever imposto pelos nossos estatutos. Submettida a votos esta proposta é approvada unanimemente. Pede a palavra o Sr. Dr. Americo Ferreira Lopes, membro do conselho fiscal que terminou o mandato e diz que, em dezembro do anno findo, por motivos de conveniencia particular, renunciára o cargo para o qual acaba de ser reeleito. Diante, porém, das ponderações da digna directoria que lhe manifestára os inconvenientes do seu afastamento e a necessidade de seus serviços, embora desvaliosos como reconhece, para o regular andamento dos trabalhos da fabrica, não hesitou em permanecer no exercicio do mesmo cargo até que a assemblea, que hoje se realiza, lhe designasse substituto. Num gesto que, sobremaneira, o desvaneece, os Srs. accionistas presentes, em significativa e unanime votação, reaffirmam a confiança com que o honraram e á qual se confessa sinceramente grato. Subsistindo os motivos que o inibem de desempenhar satisfatoriamente os deveres do cargo, vê-se forçado a solicitar a sua dispensa e espera que lhe seja concedida. Seu acto não importa o desinteresse pelos negocios da companhia, os quaes sempre merecerão de sua parte, na esphera de sua actividade e nos limites do seu pouco prestimo, o melhor de seus esforços. Falla então o Sr. presidente da companhia e diz que, em vista da resolução inabalavel do illustre membro do conselho fiscal o Sr. Dr. Americo Ferreira Lopes, julga que a assemblea não deve insistir na sua reeleição, não obstante, seja motivo para lamentarmos a perda de tão digno elemento no conselho fiscal da nossa companhia, mas, façamos votos para que o illustre renunciante tenha todas as venturas merecidas, e, mais uma vez agradece, em seu nome e nos de seus collegas de directoria a util cooperação do mesmo senhor como membro do conselho fiscal. Falla novamente o Dr. Americo Ferreira Lopes que se manifesta agradecido ás lisonjei-

ras referencias que lhe faz o digno director presidente Sr. commendador Gabriel Marques Carregal, seu prezado amigo, com applauso e franca solidariedade da assemblea, enaltecendo serviços que só valem pelos bons desejos e inteira lealdade com que foram prestados, dizendo que sentir-se-ia feliz toda vez que tiver oportunidade de ser util á companhia e em particular aos Srs. accionistas. Consultada a assemblea foi accetida a renuncia e não tendo mais algum accionista pedido a palavra, declara o Sr. presidente que a sessão se acha suspensa por cinco minutos para os Srs. accionistas prepararem os seus votos para a eleição já annunciada. Reaberta a sessão o Sr. presidente convida o Sr. Dr. Walter James Gosling, secretario da mesa, para proceder a chamada dos Srs. accionistas pelo livro de presença, afim de que os mesmos depositem na urna os seus votos. Terminada esta chamada o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. João Gomes Tavares e José Jorge Cerqueira que abriram a urna, encontrando dezoito cedulas com a seguinte votação: Para membros do conselho fiscal, os Srs. João Gomes Tavares, com 3.909 votos; Walter James Gosling, com 3.859 votos; José Jorge Cerqueira, com 3.849 votos; Americo Ferreira Lopes, com 210 votos, e Antonio Prior Coutinho, com 50 votos. Para supplentes do mesmo conselho: os Srs. Virgilio de Souza Coelho Duarte, com 3.959 votos; Antonio Prior Coutinho, com 3.759 votos; Francisco Ignacio Botelho, com 3.839 votos, e Walter James Gosling, com 210 votos. Perante o resultado da votação encontrada pelos Srs. escrutinadores, o Sr. presidente declara eleitos para membros do conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, os Srs. João Gomes Tavares, Dr. Walter James Gosling e José Jorge Cerqueira, e, para supplentes do mesmo conselho, os Srs. Dr. Virgilio de Souza Coelho Duarte, Francisco Ignacio Botelho e Antonio Prior Coutinho. Os reeleitos presentes pediram a palavra para agradecerem á assemblea a confiança com que mais uma vez os distinguem, bem assim, o Sr. Dr. Walter James Gosling que agradece a sua eleição. Diz o Sr. presidente que, estando terminada a segunda parte dos trabalhos para que foi convocada a presente assemblea, si algum dos Srs. accionistas pretender pedir a palavra para tratar de interesses da companhia, queira fazel-o pela ordem. Pede a palavra o Sr. José Jorge Cerqueira que propõe um voto de louvor á mesa presidida pelo Dr. Americo Ferreira Lopes, bem assim, que esta acta seja, sómente, assignada pela mesa e pelos Srs. escrutinadores. Submettidas a votos estas duas propostas, foram as mesmas, unanimemente, approvadas, tendo, em seguida, o Sr. presidente agradecido em seu nome e nos dos demais membros da mesa o voto de louvor que os Srs. accionistas, gentilmente, acabam de approvar, declarando encerrada a sessão por nada mais haver a tratar-se. E, em, secretario mandei lavrar esta acta, para que constando fique todo o succedido, a qual fica por mim assignada, pelos demais membros da mesa e pelos Srs. escrutinadores conforme ficou resolvido.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— Walter James Gosling. — Americo Ferreira Lopes. — Alexandre Proust. — João Gomes Tavares. — José Jorge Cerqueira.

HOTEL IMPERIO COPACABANA

(Sociedade Anonyma)

NOTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONYMA HOTEL IMPERIO COPACABANA, REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Ao primeiro dia de abril de mil novecentos e vinte e nove, da era christã, ás vinte horas e quinze minutos, presentes na séde social os senhores accionistas constantes do livro de presença, representando a maioria absoluta do capital social, o Sr. José Antonio de Macedo Junior, director, presidente, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa convocada, propondo para dirigir os trabalhos da reunião o Sr. Manoel Severino Pereira. Unanimemente aceita a indicação, assume este a cadeira da presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Drs. Virgílio

Brigido Filho e José de Avellar Fernandes. Em seguida o segundo secretario lê a acta da sessão anterior que, posta em discussão, é unanimemente approvada. Logo após o primeiro secretario lê o annuncio da convocação publicado no *Diário Official*. O senhor presidente declara que, sendo como se vê do annuncio já lido, esta assembléa geral ordinaria convocada para os fins de tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno findo em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, ia mandar o Sr. primeiro secretario ler o relatório da directoria, o parecer o contas acima referidas, o que em seguida é feito. Em seguida, o Sr. presidente declara que vae pôr em discussão o relatório da directoria que se acha acompanhado do respectivo balanço e parecer do conselho fiscal, dando a palavra ao accionista presente que desejar discuti-lo. Pela ordem pede a palavra o accionista, Sr. José Antonio de Macedo Junior, que deseja esclarecer a assem-

bléa sobre sua gestão nos mezes de setembro a dezembro proximo passado, bem assim os motivos por que foi obrigado a pedir a substituição do seu collega de directoria, o director gerente, senhor Carlos de Moraes Neves. Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, o Sr. presidente annuncia que vae pôr em votação o relatório e parecer do conselho fiscal, que, feito em seguida, é unanimemente approvado com um voto de louvor, proposto pelo accionista Sr. Dr. José de Avellar Fernandes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os senhores accionistas presentes. E eu, José de Avellar Fernandes, segundo secretario, a subscreevo e assigno. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — Manoel Severino Pereira. — Virgílio Brigido Filho. — José de Avellar Fernandes. — J. A. Macedo Junior. — Vasco C. M. Lima. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — B. I. Allen. (3.655)

COMPANHIA CERVEJARIA ADRIATICA

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Estado do Paraná — Cidade de Curitiba — Segundo tabellião Gabriel Ribeiro.

Publica forma de um traslado de escriptura publica o qual foi me apresentado para ser reproduzido por cópia legal e authentica cujo teor é o seguinte: — Livro 103, fls. 94. Republica dos Estados Unidos do Brasil. Estado do Paraná — Cidade de Ponta Grossa. Primeiro tabellião vitalicio. Primeiro traslado de escriptura publica de augmento de capital da Companhia Cervejaria Adriatica, como abaixo se declara: Saibam quantos esta virem, que sendo no anno do Nascimento de Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos dezoito de fevereiro, do dito anno, nesta cidade de Ponta Grossa, comarca do mesmo Estado do Paraná, em meu cartorio compareceram as partes ajustas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados o Dr. Helvidio Silva, brasileiro, casado, o coronel Henrique Thielen, brasileiro, casado, o primeiro director-presidente e o segundo director-gerente da Companhia Cervejaria Adriatica, dona Alvina Thielen, casada; Alberto Thielen, casado; dona Clara Thielen, casada; Nicolau Bach, casado; Guilherme Ehleke, casado, e Roberto Elmer, solteiro; brasileiros, domiciliados nesta cidade, todos accionistas da referida companhia, meus conhecidos de mim, Milton Caia Preta, escrevente juramentado do tabellião que esta subscreeve, e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé: E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que tendo sido deliberada e autorizada pela assembléa geral de accionistas, e elevação de capital da companhia a "Um mil e quinhentos contos de réis", pela emissão de mais "Um mil e quatrocentas acções" nominas, do valor de quinhentos mil réis, cada uma, destinada a importancia dellas ao pagamento de credores da companhia, como tudo consta da acta que adiante vae transcripta e que fica fazendo parte integrante desta, e estando effectuado o dito augmento de capital pela subscrição da quantia das mencionadas acções, bem como feita a transferencia dos saldos credores em conta corrente para a conta de acções subscriptas e ainda feito o deposito da decima parte do capital ora subscripto como augmento em dinheiro, conforme certificado que exhibiram e vae adiante transcripto, vinham declarar por este instrumento effectuado o augmento de capital nos termos da autorização constante da acta da assembléa adiante transcripta e da qual fica neste cartorio archivada uma cópia por mim authentica, inda também abaixo transcriptos a guia e o recibo do pagamento do sello proporcional. Em seguida me foi apresentados os seguintes documentos: 1.º) Acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Cervejaria Adriatica, realizada em 7 de fevereiro de 1929. Aos sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás dezesseis horas, na séde da companhia, a. avonida, Dr. Vicente Machado ns. 26 e 30, nesta cidade, presentes o Dr. Helvidio Silva, Henrique Thielen, Alvina Thielen, Al-

berto Thielen, Nicolau Bach, Guilherme Ehleke, Clara Thielen e Roberto Elmer, accionistas, como consta do livro de presença, verificou o Dr. presidente haver numero legal dellas e declarou a assembléa regularmente constituída por estar satisfeita a exigencia do art. 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e convidou para secretario o Sr. Nicolau Bach, iniciando os trabalhos, declarou o Sr. presidente que o fim da presente assembléa, nos termos da convocação feita pela imprensa, era submeter á approvação dos senhores accionistas a proposta de augmentar o capital pela emissão de "setecentos contos de réis", de acções de quinhentos mil réis cada uma, isto é, do mesmo valor e nas mesmas condições das primitivas, ficando o capital social elevado a um mil e quinhentos contos de réis, destinando-se a importancia das novas acções ao pagamento de credores da companhia, tendo a proposta de augmento o parecer favoravel do conselho fiscal. Assim, sendo de interesse da companhia, o Dr. presidente submetteu á apreciação da assembléa a referida proposta, abrindo a discussão sobre a mesma, para o que dou a palavra a quem della quizesse usar. Não havendo quem a pedisse, deuse por encerrada a discussão, pondo em votação a proposta de augmento nos termos expostos. Colhidos os votos, declarou o Sr. Dr. presidente ter sido a proposta approvada por unanimidade, autorizando a assembléa a ser effectuado o augmento de capital, lavrando a competente escriptura publica, para o que deviam ser opportunamente convidados todos os accionistas. E como não houvesse nada mais a tratar mandou o Dr. presidente lavrar a presente acta que lida e por todos approvada, é assignada. Eu, Nicolau Bach, que a escrevi. — Helvidio Silva. — Henrique Thielen. — Alvina Thielen. — Alberto Thielen. Nicolau Bach. — Guilherme Ehleke. — Roberto Elmer. 2.º) Relação dos subscriptores da segunda serie da Companhia Cervejaria Adriatica, Ponta Grossa. Nomes, profissão, domicilio, numeros das acções, importancias: Henrique Thielen, industrial, Ponta Grossa, 1.270, 635:000\$; dona Alvina Thielen, Ponta Grossa, 130, 65:000\$000. 1.400, 700:000\$000. 3.º) Banco do Brasil, endereço telegraphico "Satellite" — 70:000\$000. Recebemos da Companhia Cervejaria Adriatica a quantia de setenta contos de réis (70:000\$) equivalente a dez por cento sobre o valor do augmento do capital subscripto e realizado em dinheiro da mesma sociedade. Passamos o presente em duplicata, para um só effecto. Ponta Grossa. — Debedido, gerente. — I. C. Castro, contador. — E. Coimbra, caixa. 4.º) Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Adriatica, tomando conhecimento da proposta de augmento de capital que lhes foi presente pelos Srs. directores da companhia, são de parecer que é aconselhavel o augmento para solver debites da mesma, o que representa real vantagem. Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 1929. — Ricardo Kossatz. — Alberto Unsback. — Adelino Angelucce. 5.º) Republica dos Estados Unidos do Brasil. Sello por verba, 1:400\$000. N. 19, exercicio de 1929. No livro de receita, a folhas, fica o collector, pela quantia de um conto e quatrocentos mil réis, recebida da Companhia Cervejaria Adriatica, a titulo de sello sobre au-

gumento de capital, no valor de 700:000\$ (setecentos contos de réis), conforme a verba numero um. Primeira Collectoria das Rendas Federaes de Ponta Grossa, em 19 de fevereiro de 1929. — O collector, *Jayme Pinto Rosas*. — O escrivão, *E. Maranhão*. E de como assim o disseram e outorgaram, dou fé, pedindo-me ainda que lhes lavrasse esta escriptura para os fins legais, e, lavrada, lhes sendo lida na presença das testemunhas acceitaram e assignam com estas, que são os senhores Romulo Conti e José Angelo Moro, tendo sido ainda apresentadas e entregues sete estampilhas estaduais no valor de cem mil réis, cada uma, que vão abaixo colladas e devidamente inutilizadas, perante mim. — *Milton Catta Preta*, escrevente juramentado, que o escrevi. E eu, Eurides Darcy da Cunha, primeiro tabellião, o subscrevi. Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 1929. — *Helcio Silva*. — *Henrique Thielen*. — *Alvina Thielen*. — *Alberto Thielen*. — *Nicolau Bach*. — *Clara Thielen*. — *Guilherme Ehke*. — *Roberto Elmer*. — *Romulo Conti*. — *José Angelo Moro*. (Sellada com sete estampilhas estaduais no valor de setecentos mil réis, devidamente inutilizadas). Traslada hoje. Está conforme ao original de que fielmente fiz extrahir o presente traslado, ao qual me reporto e dou fé. E eu, Eurides Darcy da Cunha, tabellião, o subscrevi, conferi e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eurides Darcy da Cunha*. Estava o carimbo do tabellião. Nada mais se continha em dita escriptura, que me foi apresentada para ser reproduzida por cópia legal e authentica e ao qual me reporto, e tendo do mesmo feito extrahir a presente publica fórmula, a conferi com o original e por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assigno em publico e raso, entregando-a em seguida ao portador, juntamente com o mencionado original, depois de conferida e concertada pelo meu collega tabellião, do que dou fé, nesta cidade de Curitiba, aos vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. E eu, Julio Florentino de Farias, segundo tabellião interino, o subscrevi, conferi e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Julio Florentino de Farias*, 2º tabellião. Conferida e concertada por mim Homero F. do Amaral, 3º tabellião. Mesma data. Archivado sob n. 6.105, por despacho da Junta, em sessão de 21 de fevereiro de 1929. Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 21 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Luis José Pereira* Pagou na primeira via o sello federal na importancia de 1:400\$, em cartorio, proporcional valor do contracto, e mais 60\$ de nota de archívamento. Secretaria da Junta Commercial do Paraná, 21 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Luis José Pereira*. Pagou na primeira via o sello estadual na importancia de 700\$ e mais 30\$ de nota de archívamento. Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 21 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Luis José Pereira*.

Junta Commercial do Paraná — Companhia Cervejaria Adriatica tem de pagar:

Pelo archívamento de um documento, sellos federal e estadual.....	90\$000
Assignatura do secretario.....	5\$000
	95\$000
	(3.644)

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE

RELATORIO DA DIRECTORIA

Exercício de 1928

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que determinam os estatutos da sociedade, vimos submeter ao vosso exame e deliberação as contas relativas á nossa gestão no exercicio iniciado em 1 de novembro de 1927 e terminado em 31 de outubro de 1928, bem como o respectivo balanço geral effectuado nesta ultima data.

Verificareis um pequeno decrescimo nos resultados comparados com os do exercicio anterior, o que se justifica pela prudencia adoptada na restricção de vendas a credito, dada a instavel situação da praça.

Não obstante, podemos considerar os resultados como bem satisfactorios em relação ás condições do mercado que, particularmente, no ramo de automoveis, foram pouco lisonjeiras, devido ao criterio, differente do nosso, da maioria dos negociantes deste ramo, que parecem ter por principal objectivo, o augmento do volume das vendas, sem considerar o resultado final, não tomando em conta as despesas do negocio e depreciação dos carros usados.

Apezar das difficuldades nos negocios de automoveis, onde obtivemos lucros menores, porém, ainda interessantes, o que attribuímos, não só ao grande cuidado nas nossas transacções, mas ainda á reconhecida reputação das marcas da General Motors que representámos, á excellente reputação que gosamos e que se justifica pela nossa rigorosa seriedade e, emfim, em uma boa parte, á qualidade do serviço que estamos em condições de offerecer á nossa freguezia de automoveis.

Nos ramos annexos, como "Frigidaire", radio, motocicletas, accesorios, artigos para industria, machinas, mecânica e bicycletas, mantivemo-nos em optimo logar entre a concorrência, conseguindo resultados bem favoraveis.

Felicitemo-nos das idéas directrizes que sempre mantivemos na direcção da sociedade e que representam: a procura energica de uma organização cada vez mais efficiente, esforço incansavel de melhor servir o publico e consolidação da situação financeira, deixando em reserva, uma grande parte dos lucros obtidos.

Salientamos ainda a diversidade dos nossos artigos que permite, apezar das difficuldades periodicas que surgem em um ou outro ramo, manter mais ou menos constante, a média de lucros.

Queremos tornar publico os agradecimentos ao nosso pessoal, cujo nivel vai se elevando e cujos bons serviços, tanto tem contribuido para o bom exito da nossa sociedade.

Pelo exame do balanço que apresentamos, podereis verificar a situação sempre mais forte da nossa sociedade.

Mencionámos a compra nesta exercicio de mais um imovel, sito á rua das Marrecas n. 18, contiguo aos que já possuímos.

Ficamos á vossa disposição, para prestar quaesquer esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — *L. La Saigne*, director-presidente. — *A. Santos*, director-secretario. — *A. Sabbá*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Capital a realizar:		
Accionistas	350:000\$000	
Obrigações	712:200\$000	1.062:200\$000
Disponibilidades:		
Caixa e bancos	117:382\$561	
Obrigações a receber e c/correntes já deduzidas as duvidosas	6.276:333\$900	
Titulos de renda	93:700\$000	6.487:416\$461
Mercadorias:		
Pelas existentes, conforme inventario		4.928:455\$189
Patrimonio:		
Immoveis	2.593:156\$345	
Moveis, utensilios, autos e caminhões em uso depois da amortização	597:201\$675	
Officina mecanica:		
Moveis, installações e machinismos depois da amortização	15:000\$000	
Garage:		
Moveis e installações depois da amortização	10:000\$000	
Officina typographica depois da amortização	40:000\$000	
Fundo de negocio	500:000\$000	
Marcas registradas	12\$000	3.725:370\$020
Diversas contas:		
Accões em caução	25:000\$000	
C/c duvidosas	182:377\$912	
Diversas	2:008\$851	209:387\$763
		16.412:629\$733

Passivo

Capital:

Ações	2.500:000\$000	
Obrigações	2.500:000\$000	
Lucros não distribuídos....	2.800:000\$900	7.800:000\$000

Reservas:

Fundo de negocio.....	500:000\$000	
Estatuaria	119:506\$791	
C/duvidosas	350:000\$000	
Móveis e instalações.....	500:000\$000	
Mercadorias	1.500:000\$000	
Fundo para seguro.....	200:000\$000	
Juros e agios s/letras a cobrar	263:766\$000	
Conservação Frigidaire....	4:044\$100	3.427:316\$891

Credores:

Fornecedores	274:478\$486	
Obrigações a pagar.....	593:791\$118	
Bancos e correntes	3.153:145\$490	
C/e diversas (directoria e empregados)	604:212\$676	
Juros vencidos n/semestres s/debentures e ainda não pagos	59:823\$000	
Diversos	27:378\$283	4.712:859\$053

Diversas contas:

Caução da directoria.....	25:000\$000	
4º dividendo de 9 %.....	193:500\$000	
Lucros suspensos	244:153\$789	
		16.412:829\$733

Predios da plena propriedade da sociedade:

Rua e numero	Frente	Fundo
Rua do Passeio, 42.....	15 metros	x 48 metros
Rua do Passeio, 48/50/52.....	21 metros	x 80 metros
Rua do Passeio, 54.....	9 metros	x 80 metros
Rua das Marrecas, 18.....	12 metros	x 33 metros
Rua das Marrecas, 20.....	7 metros	x 40 metros
Rua das Marrecas, 22.....	7 metros	x 40 metros
Rua das Marrecas, 24.....	7 metros	x 40 metros

Vendas líquidas da sociedade:

Exercício 1925/1926.....	11.773:031\$000
Exercício 1926/1927.....	15.623:153\$000
Exercício 1927/1928.....	19.640:505\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. Certificamos conforme. — A. Sabbá, director-thesoureiro. — L. La Saigne, presidente. Conselho fiscal: João Sale. — Dr. Queiroz Lima. — Dr. Sabino Santos.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, declararam que de accordo com os estatutos, fizeram o exame de todos os livros de escripturação, contas e balanço referentes ao exercício commercial de 1 de novembro de 1927 a 31 de outubro de 1928, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e representando o balanço a verdadeira situação da sociedade.

Opinam, por isso, pela completa approvação de todas essas contas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — João Dale. — Dr. Queiroz Lima. — Dr. Sabino Santos. (3.626).

COMPANHIA AGRICOLA DE JUIZ DE FÓRA

RELATÓRIO DO ANNO DE 1928, A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — Observando nossos estatutos, tendes de eleger nova directoria para o triennio até 1932 e conselho fiscal para o corrente anno.

O balanço especifica em detalhes todas as verbas e a demonstração da conta de lucros e perdas, ficando em lucros suspensos a quantia de 41:970\$913, isto porque pôde haver prejuizos que absorvam esta verba.

Outras informações serão prestadas á assembléa geral.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — F. Casimiro Alberto da Costa, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Satisfazendo disposição dos estatutos, examinamos as contas e balanço referentes ao anno de 1928 da Companhia Agricola de Juiz de Fôra, achando a escripturação feita com toda regularidade e comprovada por documentos. Somos de parecer que sejam as contas e balanço approvados.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Durval Homem da Rocha. — Dr. José Mastrangoli. — J. C. Reis Costa.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA AGRICOLA DE JUIZ DE FÓRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fazendas e utensilios	918:704\$570	
Conta de gado e animaes.....	10:403\$468	
Devedores	4:570\$400	
Caixa	1:331\$441	
Caução da directoria	40:000\$000	975:069\$879

Passivo

Capital	800:000\$000	
Ações da directoria.....	40:000\$000	
Fundo de reserva.....	2:481\$916	
Credores	88:646\$620	
Contas a prestar	1:970\$400	
Lucros suspensos	41:970\$913	975:069\$879

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, guarda livros. — F. Casimiro Alberto da Costa, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA AGRICOLA DE JUIZ DE FÓRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

	Debito	Credito
Despesas diversas	3:247\$920	
Administração nas fazendas.....	5:754\$659	
Custeto	5:625\$800	
Folhas do pessoal jornaleiro.....	9:287\$000	
Conta de leite.....	—	14:413\$700
Idem de pastos	—	13:214\$400
Idem de lenha	—	1:601\$500
Idem de alugueis	—	1:315\$000
Rendas diversas	—	2:013\$100
Lucros suspensos	8:642\$321	
	32:557\$700	32:557\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, guarda-livros. (3.642).

SANATORIO BOTAFOGO S. A.

RELATÓRIO DA DIRECTORIA DO SANATORIO BOTAFOGO S. A., PARA SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA DE 25 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — Cumprindo determinação em lei que-remos prestar contas de nossa administração durante o anno que terminou em 31 de dezembro proximo passado. Constam deste relatório e dos balanços que offerecemos, os dados suficientes para vossa orientação e exame.

Bens sociaes

No periodo em apreço este sanatorio construiu nos fundos do pavilhão "Ulysses Vianna" um outro pavilhão para nervosos que recebeu o nome de "Juliano Moreira". Em consequencia o pavilhão da montanha, até então denominado "Juliano Moreira" passou a chamar-se "Pavilhão Central". Os nossos bens de raiz, todos em perfeito estado de conservação, estão no nosso activo representados pela importancia de réis 1.819:264\$500; os nossos moveis e utensilios pela de 172:000\$ e as outras verbas do activo, como c/correntes, caixa, diversas contas, etc., pela de 52:338\$600 ou seja um total de réis 2.043:603\$100.

Passivo

A situação de nosso passivo é a seguinte:

Capital realizado	600:000\$000
Empréstimo por debentures	340:000\$000
Dívida fluctuante	372:000\$000
Fornecedores e antecipação de clientes	52:408\$200
	1.364:408\$200

Debentures

Em outubro ultimo fizemos o 3º resgate de debentures, representado pela quota fixa de 20:000\$, annualmente.

Dividendos

A distribuição desta verba que até 30 de junho do anno proximo passado se manteve na taxa de 8 % passou a 9 % no semestre findo em 31 de dezembro ultimo.

Conselho fiscal

Estando terminado o mandato do que funcionou até agora, deveis eleger os fiscaes e supplementes para o corrente anno.

Lucros e perdas

Pela demonstração desta conta que vos apresentamos vereis que o nosso lucro liquido nos 2 semestres do anno proximo passado, attingiu a 138:820\$160, assim applicados:

Para dividendos	51:000\$000
Para gratificações e abatimentos em moveis e utensilios e encerramento de contas insol-vaveis	44:390\$760
Para varios fundos de reservas	43:429\$400

Conclusão

A directoria aguarda a manifestação dos Srs. accionistas para lhes fornecer quaesquer outras explicações que entenderem necessarias ao seu esclarecimento, sobre negocios sociaes e sua gestão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — Dr. *Ulysses Vianna*, presidente. — Dr. *A. Austregesilo*, director-technico. — Dr. *Pedro Pernambuco*, filho, director-secretario. — Dr. *Adauto Junqueira Botelho*, director-thesouheiro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928**Activo**

Terrenos e obras executadas	1.678:064\$500
Moveis e utensilios	169:500\$000
Contas correntes — saldos devedores	98:940\$400
Deposito	488\$000
Obras novas	15:200\$000
Seguro	1:000\$000
Apólices federaes	1:540\$000
Caixa — em moeda corrente	10:502\$200
Títulos caucionados	210:000\$000
Diversas contas — Saldo desta conta	14:495\$400
	2.199:731\$100

Passivo

Capital	600:000\$000
Debenturistas	360:000\$000
Fundos de valorização	328:572\$695
Fundos de reserva	29:161\$100
Fundos de bonificação	27:919\$040
Fundos de previdencia	6:939\$870
Fundos de reparações	10:580\$700
Fundos de reserva especial	207:526\$295
	610:699\$700

Dividendos:

Saldos não reclamados	3:810\$000
11º a distribuir	24:000\$000
	27:840\$000
Gratificação	15:000\$000
Juros debenturistas não reclamados	11:600\$000
Caução	210:000\$000
Obrigações a pagar	32:000\$000
Emissão de promissórias — coupons	193:000\$000
Contas correntes — saldos credores	137:416\$000
Juros de promissórias — coupons	2:175\$000
	2.199:731\$100

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — L. Azevedo, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**Despesas**

Impostos e licenças	7:549\$900
Suprimentos aos clientes	31:004\$450
Remedios e artigos de pharmacia	20:738\$750
Exames de laboratorio	3:591\$200
Alimentação, ordenados, honorarios, lavagem de roupa, combustivel, força e luz, e outros eventuaes	308:243\$240
Juros e descontos	27:763\$000
Contas insolvaveis	4:293\$660
Abatimento na G. de Moveis e Utensilios	2:060\$000

Restante dos lucros, 60:990\$400, assim distribuidos:

Gratificações	15:000\$000
11º dividendo a 8 % ao anno	24:000\$000
Fundo de reserva	5:489\$102
Bonificação	6:099\$042
Valorização	809\$900
Reparações	1:829\$700
Previdencia	1:219\$871
Reserva especial	6:742\$785
	60:990\$400
	466:234\$600

Receita

Diarias, taxas de assistencia, remedios, suprimentos, duchas, etc.	466:234\$600
---	--------------

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — L. Azevedo, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

2. Bens de raiz	1.819:264\$500
73. Moveis e utensilios	172:000\$000
3. Títulos caucionados	210:000\$000
6. Deposito	488\$000
29. Seguros	1:472\$400
32. Apólices federaes	1:540\$600
71. Caixa	12:866\$260
90. Diversas contas	12:606\$700
94. Contas correntes:	
Saldos devedores	36:230\$900
	2.266:469\$300

Passivo

1. Capital	600:000\$000
Caução	210:000\$000
5. Duchas	32\$000
Debenturistas	340:000\$000
Obrigações a pagar	80:000\$000
Emissão de promissórias — Coupons	200:000\$000
Contas correntes:	
Saldos credores — em conta corrente	92:000\$000
Fornecedores e clientes	52:403\$200
	144:403\$200
Dividendos:	
Saldos reclamados	4:464\$000
12º dividendo a distribuir	
a 9 %	27:000\$000
	31:464\$000
Fundo de reserva	34:870\$430
Fundo de bonificação (artigo 35 estatutos)	34:262\$740
Fundo de previdencia	8:208\$610
Fundo de reparações	11:910\$210
Fundo de valorização	329:207\$065
Fundo de reserva-especial	213:106\$045
	631:565\$166
Gratificação	15:250\$000
Juros de promissórias — Coupons	2:075\$000
Juros debenturistas saldo não reclamado	11:680\$000
	2.266:469\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. *Ulysses Vianna*, presidente. — L. Azevedo, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DA LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas com alimentação, honorários, ordenados, gratificações, impostos, licenças, seguros, bemfeitorias, annuncios, etc.	316:016\$250
Contas insolventes	5:157\$100
Suprimentos aos clientes	22:945\$800
Exames de laboratorio	4:510\$000
Impostos	10:677\$100
Juros e descontos	33:901\$000
Artigos de pharmacia	19:885\$350
Abatimento em moveis e utensilios	2:880\$000
Gratificações e percentagens	15:000\$000
Fundos:	
De reserva	5:709\$330
De bonificação	6:343\$700
De valorização	634\$370
De reparações	1:903\$110
De previdencia	1:288\$740
De reserva especial	5:579\$750
	21:439\$000

Dividendo:	
12% a distribuir a 9 % ao anno	27:000\$000
	479:441\$600

Credito

Renda de diarias, remedios e eventuaes....	479:441\$600
--	--------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — L. Azevedo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Sannatorio Botafogo S. A., com sede nesta Capital, tendo examinado as contas e balanços relativos aos negocios da mesma empresa, durante o anno social, findo em 31 de dezembro de 1928, acharam tudo em ordem, sendo por isso de parecer que sejam approvados. Não é de menor interesse informar que no activo da sociedade, só os bens de raiz e moveis e utensilios estão representados pela somma de 1.991:264\$500, além de 52:338\$600, que estão figurando em conta corrente, caixa, diversas contas, etc., estando o passivo concretizado nas seguintes verbas:

Capital realizado	600:000\$000
Empréstimos por debentures..	340:000\$000
Dívida fluctuante	372:000\$000
Fornecedores e antecipação de clientes	52:408\$200
situação esta bem lisonjeira.	1.364:408\$200

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — Dr. Pedro Pernambuco. — Francisco Ignacio Botelho. — Dr. Waldemar de Almeida. (3.647).

COMPANHIA UZINA DO OUTEIRO, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — Em obediencia á lei que rege as sociedades anonymas e ao preceito dos nossos estatutos passamos a relatar o que de mais importante ocorreu no anno terminado em 28 de fevereiro de 1929, cujas contas tereis de julgar.

Safrá de 1928

Como é do dominio publico, o anno agrícola de 1928 foi um dos mais nefastos para a industria assucareira do Estado do Rio de Janeiro.

A quasi absoluta falta de chuvas nas épocas apropriadas, e o enorme desenvolvimento da praga do "Mosaico", reduziram a produção agrícola a menos de um terço do que devera ser, em vista das plantações feitas.

As nossas lavouras, apesar de todos os esforços e cuidados que estavam ao nosso alcance, resentiram-se do mal geral, dando em resultado só termos conseguido uma produção de cerca de 14.000 saccos, menos de um terço do que nos era lícito esperar das nossas plantações.

Apezar, porém, da tão exigua produção, o exercicio se encerrou com um deficit apenas de réis, 33:254\$940, aliás motivado pela liquidação de algumas contas mal amparadas e as excessivas despesas de conservação pelas reparações no trem de nossa linha ferrea.

Para evitar a reprodução de situações semelhantes, e para termos o plantamos 1.500 toneladas de canna de qualidade

seleccionadas, indicadas pelos institutos agronomicos de São Paulo como as de maior rendimento em sacarose, de mais rápido desenvolvimento, e mais refractarias ás pragas, especialmente ao "mosaico".

Um dos nossos directores verificou pessoalmente a excellencia dos canaviaes no Estado de S. Paulo, onde foram adquiridas essas mudas, exuberantes de desenvolvimento e isentas de toda doença.

Apesar destes contratempos, tivemos a satisfação de constatar que o assucar produzido foi de excellente qualidade, e satisfactorio quanto á percentagem, o que veio demonstrar a efflicencia do nosso aparelhamento.

Planta das lavouras

Para acompanharmos com a devida segurança o rendimento das nossas terras, fizemos levantar, por engenheiro competente, a planta geral das lavouras estabelecidas e das areas já em estado de serem plantadas, dividindo toda essa area em lotes de um alqueire, devidamente demarcados no terreno. Temos assim 330 alqueires plantados para a proxima safra e mais 108 preparados para novas plantações. Este trabalho permittirá estudos comparativos sobre o rendimento das diversas especies de cannas plantadas, fazendo conhecer quaes as mais convenientes para a nossa exploração.

Safrá pendente

Ao contrario do que ocorreu o anno passado, foi o anno corrente favoravel quanto ás chuvas que vieram abundantes nas épocas convenientes, e intercaladas com dias de intenso calor, produzindo o maior beneficio no desenvolvimento dos canaviaes, que no momento actual ostentam uma pujança fóra do commum, promissora de uma safra abundante e de optimo rendimento.

Linha ferrea

Temos em perfeito estado de trafego 32 kilometros de linha, com chave ligando os nossos trilhos á Estrada de Ferro Leopoldina em "Conselheiro Josino", o que satisfaz, por enquanto, ás necessidades das nossas lavouras.

Com o alargamento das plantações a outras zonas, far-se-ha mister augmentar o nosso traçado, especialmente demandando á margem direita do rio Muriaé, onde também possuímos lavouras destinadas a um maior desenvolvimento.

Esse ramal, porém, só será construído mais tarde por depender da construção de uma grande ponte sobre o rio, o que torna bastante dispendioso.

O material rodante tem sido conservado cuidadosamente e foi augmentado com uma locomotiva recebida ultimamente da fabrica "Baldwin".

Machinas agricolas e semoventes

Para maior rendimento dos trabalhos agricolas temos continuado a empregar tractores mecanicos para diversas machinas que já possuíamos e para as que temos adquirido ultimamente.

Compramos ha pouco, dous tractores "Caterpillar", que já estão em trabalho com optimos resultados.

Apesar de procurarmos dotar a nossa lavoura com o melhor e mais completo aparelhamento mecanico, serviços ha, que por enquanto, demandam o emprego de carros de tracção animal.

Não temos descuidado esse assumpto, possuindo actualmente cerca de 650 bois e 50 muars, que renovamos á proporção que se tornam improprios para o trabalho. O gado de cria tem continuado a augmentar, estando o seu numero elevado a cerca de 600 cabeças.

Usina

O tempo da entressafra foi aproveitado para diversos trabalho nas machinas, que augmentaram o poder productivo da usina, além de tornal-o mais efficiente e mais economico.

Entre estes avultam o augmento realizado na secção de defecadores e vacuos, e a adopção de navalhas ás esteiras da alimentação das moendas.

Estamos na convicção, em vista do bello aspecto dos nossos canaviaes, a que acima nos referimos, e ao completo aparelhamento da usina, que ella poderá trabalhar na proxima safra com toda a efflicencia attingindo o pleno de sua capacidade que é de 90.000 saccos no periodo normal da moagem.

Distillaria de alcool

No anno que estamos relatando a produção da distillaria foi de 498.000 litros de alcool, incluindo o mel de duas safras, e que, entretanto, ficou muito aquém da sua capacidade, por ser tão pouco o mel da segunda safra.

Regular foi o coeſſiciente alcançado na fabricação do álcool e optima a qualidade obtida, o que muito facilitou a collocação do nosso producto, reputado entre os melhores que concorreram ao mercado.

A distillaria resentia-se da falta de melhor apparelhamento do laboratorio tecnico.

Essa lacuna está agora preenchida, e os serviços de fabricação ficarão para a proxima safra a cargo de um profissional, doutor em chimica por uma universidade da Europa, que contractamos recentemente, e de cuja competencia muito temos a esperar.

Armazem

Tem continuado a prestar relevantes serviços aos nossos colonos e trabalhadores o armazem estabelecido na nossa propriedade. Além da modicidade dos preços por que vendemos todos os principaes artigos de alimentação, velamos incessantemente pela boa qualidade dos generos em prol da saúde e bem estar dos nossos auxiliares nos trabalhos.

Casas para colonos

A difficuldade na obtenção e localização de colonos tem sido por nós combatida com a constante construção de casas de morada. Infelizmente não nos tem sido possível construir tantas casas quantas se faria mister para as nossas necessidades, devido, principalmente, á grande falta de operarios. Ainda assim, servindo-nos apenas dos elementos proprios não deixamos de construir constantemente, elevando-se o numero das casas de colonos a cerca de 250 nas diversas propriedades.

Situação economica e financeira

Cumprindo deliberação da assembleia geral extraordinaria de 28 de janeiro proximo passado, elevamos o capital social de Rs. 3.500:000\$ para Rs. 6.000:000\$, praticando todos os actos legais para esse fim.

Esse é o capital que figura no balanço, sujeito agora ao vosso esclarecido exame.

Nesse balanço vereis detalhadamente expostas as verbas principaes.

Do seu exame podereis verificar que o activo da companhia eleva-se a cerca de Rs. 11.200:000\$, representado por verbas de real valor, para fazer face a um passivo de pouco mais de 5.400:000\$, sendo que dessa cifra, Rs. 2.342:042\$532 de creditos hypothecarios.

No debito hypothecario houve acrescimo de réis 1.305:076\$468, sobre o balanço anterior devido a uma operação feita com conceituada casa commercial desta praça e que foi destinada a resgatar uma hypotheca anterior, cujo prazo se venceu, e a consolidar parte da divida chirographaria.

Esse emprestimo foi contrahido ao prazo de tres annos, com amortizações iguaes. O restante da divida hypothecaria tem o prazo de sete annos, igualmente, com amortizações annuaes.

Da divida chirographaria parte tem prazo longo e parte tem os vencimentos a occorrer no periodo da proxima safra, cujo producto dará, certamente, para cobri-la com grandes sobras.

Cooperativa

De todos os tempos vem a lavoura nacional clamando pela falta do credito agricola organizado.

Não se concebe que o enorme vulto a que já attingiu a produção agricola do Brasil esteja até ao presente privada desse elemento vital, e que em outros países merece os espeziaes cuidados da administração publica.

O que entre nós tem sido feito e que representa um incalculavel patrimonio, é o fruto quasi exclusivo do abnegado esforço individual, digno da mais elevada admiração.

O credito agricola devidamente estabelecido seria o principal estimulante do incremento da nossa produção agricola, elemento primordial da nossa expansão e emancipação economica.

Procurando atenuar os effeitos da falta do credito agricola devidamente estabelecido inicia-se entre nós o cooperativismo agricola.

Dessas organizações algum beneficio ha certamente a esperar, si o poder publico encontrar meios de fortalece-las e prestigia-las.

São nossos votos para que tal succeda com a organização da Cooperativa Assucarreira Fluminense recentemente organizada em Campos.

Os nossos auxiliares, tanto do escriptorio central, como da usina, bem mereceram, por seus bons serviços, os elogios que doixamos consignados.

Conselho fiscal

A assembleia geral extraordinaria, ultimamente realizada, já prestou á memoria do Sr. Abelardo Marques, do conselho fiscal, as homenagens que lhe eram devidas. Consignamos mais uma vez o pesar que o desaparecimento desse excelente companheiro a todos causou.

Aos dignos membros do conselho fiscal agradecemos a boa assistencia que nos prestaram.

Estas são, Srs. accionistas, as considerações que nos occorreram.

Qualquer outro esclarecimento ou explicação, ser-vos-hão prestados com a maior satisfação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — Claudino Vellozo Borges. — Manoel A. de Carvalho Junior. — Dr. Nelson Vellozo Borges. — Ernesto Membrão de Carvalho Borges.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Usina do Outeiro, S/A, infra assignados, depois de terem examinado detalhadamente todos os actos praticados pela directoria e contas apresentadas pela mesma, até 28 de fevereiro de 1929, devidamente comprovadas pela escripturação e archivo, são de parecer que aquelles e estas devem ser approvados, por estarem em ordem.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Dr. João Fulgencio de Lima Mindello. — Rdefonso Dutra. — F. C. A. de Barros Barreto.

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Propriedades agricolas	3.214:432\$072	
Usina do Outeiro, fabrica de assucar	3.066:798\$934	
Distillaria de alcool	467:619\$730	
Linha ferrea	1.528:852\$269	
Material ferroviario	423:554\$950	1.952:407\$219
Officina mecanica, tractores e arados	220:198\$800	
Material de transporte, carros de bois	46:124\$510	
Embarcações	35:948\$900	
Automoveis	10:900\$000	
Linha telefonica	32:160\$000	
Movéis e utensilios	17:960\$615	
Semoventes	345:548\$200	
Armazem	57:357\$440	
Almoxarifado	68:282\$040	
Lenha em stock	27:242\$400	
Pharmacia	4:468\$840	
Lenha e madeira	1:238\$670	
Arreios	2:234\$000	
Contas correntes	666:570\$180	
Obrigações a receber	98:117\$000	
Empreiteiros	2:993\$440	
Bancos	44\$620	
Deposito na Leopoldina	5:000\$000	
Cooperativa Assucarreira	1:000\$000	
Caixa da usina	1:839\$310	
Caixa de fichas	3:015\$600	

Lavouras:

Safra de 1929	795:976\$655	
Safra de 1930	31:088\$760	
Diversas contas	555:107\$960	
Lucros e perdas:		
Saldo do ultimo balanço	132:161\$447	
Prejuizo do exercicio	33:251\$940	165:415\$387

11.897:179\$162

Capital	6.000:000\$000	
Cretores por hypothecas	2.342:072\$532	

Contas correntes:

Borges, Carvalho & Comp	4.582:740\$250	
Outros cretores	130:941\$290	
Livro do ponto	21:858\$700	
Empreiteiros	3:497\$500	
Obrigações a pagar	1.244:576\$590	
Títulos descontados	20:000\$000	
Diversas contas	551:492\$300	

11.897:179\$162

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Companhia Usina do Outeiro, S. A., Claudino Vellozo Borges, presidente, — Americo Celestino da Motta, contador. (3.615)

COMPANHIA AMERICA FABRIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA AMERICA FABRIL, REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, na sede social da Companhia America Fabril, á rua da Candelaria numero sessenta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores accionistas assignados no livro de presença, representando 82.013 acções, correspondentes a 8.181 votos, o Sr. presidente da companhia declara que a assembleia póde funcionar, por se achar reunida em terceira convocação, feita na fórma da lei, não só mediante annuncios, mas também mediante cartas; e indica para presidir a o doutor Walfrido Bastos de Oliveira. Este, accedido pelos senhores accionistas, convidada para secretarios os Srs. Mauricio Ottoni de Abreu e Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, ficando assim constituída a mesa. Aberta a sessão, o senhor presidente declara que esta assembleia tem por fim tomar conhecimento de duas propostas da directoria, que foram lidas pelo 2º secretario e são do teor seguinte: "Proposta. Srs. accionistas. Em assembleia geral realizada aos vinte e quatro do setembro de mil novecentos e vinte e tres, foi augmentado de um membro o quadro administrativo da nossa companhia, e em assembleia geral de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e seis resolvestes não preencher um dos cargos da administração, providencia que houvestes por bem tornar effectiva, com a eliminação do cargo, em assembleia geral reunida aos vinte e sete de dezembro de vinte e sete. Agora, pela coordenação dos serviços da nossa companhia, podem ser administrados e geridos os negocios sociaes com sedução de mais um membro da administração, providencia que estimamos vir propôr-vos. Dessa redução, resulta economia para a companhia e augmento de responsabilidades nos cargos remanescentes; pelo que alvitrarmos se eleve de um por cento a remuneração variavel de cada director. Assim, temos a honra de propor as seguintes alterações aos nossos estatutos: no art. 11, onde se diz "cinco" diga-se "quatro" e elimine-se "vice-presidente"; no art. 13, elimine-se o n. II, passando o III a II, o IV a III e o V a IV; e ao art. 17, onde se diz "dous", diga-se "tres". Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. Antonio Ribeiro Seabra, Carlos T. da Rocha Faria, Democrito Lartigau Seabra". Submettida essa proposta a discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta em votação, alteração por alteração, sendo unanimemente approvada. A outra proposta é do teor seguinte: "Srs. accionistas. Como sabeis, possuímos a fazenda do Pau Grande e a grande area da fazenda do Cachoeira, que comprehende as terras annexas de Furlado e Porto Rico. Nessas terras temos aproveitado as suas boas madeiras, tornando-se agora cada vez mais difficil o corte, devido á distancia em que vão ficando dos pontos de melhor transporte; tambem dispndemos na conservação dessas terras, em bem do saneamento local. Propõe-nos a oportunidade de dispormos dellas por um bom preço, pelo que vimos pedir-vos autorização para reali-

zar a venda, sem prejuizo das conveniências industriaes da fabrica do Pau Grande. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. Antonio Ribeiro Seabra, Carlos T. da Rocha Faria, Democrito Lartigau Seabra". Não tendo ninguem pedido a palavra para discutir a proposta, foi a mesma submettida á votação e unanimemente approvada. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada, em seguida, a presente acta, a qual foi lida e por todos os presentes approvada. Fica resalvada a emenda da sexta linha da pagina trinta, verso, que diz "seis". Walfrido Bastos de Oliveira, presidente. — Mauricio Ottoni de Abreu, primeiro secretario. — Joaquim Henrique Mafra de Laet, segundo secretario. — João Cornelio Rodrigues Peixoto. — Antonio Joaquim Ferreira Braga. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho. — Seabra & Comp. — Antonio Ribeiro Seabra. — Democrito Lartigau Seabra. — Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — John Frederic Shalders. — Affonso Vizeu. — Trajano de Miranda Valverde. — Alfred Hablitzel. — Francisco José Antunes Moreira. — Joaquim Gomes de Castro. — José Augusto de Magalhães Bastos. — José Lopes de Oliveira Lyrio. — Gervasio dos Santos Seabra. — Haroldo Gross Lefebvre.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 22 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.495, o seguinte documento referente á Companhia America Fabril, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 26 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro (sobre uma estampilha federal do valor de 10\$000), 23 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C., em 23 de abril de 1929. — Izidoro Campos, director — Carimbo da Junta Commercial.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA AMERICA FABRIL, REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede social da Companhia America Fabril, á rua da Candelaria numero sessenta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores accionistas assignados no livro de presença, representando 82.013 acções, correspondentes a 8.181 votos, o Sr. presidente da companhia declara que, havendo numero legal, póde funcionar a assembleia e indica para presidir a o Dr. Walfrido Bastos de Oliveira, o qual, assumindo a presidencia, convidada para secretarios os Srs. Mauricio Ottoni de Abreu e Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, ficando assim constituída a mesa. Aberta a sessão, declarou o Sr. presidente que, nos termos dos estatutos e de accordo com as convocações publicadas nos jornaes, esta assembleia tem por fim deliberar sobre o inventario, balanço e contas da directoria no periodo social de 1928, que se acham acompanhados do respectivo relatorio e

parecer do conselho fiscal; bem como proceder á eleição da directoria e conselho fiscal. O accionista, Sr. Jeronymo Maximo Romano Junior propõe a dispensa da leitura do relatorio, por já ter sido publicado e distribuido em folhetos pelos accionistas; o que foi unanimemente approvado. Pelo membro do conselho fiscal Dr. João Cornelio Rodrigues Peixoto, foi lido o parecer do mesmo conselho, e approvado unanimemente pela assembleia, sem discussão, ficando assim approvadas as contas da administração, sem que votassem os membros da directoria e os fiscaes. Em seguida, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal. Apurada a eleição com as formalidades legais, o Sr. presidente proclamou o seguinte resultado, para membros da directoria: Antonio Ribeiro Seabra, presidente; Dr. Carlos Telles da Rocha Faria, gerente; Lindsay Anderson, tecnico; Democrito Lartigau Seabra, thesoureiro; e para membros do conselho fiscal effectivos: Dr. Guilherme Guinle, João Cornelio Rodrigues Peixoto e commendador Antonio Dias Garcia; e suplentes: Antonio Joaquim Ferreira Braga, Stanley Edward Hime e Francisco Pereira dos Santos. Finda assim a ordem do dia, foram encerrados os trabalhos e lavrada, por mim, 2º secretario, a presente acta, a qual, depois de lida, foi approvada pelos presentes, que a assignam. — Walfrido Bastos de Oliveira, presidente. — Mauricio Ottoni de Abreu, 1º secretario. — Joaquim Henrique Mafra de Laet, 2º secretario. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho. — Seabra & Comp. — Antonio Ribeiro Seabra. — Democrito Lartigau Seabra. — Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — John Frederic Shalders. — Affonso Vizeu. — Trajano de Miranda Valverde. — Alfred Hablitzel. — Francisco José Antunes Moreira. — Joaquim Gomes de Castro. — José Augusto de Magalhães Bastos. — José Lopes de Oliveira Lyrio. — Gervasio dos Santos Seabra. — Haroldo Gross Lefebvre.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DA OFFICINA DE CARPINTEIROS DA LOCOMOÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem a sua sede, em 7 de fevereiro de 1907, compõe-se de operarios e aprendizes da officina de carpinteiros e modeladores em madeira, da locomoção; tem por fim auxiliar os seus associados quando enfermos e impossibilitados de trabalhar a saber: a) concorrer para funeral do associado; b) emprestar pequenas quantias a prazo illimitado; c) dar auxilio quando tenham que viajar por enfermidade; d) dar pensão ás viúvas, desde que suas rendas assim o permitam. O seu capital divide-se em fundo permanente, que será representado por — apolices, moveis e immoveis e disponivel, que serão todas as fontes de rendas. Será administrada por uma directoria e um con-

selho de syndicança de beneficência de tres membros cada, sendo o seu mandata por dois annos, sendo a directoria composta de: presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador, podendo ser reeleito; e será representada em juizo e em suas relações para com terceiros, por qualquer pessoa autorizada pela directoria reunida em sessão. A sua dissolução só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, sendo neste caso o seu saldo dividido entre as viúvas, orphãos e socios invalidos. Os seus socios não se responsabilizam subsidiariamente pelos actos e compromissos, assumidos pela directoria. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de cinco annos. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.* (3.633).

ANNUNCIOS

S. A. "Fazendas Dale"

RUA BUENOS AIRES N. 44, 2º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 30 de abril do corrente anno, na sede social, ás 11 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e mais documentos relativos ao exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *A directoria.*

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Para nomear a directoria que deverá dirigir os destinos da sociedade no triennio de 1929 a 1931, e reformar alguns artigos do estatuto social deverão se reunir em assembléa geral extraordinaria os Srs. accionistas, ás 15 horas do dia 30 de abril do corrente anno, na sede social.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *A directoria.*

AVISO

Na sede social, á rua Buenos Aires n. 44-2º andar, continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *A directoria.* (3.630)

S. A. Brazilian American

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de abril de 1929, proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Riachuelo n. 130, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do conselho fiscal e substitutas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1929. — *A directoria.*

Empresas Electricas Brasileiras, S. A.

No escriptorio das Empresas Electricas Brasileiras, S. A., á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.648)

S. A. Productos Puros

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, na sede da sociedade, á rua Candelaria n. 81, 3º andar, ás 2 horas da tarde, afim de proceder-se á eleição de um director-presidente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.662)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á rua Sete de Setembro n. 37, sobrado, ás 15 horas do dia 29 do corrente, a qual terá por fim reformar os estatutos sociais e resolver outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.646)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Cível desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 26 do corrente, 100 acções do Banco dos Funcionarios Publicos, pertencentes ao espólio de João Rodrigues Figueira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (3.637)

Companhia Brasil Cinematographica

RESGATE DE "DEBENTURES"

A Companhia Brasil Cinematographica comunica aos portadores das *debentures* dos seus dois emprestimos de 4.000.000\$000, cada um, nos termos das respectivas escripturas de 6 de outubro de 1925 e 4 de julho de 1927, que, a partir do dia 25 até o dia 30 do mez corrente, procederá ao resgate, ao par, de todas as *debentures* das duas emissões, pagando tambem na mesma occasião os juros respectivos até aquelle dia, na sede da companhia, no Edificio Odeon, á praça Floriano n. 7-2º andar, das 13 ás 15 horas, em todos os dias uteis. Daquelle dia em diante, todas as *debentures*, que não forem apresentadas para resgate, deixarão de vencer juros.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. — *Francisco Serrador*, presidente.

Syndicato Anglo Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Communica-se aos Srs. accionistas que a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 24 do corrente; ás 11 horas, não foi adiada, e se realizará no dia e hora marcados, sendo falsa a noticia do adiamento abusivamente publicada.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. — Syndicato Anglo Brasileiro, S. A., *R. F. R. Mc. Neill.* — *Walter Pretzman*, directores. (3.636)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do doutor juiz da 2ª Vara Cível desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 10 apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de João Machado de Oliveira Vianna.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1929. — *Jorge Goulart.* (3.653)

Empresa de Transporte "Commercio e Industria"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, hoje, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, loja. — *A directoria.* (3.657)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia, Chorographia e Cosmographia, passados pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — *Eduardo da Veiga Soares.*

Reconheço a firma supra de Eduardo da Veiga Soares.

Rio, 20 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim*, tabellião interino. (3.643)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio deste banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1928, bem como proceder á eleição de um director e á dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferencias de acções do Banco estarão suspensas a partir do dia 19 deste mez até o em que se realizar a reunião da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1929. — *H. Leão Teixeira*, presidente. (3.220)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Communicamos aos Srs. accionistas que, no dia 25 de abril corrente, ás 14 horas, na rua do Passeio n. 50, terá lugar a assembleia geral ordinaria, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercicio findo em 31 de outubro de 1928 e eleição do conselho fiscal.

São convidados tambem os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria, que se realizará em seguimento aquella e que deliberação sobre:

Compra de immoveis;
Abertura de filiaes;
Augmento do capital;

Modificação dos estatutos. — *A directoria.* (3.199)

A' Praça

Nunes, Correa & Almeida, estabelecidos á rua do Rosario n. 60 — Casa São, avisam á esta praça e ás do interior, que deixou de fazer parte do seu quadro social o socio José Maria Nunes, retirando-se pago e satisfeito do seu capital e lucros, conforme a alteração do contracto archivado na Junta Commercial, sob o n. 113.650.

Outrosim, communicam que de accôrdo com a mesma alteração, foi admittido como socio o Sr. Jawitz Praeger, continuando a sociedade com este e os demais socios, sob a nova razão social de Correa, Almeida & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — *Nunes, Correa & Almeida.*

Confirmámos a declaração supra. — *José Maria Nunes.* — *Jawitz Praeger.*

Reconheço as firmas de Jawitz Praeger e José Maria Nunes.

Rio, 20 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira,* tabelião.

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 60/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.499.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

SANATORIO GUANABARA

Apparelhagem de radiologia para diagnostics e therapia — A 50 metros de altitude, em centro de magestoso parque — Frangueado ao serviço clinico de qualquer medico.

Rua Pinheiro Machado n. 22 — Telephone B. M. 0.877-0.878.

Dr. Annibal Vargos — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Companhia Pastoral Paulista S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em 4 de maio do corrente anno, ás 3 horas, na sede social provisoria da companhia, á rua da Alfandega n. 48, 4º andar, sala 10, nesta Capital, para deliberar sobre a alteração do artigo quinto dos estatutos, eleição de uma nova directoria e deliberação sobre a eventual liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.534)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva,* syndico. (2.107)

Syndicato Anglo-Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aviso

Communica-se aos Srs. accionistas que a assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 24 do corrente, fica adiada para o dia 30 do corrente, no mesmo local e hora.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — *Pela directoria, José Padilha Nunes Coimbra,* director. (3.551)

Companhia Imobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143, 1º andar, ás 15 horas do dia 25 do corrente, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928, bem como procederem á eleição dos directores para o biennio de 1929 a 1931, e do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.216)

Declaração

Joaquim Francisco Antunes declara que, para fins commerciaes, passa a se assignar Joaquim Francisco Antunes Pereira.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1929. — *Joaquim Francisco Antunes Pereira.*

Reconheço a firma de Joaquim Francisco Antunes Pereira.

Rio, 20 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves,* tabelião. (3.552)

A' Praça

C. Aguiar & Comp. Ltda., estabelecida á Praça Floriano n. 55, 3º andar, communicam á praça que resolveram amigavelmente dissolver essa firma, retirando-se o socio Antonio Fróes Cruz, pago e satisfeito de seus haveres, e ficando a socia Carolina Aguiar com o activo e passivo, conforme distracto archivado na Junta Commercial, nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — *C. Aguiar & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma de C. Aguiar & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico), da verdade. — *Dante de Mello,*

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro no. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.093 e 2.994

LOTERIA FEDERAL

HOJE

50 CONTOS

Por 4\$500

SABBAO, 27

100 CONTOS

Por 18\$000

VANTAGEM que a Loteria Federal oferece aos portadores de seus bilhetes:
A absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios.

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 95

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1925

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Collegio Pedro II — Externato

De ordem do Sr. director, faz-se publico que foram os seguintes candidatos que solicitaram inscripções nos exames de 2ª epocha, realizados neste collegio:

Portuguez

Decreto n. 11.530:

Antonio Candido de Azambuja.

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Junqueira Villela.

Antonio Ferreira Gomes Filho.

Decreto n. 11.530:

Alberto Cakim.

Decreto n. 5.303 A:

Alvaro de Garrido.

Alice Gerin Isnard.

Ary Elias.

Almir Affonso do Amaral.

Abelardo Rocas.

Alberto Moreira Baptista Filho.

Adhemar Luiz Pereira.

Amy Müller Santos.

Alvaro de Mello Corrêa.

Abilio Marcondes Godoy Filho.

Ary Garcia Rosa.

Adolpho Hollanda da Cunha Filho.

Benoni Teixeira da Silva.

Bertha Maria Julia Lutz.

Carlos Moacyr de Faria Souto.

Carlos Sá.

Cadmo Carlos do Moura Brandão.

Decreto n. 11.530:

Claudio Monnerat Lapér.

Dionisio Dias Vallim.

Decreto n. 5.303 A:

David Lopes.

Durval Rainho da Silva Carneiro.

Eduardo Mendes Gonçalves.

Edesio Proença Moreira.

Emilio Farjalla.

Emmanuel Adolpho Pinheiro Hassel-

man. Eduardo Eugenio Vieira de Gomen-

soro.

Decreto n. 11.530:

Egberto Silva.

Euosimo Alves d'Oliveira.

Decreto n. 5.303 A:

Francisco de Paula Barbosa Castro.

Fernando de Araripe Pestana de

Aguilar.

Galeno Gomes Filho.

Gerardo Guimarães de Gomensoro.

Hildegardo Lyra de Arruda.

Homero Vieira Silverio.

Irene Corrêa de Mello.

Ignacio Montedonio Bezerra de Me-

nezes.

José Bonifacio Nascentes

José Pinto Machado.

José Nunes Ribeiro de Almeida.

José D'Avila Souto.

João Barcellos Perestrello.

Jorge Neif Cruz.

Jair Almeida de Azevedo Rodrigues.

Decreto n. 11.530:

Jessé da Silva Marques.

Decreto n. 5.303 A:

Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho.

Lauro da Costa Rebello.

Levy da Silveira Gomes.

Leonel de Almeida Rocha.

Luex Coelho de Souza.

Luzia Silva Cardoso.

Lia de Almeida Corrêa.

Luiz Gonçalves de Oliveira.

Lysette Maria Ruy Barbosa Baptista

Pereira.

Luiz Rainho da Silva Carneiro.

Decreto n. 11.530:

Maria Cresta de Moraes.

Decreto n. 5.303 A:

Maria Loureiro Pamplona.

Mauco Barcellos.

Marcillo Julio de Brito Sévo

Miguel João Jogaib.

Mario Barbosa Marques.

Mauricio Coelho Pereira.

Moacyr Figueiredo Ramos

Newton Monteiro Brandão.

Nestor de Agosto.

Nelson de Andrade Leite.

Nelson Joaquim da Silva.

Decreto n. 11.530:

Nelson Gabizo.

Decreto n. 5.303 A:

Octavio Machado Lopes.

Otto Wenceslau da Silveira.

Pedro Velho de Albuquerque Mara-

nhão.

Pedro da Cunha Bastos.

Paulo Pereira da Fonseca.

Decreto n. 11.530:

Pyro Crit Adolphsen

Decreto n. 5.303 A:

Raul Ballard Braga.

Sylvio Andrew Francis Fisher.

Tito Augusto Guignon de Araujo.

Tadashi Nakakawa.

Thyratan Maia de Vasconcellos.

Vivaldi Leite Ribeiro Filho.

Victor Hugo Gouvêa da Silva.

Victor Luiz Dutra.

Victor Belfort Garcia.

Waldir Barbosa Barrocas.

William Elias Mitre.

Walter Reis Ribeiro.

Decreto n. 11.530:

William de Vasconcellos.

Decreto n. 5.303 A

Yoshitaro Suzuki.

Decreto n. 11.530:

Antonio Martins dos Reis.

Antonio Candido de Azambuja.

Antonio Cesar de Sá Freire Alvina.

Antonio Pereira Leitão Machado.

Antonio Sá Barreto Lemos Filhos.

Antonio Garcia Jarbas.

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Miguel Pellegrino.

Antonio Marques de Araujo.

Antonio Ferreira Gomes Filho.

Antonio Joaquim Pires de Carvalho e

Albuquerque Junior.

Antonio de Miranda Lima.

Antonio Barroso Gomes.

Antonio Bruno Canazué.

Antonio Dantas Cruz.

Antonio Mendes da Silva.

Antonio da Cunha Salgado.

Adolpho Olintho Guedes de Brito

Alvaro Barcellos Perestrello.

Ary Custodio de Mesquita Bastos

Aloysio de Figueiredo Serra.

Arthur da Rocha Nogueira.

Alipio Bittencourt Calazans.

Alberto Goulart de Macedo Soares

Alberto Moreira Guimarães.

Alvarino José da Fonseca.

Amaury Sadock de Freitas Filho

Alexandre Chaves de Souza.

Anchyses Carneiro Lopes.

Augusto Peixoto.

Decreto n. 5.303 A:

Arnaldo de Souza Fernandes.

Aleino Pestana.

Ary Elias.

Aloysio de Hannequim Rocha.

Alda de Hannequim Rocha.

Atila Gomes Ribeiro.

Abilio Marcondes Godoy Filho.

Alipio Carvalho do Amaral.

Amy Müller Santos.

Arleobella J. Nassara.

Augusto Ribeiro de Carvalho.

Alice Gerin Isnard.

Arthur Martins Filho.

Arnaldo Pacheco de Calazans,
Arthur Vicente Fernandes,
Americo Favares de Azevedo,
Adolpho Brandão Filho,
Alvaro Pereira de Figueiredo,
Ary Clair Sanches de Castro,
Alfarr da Prado,
Ary Garcia Rosa,
Alvaro de Mello Correa,
Alvaro Cesar de Mello Castro me-
zes.

Decreto n. 11.530:

Brenno de Andrade,
Decreto n. 5.303 A:
Brigido Fernandes Tinoco,
Benedito Teixeira de Silva,
Carlos Teixeira da Mota Filho,
Carlos Alberto Nunes,
Carlos Severo,
Clodovio Paiva de Oliveira Freitas,
Decreto n. 5.303 A:
Claudio Monnet Lapé,
Carlos Moyses de Faria e Silva,
Castano Pinto de Alencar Vamfene-
pro Nelo.

Guano Martins de Carvalho,
Cassio Viana de Sá,
Carlos Frederico Hasselmann,
Clotário Affonso Ribeiro Romano,
Carlos de Moraes Pereira,
Clayton Vianna de Azevedo,
Carlos Alberto de Azevedo,
Darcy de Souza Aguiar,
Deol. Santos de Bastianello,
David Bilestero,
Dionísio Dias Vallim.

Decreto n. 5.303 A:

Daniel de Guseon,
Dermody Pereira Filho,
Dulcio Cesar Moira,
Debur de Aguiar Pereira de Cas-
tro.

Daniel Queiroz de Vasconcelos,
Eduardo Martins Bastos,
Elio Santos de Bustamant,
Evaristo Rodrigues de Almeida,
Edgardo de Figueira Bastos,
Eduardo Aguiar Pastor,
Eduardo Pontes Fortes,
Edson Deanez Vianna,
Edgardo de Castro Coutinho de S.,
Eduardo de Magalhães Barros,
Eduardo de Silva Brandão,
Eduardo Brandão,
Eduardo Pereira de Souza Junior,
Eduardo Adolpho Pinto de Hassel-
mann.

Edmundo da Costa Raposo,
Paulo Janguereiro Bastos,
Edgardo de Oliveira Dias,
Edmundo Sá,
Edmundo Eugenio Viana de Gomen-
soro.

Edmundo de Oliveira Vasconcelos,
Francisco Nastos Anastácio,
Francisco de Mello Bastos,
Francisco Nogueira de Oliveira,
Francisco de Azevedo Pinto,
Francisco de Paula R. Ferreira da
Cunha.

Francisco Gê de Carvalho,
Francisco de Assis e Mello,
Francisco de Magalhães Barros,
Francisco Salbiero Ribeiro.

Decreto n. 11.530:

Felipe Moreira Caldas,
Filipe Pinto Lopes,
Decreto n. 5.303 A:
Frederico de Abreu Torres,
Frederico de Carvalho Leal,
Fernando Cesar Diogo,
Fernando Alves de Azevedo,
Fernando Ferreira Botelho.

Gaspar Mala de Almeida,
Germão Guimarães de Gomenzoro,
Gerson Braga.

Gisela Dias Pereira.

Decreto n. 11.530:

Heitor Jorge de Vasconcelos:

Decreto n. 5.303 A:

Henrique Candido Carneiro,
Jassil Isaac Nogueira,
Hildeberto Lyza de Almeida,
Reynold Zuleyzer dos Santos,
Hilário Baker Rodrigues da Costa,
Humberto Neves Nogueira de Sá,
Luiz Pimenta Coelho,
Iraque Correa de Mello,
Gomez Delmonien Pereira de Castro,
Luiz de Almeida Rebelo.

Decreto n. 11.530:

José Joaquim Janguereiro de Calazans,
José Rodrigues Bortolero,
José da Rocha Nogueira,
José Cardoso Costa,
José Sadiânia de Miranda,
José de Faria Leal,
José Luiz Mexias,
José Manoel Zolner dos Santos.

Decreto n. 5.303 A:

José Jayme de Cavalari Junior,
Jos Nunes Ribeiro de Almeida,
José d'Avila Santos,
José Alves de Moraes,
José Pontes Vianna,
José Manuel de Almeida,
José Maria Cavassa de Castro,
José Pedro Francisco,
José de Azevedo Santos,
José Compello da Faria,
José Pimenta Carqueja,
José Lobo Fernandes Braga,
José Villas Boas de Junior.

Decreto n. 11.530:

João Luciano Teodoro,
João de Mello Patroa,
João Lopes da Silva.

Decreto n. 5.303 A:

João Barcellos Penegolho,
João Pinheiro Pinto,
João Pabão,
João Nogueira Moraes,
João José Janguereiro de Calazans.

Decreto n. 11.530:

Joaquim Resouro de Albuquerque.

Decreto n. 5.303 A:

Joaquim Fluzo Ramos,
Joaquim Franco de Almeida.

Decreto n. 11.530:

Jurandyr Mareco Amante,
Jedith Diogo Tavares,
Joaquim Pinheiro Lisboa,
Jose da Silva Marques.

Decreto n. 5.303 A:

Jorge dos Santos.

Decreto n. 11.530:

Levy Gersosimo,
Luiz da Silveira Gomes,
Leonardo Magalhães Machado,
Luiz Thomé de Almeida,
Decreto n. 5.303 A:
Luiz Carlos de Oliveira,
Luiz Maria de Sá Figueira Sobrinho,
Lino Amazonas Moreira Torres,
Leonel Almeida Rocha,
Luiz Antonio de Novais,
Luiz Rainho da Silva Carneiro,
Decreto n. 11.530:
Manoel Pereira da Silva,
Manoel Messias de Mendonça.

Decreto n. 5.303 A:

Manoel Antonio Thedim Murtinho
Nogueira.

Manoel Evaristo Maia Marinho,
Manoel Cláudio Netto Saulo,
Manoel Mendes Bezerra Junior.

Decreto n. 11.530:

Mario de Mattos Pinheiro,
Manabem de Paula Pessoa,
Mario da Costa Martins,
Maria Brasileira Leme Lopes,
Miguel Archadio de Magalhães Car-
valho de Oliveira.

Decreto n. 5.303 A:

Mauro Alvares de Souza Continho,
Mario Barbosa Marques,
Mauro Hino, Brandão,
Milton Gonçalves Bousquet,
Maria Darwin de Mello Lima,
Mauricio Coelho Pereira,
Mauricio Pereira Cardoso Pires,
Mauricio Moreira Brandão,
Miguel João Aguiar,
Machados Gonçalves da Mota Barrozo,
Miguel Aguiar Vianna Dias,
Mauro de Oliveira,
Melchior Augusto Borges da Mene-
zes Filho.

Decreto n. 11.530:

Maximo Domingues,
Mauricio Campos,
Mario Elia Zuleyzer dos Santos,
Vigilante José de Lelo Filho,
Mauricio de Santa Luzia Gonçalves,
Decreto n. 11.530:
Nilo Fois de Souza Guimarães,
Nelson Pinto Ribeiro,
Nelson Martins Brandão,
Nilo Santos Moral,
Nelson Noster de Almeida Castro.

Decreto n. 5.303 A:

Edson Francisco,
Ney Gomes da Silva,
Nelson de Almeida Filho,
Nelson Moreira Brandão,
Nelson Santos,
Noster Carvalho Lufosa.

Decreto n. 11.530:

Osvaldo Tavares Pereira,
Osvaldo Bezerra da Silva,
Decreto n. 5.303 A:
Osvaldo de Almeida de Azevedo,
Osvaldo de Oliveira Coelho,
Osvaldo Rocha Lima,
Osvaldo Pereira de Sant'Anna,
Oliveira Thomeas,
Osvaldo de Moraes Bastos,
Osvaldo Gerson de Miranda,
Osvaldo de Lencastre,
Osvaldo Salgado Ribeiro,
Osvaldo Trass dos Santos,
Osvaldo de Almeida de Almeida,
Osvaldo de Holanda Moreira,
Osvaldo Botelho de Sapirio,
Osvaldo Nunes Barcellos.

Decreto n. 11.530:

Pedro Moreira Padão,
Paulo de Oliveira.

Decreto n. 5.303 A:

Persival Beneditos de Azevedo,
Pinto Velho de Albuquerque Mara-
nhão.

Paulo Barbosa Bokel,
Raynardo Julio Maciel,
Rubens Pedro Leão de Souza,
Rubens Netto Caminha,
Reynaldo Leonel de Resende Alvim.

Decreto n. 11.530:

Renato Monteiro Leão de Aquino,
Romulo Sereva,
Raymundo Nonato Teixeira da Silva,
Rothschild Nobrega.

Samuel Malamud.
Sylvio Campos.

Decreto n. 5.303 A:

Salomão Hassenn Handam Filho.
Sylvio Quintella.
Sydney Andrew Francis Fisher.
Salomão Antonio Nahas.
Sylvio Schleder Sobrinho.
Stoessel Guimarães Alves.

Decreto n. 11.530:

Tiberio Cancelli.

Decreto n. 5.303 A:

Thomaz Scott Newlands Netto.
Tito Livio Cavalcanti Teixeira Leite.
Tito Augusto Guigon de Araújo.
Talitha Borges do Carmo.
Urbano de Gouvêa e Silva.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Umbelino Pinheiro Martins.

Decreto n. 11.530:

Vicente Jannuzzi.
Vespasiano Pacheco de Magalhães.
Victor Hugo Mendes da Costa.

Decreto n. 5.303 A:

Victor Luis Dutra.
Victor Belfort Garcia.
Victor Hugo Gouvêa da Silva.
Vivaldi Leite Ribeiro Filho.

Decreto n. 11.530:

Walkyr Calvet Dias Coelho.
Wallington de Castro Barros.
Decreto n. 5.303 A:
Walter de Carvalho Teixeira.
William Elias Mitre.
Walter Vieira da Silva.
Waldemar Caruso.
Wanda de Ramieri.
Yolanda Barbosa Cardoso.

Decreto n. 11.530:

Zulmira Gonçalves Ferreira
Zuleika de Carvalho Coelho.

Decreto n. 5.303 A:

Zehi Abbud Assis.

Inglês

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Junqueira Villela.
Antonio Bruno Canazue.

Decreto n. 11.530:

Antonio Martins dos Reis.
Antonio Pereira Leitão Machado.
Alexandre de Moraes e Mattos.
Ayenio Diniz.
Archimedes de Andrade Arruda.
Alberto Oakim.
Adriano Taunay Leite Guimarães.
Arthur da Rocha Nogueira.
Arisio Carvalho de Oliveira.
Augusto Frederico Caldwell do Couto.
Arthur Itabayana de Oliveira.
Aloysio Figueiredo Serra.
Athayde Ventura da Silva.
Arnoldino Sabino Ribeiro.
Alberto Moreira Guimarães.
Altamir Arrigoni Moraes.

Decreto n. 5.303 A:

Ary Garcia Rosa.
Adolpho Brandão Filho.
Alzira da Conceição Lima.
Alice Gérin Isnard.
André Petrarca de Mesquita.
Amaury Augusto Paes Leme.
Alonso de Mello Corrêa.
Abelardo Bôças.
Alvaro Carneiro Lima.
Adhemar Luiz Pereira.

Alfredo Gouvêa da Silva.
Ayres Nogueira Fagundes.
Alfredo José Balbi.
Arcílio Alvaro da Rocha Pinto.
Aldo de Souza Pinto.
Aluizio Cavalcanti Caminha.
Balthazar de Andrade e Silva.
Cornelia de Padua Soares.
Camille Robert.
Carlos de Miranda Ribeiro.

Decreto n. 11.530:

Cyrol Ribeiro.
Carlos Alberto da Rocha Faria.
Carlos Jorge Nunes.
Celina Marcondes Portugal.
Claudio de Oliveira Rocha.
Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas.
Conceição Sieiro.
Carlos Teixeira da Motta Filho.
Celso Luiz Leitão.
Caly Fernand Lefèvre.

Decreto n. 5.303 A:

Djalma da Silva Cravo.
Dagoberto de Souza Pinto.
Decio de Lima Pires.

Decreto n. 11.530:

Dionisio Martins Portella.
Durval de Souza Nogueira.
Dionisio Dias Vallim.
Euclydes Carvalhaes de Carvalho.
Eduardo da Fonseca.
Esio Eloy Beffa.
Edmundo Teixeira da Silva.
Edson Accioly Pastor.
Eurico de Avila Rangel.
Edi Leal.
Eduardo Paulo de Freitas.
Evaristo Rodrigues de Almeida.

Decreto n. 5.303 A:

Elias Miguel João.
Eduardo Eugenio Vieira de Gomen-
sora.

Eduardo Floriano de Lemos Filho.
Emmanuel Pinho.
Edgard de Castro Guimarães.
Ennio de Velloso de Faria.
Edith Rebello Brasil.

Decreto n. 11.530:

Francisco Nastasi Anastacio.
Francisco P. P. Ferreira da Cunha.
Francisco Ribeiro Filho.
Francisco Moreira Junior.

Decreto n. 5.303 A:

Fernando Ferreira Botelho.
Gil do Rego Barros.
Gilberto de Castro Nunes.
Gloria Kerth.
Gerardo Neiva.
Gleno Gomes Filho.
Gerson Fraga.
Guarabarina Augusta Cavallero.
Guilherme Victorio Emilio.
Hermé Zulchuer dos Santos.

Decreto n. 11.530:

Helio Leite.
Humberto Saraiva.
Heracles Tanes Ferreira.
José Luiz Salles.
José Succar.
José da Fontoura Rocha.
José da Rocha Nogueira.
José M. Ezaqui.
José de Faro Leal.
José Luiz Gomes da Silva.
Decreto n. 5.303 A:
José Arthur da Frota Moreira.
José Francisco Duarte Saude.
José Lopes dos Santos Filho.
José de Carvalho Jordão.
José Joaquim Moraes Filho.
José Francisco Barbosa.
José d'Avila Souto.

João Nagib Moysés.
João Rabello.
Decreto n. 11.530:
João da Fonseca Romulo.
João Lopes da Silva.
Joaquim Silveira Thomaz.
Joaquim Lizino Rocha.
Joaquim Couto de Souza.
Julio de Vasconcellos Varzea.

Decreto n. 5.303 A:

Juno Plutarcho Cauby.
Levy da Silveira Gomes.
Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho.
Léo Ferraz de Carvalho.

Decreto n. 11.530:

Laurindo de Azevedo Ramos.
Lucilio Briggs Brito.
Luiz Thomé de Abrantes.
Luiz Moreira de Paula.
Luiz Antonio de Andrade.
Levy Cersosimo.
Mario da Cunha Braga.
Mauricio Lacerda Filho.
Melicio Zampugno.
Moysés Joppert Vallim.
Moacyr Renault Leite.
Mario Lago.

Miguel Archanjo de Magalhães Carva-
lho de Oliveira.

Mario Carneiro de Campos Esposol.
Maria Brazilia Leme Lopes.

Decreto n. 5.303 A:

Maria Elisa de Padua Soares.
Maria Barbara Padua Soares.
Mario Darwin de Meira Lima.
Machado de Faria Mascarenhas e Lemos.
Malaquias Gonçalves Castello Branco.
Maria de Lourdes Gomes.
Mathias do Rego Barros.
Maria Carmelita de Gouvêa Rego.
Moacyr Figueiredo Ramos.
Mario Baptista Guimarães.
Melchíades Augusto Borges de Men-
zes Filho.

Nestor de Agosto.
Nantes Bastos de Barros.

Decreto n. 11.530:

Nelson de Souza Meirelles.
Nilo Dias de Souza Guimarães.
Optino Ayer Figueira.
Orlando Whatelf.
Olyntho Lima Freire do Pillar.
Oswaldo Tavares Ferreira.

Decreto n. 5.303 A:

Oswaldo Braga Ribeiro Mendes.
Oswaldo Dias dos Santos.
Orlando Salgado Ribeiro.
Attila Delgado.
Oswaldo Nunes Barcellos.
Rubens Emilio Rocha Freire.
Rosinha Padua Soares.
Decreto n. 11.530:
Renato Monteiro Leão de Aquino.
Rafimundo Nonato Teixeira da Silva.
Segunda época de 1928:]

Inglês

Decreto n. 5.303 A:

Santiago de Mello.

Decreto n. 11.530:

Sylvio Campos.
Sebastião de Almeida Porinhô.
Stella Gabriella Nássara.
Thiers Pavre Perissu'.

Tiberio Cancelli.

Decreto n. 5.303 A:

Theodoro Cesar Schanz.
Talitha Borges do Carmo.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Decreto n. 11.530:

Ulysses Newton Ferreira.
Ulysses Gonçalves de Amorim.
Vicente Jannuzzi.
Decreto n. 5.303 A:
Vivaldo Leite Ribeiro Filho.
Walter Carvalho Teixeira.

Decreto n. 11.530:

Walkir Calvet Dias Coelho.
Waldemar de Souza Borges.

Allemao

Decreto n. 5.303 A:

Mario Franco Barros.

Decreto n. 11.530:

Pyro Grit Adolphson.

Latim

Decreto n. 11.530:

Antonio Feliciano de Araújo.

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Bernardes da Silva.

Decreto n. 11.530:

Albano Leite Rodrigues de Bastos.

Alaor Teixeira de Godoy.

André Barcelos.

Alexandre de Moraes e Mattos.

Ary Jorge de Vasconcellos.

Ary Custodio de Mesquita Bastos.

Arnaldo Moma de Azevedo.

Alexandre Chaves de Souza.

Anchyses Carneiro Lopes.

Alberto Nocht Murray.

Arthur da Rocha Nogueira.

Agostinho Lombardo.

Anisio Carvalho de Oliveira.

Amílcar da Silva e Oliveira.

Augusto Frederico Caldwell de Coutto.

Arnando Collago Cabral de Lima.

Abdias dos Santos Arruda.

Abbas dos Santos Arruda.

Ario Augusto Nogueira.

Beltrano Rocha Mont'Alvares.

Carlos Fonseca.

Caly Fernand Lefrèvre.

Cassel Cifeno.

Elpidio Pimentel.

Edmundo Teixeira da Silva.

Eduardo Paulo de Freitas.

Ernesto de Moraes Góes Junior.

Ernani Martins Baso.

Francisco Ribeiro Filho.

Flavio Carvalho de Moraes Bastos.

Gilberto Valladares Costa da Veiga.

Heitor Pereira Filho.

Hernani Manoel Vieira da Silva.

Helvécio Coelho Rodrigues.

Decreto n. 5.303 A:

Haroldo de Almeida Mattos.

Decreto n. 5.303 A:

Idio da Silva.

José de Azevedo Santos.

Decreto n. 11.530:

José Claudio da Silva.

José Rodrigues Bonadeu.

José de Faro Leal.

João José Buarque Lima.

Joaquim Pacheco Piragibe.

Jorge Neff Cury.

Jorge Moreira Lima de Almeida.

Jefferson Furth Rangel.

José da Silva Marques.

Jandira Maciel.

Lafayette R. Torres.

Luiz Peixoto do Amarante.

Decreto n. 5.303 A:

Luiz de Azevedo Guimarães.

Decreto n. 11.530:

Manoel Moreira Caldas.

Manoel Anacleto da Silva.

Maria Cresta de Moraes.

Marietta Gardelli.

Maria Luiza Hussare.

Miguel de Oliveira Vello.

Mario Xavier Lopes.

Moysés Joppert Vallim.

Decreto n. 5.303 A:

Maria José Vieira.

Maria de Lourdes Alonso de Proença.

Maria de Lourdes Gomes.

Nicolau Andreolo.

Decreto n. 11.530:

Olga Pace.

Osiris Biffencourt Coelho.

Prospero Vitalo.

Paulo Celso de Almeida Montinho.

Renato Cesar Cavalcante Lemos.

Raymundo Bastos.

Sylvestre Gonçalves de Amorim.

Salvador Rosés Lizarralde.

Targelio de Souza Cruz.

Targelio Martins Baso.

Ulysses Gonçalves de Amorim.

Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior.

Victor Pelfort Garcia.

Waldemar da Cruz Carvalho.

Arithmetica

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Galvão Feck.

Antonio Vigos Moreira de Rezende.

Antonio Joaquim Villeta.

Aloysio Quintella.

Abenir Sampaio.

Alípio Carvalho de Anacal.

Alberto Moreira Baptista Filho.

Archimedes Ferreira de Omena.

Aprigio de Alencar Pereira.

Alzira da Conceição Lima.

Ary Assis de Aragão.

Almir de Castro Neves.

Alexandre José Barbosa Lima Netto.

Adelina de Carvalho.

Decreto n. 11.530:

Arthur da Rocha Madignon.

Alberto Fallim.

Altamir Arrizoni Moraes.

Decreto n. 5.303 A:

Benedicto de Azevedo Barros.

Benlazar da Silveira Machado.

Brenno dos Santos Junior.

Decreto n. 11.530:

Brenno de Andrade.

Bartholomeu Ferreira.

Decreto n. 5.303 A:

Claudio Monnerat Laper.

Carlos Dias Vallim.

Casemiro de Abreu Coutinho.

Christiano Benedicto Otttoni Filho.

Carlos de Miranda Ribeiro.

Carlos Sá.

Decreto n. 11.530:

Carlos Alberto da Rocha Treize.

Decreto n. 5.303 A:

Dermeval Peixoto Filho.

Domingos Juliani.

David Lerner.

Decreto n. 11.530:

Dalmo Monteiro da Fonseca.

Dorival Linhares Ramos.

Durval Rainha da Silva Carneiro.

Edmar Genuino de Oliveira.

Egberto Silva.

Decreto n. 5.303 A:

Eduardo Portella Junior.

Edgardo Carneiro dos Santos Faria.

Edvaldo Miranda.

Decreto n. 5.303 A:

Francisco Saboya Fiuza.

Francisco de Paula Barbosa Castro.

Francisco Antonio de Sousa Filho.

Francisca Buarque de Almeida Filho.

Frontino Eunapio da Conceição.

Fernando André.

Fernando de Alencar Manoel.

Fernando Ferreira Botelho.

Fabio Neves Ferreira.

Guilherme Janet.

Geraldo Cornelio de Campos Espesel.

Gastão Maia de Carvalho.

Guilherme Frota de Andrade Pinto.

Galeno Gomes Filho.

Guilherme Victorio Emilio.

Gracinda da Silva Santos.

Hyldegar Dias Vallim.

Honoro Vieira Silverio.

Ignacio Montedonio Bezerra de Mene-

zoz.

José Joaquim Brandão Santos.

José Lopes dos Santos Filho.

José Maria Pacheco.

José Pinto Machado.

José Barbosa.

José Campello da Fonseca.

José de Pontes Vieira.

José Oberlaender.

José Bonifacio Nascentes.

João Navarro de Andrade.

João Hollanda da Cunha.

Joaquim Franco de Almeida.

Joaquim Eduardo da Silva.

Decreto n. 11.530:

Joaquim de Cabias Nêxco Filho.

Decreto n. 5.303 A:

Jorge Figueró Winter.

Jorge Pinto de Lima.

Jorge Nery de Mello.

Lysette Peganha e Silva.

Luella Maria Ruy Barbosa Baptista

Pereira.

Lino Gomes da Fonseca.

Leonel Almeida Rocha.

Luiz Philippe Suty.

Levy da Silveira Gomes.

Leandro Ribeiro de Mello.

Lucy Coelho de Sousa.

Léo Ferraz de Carvalho.

Luiz Rainha da Silva Carneiro

Decreto n. 11.530:

Lauro Lima Verde.

Luiz Elom de Abranches.

Manoel da Silva Monteiro.

Decreto n. 5.303 A:

Mario Barbosa Marques.

Milton Leite Rocha.

Mauro de Oliveira.

Maria Augusta de Mello.

Monyr Gomes da Silva.

Miguel João Jogaib.

Malvina Dolabela Portella.

Monyr de Santa Lucia Gonçalves.

Maria de Lourdes Alonso de Proença.

Newton Pio Borges de Lima.

Newton Miranda.

Nelson Santos.

Nelson de Andrade Leite.

Nestor de Carvalho Lisboa.

Decreto n. 11.530:

Nelson Dantas.

Decreto n. 5.303 A:

Octavio de Souza Miranda.
Othon Luiz Leitão.
Oclavio Paraíso.
Otto Wenceslão da Silveira.
Oswaldo Damasceno.

Decreto n. 11.530:

Pericles da Oliveira.
Pedro Americo Magalhães Pahl.

Decreto n. 5.303 A:

Rubem Marianno Cordeiro.
Risoleta Cunha.
Randoval Montenegro.
Ricardo Francisconi Serran.
Ruy Bessone Pinto Corrêa.
Ruy dos Santos Loureiro.

Decreto n. 11.530:

Renato Monteiro Leão de Aquino.
Rubens Guerra de Souza.

Decreto n. 5.303 A:

Solon de Araujo Sá.
Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.

Decreto n. 11.530:

Silvino Augusto Diniz.

Decreto n. 5.303 A:

Thomaz Scott Newlands Netto.
Theodoro Cesar Schaus.

Decreto n. 11.530:

Theophilo Braga Rodrigues.
Ulysses Newton Ferreira.

Decreto n. 5.303 A:

Victor Belfort Garcia.
Victor Hugo Gouvêa da Silva.
Walter Müller dos Reis.
Walter Vieira da Silva.
Waldir Barbosa Barrocas.

Algebra

Decreto n. 11.530:

Antonio Feliciano de Araujo.

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Bernardes Silva.
Antonio Mendes da Silva.
Antonio Elias Dinana.

Decreto n. 11.530:

Alexandre de Moraes e Mattos.
Adalberto Mendes.
Archimedes de Andrade Arruda.
Abdias Antão de Carvalho.
Arthur Itabaina de Oliveira.
Alarico de Camera Castro.
Alipio Bittencourt Calazans.
Augusto Frederico Caldwell do Couto.
Adalberto Coimbra de Andrade.
Arany Arroxellas Medeiros.
Augusto Corrêa Cardoso.
Anthero Raymundo Gomes.

Decreto n. 5.303 A:

Altair do Prado.
Arnaldo Bittencourt Calazans.
Augusto Cesar Caldas Cavalcanti.
Adhemar Luiz Pereira.
Alcino Teixeira de Mello.
Alceu Cunha.
Anadyr Vianna Barros.
Alfredo José Balbi.
Augusto Ribeiro de Carvalho.
Ayres Nogueira Fagundes.
Arthur Vicente Fernandes.
Abelardo Rôças.
Aluizio Cavalcanti Caminha.
Archimedes Ferreira de Omena.
Alfredo Holanda Cunha.

Bento Gomes de Lemos.
Breno de Andrade.
Bartholomeu Ferreira.
Ben-Hur Cardoso.
Bernardino José da Silva Braga.

Decreto n. 5.303 A:

Brigido Fernandes Tinoco.
Breno de Abreu Sodré.

Decreto n. 11.530:

Conceição Siciro.
Carlos Alberto da Rocha Faria.

Decreto n. 5.303 A:

Carmen de Cerqueira Leite.
Casimiro de Abreu Coutinho.
Cassio Humberto Lanari.
Cornelia de Padua Soares.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro
leito.

Cícero Carneiro Neiva.
Cassio Veiga de Sá.
Carlos Alberto Passos.
Carlos da Cunha Braga.

Decreto n. 11.530:

Dalmo Monteiro da Fonseca.

Decreto n. 5.303 A:

Domingos Juliano.
David Lerner.

Decreto n. 11.530:

Edmar Jermino de Oliveira.
Eugenio Estellita Lins.
Edmundo Teixeira da Silva.
Eugenio Timotheo de Barros.
Eurico dos Santos.

Decreto n. 5.303 A:

Eduardo Sá.
Elias Alverne Sobreira.
Elyseu Pessoa.
Eugenio Marcos Cavalcanti.
Evelina Leite Lobo.
Eduardo Mendes Gonçalves.
Eduardo Floriano Lemos Filho.

Decreto n. 11.530:

Francisco Moita Cacião.
Francisco Moreira Junior.

Decreto n. 5.303 A:

Francisca Buarque de Almeida Filha.
Francisco Saboya Fiuza.
Francisco Alves Bezerra.

Decreto n. 11.530:

Flavio Luz Ribeiro.

Decreto n. 5.303 A:

Fernandes Cesar Diogo.
Frontino Eunapio da Conceição.
Fernando Werneck Corrêa e Castro.
Fernando André.

Decreto n. 11.530:

Gastão Fontenelle Pereira de Souza.

Decreto n. 5.303 A:

Gracinda da Silva Santos.
Guilherme Janot.
Guanabarina Augusta Cavallero.

Decreto n. 11.530:

Heitor de Souza Mendes.

Decreto n. 5.303 A:

Hildeberto Lyra de Arruda.
Hernani Arraes Fernandes.

Decreto n. 11.530:

Isa Ribeiro.
Decreto n. 5.303 A:
Ivon Alonzo da Costa.

Decreto n. 11.530:

José Ribamar Campello.

Decreto n. 5.303 A:

José Arthur Leitão Fontes Ferreira.
José Pinto de Lima.
José Maria Cardoso de Castro.
José de Azevedo Santos.
José Villas Bouçada Junior.
José Francisco Duarte Saude.

Decreto n. 11.530:

João José de Carvalho.
João Pinto de Lima.
João Porto.

Decreto n. 5.303 A:

João Barcellos Perestrello.

Decreto n. 11.530:

Judith Diogo Tavares.
Julio Cesar de Vasconcellos.
Jeffé de Mattos.

Decreto n. 5.303 A:

Jayme da Silva Araujo.
Jorge Figueiró Winter.

Decreto n. 11.530:

Laurindo de Azevedo Ramos.
Lafayette R. Torres.
Liszt Sá Vieira.
Luiz da Silveira Gomes.
Luiz Thomé de Abrantes.
Luiz Villasboas Arruda.

Decreto n. 5.303 A:

Lysette Peçanha e Silva.
Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptista
Pereira.
Lino Amazonas Moreira Torres
Luiz Macedo.

Decreto n. 11.530:

Manoel Simões.

Decreto n. 5.303 A:

Manoel Garcia.
Manoel Evaristo Maia Marinho.

Decreto n. 11.530:

Maria Luiza Hussak.
Milton Borges da Cunha Ayala.
Mario José de Azevedo Vieira.
Miguel Archanjo de M. Carvalho
Oliveira.

Decreto n. 5.303 A:

Maria Barbosa Padua Soares.
Mario Franco Barroso.
Mathias do Rego Barros.
Maria Elisa de Padua Soares.
Maria Rezende Noronha.
Mario Barbosa Marques.
Mauro Bueno Brandão.
Mario Daurin de Meira Lima.
Mario Ulysses Vianna Dias.
Mauricio de Carvalho.
Moacyr Costa Avila.
Muriello Rodrigues Campello.
Mario Lobo Leal.

Decreto n. 11.530:

Nelson Pinto Ribeiro.
Nelson Dantas.

Decreto n. 5.303 A:

Nantes Bastos de Barros.
Nelson Framback.

Decreto n. 5.303 A:

Oscar de Hollanda Moreira.
Otilia Delgado.
Olga Azanha d'Oliveira.
Olga Maria Thinnnes.
Octavio Dias Fernandes.
Odir Braga Land.

Decreto n. 11.530:

Paulo de Guaraná Guia.
Prudente Alves de Carvalho Filho.
Pedro de Alcantara Magalhães Ma-
chado.

Decreto n. 5.303 A:

Paulo da Cunha Mac Dewell.
Paulo de Azevedo Feijó.
Pedro Velho de Albuquerque Mara-
nhão.

Paulo Barbosa Bokel.

Paulo Pereira da Fonseca.

Decreto n. 11.530:

Renato Monteiro Leão de Aquino.
Roberto Pessoa.

Decreto n. 5.303 A:

Rosinda de Padua Soares.
Ruy dos Santos Loureiro.
Ricardo Franciscini Sargan.
Randoval Montenegro.

Decreto n. 11.530:

Stella Gabriel Nassata.

Decreto n. 5.303 A:

Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.

Decreto n. 11.530:

Theobaldo Braga Rodrigues.
Ulysses Newton Figueira.

Decreto n. 5.303 A:

Urbano de Gouveia e Silva.
Victor Hugo Mendes da Costa.
William de Vasconcellos.

Decreto n. 5.303 A:

Walter Muller dos Reis.
Waldemar Barbosa Barrozo.
Waldemar Caruso.
Zehy Abud Assis.

Geografia

Decreto n. 11.530:

Antonio Carlos da Fonseca.
Ampy Arrexellas Malheiros.
Alcides Lins.
Alcy Guterres da Silva.
Américo Correa Cardoso.
Alves dos Santos Arruda.
Antônio Raymundo Gomes.
Alcy Vivacuma.
Arthur Pereira de Moraes.
Adalberto Mendes.
Abdias dos Santos Arruda.
Arlete Hagaman de Oliveira.
Aldo de Camargo Castro.
Antônio Neves de Azevedo.
Adalberto Cunha de Andrade.
Affonso Celso Ruffo de Queiroz Preto.

Decreto n. 5.303 A:

Augusta Mesquita de Almeida.
Acyro Nogueira Figueiredo.
Alfredo José Balbi.
Arthur Luiz Pereira.
Alfredo Gouveia da Silva.

Decreto n. 11.530:

Ben Hury Cardoso.
Benjamin Bezerra da Silva.
Bento Gomes de Lemos.
Bartholomeu Figueira.
Celso Luiz Leitão.

Decreto n. 5.303 A:

Chafiek Nagib Gani.
Cid Azevedo Evora.
Cícero Carmelita Noya.
Ceto Barbosa Bokel.
Doryal Linhares Ramos.
Déa Bergamini.

Decreto n. 5.303 A:

David Lopes.
Eli Pires.
Edgard de Proença Rosa.
Ennio de Miranda Costa.
Eugenio Martins Farias.
Eteocles de Alcantara Gomes.
Ernesto de Moraes Golin Junior.
Edmundo Teixeira da Silva.
Eduardo Mendes Gonçalves.
Francisco Natchi Anastácio.

Decreto n. 5.303 A:

Francisco de Queirós Mattoso.
Fernando de Oliveira Ribeiro.
Fileto Pinto Lopes.
Flavio Laranja.
Flavio Luiz Ribeiro.

Decreto n. 5.303 A:

Frontino Eumapio da Conceição

Decreto n. 11.530:

Gastão Fontenelle Pereira de Souza.

Decreto n. 5.303 A:

Gentil José de Castro.
Helio de Mendonça Mesozo.

Decreto n. 5.303 A:

Isa Duarte Mendes.
Ivan Alonzo da Costa.

Decreto n. 11.530:

José de Alcantara Gomes.
José Lannes Vieira.

Decreto n. 5.303 A:

José Francisco Duarte Saude.
José de Azevedo Santos.

Decreto n. 11.530:

João da Fonseca Romão.
João Junqueira de Góes.
João Porto.
Joaquim Pallares Malafaia.
Joaquim José de Sá Freire.
Julio Cesar de Vasconcellos.

Decreto n. 5.303 A:

Josias Reis.
Luiz Angelo Damasceno.
Luiz Cabral Guimarães.
Laurindo de Azevedo Barros.
Lafayette R. Torres.
Luiz Maia.
Lauro Andrade do Valle.
Manoel Simões.
Mário Lago.
Milton Faria.
Miguel Archande de Magalhães Carva-
lho e Oliveira.
Marcelo Landelli.
Maurício de Lacerda Filho.
Márcia Luiza Hussak.
Marta de Mattos Pinheiro.
Mário José de Azevedo Vieira.

Decreto n. 5.303 A:

Maurício Coelho Pereira.
Marta José Vieira.
Milton Elly Vaz.

Decreto n. 11.530:

Nelson Caparelli.
Nelson Magalhães.

Decreto n. 5.303 A:

Nedie Guimarães da Silva.
Newton Gabriel de Souza.
Ney Gomes da Silva.
Nicolau Stanzola.
Nicolão Andreola.
Noel Bergamini.

Decreto n. 11.530:

Osmar de Campos Saraiva.
Othão de Oliva Costa.
Octavio do Espírito Santo.
Olyntho Luna Freire do Pillar.

Decreto n. 5.303 A:

Octavio José da Silva.
Oswaldo do Nascimento Leal.

Decreto n. 11.530:

Pyro Crit Adolphson.
Renato Monteiro Leão de Aquino.
Renato Ribeiro Machado.
Sylvio Campos.

Decreto n. 5.303 A:

Stoessel Guimarães Alves.

Decreto n. 11.530:

Tarjello de Souza Cruz.
Thales de Almeida Guimarães.

Decreto n. 5.303 A:

Ulysses Vianna Filho

Decreto n. 11.530:

Vera Leal Barroso.
Victor Hugo Mendes da Costa.
Wilma Sonpe Villard.
Waldemar Bergamini de Sá.

Decreto n. 5.303 A:

Waldemar Marques da Costa Braga.

Decreto n. 11.530:

Ximenes Barroso Coelho.
Yolanda da Cunha Pacheco Dantas.

Decreto n. 5.303 A:

Yolanda Meirelles.

Geographia, Chorographia e Cosmogra-
phia

Antonio Guttenberg de Barros Leite.

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Junqueira.
Adhemar Hozerio.
Athapilo Guimarães.
Alvaro Paes Garrido.
Archimedes Ferreira de Oliveira.
Alberto Moreira Baptista Filho.
Aldo de Souza Pinto.
Alcino Pestana.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Alberto Raposo Lopes (chorographia).
Augusto Honório Ribeiro (cosmogra-
phia).
Augusta Mesquita de Siqueira (cos-
mographia).
Aureando Carvalho dos Santos (cos-
mographia).
Amelia Nancy Kerth (cosmographia).
Arthur Alvares de Souza Filho (cos-
mographia).
Adolpho Hollanda Cunha Filho.
Arthur Araújo Alves Camafita.

Decreto n. 11.530:

Ário Augusto Nogueira.

Decreto n. 5.303 A:

Byron Mingua Guerra (cosmogra-
phia).
Balthazar de Andrade Silva (cosmo-
graphia).
Bertha Maria Julia Lutz (chorogra-
phia).
Christiano do Valle Pimentel.

Decreto n. 11.530:

Carlos Alberto da Rocha Faria.

Decreto n. 5.303 A:

David Lopes.

Dalmo Cesar Neiva.

Darcy Soares Muniz Guimarães.

Dagoberto de Souza Pinto.

Edar Henrique da Cunha.

Eça Manoel de Oliveira Gomes.

Ennio Velloso de Faria (cosmographia).

Ede Leal (cosmographia).

Ernani Cadaval (geographia e cosmographia).

Edith Nusalcanda Fonseca.

Dec. n. 5.303 A:

Francisco de Assis e Mello.

Francisco de Queiroz Mattoso (cosmographia).

Dec. n. 11.530:

Francisco de Lima Figueiredo (chorographia).

Dec. n. 5.303 A:

Fernando Araripe Pestana de Aguiar.

Fernando Camillo Ottati.

Fausto Alexandre Alves de Souza.

Fadaski Nakakawa.

Homero Vieira Silverio.

Henrique Baher Rodrigues da Costa.

Hugo Ribeiro de Almeida.

Idio da Silva (cosmographia).

José Corbacho Garcia Filho.

José Pinto Machado.

José Nunes Ribeiro de Almeida (cosmographia).

José Ernani de Lima (cosmographia).

João José Pessanha (chorographia).

Dec. n. 11.530:

João Alves Garcez.

Joaquim Silveira Thomaz.

Dec. n. 5.303 A:

Jefferson Cardim de Alencar Osorio.

Jefferson Garcia.

Lysette Pequenha da Silva.

Linneu Marques de Freitas.

Lindolpho Fernandes Filho.

Dec. n. 11.530:

Lafayette R. Torres.

Luiz Pedro Paladini.

Dec. n. 5.303 A:

Manoel Domingues da Silva.

Dec. n. 11.530:

Manoel Pereira da Silva.

Mario Lago (cosmographia).

Mario Joppert Carneiro da Cunha (cosmographia).

Maria Brasília Leme Lopes.

Milton Garcia.

Morethson Clementino dos Santos.

Dec. n. 5.303 A:

Moysés Zbarsky.

Milton Lima dos Santos.

Manso Alvares de Souza Coutinho.

Miguel José Leão Filho.

Milton Guimarães Rôças.

Nelson Moreira Baptista.

Natalino Tolomei.

Oberland Oliveira Coelho.

Othon Luiz Leitão.

Octavio Paraíso.

Oswaldo Cardoso.

Otto Wenceslão da Silveira (cosmographia).

Orlando Novelli.

Dec. n. 11.530:

Octavio do Espirito santo (cosmographia).

Decreto n. 5.303-A:

Persival Benevides de Azevedo.

Pericles Cardim de Alencar Osorio.

Decreto n. 11.530:

Pedro Moreira Padrão.

Decreto n. 5.303-A:

Risoleta Cunha.

Ruy Bessone Pinto Corrêa.

Raul Grumbach.

Rubem Marianno Cordeiro.

Raymundo Julio Maciel.

Ruy Baptista Pereira (chorographia).

Rubens Emilio da Rocha Freire.

Sydney Andrew Francis Fisher.

Watson Neves Dutra.

Walter Reis Ribeiro.

Walfredo de Souza Miranda (cosmographia).

Decreto n. 11.530:

Silvino Augusto Diniz (cosmographia).

Decreto n. 5.303-A:

Yolanda Meirelles (cosmographia).

Yoshitaro Suguki.

Decreto n. 11.530.

Yolanda da Cunha Pacheco Danta (cosmographia).

Historia Universal

Decreto n. 11.530:

Antonio Garcia Garbas.

Decreto n. 5.303-A:

Antonio Guttenberg de Ramos Leite.

Arnaldo de Souza Fernandes.

Aluisio Machado.

Aleino Teixeira de Mello.

Aureo de Carvalho Thedim.

Affonso d'Angelo Visconti.

Alfredo José Balbi.

Ayres Nogueira Fagundes.

Arthur de Araujo Alves Camarim.

Alice Gerin Isnard.

Alvaro Paes Garrido.

Alvino Carneiro Lima.

Arteobella G. Nássara.

Abelardo Roças.

Decreto n. 11.530:

Ario Augusto Nogueira.

Alvarino José da Fonseca.

Attila David Camera Castro.

Ary dos Santos Miranda.

Arthur da Rocha Nogueira.

Alvaro Pereira.

Alvaro Custodio Vaz.

Alipio Bittencourt Calazans.

Bartholomeu Ferreira.

Decreto n. 5.303-A:

Carlos Dolbert de Carvalho Leite.

Carlos da Cunha Braga.

Carlos Lima.

Clinio Pereira Lima.

Claudio Monnerat Lapir.

Camille Robert.

Cleonice Pimenta Alves.

Christiano Benedicto Ottoni.

Claudio Affonso Ribeiro Romano.

Cicerobastos Monteiro.

Cornelia Padua Soares.

Decreto n. 11.530:

Carlos Fonseca.

Decreto n. 5.303-A:

Domingos Juliano.

Durval Rainho da Silva Carneiro.

Ernani Pastor Ferraz.

Edgard de Oliveira Dias.

Edgardo Cornelio dos Santos Faria.

Edith Rebello Brasil.

Eduardo Portella Junior.

Edgar de Oliveira Vasconcellos.

Emilio Miguel.

Edgar da Costa Ramos.

Ennio Jampereto Bastos.

Eduardo Mendes Gonçalves.

Evangelina Barbosa da Silva.

Edas Henrique da Cunha.

Decreto n. 11.530:

Eurico dos Santos.

Ernesto José Quadros.

Edmar Genuino de Oliveira.

Ernani Martins Raso.

Elpidio Pimentel.

Edson Accioly Pastor.

Decreto n. 5.303-A:

Francisco Fernandes Leal.

Decreto n. 11.530:

Flavio Faria Jordão

Fileto Pinto Lopes.

Decreto n. 5.303-A:

Fernando Ferreira Botelho.

Fabio Neves Ferreira.

Fausto Alexandre Alves de Souza.

Gracinda da Silva Santos.

Gilberto de Castro Nunes.

Gilberto Borges do Amaral.

Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna.

Henrique Candido Camargo.

Homero Vieira Silveira.

Isa Duarte Mendes.

João Lourenço da Costa Filho.

João Alves de Moraes.

José Lobo Fernandes Braga.

José Fernando Monteiro.

José Corbacho Garcia.

José Francisco Barroso.

José Francisco Carvalhal.

José Ayrton Salles Lopes.

José Carlos Rodrigues Leite.

José Luiz de Almeida Nogueira Portia.

José Oberlaender.

Jorge dos Santos.

Justino Eugenio Fontainha.

Jorge Neif Cury.

Decreto n. 11.530:

Jesse da Silva Marques.

Joel da Costa Franco.

Luiz Guimarães de Araujo.

Luiz Moreira de Paula.

Decreto n. 5.303-A:

Lauro Costa Rebello.

Linneu Marques de Freitas.

Luiz Pellegrino.

Luiz Gonçalves de Oliveira.

Luiz Carlos de Oliveira.

Luiz Dutra e Silva.

Lindolpho Fernandes Filho.

Luiz Antonio de Neves.

Leandro Ribeiro de Mello.

Decreto n. 11.530:

Manoel Simões.

Manoel Messias de Mendonça.

Manoel Herculano Chaves.

Manoel Ferreira Maia.

Mario José de Azevedo Vieira.

Milton Garcia.

Mauro Barcellos.

Melicio Zamprogna.

Decreto n. 5.303-A:

Mario Ferreira Cardoso Pires.

Murillo Santos Drumond.

Marcilio da Gama Kroenlein.

Maria Elisa de Padua Soares.

Moacyr dos Santos Freitas.

Maria Barbara Padua Soares.

Mario Darwin de Mello Lima.

Mauricio Alves Cabral.

Nestor de Agosto.

Nilcéa Lisboa Vampre.

Newton de Nabuco Carneiro.

Natalino Tolomei.

Decreto n. 11.530:

Nelson de Magalhães Sabrosa.
Newton de Almeida Amado.
Nelson Nestor de Almeida Castro.
Octavio do Espirito Santo.
Othon Machado de Oliveira.

Decreto n. 5.303-A:

Octavio Paraiso.
Orlando Novelli.
Oswaldo Gonçalves Servos.
Oswaldo Sommer.
Octavio Machado Lopes.
Paulo Cesar Bastos de Oliveira
Pedro Paulino da Fonseca.

Decreto n. 11.530:

Paulo Alberto Pinto Kiehl.

Decreto n. 5.303-A:

Raul Ballard Braga.
Ruy dos Santos Loureiro.
Rosinda Padua Soares.
Roberto Gabizo de Faria.
Randoval Montenegro.
Roberto de Araujo Carneiro Campello.
Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.

Decreto n. 11.530:

Sebastião de Almeida Poelhão.

Decreto n. 5.303-A:

Ulysses Vianna Filho.
Umbelino Pereira Martins.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Vicente Lancellotti.
Walter Simas.
Waldemar Marques da Costa Braga.
Yolanda Meirelles.

Historia do Brasil

Decreto n. 5.303-A:

Arthur de Araujo Alves Carnauba.
Alceu Cunha.
Alberto Raposo Lopes.
Alberto Courréa Lage.
Alfredo Hollanda Cunha
Alba Martins Silva.
Altair Pyrrho Moreira.
Arthur Alvares de Souza Villar.
Adhemar Homero.
Archimedes Ferreira de Omena.
Alberto Raposo Lopes.
Alberto Moreira Baptista Filho.
Alvaro Paes Garrido.

Decreto n. 11.530:

Alvaro Custodio Vaz.
Alberto Moreira Guimarães.
Augusto Peixoto.
Augusto Frederico Caldwell do Couto.
Alberto Nunes Briggs.

Decreto n. 5.303-A:

Balthazar de Andrade e Silva.
Bertha Maria Julia Lutz.
Carlos Augusto da Frota Linhares.
Carlos Lima.
Cicerobastos Monteiro.
Camille Robert.
Cornelia Padua Soares.
Clito Barbosa Bokel.
Carlos de Moraes Pereira
Carlos Cardoso Rudge.
Carlos Jorge Nunes.
Cleonice Pimenta Alves.
Dalmo Cesar Meira.
David Lopes.

Decreto n. 11.530:

Denizart de Almeida Fortuna.
Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
Epidio Pimentel.

Decreto n. 5.303-A:

Edar Henrique da Cunha.
Estacio de Albuquerque e Sá.
Emanil Portas Ferraz.
Evelina Leite Lobo.
Eça Manoel de Oliveira Gomes.
Francisco de Assis e Mello.
Decreto n. 11.530:

Francisco de Paula P. Ferreira
Cunha.
Francisco de Lima Figueiredo.

Decreto n. 5.303-A:

Fernando Avaripe Postana de Aguiar.
Frederico de Carvalho Leomie.
Fernando de Almeida Mancio.
Geraldo Valladares Ferreira da Silva.
Hugo Ribeiro de Almeida.
Haroldo de Almeida Mattos.
Homero Vieira Silverio.

Decreto n. 11.530:

Isa Ribeiro.

Decreto n. 5.303-A:

José Carlos Rodrigues Leite.
José Pinto Machado.
José Joaquim Marques Filho.
José Nunes Ribeiro de Almeida.
José Coelho Brêchado.
João Manoel de Oliveira Gomes Junior.
Decreto n. 11.530:
João Alves Garcez.

Decreto n. 5.303-A:

Juvonal Pereira da Silva.
Jarbas da Costa Arantes.

Decreto n. 11.530:

Luiz Moreira da Paula.
Luiz Curvello Junior.
Luiz Guimarães de Araujo.

Decreto n. 5.303-A:

Lycurgo da Matta.
Manoel Domingues da Silva.

Decreto n. 11.530:

Manoel Messias de Mendonça.
Manoel Ferreira Maia.
Melcio Zamprogno.
Mauro Barcellos.
Maria Brazilia Leme Lopes.
Moyses Zbussky.
Marietta Lardelli.
Mario Rocco.
Mario Joppert Carneiro da Cunha

Decreto n. 5.303-A:

Milton Guimarães Rocas.
Maria Barbara Padua Soares.
Malvina Dolabella Portella.
Mário Vieira de Mello.
Murillo Rodrigues Campello.
Maria Elisa Padua Soares.
Maria da Gloria Elias.
Maria Augusta de Mello.
Newton Gabriel de Souza.
Nicolau Anduolo.
Nelson Leite Soares de Azevedo.
Nelson Francisco Leite.
Nelson Nestor de Almeida Castro.
Nicolau Stanziola.
Nelson Mouria Batista.
Oberland de Oliveira Coelho.
Olinda Sommer.
Oswaldo Sommer.
Orlando Novelli.
Octavio de Souza Miranda.
Onesimo Coelho Filho.
Oswaldo Cardoso.
Paulo Pereira da Fonseca.
Paulo Arantes da Silva Pinto.

Decreto n. 11.530:

Pedro Moreira Padile.

Decreto n. 5.303 A:

Raul Grunback.
Rubens Pedro Leitão de Souza.
Rubens Netto Caminha.
Romualdo José de Carvalho.
Randoval Montenegro.
Rosinda Padua Soares.
Rubens Campos da Rocha.
Roberto Pessoa.
Raymundo Julio Maciel.
Rodrigo Villela Lemos.
Rubens de Lacerda Manna.

Decreto n. 11.530:

Rothschili Nobrega.
Decreto n. 5.303 A:
Sydney Andrew Francis Fisher
Salomão Bassam Bandam Filho.
Sandoval Montenegro.
Todashi Nakakawa.
Theomaz Scott Newlands Netto.

Decreto n. 11.530:

Theophilo Braga Rodrigues.

Decreto n. 5.303 A:

Ulysses Gomes de Oliveira.
Victor Hugo Gouveia da Silva.
Victor Luiz Dutra.
Watson Neves Dutra
Walfredo de Souza Miranda.
Walter Reis Ribeiro.
Yoshitaro Luzuki.

Decreto n. 11.530:

Yolanda da Cunha Pacheco Dantas.
Phisica e chimica

Decreto n. 11.530:

Antonio Candido Azabunaja.
Antonio Campos Bouças.
Abdias dos Santos Arruda.
Abbas dos Santos Arruda.
Alaor Teixeira de Godoy.

Ayeno Diniz.
Alipio Bittencourt Calasans.
Aloysio Francisco Spinola e Castre
Alarico da Camera Castro.
Adhemar Silveiras.
Annibal Antonino Nelson Machado.
Avany Arroxellas Medeiros
Alvaro Pereira.
Antonino Guoth Alves.

Decreto n. 5.303 A:

Ary de Carvalho Ramos.

Decreto n. 11.530:

Belgrano da Rocha Mont'Alverne.
Claudio de Oliveira Rocha.

Decreto n. 5.303 A:

Celso Raul Garcia.
Cicero Carneiro Neiva.
Cid Azevedo Evora.
Durval de Souza Nogueira.
Déa Bergamini.

Decreto n. 11.530:

Eugenio Martins Fontes.
Esio Eloy Beffa.
Eli Pires.
Fausto Brasil da Silveira.
Gastão Pinza da Silveira.
Flavio Carvalho de Moraes Bastos.

Decreto n. 5.303 A:

Gentil José de Castro Filho.
Geraldo Neiva.

Decreto n. 11.530:

Hercules Torres Ferreira.
Hildegardo Ribeiro da Boamorte.

Hernani Arraes Fernandes,
José Lino Mexias,
José Caiado de Souza,
José Succar.

Decreto n. 5.303 A:

José Marques Polonia,
José d'Ávila Souto.

Decreto n. 11.530:

João Lopes da Silva,
João de Almeida Barbosa Ribeiro,
João de Faria Machado,
Joaquim Pacheco Piragibe,
Jandyrá Loureiro Pamplona,
Juvenal de Carvalho,
Jeronymo Rodrigues de Moraes Filho,
Luiz de Oliveira Souza,
Leonardo Magalhães Machado,
Luiz Salzano,
Manoel dos Santos Lage,
Mario de Mattos Pinheiro,
Maria Cresta de Moraes,
Decreto n. 5.303 A:
Mercedes Gross.

Decreto n. 11.530:

Nelson Gabino,
Nelson Pallut,
Noel Bergamini.

Decreto n. 11.530:

Octavio Braga de Niemeyer.

Decreto n. 5.303 A:

Oswaldo do Nascimento Leal,
Octavio José da Silva.

Decreto n. 11.530:

Pericles de Oliveira.

Decreto n. 5.303 A:

Paulo Caminha Rolim.

Decreto n. 11.530:

Renato Nascentes Alves,
Rosita Velasco Portinho,
Roberto Marques da Costa.

Decreto n. 5.303 A:

Raymundo Julio Maciel.

Decreto n. 11.530:

Thiers Caire Perissé.

Decreto n. 5.303 A:

Tobias Arongani.

Decreto n. 11.530:

Valentim Peres de Oliveira Neto,
Victoria Monassa,
Wilma Sonne Villard,
Wladimir Sonne Villard.

Decreto n. 5.303 A:

Waldemar Marques da Costa Braga

Historia natural

Decreto n. 11.530:

Antonio Malheiro Filho,
Antonio Horacio do Amaral Caldeira,
Antonio Zinha Ramos,
Antonio Vieira Serapião,
Antonio Costa Pereira,
Antonio Bonsolhos,
Alfeno Teixeira Branco,
Affonso Moutinho da Costa,
Annibal Antonino Nelson Machado,
Arthur da Rocha Nogueira,
Abdias dos Santos Arruda,
Adolpho Pinto Madeira,
Alberto Fakim,
Abas dos Santos Arruda.

Alaor Teixeira de Godoy,
André Bellucci,
Aloysio Francisco Spinola e Castro,
Arany Anoxellas Medeiros,
Adhemar Silvans,
Antonino Groth Alves,
Ario Augusto Nogueira,
Alberto Rondon.

Decreto n. 5.303:

Ary de Carvalho Ramos,
Adolpho Reynaldo Pereira.

Decreto n. 11.530:

Benjamin Ferreira Guimarães,
Benjamin Bezerra da Silva,
Braulio de Souza Machado,
Brenno Machado Vieira Cavalcanti.

Decreto n. 5.303 A:

Byron Minguta Guerra.

Decreto n. 11.530:

Clovis da Costa Bacellar,
Carlos Bruno,
Christiano Teixeira da Silva,
Celso Luiz Leitão,
Carmen Chaves de Moura.

Decreto n. 5.303 A:

Celso Raul Garcia.

Decreto n. 11.530:

Dorival Linhares Ramos,
Dionysio Martins Portella,
David Ballestero,
Durval Figueiredo,
Eurico Nazareth Nogueira Franca,
Ewaldo Ferreira Rebelo,
Edmundo Teixeira da Silva,
Edgar Guimarães do Valle,
Edgar Allan,
Eduardo Edargê Badaró,
Eduardo da Fonseca,
Eugenio Martins Fontes,
Elpidio Pimentel,
Francisco Pires Bastos,
Francisco de Lima Netto.

Decreto n. 5.303 A:

Francisco Mesquita Caldas Xexé.

Decreto n. 11.530:

Fernando da Costa Barros,
Flavio Faria Jordão,
Felippe Moreira Caldas,
Gilberto Valadares Costa da Veiga,
Gastão Fontenelle Pereira de Souza,
Georgino de Araujo Lima,
Gelson Valle Cardoso,
Hugo Guichard Junior,
Helio de Oliveira Santos,
Heraclito da Silva Araujo,
Hernani Anair Fernandes,
Helio Leite,
Hildegardo Ribeiro da Boaventura.

Decreto n. 5.303 A:

Helio Lobo.

Decreto n. 11.530:

Italcyse de Giacomo Monassa.

Decreto n. 5.303 A:

Imar Carvalho do Amaral.

Decreto n. 11.530:

José Godoy Monteiro de Castro,
José Luso Affonso,
José Succar,
José Caiado de Souza,
José Rodrigues Bonazo,
José Cardoso Costa,
José da Fontoura Rocha,
José da Rocha Nogueira,
José Luiz Mexias,
José Miguel Caram.

João de Freitas Ribeiro,
João de Souza,
João José Joaquim de Calasans,
João de Faria Machado,
João Lopes da Silva,
Julio Graga de Vasconcellos,
Joel Beltrão dos Santos Dias,
Jorge Washington de Souza Lohs,
Joselaine Lima dos Santos,
Juvenal Justino Peixoto,
Jandyrá Leoncio Pamplona,
Juvenal de Carvalho.

Decreto n. 5.303 A:

Jorge Ballard Braga.

Decreto n. 11.530:

Kepler de Castro Neves,
Lourival Gonçalves de Almeida,
Luiz Gonzaga Vieira de Castro,
Leonardo Magalhães Machado,
Luiz Pinto Galvão,
Luiz Maia,
Lauro Andrade do Valle,
Luiz Angelo Dourado,
Luiz Salzano,
Manoel Tatto,
Manoel Pinto dos Reis Junior,
Manoel Moreira Caldas,
Manabem de Paula Pessoa,
Murtinho Guimarães de Monte Rasó,
Mario Di Biase,
Milton Simas,
Maurício Goyaz de Araujo Coutinho.

Decreto n. 5.303 A:

Mercedes Gross.

Decreto n. 11.530:

Nelson de Magalhães Sabrosa,
Nelson Mariano Costa,
Oldemar Domingues dos Santos,
Oswaldo Caldeira Telles,
Octavio do Espirito Santo.

Decreto n. 5.303 A:

Orlando Salami Duarte,
Octavio José da Silva.

Decreto n. 11.530:

Paulo Soter da Silveira,
Pedro de Alcantara Magalhães Ma-
chado,
Pericles de Oliveira,
Paulo de Oliveira.

Decreto n. 5.303 A:

Paulo Caminha Rolim.

Decreto n. 11.530:

Roberto Menezes de Oliveira,
Romulo Streva,
Ruy Accioly Tenorio,
Rodolpho da Fonseca,
Raymundo Nonato Teixeira da Silva.

Decreto n. 5.303 A:

Rubens Emilio Rocha Freire.

Decreto n. 11.530:

Silesio Ribeiro de Mattos,
Samuel Timin,
Tasso Paes de Figueiredo.

Decreto n. 5.303 A:

Talithibio Araujo.

Decreto n. 11.530:

Victor Hugo Baldessarini,
Victor Hugo Mendes da Costa,
Valentim Peres de Oliveira Neto,
Willon Jorge Alves da Silva,
Waldemar Bergamini de Sá,
Wladimir Sonne Villard.

Decreto n. 5.303 A:

Waldemar Marques da Costa Braga.

Decreto n. 11.530:Ulysses Gonçalves de Amorim.
Antonio Costa Pereira.**Desenho****Decreto n. 11.530:**Ary do Prado Couto.
Aldo Pereira.
Alfredo Napoleão Pereira Bezerra.**Decreto n. 5.303 A:**

Aldo de Souza Pinto.

Decreto n. 11.530:

Benício de Faria Machado.

Decreto n. 5.303 A:Dagoberto de Souza Pinto.
Djalma da Silva Cravo.**Decreto n. 11.530:**

Denizart de Almeida Fortuna.
Evarado de Simas Kelly.
Francisco Gê de Carvalho.
Hagoldo Baptista Lopes Cavalcanti.
Heitor Jorge de Vasconcellos.
Jose Luiz Sales.
Joaquim Couto de Souza.
Luiz Moreira de Paula.
Lincoln Freire de Carvalho.
Leonel Mauricio Leão de Queiroz.
Manoel dos Santos Lage.
Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
Milton Simas.
Nelson Magalhães Sabrosa.
Pereires Cardim de Alencar Osorio.
Plinio da Cunha Barros e Azevedo.
Paulo Soter da Silveira.
Pedro Hugo Martins Junior.
Decreto n. 5.303 D:
Ruy Freire Ribeiro.
Decreto n. 11.530:
Roberto Carlos de Assis Jatahy.

Primeiro anno

Relação dos alumnos do Collegio, que se inscreveram para prestar exames em segunda epocha de 1928, março de 1929:

Alberto Antonio da Silva.
Adhemar Lyrio.
Alis Simão.
Adalberto dos Santos Pacheco.
Alexandre de Moura Campos.
Amao Magalhães de Barros.
Alfredo Zacarias.
Aldemar Brasil da Silva.
Alamiro Viveiros de Paiva.
Arydes Ferreira Costa.
Aristo Fontana.
Arthur Nogueira da Costa Filho.
Aurea Italia Raymundo.
Amarado Simões da Silva.
Almeida Cunha.
Aclindo Ferreira da Silva.
Carlos Fernandes de Almeida.
Cândido Simão.

Cybo da Cruz Gurgel.
Camilla de Magalhães Sarmento.
Cesar de Vasconcellos.
Catharina Salles da Fonseca.
Darcy de Siqueira Villaga.
Dario dos Santos Oliveira.
Danda Freitas Pinto.
David Varon.
Edmaro Ferreira de Gouvea.
Eduelides Monteiro de Barros.
Eustacio Ferreira de Magalhães.
Esteralda Lopes Miguez.
Eduardo Gold.

Ennio de Albuquerque Soares.
Erothides Arruda.
Esther Baron.
Edgard Soares dos Anjos.
Francisco Luiz Inneco.
Floriano da Costa Bellato.
Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos.
Galuco Rodrigues Alves Barrosa.
Heitor de Carvalho.
Henrique Silva Cruz.
Hugo Mostaert Seixas.
Henrique Carnuso.
Hilton Lage Uchôa Cavalcanti.
Humberto Paesler.
Hugo Ramos Filho.
Hermes Wenceslau Valtina.
Isaac Kauffman.
Isahilde Cordeiro Hildebrandt.
José Bastos Nunes.
José Antonio Borba.
José Pereira Junior.
José da Cruz Paixão.
José Aragon.
José Franca de Paula Costa.
José de Carvalho Guimarães.
José de Castro Barbosa.
José Lafayette Beltrão Soares.
José Gonçalves Filho.
José Adolpho Chaves de Azevedo.
João da Cruz Pereira.
João Augusto Pizzi.
João Vater.
Julietta de Oliveira Costa.
Jacy Nunes Ramos.
Jorge de Azevedo Chaves.
Jonathas Pereira.
Jurema Accioly Da Veiga Cabral.
Luiz Mendes.
Lauro Romero.
Luiz Gonzaga Silva Cunha.
Luiz Polli.
Libero Ciancio.
Manoel da Silva Leitao Netto.
Milton Mendes Gonçalves.
Munir Bacha.
Mauro Quaresma de Moura.
Maria Amelia Brito Borges.
Mario Wilches.
Milton Soares Rodrigues de Vasconcellos.

Moacyr Freire.
Miguel Faria.
Napoleão Eugenio Leal Sobrinho.
Nyxon Campos.
Nelson Alexandre.
Newton Costa Azevedo Osorio.
Nelson de Freitas.
Nilson Figueiredo da Paz.
Nelson Souza de Oliveira.
Osmar Ferreira.
Odalek Cautano da Silveira.
Olavo de Campos Pinto.
Orandino de Freitas Paiva.
Octavio Cordeiro Calmon da Gama.
Paulo Jorás.
Pedro Americo de Araujo.
Roberto de Almeida Marinho.
Raymundo Bragança dos Reis.
Salvador Gioravolo.
Salustiano Pereira Cesar.
Salim Zaidi Simão.
Severo Gargaglione.
Sylvio da Rocha Pollis.
Victor José Castel — Ruiz de Azevedo.
Walter Franca.
Walter Coutinho Cid.
Walter Meirelles Gomes.
Waldemar Pereira da Rosa.
Waldyr Fonseca.
Waller Gomes Cardim.

Segundo anno

Relação dos alumnos do collegio que se inscreveram para prestar exames de 2ª epocha de 1928 — Março de 1929:
Antonio Scala.
Antonio Vieira Henriques.

Adhemar de Freitas Guimarães.
Acanio Pedro de Farias.
Alcino Alves de Araujo.
Athio Cesar de Oliveira Costa.
Alcino Ferreira de Souza.
Anthar Ribeiro de Mendonça.
Aurelio Monteiro.
Alberto Magalhães Hecksher.
Alfredo das Chagas Pereira Filho.
Arimundo Lopes de Carvalho.
Aeyr Silva.
Alberto Safadi.
Athos Fabio Romano Botelho.
Affonso Martinez Herbelha.
Ary Rosa.
Arlindo Coelho Marques Junior.
Alberico Garcia da Costa.
Ary Narciso Mendes.
Bernardino José Fernandes Guimaraes.
Bertholdo Baratz.
Carlos Fraga da Rocha Freire.
Carlos Ferreira Amaro.
Caio Tavares Iracema.
Danilo da Silva Couto.
Delzo Vieira Maciel.
Deodoro da Silva Gomes.
Daphne de Carvalho.
Eurico Nogueira Guedes.
Edgard Benicio da Silva.
Edmundo Ramos Lima.
Edgar Ribeiro Bastos.
Francisco de Paula Castro Netto.
Fernando Lucio Lessa.
Giacomo Mastena.
Gastão Alves Ferreira.
Guaracy Serpa Pyrrho.
Glaucio Carvalho.
Hugo Hanomistzer.
Helena Simão.
Helio Hungria Hoffbauer.
Helio Veiga Martins.
Hor-Meyel Ferreira de Araujo.
Irany de Oliveira Marques.
José Pinto da Costa.
José Gonçalves.
José Arnaut Baptista.
João da Costa Braga.
Julio Pinto Ribeiro.
Julio Hoinoff.
Juracyr Bittencourt Monteiro da Luz.
Lybia Magalhães.
Luciano José de Oliveira.
Laerte Cerqueira Montebello.
Luiza Salomão.
Manoel Abud.
Manoel de Souza Carvalho Junior.
Manoel de Moura Pereira Junior.
Mario Luiz de Araujo Junior.
Manoel Ricart Filho.
Mario Ayres da Cunha.
Mauro Freire de Arruda.
Newton Azevedo Coutinho.
Nelson Martins Ferreira.
Noemia Ferreira Barbosa.
Octavio Madeira.
Oswaldo Neves Penna.
Orlando Leal Carneiro.
Osvino Penna Brightmore.
Owen Falbo.
Octavio Cesar da Silva.
Pedro Ivo Xavier de Brito.
Paulo Teixeira da Silva.
Pedro Bloch.
Ruy de Paula Reis.
Raul da Silva Arcos.
Rubem Durão Barbosa.
Raul Silva de Souza.
Ruben Bergman.
Sylvio Basile.
Salvador Sardas.
Sylvio Benjamin Foster Vidal.
Vinicio Gazineo.
Walfredo Baptista dos Anjos.
Walter Simões de Almeida.
Wolney Rocha Braune.
Zolitto Schueler Reis.

Terceiro anno

Relação dos alumnos do collegio que se inscreveram para prestar exames na segunda época de 1928 — Março de 1929:

Antonio da Silva Araujo.
Antonio de Passos Simas.
Alfredo Tranjan.
Antisthenes Amaral.
Abel Carneiro Vianna.
Augusto Pereira e Souza.
Armando Portillo de Oliveira.
Aramis Barroso de Lima.
Armando Lopes.
Attila Paiva.
Aloysio Randolpho Paiva.
Cesar Coelho Rodrigues.
Carlos Marie Cantão.
Constantino Monteiro de Souza.
Ely Rodrigues Corrêa.
Ernani de Almeida Dias.
Francisco Santos Duarte.
Geraldo Paulo.
Guy José Paulo de Hollanda.
Hamilton Moreira.
Hugo Segadas Vianna.
Homero Graça.
Henrique da Motta e Silva.
Helio Nunes.
Isaac José.
Iza Bastos do Amaral.
José de Mello Loureiro.
José Antonio dos Reis Pereira.
José Duarte Canellas.
João Codoceira Lopes.
Joel Penna Beltrão.
Jorge Alberto de Mello.
Julio Moreira da Silva Lima.
Jacy Guedes de Carvalho.
Jacob Goldemberg.
Jorge Carvalho Martins.
Lycio de Souza Carvalho.
Lucio Benedicto Raymundo da Silva.
Levy Carvalho do Prado.
Mario Rubens de Mello.
Moacyr Brando Barbosa.
Milton Costa.
Nilo Romero.
Nathan Pedro de Vasconcellos.
Newton da Oliveira Passos.
Napoleão Nunes Gonçalves.
Newton da Costa Fernandes Silva.
Orlando Freitas Vaz.
Oswaldo Campos Araujo.
Olavo Annibal Nascimentos.
Orlando da Silva Mendes.
Osorio Leme Monteiro.
Paulo Cesar de Abreu e Lima.
Robens Rodrigues de Carvalho.
Roberto Cataldi.
Roberto de Almeida Neves.
Renato Firmino Maia de Mendonça.
Samuel Weksler.
Sergio Ferraz Brito.
Samuel Teitel.
Sebastião Dantas Baptista.
Wadih Zidan.
Yvonne Monteiro da Silva.

Quarto anno

Relação dos alumnos que se inscreveram para prestar exame na 2ª época de 1928 — Março de 1929:

Aurelio Telles Coelho da Rosa.
Alberto David dos Santos.
Alfredo Safadi.
Aleides Leite da Cunha.
Attilio Conte.
Carlos Alonso.
Domíngos D'Angelo.
Edgard da Silveira Cravo.
Elzio Bahiense.
Francisco Maria Traverso.
Gerardo de Lima e Silva.
Gilberto Pereira Vianna.
João Tavares Iracema Junior.

João de Albuquerque Rodrigues Pa-

rente.
João Baptista Pires das Chagas.
Julio Santos Neves.
Jairo Ferreira Jorge.
Joel Quaresma de Moura.
Jayme Kritz.
Luiz Tasso Tavares.
Levy Tendler.
Manoel Séve Netto.
Mario Cesar Rodrigues Pereira.
Marcos Canetti.
Mario Carino.
Nero Sant'Anna.
Narciso Alberto dos Santos.
Raul de Souza da Costa e Sá.
Renato Tostes Gonçalves Penna.
Sylvio Aldighieri.
Sotero de Faria Mascarenhas e Lemos.
Sylvio de Queiroz Camera.
Sylvio Alves Netto.
Victorino Alves Fonseca.
Waston Veiga de Almeida.
Waldemar Arthur Teixeira Campos.

Quinto anno

Relação dos alumnos que se inscreveram para prestar exame na 2ª época de 1928 — Março de 1929:

Antonio Ferreira.
Augusto Bastos Filho.
Bernardo José Rodrigues.
Bernardo José Rodrigues.
Carlos Brito.
Francisco Carlos da Gama Lobo.
José Carvalho Leonil.
João Baptista da Costa.
Jayme Lobo marques.
Pedro Baptista de Oliveira Netto

Sexto anno

David Penna Aarão Reis.
Gualter Doyle Ferreira.
José Costa.

Relação dos candidatos que prestaram exame de admissão na segunda época de 1928 — Março de 1929:

Antonio Gorgulho.
Antonio Augusto Rodrigues.
Antonio Mello de Amaya.
Antonio Monteiro Barcellos.
Antonio Medalha.
Antonio Osiris Rahal.
Antonio Dias Rebello.
Antonio Marques.
Antonio Monteiro da Silva.
Antonio de Almeida Santos.
Antonio Alves do Nascimento.
Antonio Pereira de Mello.
Antonio Baptista Soares.
Antonio Corrêa da Silva.
Antonio Baroni Netto.
Antonio Navarro de Andrade.
Antonio Leite Magalhães.
Antonio De Bellis.
Antonio Jorge Ananias.
Antonio Pompilio Corrêa da Silva.
Antonio Oliveira de Senna Madureira.
Antonio Nunes Varella.
Antonio Wilson de Mello Bittencourt.
Antonio Leitão.
Antonio de Padua da Costa e Cunha.
Antonio Luiz da Costa Filho.
Antonio Martins de Andrade Filho.
Antonio Dias Leite Junior.
Antonio Cardoso de Oliveira Filho.
Antonio Ignacio Ferreira dos Santos.
Alyrio Gomes Corrêa.
Alao Motta.

Araey Cerqueira de Souza.
Antenor Nascimento Filho.
Ary Pereira de Oliveira.
Armando Perrone.
Angelo Cruz.
Anahy de Saules.
Albano Rodrigues dos Reis.

Alderico Alvitre.
Athayde Muniz Pereira.
Alfredo Bernardino dos Santos.
Adaylton Gomes Corrêa.
Abrahão Zisman.
Affonso Pinto Carneiro Junior.
Aleides Coelho dos Santos.
Auto Timm Fontes.
Angelica Ferreira.
Anger Jorge Costa.
Aloysio Gonçalves Monteiro.
Archanjo Marques Pereira da Silva.
Augusto Hollanda Cunha.
Adolpho Bastos.
Alvaro Freitas Coelho da Rosa.
Aldes José Corrêa.
Amancio Carnaval.
Aldo Montenegro.
Achilles Hasteureiter.
Arthur Francisco Kastrup.
Arthur Gonçalves Bogado.
Aday Corrêa de Sá.
Aleyr Leão Balceiro.
Aloysio Gentil de Souza Mendes.
Abel Teixeira da Costa.
Adib Simão.
Affonso Gagliano.
Ayrton Rodrigues de Xerez.
Amelia da Silva Motta.
Aldary Toledo.
Alfredo Ribeiro.
Aurea Pereira Nunes.
Arnaldo Chagas.
Aegná Silva Jardim.
Americo Gonzalez Lameiraz.
Aldemar José da Silva.
Antigerno de Faria Barillari.
Ananias Frères.
Adherbal Rodrigues.
Albino da Silva Valente.
Affonso Vasconcellos d'Alincourt Fônceca.
Alvaro Paes de Barros Filho.
Armando da Silveira.
Aloysio Lacerda.
Alvaro Teixeira Coelho.
Altair de Sá Monteiro.
Augusto Carlos Calvet da Silveira.
Alvaro Bonfim.
Allino Cunha.
Alberto Victorino M. James.
Armando Mesquita Leitão.
Almir Ferraz Barbosa.
Arthur Lopes Branco.
Annibal Pereira Filho.
Aurelio Moreira da Rocha.
Abel Liberato Barroso.
Amynthor Cordeiro Damasco.
André de Souza Villon.
Armando Marques Baptista de Leão.
Albano Rodrigues Carvalho.
Augusto José Guimarães Pinho.
Augusto Celso de Miranda e Lemos.
André Antonio Garcia.
Aristeu Freire Allemão.
Alberto da Silva Simões.
Armando Caubit.
Albino de Campos Medina.
Armando Santoro.
Agenor Alves Azeredo Rangel.
Achilles de Faria Mello Carvalho.
Avertano Bittencourt da Cruz.
Beatriz Ribeiro Leite.
Bento Nigri.
Badyh Simão.
Beethoven Gonçalves.
Bernardino Fonseca.
Benedicto Antonio Bretanha.
Bento Kyarup Cabral.
Braz Florentino de Mello e Souza Filho.
Carlos Ferraz Barbosa.
Carlos Augusto Calvet da Silveira.
Cecilia Murga da Silva.
Cybele Cordeiro de Souza.
Clydesmar Ferreira de Araujo.
Carlos Marandino.
Carlos Baptista Soares.
Carlos Alberto Baptista.

Carlos Alberto de Almeida.
Cícero de Carvalho Filho.
Carlos dos Santos Couto.
Creso da Cruz Soares.
Carlos Alberto Soares Futuro.
Carlos Coelho de Souza Junior.
Carlos de Paiva Souza.
Clara Helena Padua Soares.
Clarice do Amaral.
Camille Simão.
Carlos Arthur Thiré.
Cícero dos Santos Oliveira.
Carlos de Castro Torres.
Celeste Pires de Sá.
Cesar Atalaya Calaza.
Carlos Pereira da Motta.
Conceição Eugenio Giglio.
Carlos Paladini.
Carlos da Costa.
Clotilde Ribeiro Leite.
Carlos Teixeira Flaeschen.
Claudio Quartim De Vicenzi.
Carlos Nunes Pereira.
Claudio Barbosa Lima.
Cesalpino Ribas Junior.
Dulce de Castro Cavaleanti.
Decio Amador Bastos.
Djalma Oliveira Monte.
Daphnis de Lima Fernandes.
David Severo.
Djahan Gomes de Azevedo.
Darcy Vieira Mayer.
Dagmar Barbosa Pereira Filha.
Daniel Bittencourt da Costa.
Dea Alba de Castro Barreto.
Demosthenes Augusto da Costa.
Daciel Martins Faria.
Dagmar Lyrio.
Diego Guimarães de Souza Santos.
Dercio Gusmão.
David Erdman.
David Galer.
Delio Vianna Ferraz.
Elson Guarani.
Ezio da Costa Loureiro.
Emani Trotta.
Elza Murga da Silva.
Evy Dias de Miranda.
Craudio Lopes Carneiro.
Eurydice Moraes Passos.
Eugenio Carvalho Junior.
Erasmo do Amaral.
Edy Pacheco de Magalhães.
Esther Heinell.
Elza de Almeida.
Eugenio Prestes de Menezes.
Elienne Xavier da Cunha.
Ezio Carvalho de Almeida.
Euclides Augusto Pitta.
Elvira Murga da Silva.
Eugenio de Mello Schubnel.
Emanuel Xavier.
Eglé Maria de Lourdes Bismara.
Eduardo Magno de Brito Abreu Ju-
or.
Enilda do Espirito-Santo.
Emani Teixeira Filho.
Eduardo Barlett James.
Ezio de Araujo.
Edmundo Carlos da Silva.
Emilio Maldaun.
Elisa Rivera.
Eliza Pereira Machado.
Etelvina Dias Rebello.
Elza Pinto Cordeiro de Souza.
Edezio Lima dos Santos.
Edmundo Feinstein.
Ellas Zidan.
Edgar Vieira da Cunha.
Ernesto Edmundo Pires.
Edmé Bastian.
Francisco Elliot Filho.
Francisco Sacco.
Francisco Caputo.
Francisco Landsmann Ramos.

Fernando Rodrigues Campello.
Fernando Horacio de Souza.
Frederico Gilberto Amado.
Fernando Geraldo Salurnino Brito.
Fernando de Souza Martins.
Frederico Juan Alonso José Sanchez
Renne.
Fernando Motta.
Ferdinando de Carvalho.
Fernando Pereira de Souza Vieira.
Florentino Carnaval.
Geraldo de Oliveira.
Gongalo Pinto de Magalhães.
Gilberto de Castro Braga.
Gustavo Ludoff Ribeiro.
George Sumner Filho.
Geraldo Callafange.
Geraldo da Motta.
Gabriel Simão.
Gerson Cayres Loureiro.
Genesio Pacheco da Veiga.
Gualberto Franco Pires.
Gulimar Pires de Sá.
Graciema de Siqueira Amazonas
Gerson do Amaral Bastos.
Gilberto G. Ribeiro.
Gasão Nunes dos Santos Bruu.
Hermes Theodoro Cabral.
Hermes da Conceição.
Hoche Pontes.
Honorina de Souza.
Helvecio de Simas Kelly.
Hamilton da Silva Jardim.
Heitor Lowande.
Helio Pereira Bezerra.
Helio Freire da Costa.
Hugo Corral.
Hermogenio Barroel.
Helga da Rocha Pitta.
Helio Portugal.
Helio Pinto de Araujo Corrêa.
Helio Carlos.
Helio Trinas.
Helio Magno da Silva.
Helio João Maina.
Hamilton Vieira dos Reis.
Haroldo Williams.
Humberto Saraiva Valentim Magalhães.
Helio Barroso.
Helena de Aguiar.
Hamilton Gomes Anjo.
Henrique Teixeira de Macedo.
Heitor Tavares do Rego.
Hosychio de Andrade Tristão.
Ismario de Toledo Piza Filho.
Iris de Anapurús.
Italo Dias dos Santos.
Iria Maria da Silva.
Ismar Thomaz de Aquino.
Idalice Rocha Santos.
Ivonne Barroso Secades.
Hdefonso Mello.
Inavia Pereira do Nascimento.
Isaac Martins Faria.
Iracy Graça Costa.
Innocencio Cicero dos Santos.
Ismar dos Santos Barreto.
Iacy Vellos de Carvalho.
Ingeborg Herta Marga Mager.
José Bousquet de Berredo.
José Jorge Marques.
José de Oliveira Mendes.
José Francisco da Fonseca Ramos.
José Joaquim Lyrio.
José Ignacio Soutto Mayor.
José Tavares Iracema.
José Solano Carneiro da Cunha
José Saldanha Marinho.
José Peixoto Teixeira Junior.
José Egydio Raymundo.
José Duarte Ortigão de Mello.
José Ribeiro Mendes Junior.
José Galbe.

José Gomes Corrêa.
José Mendes Filho.
José Jorge de Azevedo Leite
José Alves Vieira Netto.
José Maria Marques.
José Alvimar Gouveia Horrades.
José de Barros.
José Muniz Cordeiro Githay.
José Sisley de Souza.
José da Silva.
José Machado Tosta.
José Daltro Barretto.
José Cardoso Zagallo.
José Alberto de Mello Alves.
José Eugenio Gilgio.
José Elian Anad.
José Sabino Maciel Monteiro Netto.
José Petra de Mello Filho.
José Armando Ribeiro.
José Sarmento de Almeida Bella.
José Eduardo Fraga.
José Joaquim Gonçalves Azevedo.
José Benjamin de Souza Lima.
José Cola.
João Mattos Araujo.
João Salles.
João Baptista de Souza.
João Duarte da Rocha.
João Baptista Bittencourt Castro.
João da Costa Alves.
João Pedro Francisco.
João Goulart da Silva.
João da Silva.
João Bezerra de Paula Paiva Filho
João Dias dos Santos Junior.
Joaquim Portellinha de Oliveira.
Joaquim Carrilho Odilon.
Joaquim de Padua Soares.
Joaquim Ribeiro de Mendonça Filho.
Joaquim Ferreira Leite.
Joaquim Verissimo Pires
Jefferson Mello Mariath.
Jorge Chaud Farar.
Julio Rocha.
Julio Pereira de Almeida.
Jorge Salomão Nassar.
Jesser Amarante Faria.
Jorge Pinto de Miranda
Jacques Soriano.
Jahyra Cerqueira de Souza.
Julio Ribeiro Bastos.
Jayme Ludolf Ribeiro.
Joel Guasque de Faria.
Jair Lessa Motta Reis.
Joffre de Souza Motta.
Jorge Geraldo Corrêa Ernani.
Julio Saleck.
Janzz Backer.
Junia Guida do Valle.
Joffre da Costa Azevedo.
Janson dos Santos.
Jorge Conceição.
Jacyna Cerqueira de Souza.
Jayme J. José.
Juvenal Oliva.
Julio Pinto Duarte
Jayme Vianna Baptista da Silva
Jorge Gabriel Ayres Fernandes.
Julia Sagorsky.
Jacy Ramos de Castro.
Joffre de Miranda Lopes.
Lauro da Rocha Pitta.
Lygia Bhering Coelho.
Leomar de Araujo.
Lear Campos Sarmento.
Lourenço de Almeida Senna.
Landulpho Mendes de Souza.
Lamartine Oberg.
Lui Mittelman.
Lygia Guida do Valle.
Laura de Souza Pereira.
Lucio Ribeiro Trovão.
Luiz Laper.
Luiz Fagnoli.
Luiz Gomes de Oliveira Junior.

Lygia Lacerda.
Luiz Desiderio da Silva.
Luiz Sebastião Fábregas- Surigüé
Bello.

Luiz Picancio da Costa.
Leon Escoffier.
Luiz Leal Pereira de Souza.
Luiz Carlos de Abreu Sodré.
Lelio da Silva Torrente.
Laurentino dos Santos Diniz.
Lucy Calmon de Albuquerque.
Lucas Franco de Miranda Costa.
Luiz Martins da Veiga.
Lourival Pinto Cordeiro de Souza.
Manoel da Silva Filgueiras Velho.
Manoel Affonso.
Manoel de Oliveira.
Manoel Mertz Aguiar.
Manoel Dias Caldeira Filho.
Manoel José de Moraes Filho.
Manoel Saleck.
Manoel Loureiro.
Maria de Lourdes Moraes.
Milton Bandeira.
Maria de Lourdes Monteiro.
Maria Victoria de Castro Martin.
Miguel de Azevedo Filho.
Maria José Lopes Ferreira.
Miccio de Figueiredo Costa.
Mauricio Diamond.
Marcos Aklander.
Maria Ignacia.
Maria de Lourdes Gomes de Lacerda.
Mario Bello Amorim.
Marilecio Malaquias dos Santos.
Mario Ricart.
Milton Pedro de Carvalho.
Marcello Benedicto de Mello Pinta.
Melchianes Baptista.
Maury José Lopes.
Mario Ramos.
Maria Luiza Alvares.
Mario Pereira.
Murillo Alves Bonifacio.
Maria José Carrapatoso.
Mario Baptista.
Moacyr Pinheiro.
Miguel Medinal J. Noya.
Maria Ramalho.
Milton Telles Ribeiro.
Maria Clotilde de Soutto Mayor.
Maria Luiza Pinto Lopes.
Maria Dulce Pinto.
Mario Palmeira Ramos da Costa.
Moacyr Jorge de Carvalho.
Mario Carnaval.
Marcello Meirelles dos Passos.
Milton Telles Arruda.
Miguel Tiziano.
Marina Fonseca.
Mario Franco.
Mozart Campos Sarmiento.
Murillo Portellinha de Oliveira.
Marietta Caspary.
Maria Weksler.
Marina Esteves Alves.
Maury Teixeira de Mello.
Mario da Silva Paula.
Mario Pereira da Silva.
Moyses dos Santos Almeida.
Nair de Jesus.
Noemi de Miranda Reis.
Nadir Soares.
Damião Castro Nobrega.
Nereu Leey de Almeida Luz.
Nicolina Elza dos Santos.
Nylza Vianna.
Noly Lorenz.
Newton Campos de Araujo.
Noemia Carmen Giglio.
Napoleão José da Silva.
Nelson Pereira Simas.
Nelson Pinto do Nascimento.
Newton Pinheiro.
Newton Pinto do Nascimento.
Nessim Bacha.
Nivio Pinto de Andrade.
Newton Coutinho.
Nelson Pereira.

Newton Alvaro de Macedo.
Nelson Maggioli Costa.
Nelson Teixeira dos Santos.
Nilton Vianna Caminha.
Noemia Paulina Monteiro Marcial.
Nelson da Costa Leite.
Newton Willes.
Oswaldo Rodrigues Mathias.
Orlando de Arruda Camara.
Odorico Silva Gomes.
Octavio Christo Mascow.
Oswaldo Pinto de Carvalho.
Oscar Milton Pinheiro Guimarães.
Odette Paiva.
Oswaldo L. de Castro.
Orlando Duccini.
Oswaldo Bracconnot Coutinho.
Olga Pio da Silva Santos.
Oscar de Mattos Guimarães Filho.
Orlando Neves d'Almeida.
Octavio Ferreira Cardoso.
Octacilio Gomes de Oliveira.
Olympio Anselmo de Araujo.
Olga Nobre.
Orestes Maddalena.
Orlando Valverde.
Oswaldo Cruz.
Oswaldo Guimarães d'Almeida.
Octacilio Teixeira dos Santos.
Orlando Esposito Fernandes.
Odyr Schafflor Saldanha da Gama.
Orlando Pereira de Andrade.
Oscar Safadi.
Odin d'Almeida.
Oswaldo Mello.
Odilon da Silva Cabral.
Oswaldo Moreira de Souza.
Pedro Caldas.
Perla Hoinéff.
Paulo Gilberto Marcondes.
Pedro Americo Castro Dias Alves.
Pacifico Manoel Rodrigues.
Philippe Bacha.
Paulo Duque Estrada Meyer.
Paulo Solano Carneiro da Cunha.
Paulo Vieira de Andrade Ramos.
Paulo Augusto Alves.
Paulo Tavares de Macedo.
Paulo Guimarães Santos.
Piragibe Silva.
Paulo Bartlett James.
Paulo Leal Ribeiro de Avellar.
Paulo de Tarso Dias.
Ruy Joppert Vallim.
Renato Sauer Napoli.
Rita de Cassia Rangel do Azeredo Coutinho.
Ritina Paladino Pelosi.
Romulo de Freitas Costa.
René Pierre Lucien Fraihin.
Rachel Gerschenzon.
Renato Ronchi.
Ruy de Lima Fernandes Maia.
Rivaldi Maia.
Raymundo Machado Costa.
Raul Rezende Lima.
Raul Monteiro Barcellos.
Raul de Lima Galvão.
Rufina Rodas.
Ruth de Arco e Flexa.
Romeu Thomé da Silva.
Renato Nogueira da Silva.
René d'Oliveira.
Rosa Piepchovnik.
Roberto Lobo.
Regina Tenenbaum.
Ruy Ribeiro Cardoso.
Rubens Freitas Guimarães.
Ruperto Eckard Gorzansky.
Sidney Couto Baaga.
Sebastião de Souza Ferreira.
Sylvio Homéro.
Sergio José da Cunha.
Saul Oighenstein.
Sebastião da Silva Vieira.
Sara Kauffmann.
Stelio Ribeiro Cavalcanti.

Sylvio Manni.
Silvino Monteiro de Souza.
Sylvia Walter Xavier.
Sergio Armando Frazão.
Sophia Tabeni d'Albriex.
Stella de Mello.
Sylvio Garcia Chaves.
Sylvio Lopes da Costa.
Samuel Januario dos Santos.
Sylvio de Mello e Souza.
Sylvio Severo.
Sandoval Franca Costa.
Sebastião Rodrigues Pereira.
Theodorico Silva e Souza.
Thereza de Araujo Lima.
Thomaz Corrêa.
Tito Livio Salgado Lamego.
Therson Pacheco.
Telemaco Antunes de Abreu.
Tacito Bento Soares.
Tulio Pardal.
Vespasiano Lyrio da Luz.
Victor Ramos da Silva.
Virginia da Silva Araujo.
Vera Coelho Rocha.
Voltaire Thomaz de Aquino.
Victorino Moreira Carneiro Junior.
Walter Pinheiro.
Waller Toledo Piz.
Wlamir Joffre de Freitas.
Waller Silva.
Waldemar da Silva Monteiro.
Walkreus Corrêa Meirelles.
Walter Goulart Rodrigues.
Waldir Molina.
Waldemiro Pinheiro da Camara.
Walton Rabello de Britto.
Wellington Guimarães Vasconcellos.
Waldyr Ramos.
Walter Pinto Ferreira Morado.
Walter de Oliveira.
Waldyr Goulart Guimarães.
Walter da Costa Marino.
Wilson Reis e Silva Atab.
Waldyr Augusto do Amaral.
Walter Marques.
Walter Carnaval.
Walter da Silva Valente.
Waldyr Pinheiro Alves.
Waldemiro Pereira Franca.
Walter Fernandes de Almeida.
Waldo Pereira Nunes.
Wilson Franca.
Walmor Luiz Pinto Rabello.
Walter Leitão Mathias.
Werde D. Drummond.
Yvonne Reis de Athayde.
Yvanhoé da Veiga Martins.
Zuleica Viveiros de Paiva.
Zualdyne Gusmão de Almeida.
Zila de Masson.
Zilda Munga da Silva.
Zany Franco.
Zila Franco.
Zilah Pennafort.

Secretaria do Collegio Pedro II — Ex-
ternato, em 31 de março de 1929. — O
secretario, Octacilio A. Pereira.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUN-
DA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe da Poli-
cia convido os candidatos inscriptos no
concurso para o provimento do cargo
de commissario de policia de 2ª classe
a satisfazerem dentro do prazo impro-
rogavel de 15 dias as exigencias do edi-
tal de concorrência.

Secretaria da Policia do Distrito Fe-
deral, em 20 de abril de 1929. — O se-
cretario geral, Damião de Proença Go-
mes.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento de transito, na conformidade do art. 335, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	30	A. omnibus.	15	Abril	1929	Art. 248.....	Proprietario.
Idem.....	105	"	"	"	"	"	"
Idem.....	111	"	"	"	"	"	"
Idem.....	116	"	"	"	"	"	"
Idem.....	119	"	"	"	"	"	"
A. Omnibus S. A.....	183	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Viação Ltda.....	195	"	"	"	"	"	"
Idem.....	245	"	"	"	"	"	"
V. Guanabara.....	286	"	"	"	"	"	"
C. Gonçalves & Comp.....	117	" carga.	"	"	"	144.....	"
S. Mattos & Comp.....	225	"	"	"	"	"	"
D. Nascimento & Comp.....	330	"	"	"	"	"	"
H. Stoltz.....	450	"	"	"	"	84.....	"
J. Baptista.....	502	"	"	"	"	144.....	Motorista.
N. Fernandes & Comp.....	1.026, 27	"	"	"	"	82.....	Prop. (2 partes)
A. M. Oliveira.....	1.122	"	"	"	"	144.....	Motorista.
J. F. Mello.....	1.255	"	"	"	"	248 - 220.....	Proprietario.
A. Mastawich.....	1.405	"	"	"	"	"	"
A. S. Marques.....	1.481	"	"	"	"	144.....	"
A. Preses & Comp.....	1.953	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Vasques.....	2.211	"	"	"	"	92.....	Motorista.
P. Libonato.....	2.254	"	"	"	"	144.....	"
V. F. Silva.....	2.384	"	"	"	"	248 L.....	"
J. Amaral Sobrinho.....	2.641	"	"	"	"	84.....	"
A. Rezende.....	2.939	"	"	"	"	102.....	"
Hazenclever & C.....	3.077	"	"	"	"	248.....	Proprietario.
P. Ferreira irmão & Comp.....	3.177	"	"	"	"	248 L.....	"
L. R. Dias.....	3.808	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Armazens Frigorificos.....	4.167	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Figueiredo.....	4.426	"	"	"	"	"	"
S. P. Nascimento.....	4.588	"	"	"	"	248 L.....	Mot. (2 partes).
H. A. Coelho.....	4.626	"	"	"	"	144.....	Motorista.
H. Ramos.....	4.792	"	"	"	"	"	"
C. Cal. Maritima.....	121	" pass.	"	"	"	"	Proprietario.
A. S. Victorino.....	434	"	"	"	"	87.....	"
A. P. Oliveira.....	581	"	"	"	"	102.....	"
M. Elias.....	671	"	"	"	"	"	Motorista.
D. Issa & Comp.....	827	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
M. V. C. Paz.....	1.062	"	"	"	"	79.....	Motorista.
B. Araujo.....	1.072	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. Nogueira.....	1.504	"	"	"	"	"	"
F. C. Silva.....	1.644	"	"	"	"	144.....	Motorista.
J. Iavitaph.....	1.801	"	"	"	"	100.....	"
A. M. Telesphoro.....	2.055	"	"	"	"	248 E.....	"
M. B. Carvalho.....	2.367	"	"	"	"	144.....	"
L. F. Mandaiaha.....	2.538	"	"	"	"	"	"
A. G. Teixeira.....	2.561	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
D. C. D. Garcia.....	2.648	"	"	"	"	102 e 81.....	"
J. Legura Junior.....	2.679	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
J. M. Soares.....	2.934	"	"	"	"	102 e 81.....	Mot. (2 partes).
E. P. Lopes.....	3.078	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
M. B. Barreto.....	3.120	"	"	"	"	100 e 257.....	Mot. (2 partes).
Light and Power.....	3.379	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. C. Jorge.....	3.922	"	"	"	"	151.....	Motorista.
G. Kutayn.....	4.051	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
W. G. Cardim.....	4.067	"	"	"	"	144.....	Motorista.
A. A. F. Neves.....	4.146	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Feiraz.....	4.432	"	"	"	"	"	Mot. (2 partes).
A. M. C. Ribeiro.....	4.580	"	"	"	"	102 e 81.....	Proprietario.
P. Pernambuco.....	4.581	"	"	"	"	102.....	"
M. Mesquita.....	4.661	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
D. Serrador.....	5.049	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
F. P. Rocha.....	5.987	"	"	"	"	102.....	Mot. (2 partes).
Standard Oil.....	5.102	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
J. S. Oliveira.....	5.130	"	"	"	"	102 e 257.....	Motorista.
A. Augusto.....	5.178	"	"	"	"	248 L.....	"
I. Augusto.....	5.503	"	"	"	"	87.....	"
Studebecker.....	5.521	"	"	"	"	144.....	Proprietario.

Veículos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez.	Anno		
J. P. N. Coimbra.....	6.190	Passageiro	15	Abril	1929	Art. 144.....	Motorista.
F. M. Freitas.....	6.720	"	"	"	"	"	"
M. J. Carvalho.....	7.341	"	"	"	"	"	"
E. N. Virnes.....	7.477	"	"	"	"	"	Proprietario.
P. F. Carvalho.....	7.964	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
C. Gamberioni & Comp.....	8.380	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. A. Guerra.....	9.273	"	"	"	"	"	Motorista.
B. S. Corrêa.....	8.880	"	"	"	"	"	"
M. C. Mendonça.....	9.450	"	"	"	"	144.....	"
L. A. Fernandes.....	9.603	"	"	"	"	87.....	"
F. N. Sampaio.....	9.678	"	"	"	"	248 L.....	"
J. A. Alvarenga.....	9.727	"	"	"	"	102.....	"
A. A. Andrade.....	9.875	"	"	"	"	"	"
W. M. Tinoco.....	9.930	"	"	"	"	144 e 159.....	"
A. Anais.....	9.944	"	"	"	"	248 L.....	"
S. Saboya.....	10.215	"	"	"	"	144.....	"
F. Coimbra & Comp.....	10.360	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
L. A. Mesquita.....	11.013	"	"	"	"	87.....	"
A. I. Siqueira.....	11.035	"	"	"	"	248 L e 220.....	Motorista.
A. C. Coutinho.....	11.143	"	"	"	"	102 e 81.....	"
C. P. Mello.....	11.521	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
G. Flores.....	11.596	"	"	"	"	102.....	Motorista.
J. P. S. Santos.....	11.602	"	"	"	"	144.....	"
J. B. Rezende.....	13.023	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal. O prazo regular, de accôrdo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de abril de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 9 horas

Jacinto do Prado Vaz, Manoel Martins Gomes, Miguel Procopio, Euzebio Moreira Dias, Anibal Lopes, Arnulpho Pereira dos Santos, Zeferino Vessio Lotario Contrucci, Benicio da Rocha Pereira, Adauto Ferreira Leite e José da Costa Rego.

Prova pratica

José Martins Filho e Joaquim Velasquez.

Prova regulamentar

Fernando de Carvalho Pessanha.

Turma supplementar

José Severiano Lehon e Oswaldo Ferreira Nunes.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 10 horas

Naif Nuri, Antonio Emmanuel Guerreiro de Faria, Francisco Bragante, Francisco Lopes da Silva, Diamantino Monho, Mario Giorgi, Domingos José Affonso, Manoel Luiz, Romualdo Alves e Ignacio de Loyola Daher.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8 horas na Policia Militar

Agostinho Ramos de Oliveira, Vicente Ferreira de Souza, Auesio Ferreira Al-

fonas, Joaquim Diniz Loureiro, Balbino Fernandes da Conceição, Joaquim Vital de Andrade, Antonio Ferreira Guimarães, Raymundo Rodrigues Cordeiro, Luiz Vieira da Cruz, Camillo Gomes da Silva, Euzebio Sobral de Queiroz, Assis Patinehon e José Bernardino de Sena.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de abril de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Corpo de Bombeiros

Relação das correções a serem feitas na publicação dos contractos entre este corpo e as firmas José da Silva & Companhia, Willy Borghoff & Comp., Brenno & Comp., J. Teixeira & Comp., Cardinale & Comp. e Salgado Guimarães & Comp.

Correções

Pagina 9.128, 10ª linha: 23.620, em vez de 2.362.

Pagina 9.128, 27ª linha: onze, em vez de doze.

Pagina 9.128, 41ª linha: estiverem, em vez de tiverem.

Pagina 9.128, 47ª linha: contractantes, em vez de cotractantes.

Pagina 9.129, 15ª linha: 0,025, em vez de 0,03.

Pagina 9.129, 26ª linha: 94, em vez de 91.

Pagina 9.129, 60ª linha: noventa, em vez de novenat.

Pagina 9.129, 61ª linha: sessenta, em vez de setenta.

Pagina 9.133, 10ª linha: 2ª columna. Brenno, em vez de Breno.

Pagina 9.133, 18ª linha: 2ª columna, acrescentar depois da palavra "comandante", as palavras "coronel Maximino Barreto".

Pagina 9.133, 19ª linha: 2ª columna. Brenno, em vez de Breno.

Pagina 9.133, 49ª linha: 2ª columna. Brenno, em vez de Breno.

Pagina 9.134, 8ª linha: 2ª columna. Brenno, em vez de Breno.

Pagina 9.134, 27ª linha: 2ª columna, acrescentar depois da palavra "firma": J.

Pagina 9.137, 55ª linha, 2ª columna, 18. em vez de 13.

Pagina 9.138, 82ª linha: 2ª columna. Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, em vez de: pecial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo.

Secretaria, em 23 de abril de 1929. — *João Martins Vieira*, 2º tenente-secretario.

Escritorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO JUIZO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Aos vinte e tres dias do mez de abril de 1929, ás 14 horas, neste Escritorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe; Dr. Luiz Hil-

Armando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, arquivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes aos diversos trabalhos a serem realizados no Juízo de Alistamento Eleitoral, de accordo com o edital publicado no "Diário Official" n. 82, de 9 de abril de 1929, a pags. 8.269 e 8.270, e aviso no dia 10 de abril a pag. 8.341, e em dias subsequentes, tendo comparecido a firma F. Roma & Comp., que apresentou o recibo do Thesouro Nacional n. 975/921, no valor de 5008, sendo a proposta recebida rubricada nas suas quatro vias pelo auxiliar do engenheiro Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, e será publicada integralmente no "Diário Official", juntamente com a acta de recebimento e abertura de propostas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de abril de 1929. — *Armando de Carvalho.* — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa.* — *Francisco de Paula Avellar.*

Os abaixo assignados propõem-se a executar os diversos trabalhos a serem realizados no Juízo de Alistamento Eleitoral, de accordo com a planta que lhe foi fornecida por este escriptorio e edital de concorrência publicado no "Diário Official" de 9 de abril do corrente anno, pela importância de 18:480\$000 (dezoito mil quatrocentos e oitenta mil réis).

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. — *F. Roma & Comp.*

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a nona condição do edital de 1 de março do corrente anno, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem contracto para fornecimento do grupo II — Carvão de pedra, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes Belmiro Rodrigues & Comp., sob pena de perda da caução, na falta do comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, 20 de abril de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva,* director da secção.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 1 de março do corrente anno, são con-

vidados a comparecer a este departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o depósito a ser feito no Thesouro Nacional, necessaria para a assignatura dos contractos para fornecimento dos grupos: 12 — Lubrificantes, estopas e artigos semelhantes; 13 — Objectos de expediente, e 14 — Ferragens e artigos de ferragistas, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes Fonseca, Almeida & Comp., Henrique Braga & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Limitada, A. Placido Marques & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp.

Departamento Nacional do Ensino, 20 de abril de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva,* director de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no "Diário Official" do dia 18 de abril corrente, para a construção de um estabulo e cavalariças para touros, dous garanhões e oito animais de serviço na Estação de Monta de Rezende no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta,* director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. interessados que se acha publicado no "Diário Official" do dia 18 do corrente, a inscripção para fornecimento em 1929 dos artigos dos grupos VII — Material de construção e VIII — Inseticidas e adubos.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta,* director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no "Diário Official" do dia 18 de abril corrente, para obras de construção dos passeios fronteiros aos terrenos da Directoria Geral

do Serviço de Industria Pastoral, que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Malta Machado e o rio da Joanna.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta,* director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. interessados que se acha publicado no "Diário Official" do dia 18 do corrente, a inscripção para fornecimento em 1929, dos artigos dos grupos VI — Ferragens, etc., IX — Combustiveis e lubrificantes e X — Material de asseio e copa.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta,* director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. interessados que se acha publicado no "Diário Official" do dia 19 do corrente, a inscripção para fornecimento em 1929, dos artigos do grupo XIV — Aventaes e folhas, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta,* director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. interessados, que se acha publicado no "Diário Official" do dia 20 do corrente, a inscripção para fornecimento, em 1929, dos artigos do grupo XIII — Material typographico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 22 de abril de 1929. — *Dr. Paulo Parreiras Horta,* director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos senhores negociantes de ferragens para o edital de concorrência publicado no "Diário Official" de 14 de abril corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concorrência administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteus n. 438, Praia Vermelha, 15 de abril de 1929. — *Carlos Moreira,* director.

Directoria do Serviço de Informações

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 e 225 á Directoria do Serviço de Informações:

Para desempate de preços constantes na concorrência administrativa permanente realizada em 4 de fevereiro do corrente anno.

10. Dez. dous mil e setecentos réis	2\$700
23. Vinte e tres, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$400
35. Trinta e cinco, seis mil e quatrocentos réis..	6\$400
37. Trinta e sete, setecentos e noventa réis	\$790

55. Cincoenta e cinco, doze mil e novecentos réis.	12\$900
69. Sessenta e nove, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
90. Noventa, doze mil e novecentos réis	12\$900
94. Noventa e quatro, vinte e quatro mil e novecentos réis	15\$900
120. Cento e vinte, vinte e quatro mil e oitocentos réis	21\$800
123. Cento e vinte e tres, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$800
254. Duzentos e cincoenta e quatro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — Por procuração *Jehorab Dias Moreira.*

QUADRO COMPARATIVO DA CONCORRÊNCIA REALIZADA PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 4 DE FEVEREIRO DE 1929

I — Papelaria

Numero de ordem	Designação	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Preço menor
1	Almofada de panno para carimbo em caixa de folha de Flandres de 12 x 08, uma.....	4\$600	4\$400	4\$800	4\$400 — Villas Boas & Comp.
2	Almotolia para machina de escrever, de folha, uma.....	2\$700	—	3\$000	2\$700 — Henrique Braga & Comp.
3	Alfinetes sortidos em caixas de 100 grammas, caixa.....	—	3\$600	3\$800	3\$500 — Villas Boas & Comp.
4	Alfinete para grampear, um.....	—	—	35\$000	35\$000 — J. G. Pereira & Comp.
5	Barbante de linho pardo fino, novello.....	2\$250	2\$150	2\$500	2\$150 — Villas Boas & Comp.
6	Idem idem, de côr, novello.....	1\$800	2\$150	2\$200	1\$800 — Henrique Braga & Comp.
7	Barbante grosso de linho, novello.....	2\$100	1\$900	2\$200	1\$900 — Villas Boas & Comp.
8	Barbante de algodão, bem forte, kilo.....	13\$800	13\$500	14\$000	13\$500 — Idem.
9	Idem, idem, novello.....	—	6\$800	6\$300	6\$300 — J. G. Pereira & Comp.
10	Blocos de papel superior (Super Royal Wollum, ou semelante), liso de 11 x 33 c/100 folhas, um.....	—	2\$700	2\$800	2\$700 — Villas Boas & Comp.
11	Idem, idem, timbrados, um.....	—	3\$500	3\$300	3\$300 — J. G. Pereira & Comp.
12	Blocos de papel quadriculado de 11 x 33, sem impressão, c/100 folhas, um.....	2\$800	2\$900	2\$500	2\$500 — Idem.
13	Idem, idem 22 x 33, um.....	3\$600	3\$900	3\$900	3\$600 — Henrique Braga & Comp.
14	Blocos de papel liso timbrado, de accôrdo com o modelo de 15 x 25, c/100 folhas, um.....	2\$200	2\$950	3\$200	2\$950 — Villas Boas & Comp.
15	Blocos de papel liso timbrado, de 22 x 33, c/100 folhas, um.....	3\$800	4\$500	4\$800	3\$800 — Henrique Braga & Comp.
16	Bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	2\$900	2\$700	3\$000	2\$700 — Villas Boas & Comp.
17	Idem, idem, para relógio mecânico, uma.....	—	9\$800	—	9\$300 — Idem, idem.
18	Borracha American Pencil C.º, n. 450, duzia....	—	—	17\$500	17\$500 — J. G. Pereira & Comp.
19	Borracha E. Faber circular n. 1.080, duzia....	13\$000	11\$900	12\$500	11\$900 — Villas Boas & Comp.
20	Borracha E. Faber circular com escova n. 1.087, duzia.....	18\$000	19\$400	19\$500	18\$000 — Henrique Braga & Comp.
21	Borracha Labor Omnia Vincit para machina de escrever, duzia.....	—	—	16\$500	16\$500 — J. G. Pereira & Comp.
22	Borracha Mergol n. 4.800, duzia.....	36\$500	—	37\$000	36\$500 — Henrique Braga & Comp.
23	Borracha Rubi n. 224, duzia.....	22\$500	22\$400	23\$000	22\$400 — Villas Boas & Comp.
24	Idem, idem n. 212, idem.....	22\$500	22\$500	21\$500	21\$500 — J. G. Pereira & Comp.
25	Borracha Dixon para tinta e lapis n. 800, duzia.....	19\$000	—	23\$000	19\$000 — Henrique Braga & Comp.
26	Borracha Union n. 210, duzia.....	22\$500	21\$800	23\$000	21\$800 — Villas Boas & Comp.
27	Borracha Venus para lapis, n. 80, duzia.....	12\$000	15\$000	15\$000	12\$000 — Henrique Braga & Comp.
28	Cadargo de linho de 0,025, metro.....	—	—	1\$300	1\$300 — J. G. Pereira & Comp.
29	Canetas Dixon n. 3.005, duzia.....	8\$800	9\$400	9\$000	8\$800 — Henrique Braga & Comp.
30	Canetas E. Faber de madeira, duzia.....	9\$500	9\$400	10\$000	9\$400 — Villas Boas & Comp.
31	Canetas de madeira com cortiça — « Commercial Center » n. 520, duzia.....	—	13\$800	14\$500	13\$800 — J. G. Pereira & Comp.
32	Canetas Eagle Pencil C.º, ns. 1 a 4, duzia....	10\$500	9\$600	10\$500	9\$600 — Villas Boas & Comp.
33	Canetas sortidas Fabril Ltd., duzia.....	4\$800	—	5\$500	4\$800 — Henrique Braga & Comp.
34	Canetas A. W. Faber de borracha, duzia.....	19\$200	22\$000	18\$500	18\$500 — J. G. Pereira & Comp.
35	Idem, idem de madeira, duzia.....	—	6\$400	6\$500	6\$400 — Villas Boas & Comp.
36	Capas para processos, de papel de linho de 6 kilos, timbrado, com modelo, resmas de 400 folhas, resma.....	59\$000	58\$000	60\$000	58\$000 — Idem.
37	Carimbo de borracha simples e dizeres variados, centimetro quadrado.....	\$800	\$790	\$800	\$790 — Idem.
38	Carimbo Model — Dater, com dizeres variados, um.....	45\$000	—	43\$500	43\$500 — J. G. Pereira & Comp.
39	Carimbo naional com data e dizeres variados, um.....	38\$000	—	41\$000	38\$000 — Henrique Braga & Comp.
40	Cestas de arame para papeis nacionaes, com 35 de boca e 33 de altura, uma.....	14\$200	13\$900	14\$500	13\$900 — Villas Boas & Comp.
41	Idem, idem, de vime, uma.....	8\$000	9\$900	9\$500	8\$000 — Henrique Braga & Comp.
42	Colchetes Gem, ns. 1 a 3, em caixas de 100, caixa.....	1\$900	1\$750	2\$000	1\$750 — Villas Boas & Comp.
43	Colchetes Oakville Fasteners n. 1, em caixas com 100, caixa.....	2\$800	—	3\$000	2\$800 — Henrique Braga & Comp.
44	Colchetes The Universal n. S. L., em caixa de 72, caixa.....	1\$650	1\$900	2\$000	1\$650 — Idem.
45	Idem, idem, ns. 2 a 6, caixa.....	3\$200	3\$100	3\$300	3\$100 — Villas Boas & Comp.
46	Colchetes Dennison n. 31 R, em caixa de 100, caixa.....	3\$200	—	3\$500	3\$200 — Henrique Braga & Comp.
47	Colchetes O. K. ns. 1 e 2, em caixas de 100, caixa.....	3\$600	3\$600	3\$200	3\$200 — J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Designação	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Preço menor
48	Colchetes Self ns. 40 a 42, em caixas com 72, caixa.....	2\$000	1\$950	2\$200	1\$950 — Villas Boas & Comp.
49	Colchetes Self ns. 44 a 45, caixa.....	2\$800	2\$550	3\$000	2\$550 — Idem.
50	Idem, idem, ns. 48 a 50, caixa.....	3\$000	3\$150	3\$300	3\$000 — Henrique Braga & Comp.
51	Colchetes de metal fortes ns. 1 a 6, caixas com 100, caixa.....	3\$500	2\$900	3\$500	2\$900 — Villas Boas & Comp.
52	Cintas de papel Graphit, timbradas e impressas com modelo cento.....	4\$200	5\$100	5\$500	4\$200 — Henrique Braga & Comp.
53	Idem, idem em papel manilha, cento.....	—	4\$900	5\$500	4\$900 — Villas Boas & Comp.
54	Cartões pautados com modelo de 15 x 10, cento.....	10\$000	11\$00	9\$500	9\$500 — J. G. Pereira & Comp.
55	Idem, idem de 20 x 127, cento.....	12\$500	13\$000	12\$500	12\$500 — Empate.
56	Copiador Scannenken automatico para cartas e officios, um.....	—	—	165\$000	165\$000 — J. G. Pereira & Comp.
57	Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 35 kilos, de 0,13 x 0,10, cento.....	5\$500	6\$500	6\$500	5\$500 — Henrique Braga & Comp.
58	Idem, idem, idem de 50 kilos, de 0,11 x 0,14, cento.....	7\$500	6\$000	7\$500	6\$000 — Villas Boas & Comp.
59	Idem, idem, idem de 0,23 x 0,40, com o.....	35\$200	35\$000	36\$000	35\$200 — Henrique Braga & Comp.
60	Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 34 kilos, de 0,19 x 0,24, sacco, cento.....	18\$300	17\$000	19\$000	17\$000 — Villas Boas & Comp.
61	Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 0,21 x 0,31, sacco, cento.....	28\$000	28\$400	21\$000	28\$000 — Henrique Braga & Comp.
62	Enveloppes commerciaes para telegrama, cento.....	6\$900	5\$600	5\$000	5\$000 — J. G. Pereira & Comp.
63	Enveloppes de papel Turkey Mill ou semelhante de 0,10 x 0,13, timbrados, cento.....	11\$000	—	12\$500	11\$000 — Henrique Braga & Comp.
64	Enveloppes de papel Hollanda encoroados de 60 kilos, timbrados de 0,22 x 0,29, cento.....	32\$500	31\$800	33\$000	31\$800 — Villas Boas & Comp.
65	Enveloppes para a expedição do Boletim em papel Graphit de 0,22 x 0,21, timbrados, cento.....	17\$000	20\$500	21\$000	17\$000 — Henrique Braga & Comp.
66	Idem, idem, em papel manilha, cento.....	—	17\$000	19\$000	17\$000 — Villas Boas & Comp.
67	Espeto de ferro para papeis, um.....	—	—	5\$000	5\$000 — J. G. Pereira & Comp.
68	Elasticos sortidos em caixa, caixa.....	—	—	16\$000	16\$000 — Idem.
69	Esponjinha de vidro com esponja de borracha, uma.....	—	6\$400	6\$500	6\$400 — Villas Boas & Comp.
70	Etiquetas para a catalogação da bibliotheca com modelo, cento.....	3\$200	3\$100	2\$800	2\$800 — J. G. Pereira & Comp.
71	Escova circular para machina de escrever, uma.....	7\$500	—	9\$500	7\$500 — Henrique Braga & Comp.
72	Esponja comum, uma.....	8\$500	7\$900	8\$500	7\$900 — Villas Boas & Comp.
73	Escova recta para machina de escrever, uma.....	2\$800	—	3\$000	2\$800 — Henrique Braga & Comp.
74	Folha impressa com modelo para pagamento do pessoal titular, cento.....	48\$000	45\$500	46\$500	45\$500 — Villas Boas & Comp.
75	Idem, idem, pessoal mensalista, cento.....	49\$000	29\$500	45\$500	29\$500 — Idem.
76	Idem, idem, para diversos fins, cento.....	38\$000	40\$500	41\$000	38\$000 — Henrique Braga & Comp.
77	Furador de ago de 0,17 com cabo de buxo, um.....	5\$500	4\$900	5\$500	4\$900 — Villas Boas & Comp.
78	Idem, idem com agulha, um.....	8\$000	—	7\$500	7\$500 — J. G. Pereira & Comp.
79	Fita para qualquer machina uma ou duas cores, uma.....	7\$000	6\$000	8\$000	6\$000 — Villas Boas & Comp.
80	Faca de osso para cortar papel, uma.....	—	—	6\$000	6\$000 — J. G. Pereira & Comp.
81	Gomma arabica branca em grão, kilo.....	6\$500	—	7\$200	6\$500 — Henrique Braga & Comp.
82	Idem, idem americana, liquida, litro.....	13\$500	13\$400	14\$000	13\$400 — Villas Boas & Comp.
83	Idem, idem Sardinha, litro.....	12\$500	12\$400	13\$000	12\$400 — Idem.
84	Idem, idem nacional, qualquer marca litro.....	10\$000	—	13\$000	10\$000 — Henrique Braga & Comp.
85	Gomma concreta Souza Lima ou semelhante, vidro.....	—	2\$800	2\$500	2\$500 — J. G. Pereira & Comp.
86	Grampos Champion n. 1, caixas com 100, caixa.....	—	3\$600	4\$000	3\$600 — Villas Boas & Comp.
87	Grampos para alicate, milheiro.....	—	—	9\$000	9\$000 — J. G. Pereira & Comp.
88	Grampos Hotickss ns. 1 e 3, caixa.....	9\$000	—	11\$000	9\$000 — Henrique Braga & Comp.
89	Grampos Niagara, caixas de 100, caixa.....	—	2\$300	3\$000	2\$300 — Villas Boas & Comp.
90	Giz branco americano, caixa.....	—	12\$000	13\$000	12\$000 — Idem.
91	Inlice de papel Fiume de 6 kilos de 0,22 x 0,33, com 100 folhas, capa de papel couro, um.....	15\$000	16\$000	17\$000	15\$000 — Henrique Braga & Comp.
92	Lacre nacional em caixas de 12 paos, caixa.....	6\$500	6\$500	7\$000	6\$500 — Idem.
93	Lapis A. W. Faber bicolor n. 2.38, duzia.....	14\$500	13\$400	14\$500	13\$400 — Villas Boas & Comp.
94	Idem, idem Castell F., duzia.....	16\$000	15\$900	16\$500	15\$900 — Idem.
95	Lapis preto A. O. Maia & Comp., ns. 1 e 2, duzia.....	—	—	2\$400	2\$400 — J. G. Pereira & Comp.
96	Idem, idem H. Fers., duzia.....	—	2\$700	3\$000	2\$700 — Villas Boas & Comp.
97	Idem, idem A. W. Faber ou J. Faber, duzia.....	4\$300	4\$100	5\$000	4\$300 — Idem.
98	Lapis azul E. Faber n. 7.058, duzia.....	16\$000	19\$100	19\$500	16\$000 — Henrique Braga & Comp.
99	Lapis preto A. W. Faber, Castell Pencil Works — H. B., duzia.....	16\$500	16\$200	15\$000	15\$000 — J. G. Pereira & Comp.
100	Lapis bicolor J. Faber, n. 41.726, duzia.....	16\$000	—	16\$000	16\$000 — Empate.
101	Lapis Copygraph duro, tinta roxa.....	—	15\$000	14\$500	14\$500 — J. G. Pereira & Comp.
102	Lapis J. Faber Cosmograph, duzia.....	—	13\$900	14\$000	13\$900 — Villas Boas & Comp.
103	Lapis A. W. Faber «Radium», n. 8.500, duzia.....	10\$500	12\$200	12\$500	10\$500 — Henrique Braga & Comp.
104	Lapis A. O. Maia & Comp., Ypiranga azul ou vermelho, duzia.....	—	9\$500	10\$000	9\$500 — Villas Boas & Comp.

Numero de ordem	Designação	Henrique Braga & Comp.	Villas Bôas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Preço menor
105	Lapis preto graphite Excelsior n. 2, Fabril Ltd., duzia.....	—	—	6\$500	6\$500 — J. G. Pereira.
106	Lapis Dixon azul ou vermelho, duzia.....	—	11\$900	12\$500	11\$900 — Villas Bôas & Comp.
107	Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.....	17\$000	18\$200	19\$000	17\$000 — Henrique Braga & Comp.
108	Limpa-pennas de porcellana, com cabello, um..	8\$000	7\$300	6\$500	6\$500 — J. G. Pereira & Comp.
109	Idem, idem de vidro com bolas de vidro, um...	—	—	7\$500	7\$500 — Idem.
110	Descanço de madeira para livros, um.....	—	—	21\$000	21\$000 — Idem.
111	Livro de papel Hollanda superior encorpado, pa ta o e riscado com modelo de 0,20×0,28, com dizeres, com 100 folhas, encadernado em p nno cinza, um.....	28\$000	26\$800	28\$000	26\$800 — Villas Bôas & Comp.
112	Idem, idem de 0,23×0,40, um.....	56\$000	55\$600	58\$000	55\$600 — Idem.
113	Livro de papel Hollanda superior encorpado, pautado e riscado de 0,27×0,40 com 150 folhas, intercalado de mata-borrão, encadernado em panno cinza, para ponto, um.....	58\$000	58\$400	60\$000	58\$000 — Henrique Braga & Comp.
114	Livro de papel Hollanda superior e ancorpado, pautado e riscado com modelo de 0,27×0,38, com 100 folhas, encadernado em panno cinza, um.....	85\$000	79\$800	85\$000	79\$800 — Villas Bôas & Comp.
115	Idem, idem com 50 folhas, um.....	29\$000	—	31\$000	29\$000 — Henrique Braga & Comp.
116	Idem, idem modelo III deste ministerio com 25 folhas, um.....	25\$000	25\$000	23\$500	23\$500 — J. G. Pereira & Comp.
117	Idem, idem folhas avulsas, cento.....	38\$000	37\$500	38\$000	37\$500 — Villas Bôas & Comp.
118	Idem, idem modelo VIII, um.....	25\$000	25\$000	23\$000	23\$000 — J. G. Pereira & Comp.
119	Idem, idem folhas avulsas, cento.....	35\$000	38\$000	38\$000	35\$000 — Henrique Braga & Comp.
120	Idem, idem modelo XI, um.....	25\$000	24\$800	25\$000	24\$800 — Villas Bôas & Comp.
121	Idem, idem folhas avulsas, cento.....	28\$000	26\$900	38\$000	26\$900 — Idem.
122	Idem, idem modelo XII, um.....	25\$000	24\$000	25\$000	24\$000 — Idem.
123	Idem, idem folhas avulsas, cento.....	38\$000	37\$800	38\$000	37\$800 — Idem.
124	Idem, idem modelo XVI, um.....	25\$000	25\$000	23\$500	23\$500 — J. G. Pereira & Comp.
125	Idem, idem folhas avulsas, cento.....	35\$000	38\$000	37\$500	35\$000 — Henrique Braga & Comp.
126	Livros de papel Hollanda superior encorpado, pautado e riscado de 0,34 × 0,49 com 200 folhas com modelo encadernado em panno cinza, um.....	95\$000	—	115\$000	95\$000 — Idem.
126	Maceta de madeira A. W. Faber para mata-borrão com rosca de metal de 0,18×0,97, uma.....	16\$000	—	18\$500	16\$000 — Idem.
127	Idem, idem qualquer fabricante, uma.....	10\$000	18\$000	17\$000	10\$000 — Idem.
128	Mata-borrão verde de 0,60×0,50 grosso em folhas, cento.....	110\$000	99\$000	105\$000	99\$000 — Villas Bôas & Comp.
129	Mata-borrão de cores em tiras de 0,09×0,28, cento.....	6\$000	5\$400	6\$000	5\$400 — Idem.
130	Mata-borrão em folhas de 0,57×445, cento.....	100\$000	89\$000	91\$000	89\$000 — Idem.
131	Mata-borrão grosso em tiras de 0,09×0,28, cento.....	5\$500	7\$600	8\$000	5\$500 — Henrique Braga & Comp.
132	Molhador rotativa de vidro de 0,40×0,75, um..	11\$000	—	12\$000	11\$000 — Idem.
133	Machina para grampear Soennecken, uma.....	55\$000	—	61\$000	55\$000 — Idem.
134	Machina para furar Soennecken ou semelhante, uma.....	—	16\$100	15\$000	15\$000 — J. G. Pereira & Comp.
135	Machina para aparar lapis, uma.....	68\$000	65\$800	67\$000	65\$800 — Villas Bôas & Comp.
136	Machina para numerar com 5 rodas, uma.....	—	154\$000	160\$000	154\$000 — Idem.
137	Molas de aço para papeis, pequena, uma.....	2\$400	2\$700	3\$000	2\$400 — Henrique Braga & Comp.
138	Idem, idem medias, uma.....	2\$800	2\$900	3\$000	2\$800 — Idem.
139	Idem, idem grandes, uma.....	3\$600	3\$600	3\$300	3\$300 — J. G. Pereira & Comp.
140	Oleo Derby para machina de escrever em vidros de 1/20 de litro, vidro.....	—	2\$700	3\$000	2\$700 — Villas Bôas & Comp.
141	Oleo 3 em 1 para machina de escrever em frascos de 1 onça, vidro.....	—	—	3\$200	3\$200 — J. G. Pereira & Comp.
142	Oleo Mobiloil para machina de escrever em frascos, de 30 grammas, um vidro.....	—	—	2\$800	2\$800 — Idem.
143	Papel Fiume pautado almasso de 7 kilos, resma.	38\$000	36\$500	38\$000	36\$500 — Villas Bôas & Comp.
144	Papel super Royal Tela ou semelhante para cópias, em meias folhas, em resmas de 800 1/2 folhas, resma.....	33\$000	34\$500	35\$500	33\$000 — Henrique Braga & Comp.
145	Papel super Royal ou semelhante para officio, timbrado, tamanho almasso de 15 kilos, resma.....	43\$000	45\$500	46\$000	43\$000 — Idem.
146	Papel para officios timbrado de 15 kilos de 0,22×0,33, resma.....	—	44\$500	45\$500	44\$500 — Villas Bôas & Comp.
147	Papel para cartas superior de 0,20×0,26, cento.	4\$500	40\$000	4\$500	— Empate.
148	Idem, idem Royal Super Royal Tela, cento.....	4\$500	—	3\$500	3\$500 — J. G. Pereira & Comp.
149	Papel para cartas Super Royal Wellum, com enveloppes em caixas de 50×50, de 0,22×0,15, caixa.....	15\$000	—	14\$500	14\$500 — Idem.

Numero de ordem	Designação	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Preço menor
150	Papel liso E. L. Brown, timbrado e folhas de 0,22 x 0,33, de 3 kilos, resmas de 400 folhas, resma.....	90\$000	—	98\$000	90\$000 — Henrique Braga & Comp.
151	Papel liso de linho forjado com as armas da Republica em agua, timbrado e dizeres impressos, 6 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resmas de 400 folhas, resma.....	43\$000	45\$500	46\$000	43\$000 — Idem.

Numero de ordem	Designação	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preço menor
152	Papel para carta Super Royal Wellum com envelopes em caixa de 0,25 x 0,32, resma.....	46\$000	—	46\$000	—	45\$000 — Henrique Braga & Comp.
153	Papel para cartes Original Turkey Mill, timbrado de 0,175 x 225, cento.....	18\$000	17\$900	19\$000	—	17\$900 Villas Boas & Comp.
154	Idem idem Victoria Bond, com envelopes, caixa de 50 x 50, caixa....	12\$500	—	11\$000	—	11\$000 — J. G. Pereira & Comp.
155	Papel de linho superior de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.....	26\$000	28\$100	29\$000	—	26\$000 — Henrique Braga & Comp.
156	Idem idem timbrado, resma.....	34\$000	38\$200	38\$500	—	34\$000 — Idem.
157	Papel para cópias, tamanho alm. sso, resmas de 800 meias folhas, resma....	39\$000	38\$800	39\$500	—	38\$800 — Villas Boas & Comp.
158	Papel impresso para telegramma em cartanagens com modelo.....	326\$800	—	318\$000	—	318.000 — J. G. Pereira & Comp.
159	Papel Hollanda Vergé, resma de 500 folhas, formato 76 x 112 de 60 kilos, resma.....	326\$800	—	310\$000	—	310\$000 — Idem.
160	Papel almasso pautado, superior, resma.....	35\$000	33\$500	35\$000	—	33\$500 — Villas Boas & Comp.
161	Papel para embrulho Onix de 40 kilos, 0,90 x 0,120, resma.....	135\$000	146\$000	150\$000	—	135\$000 — Henrique Braga & Comp.
162	Papel pardo para embrulho de 0,75 x 0,10, resma.....	—	134\$500	138\$000	—	134\$500 — Villas Boas & Comp.
163	Papel Graphit para embrulho, resma....	—	133\$000	128.000	—	128.000 — J. G. Pereira & Comp.
164	Papel manilha grosso, duplo para embrulho, resma.....	—	—	145\$000	—	145\$000 — Idem.
165	Papel assetinado A, de 12 a 30 kilos, kilo.....	—	—	3\$200	3\$250	3\$200 — Idem.
166	Papel assetinado AA, de 20 a 50 kilos, kilo.....	3\$200	3\$100	3\$200	3\$250	3\$100 — Villas Boas & Comp.
167	Papel assetinado B, de 10 a 20 kilos, kilo.....	3\$150	—	3\$200	3\$250	3\$150 — Henrique Braga & Comp.
168	Papel assetinado BB, de 18 a 40 kilos, kilo.....	3\$200	3\$100	3\$200	3\$250	3\$100 — Villas Boas & Comp.
169	Papel pergaminhado A, de 12 a 30 kilos, kilo.....	—	4\$350	4\$500	—	4\$500 — J. G. Pereira & Comp.
170	Idem idem AA, de 20 a 50 kilos, kilo....	—	4\$550	4\$300	—	4\$550 — Villas Boas & Comp.
171	Idem id m B, de 10 a 30 kilos, idem....	—	4\$450	4\$600	—	4\$450 — Idem.
172	Idem id m BB de 20 a 50 kilos, kilo....	3\$900	4\$550	4\$600	—	3\$900 — Henrique Braga & Comp.
173	Pap l Buffon A de 15 a 25 kilos, kilo....	—	3\$050	3\$000	—	3\$000 — J. G. Pereira & Comp.
174	Idem idem AA, de 24 a 50 kilos, kilo....	—	3\$050	3\$100	3\$100	3\$000 — Villas Boas & Comp.
175	Idem idem B de 12 a 20 kilos, kilo....	—	3\$050	3\$100	—	3\$050 — Idem.
176	Idem idem BB de 20 a 40 kilos, kilo....	—	2\$950	3\$100	—	2\$950 — Idem.
177	Papel assetinado Zeus, de 70 x 100, de 30 kilos, kilo.....	—	—	3\$140	—	3\$140 — J. G. Pereira & Comp.
178	Idem idem de 76 x 112 de 40 kilos, kilo.....	—	—	3\$200	—	3\$200 — Idem.
179	Idem idem de 76 x 112, de 30 kilos, kilo.....	3\$150	—	3\$200	—	3\$150 — Henrique Braga & Comp.
180	Idem idem de 48 x 66, de 20 kilos, kilo....	3\$150	—	3\$200	—	3\$150 — Idem.
181	Papel couché A de 10 a 25 kilos, kilo....	—	4\$700	4\$000	—	4\$700 — Villas Boas & Comp.
182	Idem idem AA, de 20 a 60 kilos, kilo.....	—	—	4\$800	—	4\$800 — J. G. Pereira & Comp.
183	Idem idem B, de 14 a 20 kilos, kilo.....	4\$900	4\$700	4\$900	—	4\$700 — Villas Boas & Comp.

Numero de ordem	Designação	Henrique Braga & Comp.	Villas Bôas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	P. Guimarães & Comp.	Preço menor
184	Papel conché BB de 23 a 40 kilos, kilo.	4\$900	4\$700	4\$900	—	Villas Bôas & Comp.
185	Papel mate A de 10 a 25 kilos, kilo....	4\$500	—	4\$900	—	4\$500 — Henrique Braga & Comp.
186	Idem, idem AA de 20 a 40 kilos, kilo....	—	—	4\$800	—	4\$800 — J. G. Pereira & Comp.
187	Idem, idem B de 14 a 20 kilos, kilo....	—	4\$350	4\$900	—	4\$850 — Villas Bôas & Comp.
188	Idem, idem BB de 28 a 40 kilos, kilo....	—	4\$700	4\$900	—	4\$750 — Idem.
189	Papel de impressão muito assetinado, massa especial de 30 ou 40 kilos, formato A, kilo.....	—	3\$200	3\$200	3\$150	3\$150 — Pinto Guimarães & Comp.
190	Idem, idem AA, kilo.....	—	3\$200	3\$200	3\$150	3\$150 — Idem.
191	Idem, idem B, kilo.....	—	3\$200	3\$200	3\$150	3\$150 — Idem.
192	Idem, idem BB, kilo.....	—	3\$00	3\$200	3\$150	3\$150 — Idem.
193	Papel asseado para escrever e imprimir gravuras de 20 a 40 kilos, formato A, kilo.....	—	3\$250	3\$300	3\$200	3\$200 — Idem.
194	Idem, idem AA, kilo.....	—	3\$250	3\$300	3\$200	3\$200 — Idem.
195	Idem, idem B, kilo.....	—	3\$250	3\$300	3\$200	3\$200 — Idem.
196	Idem, idem BB, kilo.....	—	3\$350	3\$300	3\$200	3\$200 — Idem.
197	Papel carbono — Mutty Kopy, qualquer cor, tamanho almasso, em caixa c. 100 folhas, caixa.....	28\$000	27\$600	29\$000	—	27\$600 — Villas Bôas & Comp.
198	Idem, idem Caribonun de 0,15 x 0,33, caixas com fls., caixa.....	23\$000	4\$600	49\$000	—	28\$000 — Henrique Braga & Comp.
199	Papel carbono qualquer marca e cor, tamanho almasso, em caixas de 100 fls. caixa.....	25\$000	25\$000	23\$000	—	23\$000 — Idem.
200	Papel cartão Marfim, 56 x 76 de 40 a 60 kilos, kilo.....	—	4\$900	5\$000	—	4\$900 — Villas Bôas & Comp.
201	Papel cartão Bristol, A de 40 a 80 kilos, kilo.....	—	4\$600	4\$800	—	4\$600 — Idem.
202	Idem, idem B, kilo.....	4\$500	—	4\$800	—	4\$500 — Henrique Braga & Comp.
203	Papel cartão Bristol A de 40 a 80 kilos, kilo.....	—	4\$450	—	—	4\$450 — Villas Bôas & Comp.
204	Idem, idem B, kilo.....	—	—	4\$400	—	4\$400 — J. G. Pereira & Comp.
205	Papel de jornal para provas AA de 10 a 16 kilos, kilo.....	—	2\$100	2\$200	—	2\$100 — Villas Bôas & Comp.
206	Idem, idem B, kilo.....	—	1\$990	2\$200	—	1\$990 — Idem.
207	Idem, idem A, kilo.....	—	—	2\$200	—	2\$000 — J. G. Pereira & Comp.
208	Idem, idem AA, kilo.....	1\$700	2\$100	2\$200	—	1\$700 — Henrique Braga & Comp.
209	Papel para capas Onix 74 x 110, grosso, folha.....	—	1\$400	1\$800	—	1\$400 — Villas Bôas & Comp.
210	Papel chinês para capas, 76 x 36, folha.....	—	\$890	\$940	—	\$890 — Idem.
211	Idem, idem de duas faces de 56 x 76, folha.....	\$680	\$910	\$950	—	\$680 — Henrique Braga & Comp.
212	Idem, idem de 74 x 1,03, folha.....	—	—	1\$500	—	1\$500 — J. G. Pereira & Comp.
213	Papel para capas qualquer marca superior, de 56 x 76, folha.....	\$900	—	\$950	—	\$900 — Henrique Braga & Comp.
214	Papel granito, folha.....	\$400	\$460	\$500	—	\$400 — Idem.
215	Papel chagrin, metro.....	\$900	\$910	\$950	—	\$900 — Idem.
216	Papel cartão marca Cavallinho, n. 144, de 4,00 x 0,70, folha.....	3\$800	3\$400	3\$600	—	3\$400 — Villas Bôas & Comp.
217	Papel quadriculado, tamanho almasso, de sete kilos, resmas de 490 fls., folhas.....	—	\$110	\$095	—	\$095 — J. G. Pereira & Comp.
218	Papel riscado para contas correntes de material de 0,33 x 0,44, cenio.....	—	17\$900	19\$000	—	17\$900 — Villas Bôas & Comp.
219	Idem, idem para adeantamento, cenio.....	—	17\$900	18\$000	—	17\$900 — Idem.
220	Papelão nacional amarello, kilo.....	1\$900	1\$820	1\$700	—	1\$700 — J. G. Pereira & Comp.
221	Idem, idem estangeiro, kilo.....	2\$800	—	3\$100	—	2\$800 — Henrique Braga & Comp.
222	Papelão nacional, branco, kilo.....	2\$100	1\$950	2\$100	—	1\$950 — Villas Bôas & Comp.
223	Idem, idem estrangeiro, kilo.....	3\$500	—	4\$600	—	3\$500 — Henrique Braga & Comp.
224	Panno preto co n 1.00 de largura, metro.....	6\$506	6\$100	5\$500	—	5\$500 — J. G. Pereira & Comp.
225	Panno Victoria, metro.....	14\$000	14\$200	13\$500	—	13\$500 — Idem.
226	Pecaline de qualquer cor com 1,03 de largura, metro.....	8\$000	7\$900	7\$500	—	7\$500 — Idem.
227	Pastas registradoras Soennecken, tamanho almasso, uma.....	14\$500	—	15\$000	—	14\$500 — Henrique Braga & Comp.
228	Pastas americanas, tamanho almasso, uma.....	12\$500	—	13\$000	—	12\$500 — Idem.
229	Pegador de madeira com molla, tamanho almasso, um.....	7\$500	7\$400	8\$000	—	7\$400 — Villas Bôas & Comp.
230	Pasta de vaqueta de qualquer cor, uma.....	49\$000	55\$000	51\$000	—	49\$000 — Henrique Braga & Comp.
231	Pasta de oleado para moça, uma.....	—	14\$600	15\$000	—	14\$600 — Villas Bôas & Comp.
232	Pennas Malatn, 10 a 12, caixa. de 100, caixa.....	—	7\$400	8\$000	—	7\$400 — Idem.
233	Pennas Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	12\$100	11\$900	12\$500	—	11\$900 — Villas Bôas & Comp.
234	Idem idem n. 505, prateadas, caixa.....	10\$500	—	9\$500	—	9\$500 — J. G. Pereira & Comp.
235	Idem, idem Telephon, n. 278, caixa.....	11\$000	13\$000	13\$000	—	11\$000 — Henrique Braga & Comp.
236	Percevejos Americanos n. 3, em caixas de 100, caixa.....	4\$500	4\$100	4\$500	—	4\$100 — Villas Bôas & Comp.

N. de ordem	Designação	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preço menor
237	Perceveio americano, Peterson n. 4, em caixas de 100, caixa.....	—	6\$100	6\$2 0	—	6\$100 — Villas Boas & Comp.
238	Peso de vidro para papeis de 65x65, um	—	8\$400	9\$000	—	8\$400 — Idem.
239	Idem, idem de ferro, um.....	—	—	5\$00	—	5\$00 — Henrique Braga & Comp.
240	Pintéis para gomma arabica, um.....	3\$00	—	38\$000	—	3\$000 — J. G. Pereira & Comp.
241	Porta carimbos para 12 carimbos, um.	—	—	13\$500	—	13\$500 — Idem.
242	Porta-barbante de ferro, um.....	—	—	6\$500	—	6\$500 — Henrique Braga & Comp.
243	Deposito de gomma, pequeno, um.....	5\$500	6\$100	8\$000	—	7\$400 — Villas Boas & Comp.
244	Idem, idem, medio, um.....	—	8\$600	8\$000	—	8\$000 — J. G. Pereira & Comp.
245	Idem, idem, grande, um.....	—	—	—	—	—
246	Raspadeiras-cunivete Rodgers, com cabo de Madeira, uma.....	9\$000	8\$400	9\$000	—	8\$400 — Villas Boas & Comp.
247	Idem, idem, cabo de osso, uma.....	10\$500	9\$500	10\$000	—	9\$500 — Idem.
248	Registrador americano, formato alfaso, um.....	11\$000	11\$800	12\$500	—	11\$000 — Henrique Braga & Comp.
249	Regua de borracha Faber com 0,50, uma.	6\$500	6\$100	6\$500	—	6\$100 — Villas Boas & Comp.
250	Idem, idem Orion, uma.....	4\$800	5\$100	5\$00	—	4\$800 — Henrique Braga & Comp.
251	Regua de madeira milimetrada com 0,50, uma.....	7\$500	—	6\$500	—	6\$500 — J. G. Pereira & Comp.
252	Talões para recibos de recolhimento de dinheiro com modelo com 100 fls. um	6\$900	7\$600	8\$000	—	6\$900 — Henrique Braga & Comp.
253	Talões para requisição de material, com 100 folhas, um.....	—	8\$000	—	—	8\$000 — Villas Boas & Comp.
254	Idem, idem de trin porte, um.....	8\$500	8\$400	—	—	8\$400 — Idem.
255	Idem, idem para conhecimento de serviços prestados com modelo e 100 folhas, um.....	26\$000	23\$500	9\$000	—	9\$000 — J. G. Pereira & Comp.
256	Idem, idem para pedidos de material, um	26\$300	25\$500	24\$000	—	24\$000 — Idem.
257	Idem, idem para a expedição de publicações, um.....	12\$000	13\$500	14\$000	—	12\$000 — Henrique Braga & Comp.
258	Tinta para carimbo de borracha nacional, vidro.....	2\$000	2\$200	1\$800	—	1\$800 — J. G. Pereira & Comp.
259	Idem, de qualquer marca estrangeira, um vidro.....	2\$800	—	3\$000	—	2\$800 — Henrique Braga & Comp.
260	Tinta para a machina de numerar, vidro.	3\$900	—	3\$800	—	3\$800 — Idem.
261	Tinta Nankin Garther Wagner, preta, frasco.....	—	5\$000	6\$500	—	5\$000 — Villas Boas & Comp.
262	Tinta Nankin qualquer marca, frasco.	—	6\$000	7\$000	—	6\$000 — Idem.
263	Tinta carimbo para escrever, Sarlinha, litro.....	8\$000	7\$100	6\$500	—	6\$500 — J. G. Pereira & Comp.
264	Idem, idem Stephens, litro.....	21\$000	19\$500	21\$000	—	19\$500 — Villas Boas & Comp.
265	Idem, idem qualquer marca, litro.....	20\$000	19\$500	21\$000	—	19\$000 — Idem.
266	Tinta preta para escrever, Sarlinha, litro.....	6\$000	6\$300	7\$000	—	6\$000 — Henrique Braga & Comp.
267	Idem, idem Stephens, litro.....	14\$000	13\$900	14\$500	—	13\$000 — Villas Boas & Comp.
268	Idem, idem qualquer marca, litro.....	13\$000	14\$200	14\$500	—	13\$000 — Henrique Braga & Comp.
269	Tinteiro de crystal com tampa solta, de metal, de 0,034x0,035, um.....	35\$000	—	33\$000	—	33\$000 — J. G. Pereira & Comp.
270	Idem, idem duplo, um.....	96\$000	89\$500	92\$000	—	89\$500 — Villas Boas & Comp.
271	Tinteiro de vidro para uma tinta «Paragon» n. 150, um.....	17\$000	17\$000	16\$000	—	16\$000 — J. G. Pereira & Comp.
272	Idem, idem n. 175, para duas tintas, um.	2\$000	28\$400	29\$000	—	26\$000 — Henrique Braga & Comp.
273	Tampa o de met l simples, um.....	16\$000	—	16\$000	—	16\$000 — Idem.
274	Transferidor de celuloide com 0,18 de diametro, um.....	22\$000	21\$800	23\$000	—	21\$800 — Villas Boas & Comp.
275	Tesoura grande, Rodgers ou semelhantes de 0,25, uma.....	18\$000	—	—	—	1\$000 — Henrique Braga & Comp.
276	Idem, idem de 0,107, uma.....	24\$500	—	22\$000	—	22\$000 — J. G. Pereira & Comp.
277	Saccho de pano verde com dizeres bordados em alto relevo para envoltorio de pasta, um.....	—	—	198\$000	—	19\$000 — Idem.
278	Duplo de cmeiro de madeira com 0,20, um.....	—	5\$600	6\$000	—	5\$600 — Villas Boas & Comp.
279	Pasta de couro com dizeres em letras douradas de 0,42x0,47, para transporte de papeis, uma.....	180\$000	—	—	—	180\$000 — Henrique Braga & Comp.
280	Pasta para mesa com mata-borrão de 0,32x0,48, de couro, uma.....	58\$000	—	50\$000	—	50\$000 — J. G. Pereira & Comp.
281	Idem, idem de marroquim, uma.....	85\$000	74\$500	78\$000	—	74\$500 — Villas Boas & Comp.
282	Pasta, com dorso de aço Perry & Cia., n. 1, uma.....	9\$500	8\$900	9\$500	—	8\$900 — Idem.
283	Idem, idem n. 2, uma.....	13\$500	—	12\$000	—	12\$000 — J. G. Pereira & Comp.
284	Idem, idem n. 3, uma.....	14\$500	—	14\$000	—	14\$000 — Idem.
285	Pastas inglesas com chave de 0,24x0,34, uma.....	95\$000	—	110\$000	—	95\$000 — Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	Designação	Fontes, Garcia & Comp.	Preço menor	Numero de ordem	Designação	Fontes, Garcia & Comp.	Preço menor
Grupo II — Toucador, côpa, etc.							
1	Alcoô de 36° d. E. Ca valho.	1\$140	Fontes, Garcia & Comp.	45	Naphtalina em escamas.	3\$530	Fontes, Garcia & Comp.
2	Idem, idem, qualquer marca.	1\$380	Idem.	46	Benzolina em tablettes.	18\$000	Idem.
3	Benzina pura de Merck.	3\$500	Idem.	47	Escova para roupa.	5\$000	Idem.
4	Idem, idem, qualquer marca.	3\$000	Idem.	48	Escova para unhas de fibra.	\$500	Idem.
5	Aqua-rastrelline.	2\$000	Idem.	49	Gesso fino.	\$518	Idem.
6	Idem, idem, qualquer marca.	2\$460	Idem.	50	Idem, estrelline.	\$600	Idem.
7	Kerozene Jacaré.	\$887	Idem.	51	Papel higienico em pacotes.	1\$240	Idem.
8	Idem, qual quer marca.	\$919	Idem.	52	Idem, idem, em rolos.	1\$519	Idem.
9	Gazolina Montano.	1\$000	Idem.	53	Vassoura de cabelo com cabeça e cabo n. 38.	5\$600	Idem.
10	Idem, qualquer marca.	1\$000	Idem.	54	Idem, idem, n. cional.	4\$920	Idem.
11	Fil. ro Fiel n. 3.	1\$000	Idem.	55	Ba de de zinco reforçado n. 12.	3\$500	Idem.
12	Idem, com um metro de altura e 0,50 de bojo.	12\$000	Idem.	56	Idem, idem, n. 10.	3\$200	Idem.
13	Idem, Paste r para parede.	13\$000	Idem.	57	Pó azul em p cotes.	\$700	Idem.
14	Idem, Leit.	2\$000	Idem.	58	Pasta electrica.	6\$000	Idem.
15	Coros meio crystal.	14\$000	Idem.	59	Soda caustica «Estrelline».	1\$419	Idem.
16	Idem, de vidros fortes.	6\$000	Idem.	60	Idem idem, qualquer marca.	1\$419	Idem.
17	Pedra pommes.	4\$000	Idem.	61	Kaol em laas de 1/4 de litro.	1\$100	Idem.
18	Crelina «Pearson».	1\$219	Idem.	62	Cêra «Estrelline».	5\$000	Idem.
19	Cru. w. lina.	4\$491	Idem.	63	Idem, qual ue marca.	3\$48	Idem.
20	«Lit», galão.	1\$713	Idem.	64	Panno para limpeza com banha.	2\$419	Idem.
21	Appareho para «Flit».	30\$500	Idem.	65	Camurça encardada.	14\$000	Idem.
22	Vassoura para lavar com cabo n. 44.	6\$000	Idem.	66	Idem, amare la.	4\$000	Idem.
23	Rodo de borracha com cabo, grande.	1\$800	Idem.	67	Idem, legitima.	9\$000	Idem.
24	Ol. o de copahybi, 250 grs.	1\$390	Idem.	68	Alv iade «Estrelline».	1\$730	Idem.
25	Espanador de pennas com 1 metro.	2\$460	Idem.	69	Idem, qualquer marca.	1\$900	Idem.
26	Idem, idem, n. 6J.	4\$000	Idem.	Grupo III — Lampadas, etc.			
27	Vassourinha de piassava.	3\$381	Idem.	1	Lampada comum de 50 velas.	1\$900	Idem.
28	Idem, idem, n. 222.	\$300	Idem.	2	Idem, idem, de 10 velas.	2\$900	Idem.
29	Espanador de fibras de 0,80.	1\$380	Idem.	3	Idem, idem, de 20 velas.	4\$600	Idem.
30	Algodãozinho enfiado, marca estrelline.	2\$000	Idem.	4	Lampadas de 1/2 watt e 50 velas.	1\$900	Idem.
31	Idem, idem, qualquer marca.	3\$000	Idem.	5	Idem, idem, de 100 velas.	3\$000	Idem.
32	Sabonetes finos em barras communs.	\$930	Idem.	6	Idem, idem, de 500 velas.	5\$800	Idem.
33	Idem, idem, de bolas para aparelho «Kanitz».	2\$310	Idem.	7	Idem, idem, de 1.000 velas.	12\$000	Idem.
34	Idem, idem, especial.	1\$114	Idem.	8	Idem, idem, de 2.000 velas.	22\$000	Idem.
35	Sabão especial em barra bem claro.	1\$100	Idem.	9	Fio flexivel singelo para installações internas.	7\$200	Idem.
36	Idem, idem, de primeira qualicade amarello.	1\$100	Idem.	10	Idem, idem, duplo.	9\$000	Idem.
37	Potassi superior.	1\$100	Idem.	11	Fuziveis cartuchos, faca de 30 ampères, um.	\$980	Idem.
38	Lavolina.	\$580	Idem.	12	Idem, idem, de 40 ampères.	\$930	Idem.
39	Sapollio Estrelline.	3\$000	Idem.	13	Idem, rola, de 30 ampères.	\$980	Idem.
40	Idem, qualquer marca.	\$290	Idem.	14	Idem, cartuchos de 30 ampères.	\$980	Idem.
41	Bom-ami.	\$319	Idem.	15	Fio fu ivel para installações qualquer numero.	7\$800	Idem.
42	Toalhas felpudas e encorpadas com 0,60x1,00 brancas ou de côr, n. cionaes.	1\$180	Idem.	16	Fio Malleichert para installações, qual-quer numero.	17\$000	Idem.
43	Naphtalina em pó.	70\$000	Idem.	17	Fio com encapamento de chumbo, duplo.	10\$800	Idem.
44	Naphtalina em bolas.	2\$490	Idem.	18	Idem, idem, singelo.	6\$700	Idem.

[illegible]

Numero de ordem	Designação	Fontes, Garcia & Comp.	Preço menor
43	Botume da Judea.....	6\$000	Fontes, Garcia & Comp.
44	Brocas para encadernação, grandes...	4 000	Idem.
45	Escova de arame, qualquer tamanho...	6\$000	Idem.
46	Linha rúa em novelos.....	\$700	Idem.
47	Agulha para coser pap.l.....	1\$ 00	Idem.
48	A motolia de cobre de 1/4 de litro....	3 000	Idem.
49	Idem de folha.....	3 000	Idem.
50	Au até para cortar.....	3\$000	Idem.
51	Brochas para lavar formas.....	7\$000	Idem.
52	Cabeçado de seda.....	\$300	Idem.
53	Idem, dem, e algodão.....	\$700	Idem.
54	Cadaço de algodão, com 00,25 de largura, em peças de 10 metros.....	2\$000	Idem.
55	Idem, e linho com 001 de largura.....	1\$200	Idem.
56	Idem, idem, de 002 de largura.....	1\$300	Idem.
57	Cé a ver iz.....	4\$000	Idem.
58	Dobreadeira de osso, de 0,16.....	5\$000	Idem.
59	Escova de raiz pequena.....	\$100	Idem.
60	Idem de aço para ferro.....	1\$500	Idem.
61	Espátula de osso.....	3\$500	Idem.
62	Esmalte de pó.....	3\$000	Idem.
63	Farinha de trigo.....	1\$300	Idem.
64	Machete de madeira.....	3\$900	Idem.
65	Pena para apanhar tipos.....	5\$800	Idem.

e viço de Informações, 19 de abril de 1929. — *Sylvio de Oliveira*, auxiliar. Visto. — *Afonso Costa*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

PAGAMENTO DE TAXAS

De conformidade com a determinação do Sr. ministro são convidados os interessados abaixo mencionados a effectuar, nos prazos que se seguem, a contar da data da publicação desta edital, o pagamento, mediante guia expedida por esta directoria geral, das taxas de que tratam os artigos 50 letra b, e 51 letra a, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo deferimento dos seus pedidos de garantia provisoria, patentes de melhoramentos e pedidos de privilegios:

No prazo de dez (10) dias:

William Sharp Hargreaves, Camillo Pigeard, Torquato Gonçalves Lamarão, João Baptista da Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiere, Henrique C. Ortiz, Camillo Pigeard, A. Moraes & Comp., Italo Ercoli e Lorenzo Alessandri, Arlindo José de Mello, L. D. Stockle, João Mariel, Lincoln & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo.

No prazo de noventa (90) dias:

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielson e Niels Leopold Bressendorf, Naamloze Vennootschap "Holland Ventiel", Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood Jan Frederick Jannink, Federico Caproni, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited, Vickers Limited, The Sopwith Aviation Company Limited, Cie. des Forges et Aciéries de la Ma-

rine et d'Homécourt, Charles Denniston Burney, Vickers Limited, Vickers Limited, The Sopwith Aviation Company Limited, e Harry Alexis Kauper, Cie. des Forges et Aciéries de la Marine et d'Homécourt, Cecil Vivian Osborne, Nurnberger Metall & Lackwarenfabrik Vorn. Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 23 de abril de 1929. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS (2) CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DE ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE PRIMEIRA CLASSE

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital relativo à inscripção de candidatos ao concurso aberto nesta Directoria para preenchimento de dois cargos vagos de assistentes da Estação Climatológica de primeira classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe), publicado no "Diário Official" dos dias 12, 13 e 14 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de abril de 1929. — *Newton F. Campos*.

Conselho Nacional do Trabalho

(Segunda publicação)

Devendo reunir-se em Genebra, a 30 de maio proximo, a 12ª sessão da Conferencia Internacional do Trabalho, para

tratar das questões referentes à prevenção dos accidentes do trabalho (discussão final), à protecção contra os accidentes dos operarios que se occupam do serviço de carga e descarga dos navios, ao trabalho forçado (primeira discussão) e à duração do trabalho dos empregados (primeiro discussão); são convidadas as associações profissionais, patronaes e operarias, a indicarem os seus respectivos representantes áquella assembléa, de accôrdo com os termos do art. 89 do Tratado de Versailles.

As communicacões devem ser dirigidas, até o dia 30 do corrente, á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, á rua Augusto Severo n. 4, edificio do Syllogo Brasileiro.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — *C. Tavares Bastos*, director da secretaria.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

Chamo a attenção dos Srs. negociantes, para os editaes de concurrencias, publica e administrativa, publicados nas edicões do *Diário Official* de 9 e 10 do corrente mez, nos quaes figuram as listas dos artigos a serem fornecidos a esta estação, no corrente anno, por meio daquellas concurrencias.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 20 de abril de 1929. — *A. Caminha Filho*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores da Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.261, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias João de Souza Fernandes, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 20 de abril de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.261, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias Eugenio Bethencourt da Silva, exonerado a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 20 de abril de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Pirassununga, no Estado de São Paulo, Eugenio Passos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, fazerem allegações a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 226\$930, alcance proveniente de diferença de sello de nomeação que o citado ex-collector não pagou, verificado no processo de tomada de contas do referido responsável, relativo ao periodo de 1º de junho de 1903 a 31 de dezembro de 1916, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 17 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1930, e sob as seguintes clausulas:

o decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão, de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Sétima — O concorrente acceto deverá apresentar dentro de 20 dias após a accitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 8 de maio, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Terceiro grupo:

Avenida Sete de Setembro (lado par, esquerdo) 19 — predios:

Typo 2-A) 30-32, 62-64, 66-68, 70-72, 74-76, 41:880\$000

Typo 2-A) 40, 44, 48, 56 e 82, 25:880\$000

Typo 3-A) 26-28, 40:880\$000

Typo 3-B) 38, 42, 46 e 50. 25:880\$000
Typo 4) 34-36, 52-54, 58-60, 78-80, 47:880\$000
(Processo n. 6.618-29)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residência, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufrutuários e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjugues serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertencem, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta anualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito, no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importância dos dividendos, dos lucros e dos

juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer título, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações do seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonyms estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonyms, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaisquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito

do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, affirm de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquella que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que

funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das fórmulas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitais dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reuam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela fórmula acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacado; enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importância correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuírem contas nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o título á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia

para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O afraço no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitais dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo

ex-officio, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

S. 1.227. Braner — Max, rua Farne de Macedo n. 82.

X. 87.600. Carvalho — Anthero Pinto de, rua Salvador de Sá n. 128, c. 8.

S. 395.754. Carvalho — Antonio José de, rua Macedo Braga n. 53, E. de Dentro.

S. 1.575.330. Colrim — Elvira, rua Fernandes Guimarães n. 69.

C. 513. Drysdale — Rowland, rua Guilherme Briggs n. 45, Nieheroy.

C. 167. Fernandes — Luiz de Carvalho, rua Real Grandeza n. 44, c. 1.

S. 651.372. Ferreira — José Pinto, travessa 11 de Maio n. 3.

S. 880.1.077. Mario — Pierro Francisco, rua Visconde de Itauna n. 231.

S. 1.310.5.058. Martins — Antonio Ferreira, rua Uruguayana n. 144.

S. 1.388.5.569. Moreira — Gilberto de Faria Martins, rua Conselheiro Saraiva n. 3, 4º andar.

S. 1.404.5.832. Nogueira — Aristides, rua Thereza n. 20.

S. 214.353. Ribas — João da Silva, Avenida 28 de Setembro n. 3.

N. 4.161. Ribeiro — Taciano Pimentel, rua do Cattete n. 136.

X. 122.810. Rodrigues — Manoel Joaquim, rua da Candelaria n. 58.

A. 2.552. Saraiva — Alberto, rua Alfredo Pinto n. 66.

Y. 67.96. Shalders — Eduardo William, rua Voluntarios da Patria n. 83, c. 8.

X. 55.236. Silva — Thereza de Oliveira Monteiro de, rua do Cattete numeros 318.320.

8.916. Werneck — Octavio, Banco do Brasil.

D. 715. Xavier — Antonio Augusto (Dr.), rua Carlos de Carvalho n. 6.

14.514. Aguiar — João Frederico Washington, travessa D. Rita n. 16, Engenho de Dentro.

14.740. Alves — José Augusto, rua 20 de Novembro n. 506.

133.548. Sampaio — Jayme, rua Paraguay n. 26.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publica-

ção se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretário, *Lívio de Almeida Cacaço*, auxiliar do secretário.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer à sede desta repartição, no prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo que respondem por infração da alínea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias clandestinas nesta Capital), os seguintes infractores:

Auto 92/P — Proprietário da Agencia de Loterias da rua S. Bento n. 30.

Auto 174/A — Domingos Monteiro, travessa Ouvidor n. 3.

Auto 177/A — Modesto Lago, rua Uruguayana n. 174.

Auto 176/A — Francisco Cataldo, rua 1.º de Março n. 131.

Auto 175/A — Caruso & Companhia, avenida Rio Branco n. 127.

Auto 179/A — J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.

Auto 181/A — Francisco Ayeda, rua S. José n. 93.

N. 183/A — Domingos Bruno, avenida Mem de Sá n. 41.

Auto 184/A — Serpa & Comp., avenida Rio Branco n. 157.

Auto 185/A — Siciliano & Companhia, rua Ouvidor n. 181.

Auto 186/A — J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

Auto 187/A — Antonio Miceli, rua Rosario n. 158.

Auto 188/A — Benedicto Rosas, avenida Passos n. 38.

Auto 189/A — Manoel Garcia, avenida Passos n. 27.

Auto 190/A — Domingos Bruno, avenida Mem de Sá n. 44.

Auto 192/A — Francisco Granado, travessa Ouvidor n. 3.

Auto 193/A — Benedicto Rosas, avenida Passos n. 98.

Auto 194/A — Sebastião Pires, rua da Quitanda n. 16.

Auto 195/A — A. Conti & Companhia, avenida Rio Branco n. 133.

Auto 197/A — José Vidal, rua Felippo Nery n. 6.

Auto 198/A — M. Costa, rua Santa Rifa n. 39.

Auto 200/A — Francisco Marques, rua Uruguayana n. 154.

Auto 201 — Francisco Valianti, rua Uruguayana n. 124.

Auto 204 — M. Costa & Companhia, Quitanda n. 194.

Auto 206 — Alfredo Reis, rua General Camara n. 334.

Auto 207 — Alvaro Mello, rua dos Andradas n. 26.

Auto 209 — Luiz Mandarino, rua dos Andradas n. 46.

Auto 210 — Lucas Corrêa & Companhia, avenida Rio Branco n. 123.

Auto 211 — Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 79.

Auto 214 — A. Canallini & Costa, rua Marechal Floriano n. 23.

Auto 215 — Alfredo Reis, rua Marechal Floriano n. 226.

Auto 216 — Benedicto Rosas, largo São Francisco n. 36.

Auto 217 — Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.

Auto 219 — Francisco Ayeda, rua São José n. 96.

Fiscalização Geral de Loterias, 23 de abril de 1929. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, comunico aos interessados, que, no dia 30 de abril de 1929, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de material de expediente.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção, Roberto Harfield e a comissão reunir-se-ha às 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou coisa que cause duvidas e concertadas em envelopes lacrados.

3.º So poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existência legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até a véspera do dia da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determinar esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de trinta dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.ª — Estatística Commercial — Material — Material de consumo — 1.º — Expediente — com a dotação de 5:000\$000 (cinco contos de réis).

10. Na Secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 15 de abril de 1929. — *Carlos Augusto Padilha*, secretario da comissão.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço publico que, tendo se extraviado as dez (10) apolices do valor de 1.000\$ cada uma, typo uniformizadas, juros de 5 %, de ns. 26.793, 45.228, 59.475, 81.456, 81.457, 104.595, 104.749, 181.296, 223.304 e 418.397, pertencen-

tes a José Gomes de Freitas, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos títulos, si dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1929. — No impedimento do director, *Afonso R. Gomes*, chefe de secção, interino.

Casa da Moeda.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1929

N. 15

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico que no edital de concorrência publicada no *Diario Official* de 20 deste mez, devem ser observadas as seguintes corrigendas.

Grupo V — Onde se lê:

Interruptor pendente, americano, de 5 a 10 ampères, um.

Lampada Osram 1/2 watt de 150 velas, uma.

Roseta cleat e de ferro, uma.

Trena de pauno com fio metallico, Barbone, de 25 metros, um.

Leia-se, respectivamente:

Interruptor pendente, americano, de 5 a 10 ampères, um.

Lampada Osram, 1/2 watt de 100 velas, uma.

Roseta cleats e de ferro, uma.

Trena de pauno com fio metallico, Barbone, de 25 metros, uma.

Contadoria da Casa da Moeda, 23 de abril de 1929. — *José Armando Lins de Azevedo*, contador.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA DURANTE O ANNO DE 1929

N. 16

De ordem do Sr. director desta repartição e de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 292, de 16 de dezembro de 1928, faço publico que no dia 30 de abril do corrente anno, às 14 horas, no gabinete do director desta casa, serão recebidas propostas para fornecimento de materiais pertencentes ao grupo VI, abaixo relacionado, matérias estas que deverão ser entregues na Alfandega desta capital no prazo de 60 dias depois da entrega do respectivo empreito.

I

O preço por unidade será entendido Cif Rio.

II

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Casa da Moeda a importância de dois contos de réis (2:000\$).

III

Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda o direito de annullar a presente concorrência sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, 23 de abril de 1929. — *José Armando Lins de Azevedo*, contador.

GRUPO VI

Material de laboratorio chimico: Reagentes, cadinhos, etc.:

Cadinho "Morgam" legitimo — A 120, um.

Cadinho "Morgam" legitimo — A 16, um.

Cadinho "Morgam" legitimo — A 10, um.

Contadoria da Casa da Moeda, 23 de abril de 1929. — Carlos Marques, 2º escriptuario. — Visio, o contador, J. A. L. do Azevedo.

MINISTERIO DA MARINHA

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala de concorrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio de cano para canalização submarina de 2" de diametro interno, dos fabricantes Felt & Guillaume, 1.700 metros, metro.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos complementarios de idoneidade no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928.

4. Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União, seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na pagadoria da Marinha até as 13 horas do dia 6 de maio vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o presente edital.

Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução, immediatamente, depois de approvada a concorrência.

6. Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praga accrescidos de 10%.

7. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

8. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento do artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivos de força maior, provados perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido o nome de sua firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a diferença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe seguir. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a diferença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União.

Essa diferença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

9. Para os efeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entrega por efeito de rejeição do artigo.

10. A entrega do cano será feita na Escola Naval, na ilha das Enxadas, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, inclusive direitos alfandegarios, armazenagem e toda e qualquer despesa necessaria á final entrega do artigo na Escola Naval. Correrão ainda por conta do preferido todas as despesas decorrentes do transporte do artigo, no caso de rejeição de qualquer quantidade do mesmo.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaga dentro do prazo de oito dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de quatro dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha de accordo com o item 8.

Commissão de Concorrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 22 de abril de 1929. — Mario Rebelo de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. major, presidente do Conselho de Administração, e de accordo com a autorização do Sr. director do Serviço de Remonta, constante do officio n. 172, de 21 de fevereiro proximo passado, previno aos interessados que, ás 14 horas do dia 21, na quartel desta unidade, serão vendidos em hasta publica quatro animaes, sendo tres cavallos e um muiar, todos da carga deste batalhão e julgados impréstaveis para o serviço do Exército.

Maiores esclarecimentos, no almoxarifado desta unidade, todos os dias uteis, das 8 ás 10 horas.

Quartel do 1º Batalhão de Engenharia, na Villa Militar, 6 de abril de 1929. — Saturnino Lange, 2º tenente contador, almoxarife.

Inspectoria do Segundo Grupo de Regiões Militares

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração, e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Guerra em aviso n. 84, de 29 de janeiro ultimo, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta inspectoria, a partir desta data, até ás 14 horas do dia quatro (4 sabbado), do proximo mez de maio, inscripção para fornecimento á repartição, durante o anno corrente, de artigos de consumo habitual.

Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao Sr. general inspector, acompanhados dos documentos de idoneidade dos proponentes e com as respectivas propostas em envelope separado e lacrado, as quacs deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$8000 por folha e as demais somente datadas e assignadas, todas sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços dos artigos devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Os interessados ficam obrigados a declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade da União.

A lista discriminativa dos supracitados artigos fica á disposição dos interessados, nesta inspectoria, onde lhes poderão ser dadas outras informações, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

As propostas de que trata este edital serão abertas em presença dos concorrentes ou seus representantes legais, ás 14 horas do dia 6 de maio vindouro, na sede desta inspectoria, á rua Moncorvo Filho n. 34.

Capital Federal, 23 de abril de 1929. — Victor Faundes, 1º tenente intendente, thesoureiro, secretario do Conselho de Administração.

Sector de Lésto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho de administração deste sector, declaro aos Srs. interessados que se acha prorogado por mais 10 dias, a contar de 17 do corrente, o prazo para aceitação de propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual no corrente anno, sob as bases do edital que se acha publicado no *Diario Official* do dia 29 de março findo, á pagina numero 7.496.

Quartel em Nitheroy (antigo quartel da 2ª linha), 22 de abril de 1929. — Edgar Rodrigues Chaves, 2º tenente contador, secretario do C. A.

Serviço Radio do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DA DIRETORIA E ESTAÇÕES DESTES SERVIÇO, DEBANTE O EXERCÍCIO DE 1929

Faço publico de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exército, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 836, de 29 de dezembro do anno proximo passado, se acha aberta nesta directoria, até ás 13 horas do dia 5 de maio vindouro, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1929, ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, em seguida relacionados, de accordo com o artigo n. 52 do Código de Contabilidade Publica.

I — A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exército, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede dos seus estabelecimentos, fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social, em original (nunca publica fôrma), quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive a do ultimo imposto sobre a renda, devendo as sociedades anonymas ou companhias provar que estão legalmente constituídas nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, e apresentarem o exemplar do *Diário Official*, que houver publicado o decreto, bem como as firmas estrangeiras autorizando-lhes o funcionamento no Brasil. Nesse requerimento farão constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital, e que se sujeitam á pena estabelecida no § 4º do artigo n. 52 do Código de Contabilidade Publica.

II — Verificada a idoneidade dos proponentes de accordo com o § 2º do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, será ordenada pelo presidente do conselho a immediata inscripção dos mesmos, sendo então, restituídos os respectivos documentos.

III — Aos concorrentes será lícito reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer concorrente na lista de idoneidade, mediante provas dos factos que allegarem.

IV — Os interessados apresentarão juntamente com os requerimentos a que se refere a condição I, em um envelope á parte, fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo e nome dos proponentes, a sua proposta em tres vias datadas e assignadas, sendo a 1ª devidamente sellada, mencionando sem rasuras, emendas ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, das unidades constantes da relação, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V — Os negociantes inscriptos deverão recolher á thesauraria desta directoria, como caução, a importância de Rs. 500.000 (quinhentos mil reis), em moeda corrente. Essa caução que só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar a concorrência, garantirá a abertura da proposta e responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que lhe forem feitas, de accordo com este edital, ficando dispensados de nova caução os fornecedores já inscriptos nesta repartição.

Ao concorrente ao qual não fôr adjudicado nenhum fornecimento, será restituída a importância caucionada.

VI — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar em requerimento dirigido ao Conselho de Administração deste serviço que não deseja a sua prorogação ou si este conselho não fizer identica declaração.

VII — Todo o material será de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha e com as amostras e modelos existentes nesta directoria.

VIII — O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais barato, isoladamente para cada artigo, que não poderá exceder 10 % dos preços correntes da praça, não

podeendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se á satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença (§ 4º do art. 52).

IX — Em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionaes, e no caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, far-se-ha, entre estes uma concorrência, tendo preferencia aquelle que fizer maior abatimento. Si porém nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para a decisão final.

X — O fornecimento será feito dentro de tres dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgência, e, quando se tratar de artigos a confeccionar, nos prazos que forem concedidos, devendo todo o artigo pedido ser entregue no almoxarifado do serviço, livre de qualquer despesa para a repartição.

XI — Não sendo feita a entrega dos artigos dentro do prazo estipulado, ficam os fornecedores sujeitos a multa que lhe impuzer o Conselho de Administração, que, não poderá, entretanto, exceder do valor da caução, devendo a firma multada completal-a no prazo de 48 horas.

XII — Não sendo aceitos os artigos, que não satisfizerem as condições estipuladas no presente edital, deverá o fornecedor providenciar immediatamente para a sua substituição sob pena de correr por sua conta a despesa com a aquisição do material rejeitado, sendo-lhe applicado o estatuido no § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade Publica.

Capital Federal, 20 de abril de 1929. — *Lourival Campello*, 1º tenente contador thesoureiro.

Numero de ordem — Especificação — Unidade

1. Arco de púa com catraca sobre esferas, Stanley, com 25 cms. de diametro de revolução, um.
2. Armação de serra ajustavel, cabo revolver de ebonite, para laminas de 8" a 12", uma.
3. Arranca pregos, reforçados, um.
4. Almotolia de cobre de 1/4 de pinta com mola, uma.
5. Afiador de ferramenta a pedal, com rebolo, de 10", um.
6. Alicate, universal, de 5", um.
7. Alicate, universal, de 6", um.
8. Alicate, universal, de cabo isolado, 5.000 volts, um.
9. Alicate, universal, de cabo isolado, 5.000 volts, um.
10. Banho galvanico para nickelar, kilo.
11. Alicate de ponta redonda de 5", um.
12. Alicate Western Electric, n. 58, um.
13. Alicate, Stevens, para radio, ponta virada, um.
14. Alicate, Stevens, para virar fios, um.
15. Abridores de painéis, Stevens, ns. T 564, um.
16. Banho galvanico para nickelar, kilo.
17. Banho galvanico para oxydar, kilo.
18. Brocas, universaes, regulaveis, "Irwin", de rabo quadrado, para arco de púa:
 - a) para furo de 1/2" a 7/8" de diametro, uma.
 - b) para furo de 7/8" a 1 3/4" de diametro, uma.
 - c) para furo de 1 3/4" a 3" de diametro, uma.
19. Brocas americanas, de 1/8", uma.
20. Brocas americanas, de 3/16", uma.
21. Brocas americanas, de 1/4", uma.
22. Brocas americanas, de 5/16", uma.
23. Brocas americanas, de 3/8", uma.
24. Brocas americanas, de 7/16", uma.
25. Brocas americanas, de 1/2", uma.
26. Brocas americanas, de 5/8", uma.
27. Brocas americanas, de 3/4", uma.
28. Brocas americanas, de 7/8", uma.
29. Brocas americanas, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, rabo quadrado para arco de púa:
 31. De 1/4", uma.
 32. De 3/8", uma.
 33. De 1/2", uma.
 34. De 5/8", uma.
 35. De 3/4", uma.
 36. De 7/8", uma.
 37. De 1", uma.
 38. De 1 1/4", uma.
 39. De 1 1/2", uma.
 40. Bigorna de 15 kilos, uma.

41. Chave de fenda, lamina longa de 21 cms., uma.
42. Chave de fenda, automatica, reversivel. Yankee numero 16.038, uma.
43. Chave de fenda, Telephone, com lamina comprida, uma.
44. Chave de fenda, com caçaca, lamina de 150 m/m, uma.
45. Chave inglesa, Excelsior, de 8", uma.
46. Chave inglesa, Excelsior, de 10", uma.
47. Chave, Stilson, de 8", uma.
48. Chave, Stilson, de 10", uma.
49. Chave de corrente, Vuncan, para encanamentos, com mandibulas duplas de aço forjada, n. 33, para canos de 1", uma.
50. Cortador de tubos até 3" com navalhas e avanço regulavel, um.
51. Bore conico, Starret, para furos, com quatro laminas, um.
52. Calibre de fios, Starret, padrão americano, 0-36, um.
53. Calibre de fios, Starret, padrão inglez, (B&S), um.
54. Calibre de precisão, Mauser, com estojo de lona, um.
55. Cabo de aço de seis pernas, 1/4 de diametro, metro.
56. Cabo de aço de 1/8, para drica, metro.
57. Conivete para electricista, com 3 laminas, cabo de madeira, um.
58. Compasso de interior de 6", um.
59. Compasso de ponta de 6", um.
60. Compasso de exterior de 6", um.
61. Compasso multiplo, extensivel, n. 26.725, um.
62. Contador de rotações "Record", um.
63. Cubas de vidro, médias para solução, uma.
64. Copo de vidro graduado de 1 litro, um.
65. Copo de vidro graduado de 1-2 litro, um.
66. Cubas de chonite, médias para solução, uma.
67. Cadeado de bronze, "Yale", 2", com duas chaves, um.
68. Esquadro metallico, laminas de 30 centimetros, um.
69. Escala de aço, Rabone, graduada em polegadas e millimetros, comprimento de um pé, uma.
70. Fucador automatico, "Yankee", para madeira, completo, com brócas, um.
71. Escovas de aço para limpar flocas, uma.
72. Escopa alvejada de 4", kilo.
73. Estopa branca de 1", kilo.
74. Fogareiro, Primus n. 1, um.
75. Funil de vidro de 20 centimetros de bocca, um.
76. Funil de vidro, graduado, de 20 cm. de bocca, um.
77. Formão, Stanley, de aço superior, com cabo de madeira com corte de 3 m/m, um.
78. Formão, Stanley, de aço superior, com cabo de madeira com corte de 6 m/m, um.
79. Formão, Stanley, de aço superior, com cabo de madeira com corte de 9 m/m, um.
80. Formão, Stanley, de aço superior, com cabo de madeira com corte de 13 m/m, um.
81. Formão, Stanley, de aço superior, com cabo de madeira, com corte de 19 m/m, um.
82. Jogo de talhadeira ns. 15.475/505, um.
83. Indicador de polaridade, um.
84. Laminas de serra de recorte, duzia.
85. Laminas de serra New Griffin, para armação extensivel, de 8", duzia.
86. Laminas de serra New Griffin, para armação extensivel, de 10", duzia.
87. Laminas de serra New Griffin, para armação extensivel, de 12", duzia.
88. Lima paralela bastarda de 8", uma.
89. Lima paralela mursa de 8", uma.
90. Lima meia canna bastarda de 8", uma.
91. Lima meia canna mursa de 8", uma.
92. Lima triangular bastarda de 8", uma.
93. Lima triangular mursa de 8", uma.
94. Lima quadrada bastarda de 8", uma.
95. Lima quadrada mursa de 8", uma.
96. Lima faca bastarda de 8", uma.
97. Lima faca mursa de 8", uma.
98. Lima redonda bastarda de 8", um.
99. Lima redonda mursa de 8", uma.
100. Lima para ourives de 3 1/2" (jogo de 12), caixa.
101. Mica em placas, kilo.
102. Martello de bola com cabo de 300 grs., um.
103. Martello de bola com cabo de 400 grs., um.
104. Martello de bola com cabo de 500 grs., um.
105. Martello de bola com cabo de 1.000 grs., um.
106. Martello de unha, Ferradura, para carpinteiro, tamanho médio, um.
107. Machina de fuso, manual, capacidade 6 m/m, uma.
108. Machina de fuso, manual, de 2 velocidades, capacidade 13 m/m, uma.
109. Magarico, Primus, de soldar a gasolina, 1/2 litro, um.
110. Micrometro, Starret, de precisão, um.
111. Molho de ferro galvanizado, com gorne de 1/4", um.
112. Molho de ferro polido com tres gornes, de 40 m/m, para eslicar fio, um.
113. Moia esquadria para carpinteiro, com serrate, uma.
114. Oleo, Mobiloil, A, semi-denso (lata de 1 litro), lata.
115. Pasta, G. E., para soldar, lata de 1/2 libra, lata.
116. Placa Stanley com sêpo de madeira, ferro duplo, com porca de ajustar de 10 x 2 1/2", uma.
117. Pedra de afiar dupla, tipo carborundum, gran. fina e grossa, de 8" x 2" x 1", com a respectiva caixa de madeira, uma.
118. Pilha secca, Red Seal, 2 volts, uma.
119. Pregos sortidos, kilo.
120. Perfurador, Trenhella, tamanho B para postes, um.
121. Papel de marmesol, caixa.
122. Papel de filtro, caixa.
123. Raspadeira, Stanley, para caixotes n. 1.528, uma.
124. Rebolo de esmeril de mão, com pedra de 6 x 1, Negah, 103, com grampo de fixação e suporte para afiar ferramenta, um.
125. Relógio de parede, Junglans, sem pendola, caixa cor de negueira, octavado, 0.25 de diametro, um.
126. Roldanas de metal com gornes de 1/4", uma.
127. Roldanas de metal com gornes de 1/8", uma.
128. Roldana de porcellana n. 4, uma.
129. Roldana de porcellana n. 5, uma.
130. Serrate de ponta de 12", para curvas, um.
131. Serrate de costas para moblura de 12", um.
132. Serrates para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 24" e 30", uma.
133. Sargento para carpinteiro de 1 metro de comprimento, um.
134. Serra fina, para recorte, com lamina, duzia.
135. Serra, Tico-Tico, com laminas, para recorte, movida a pedal, duzia.
136. Serra circular, dentes finos, aço rapido, 6" de diametro rodio por 1/2 m/m de espessura, uma.
137. Tarracha americana, Greenfield, para parafusos, tamanho A-4- 1/2 de 1/16 até 1/4" variando de 1/32", completa, uma.
138. Tarracha americana, Greenfield, para parafusos, tamanho 103 de 1/4" a 3/4" variando de 1/16" completa, uma.
139. Tarracha para canos, Castor, n. 74 rosca Whitworth de 1/2 a 2", uma.
140. Tesouras para cortar chapas, comprimento de 25 centimetros, uma.
141. Tesoura para papel nikelada, de 25 centimetros, uma.
142. Torquez para carpinteiro de 10", uma.
143. Torno de aço forjado, para bancada, com haste de 25 a 100 kilos, kilo.
144. Torno paralelo de bancada, Record Genuino, bocca de 3", um.
145. Torno paralelo de bancada, Record Genuino, bocca de 5" giratorio, um.
146. Trema metallica Rabone, de 20 metros, um.
147. Torno, Record Genuino, para canos, n. 93 1/2 capacidade 1/8 a 3 1/2", peso approximado 9 kilos, um.
148. Travador de serras Simonds n. 2.660, um.
149. Vernier, Mauser, completo com estojo de lona, um.
150. Verrumas com cabo, jogo de 12 ferros, de 3 a 10 m/n, jogo.
151. Verrumas para arco de pua de 3/32 a 11/32 (9 tamanhos), jogo.

Capital Federal, 20 de abril de 1929. — *Lourival Camello*, 1º tenente.